



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 027/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Biomed Serviços e Consultoria em Saúde Ltda; CNPJ: 40.396.298/0001-15

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Alyson Alves de Gois – Representante Legal da empresa Biomed Serviços e Consultoria em Saúde Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2564F77D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 024/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Clínica de Ultra-sonografia de Caicó Ltda; CNPJ: 09.126.574/0001-85

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Tiago Pereira Ramalho Dias – Representante Legal da empresa Clínica de Ultra-sonografia de Caicó Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8D62C40E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO
Nº 023/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Hospital de Olhos da Zona Norte Ltda; CNPJ: 15.751.650/0001-46

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Diego Felipe Sampaio Alves – Representante Legal da empresa Hospital de Olhos da Zona Norte Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:75652597

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Instituto de Radiologia de Caicó Ltda; CNPJ: 09.376.435/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Tiago Pereira Ramalho Dias – Representante Legal da empresa Instituto de Radiologia de Caicó Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:052A4B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 085/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4931/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS, PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, CONSELHO TUTELAR E CONTROLE SOCIAL, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACARI, COM SEDE NA RUA PC CIPRIANO PEREIRA, 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: F A DOS SANTOS JUNIOR (CNPJ: 38.030.115/0001-00), com sede na Rua Alberto Maranhão, 1122, Tirol, Natal/RN CEP 59.020-330
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.241.0021.2051 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1311.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS
Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:48A56F57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2021 – PMA – GP**

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública Municipal aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público, homologado parcialmente pelo Edital nº 001/2016, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do TCE/RN (Acórdão nº 31/2020-TC), e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 25 de março de 2020, obedecida a classificação final;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.676.574-22, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o Cargo de Professor Nível I, com carga horária de 30 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por exoneração de Valquíria de Araújo Santos.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BCC33F98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2021 – PMA – GP**

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público, homologado parcialmente pelo Edital nº 001/2016, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do TCE/RN (Acórdão nº 31/2020-TC), e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 25 de março de 2020, obedecida a classificação final;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUALISSON DAYVID DE LIMA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.758.564-85, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por exoneração de Edson dos Santos Brito.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:155696A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.676.574-22, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível I, na Escola Municipal Professora Porfíria Pires, vinculada a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B22AF9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **RUALISSON DAYVID DE LIMA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 106.758.564-85, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, na Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, vinculada a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CC85A1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021 (DIÁRIAS)

PORTARIA Nº 007, de 15 de setembro de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **DAMIÃO ALVES NUNES**

Cargo/Função: Assessor de comunicação

Quantidade: 4 diárias (parciais)

Destino: Assú /RN

Data: 14/09/2021 à 17/09/2021

Valor Unitário: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação em treinamento oferecido pelo Instituto Técnico-científico de Perícia – ITEP, que exige a capacitação de um servidor municipal para o município fique apto para oferecer o serviço de confecção de identidades.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0A51A2F6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2920/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: MARILIA RUFINO DE MENESES 086434450464, CNPJ nº 35.948.166/0001-19

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NA CIDADE DE NATA/RN, A MESMA SERÁ DE FORMA PRESENCIAL NOS DIAS 15 A 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NO ARAM IMIRA PLAZA HOTEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos) referente a inscrição do evento.

BASE LEGAL: Art. 25, II c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 13/09/2021, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito

Ratificação em 14/09/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:B05C06C6

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2969/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: Zeuda Pereira Targino - CPF nº 051.086.954-89

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CANTO BRANCO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR GLABAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura e vigorará por 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 14/09/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

KÊNIA SAMARA BEZERRA DE ALMEIDA

CPF: 071234574-47

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 15/09/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:2728C292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2020.03.06-0001 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Extrato 2º Termo Aditivo

Contrato nº 2020.03.06-0001

Tomada de Preço nº 001/2018

Espécie: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº: **2020.03.06-0001** Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN. Contratada: JOSE AUGUSTO SANTOS - 81417322420 inscrita no CNPJ nº: 20.324.820/0001-46. Acrescente o percentual de 20% (R\$12.960,00) sobre o contrato nº2020.03.06-0001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA E/OU FISICA (PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA E CERTIFICADO DE CURSO DE ELETRICISTA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELETRICISTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS OBJETO DESTA, COMPREENDENDO TODA A EDILIDADE.

Alexandria – RN, 14 de setembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E2320E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ADJUDICO o seu objeto a: B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 366.685,00 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Alexandria - RN, 15 de Setembro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7D72A383

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA Nº 575, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especial A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 18 de agosto de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de agosto de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

* republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:565F7923

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 622, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ARILENE DANTAS DA SILVA**, Matrícula n.º 123-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço** de 2.923 (dois mil, novecentos e vinte e três) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 03 (três) dias, período de 01/07/1986 a 30/11/1992 e de 02/05/1997 a 30/11/1998.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:427F50C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 623, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 15 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D8D31CE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO**, portador do CPF nº 897.633.274-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Ações Programáticas, Matrícula nº 1.704, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.410-0, referente a diária no período do dia 16 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BF04BA46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 625, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 16 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:183A2230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO**, inscrito no CPF sob o nº 100.175.124-84, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, NÍVEL CC1**, neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 01 de setembro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:075C935C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2021 - PROCESSO Nº 1473/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Equipamento de Proteção Individual - EPI - Máscara Descartável, para combate ao covid-19, para uso das secretarias municipais do

Município de Angicos/RN, bem como para atender ao protocolo de retomada do ensino municipal e atividades não essenciais, conforme especificações e quantitativos informados a seguir. Trata-se do item 0001 fracassado do PE 10/2021 – Processo 398/2021.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seu respectivo item e valor:

Alfa & Omega - Comércio Serviços Eireli – ME - CNPJ: 15.361.503/0001-60, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)**.

E decidi **ADJUDICAR** em favor da licitante acima citada o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Encaminho este processo, devidamente instruído, ao Exmo. Sr. Prefeito, o qual proponho a homologação.

Angicos/RN, 15 de setembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:37D2EAEA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2021 - PROCESSO Nº 1473/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Equipamento de Proteção Individual - EPI - Máscara Descartável, para combate ao covid-19, para uso das secretarias municipais do Município de Angicos/RN, bem como para atender ao protocolo de retomada do ensino municipal e atividades não essenciais, conforme especificações e quantitativos informados a seguir. Trata-se do item 0001 fracassado do PE 10/2021 – Processo 398/2021.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

Alfa & Omega - Comércio Serviços Eireli – ME - CNPJ: 15.361.503/0001-60, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 15 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:44A028B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de equipamentos da rede municipal de serviços de saúde no município de Angicos/RN.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **ELTON ALVES DA SILVA** - CNPJ: 00.852.365/0001-44, registrada na R GERSON BELARMINO DE SOUZA, nº 802 – RINCAO – MOSSORÓ/RN – CEP 59.630-680.

4 – Valor global da contratação **R\$ 6.945,00** (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 08 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:042EF893

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 67/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021, junto a ELTON ALVES DA SILVA, CNPJ: 00.852.365/0001-44, para a Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de equipamentos da rede municipal de serviços de saúde no município de Angicos/RN., no valor global de R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 08 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:92F986FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.213/2021

LEI Nº 1.213/2021

EMENTA: INSTITUI EM ÂMBITO MUNICIPAL, O “AGOSTO LILÁS” COMO MÊS DE PROTEÇÃO À MULHER, DESTINADO À CONSCIENTIZAÇÃO PARA O FIM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E A CAMPANHA “QUEBRANDO O SILÊNCIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito municipal, o “Agosto Lilás” como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).

Art. 2º A Campanha Quebrando o Silêncio consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos e alunas das escolas municipais, podendo, entretanto, ser realizada em estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 3º Durante todo o mês de agosto, anualmente, o município de Angicos/RN somará esforços para a promoção de ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, com o objetivo de:

I - Orientar e difundir as medidas que podem ser adotadas, judicial e administrativamente, sobre os órgãos e entidades envolvidos, redes de suporte disponíveis, e sobre os canais de comunicação existentes;

II - Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às mulheres em situação de violência;

III - apoiar, ainda que tecnicamente, as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade com o intuito de prevenir, combater e enfrentar os diferentes tipos de violência contra a mulher;

IV – E outras medidas que se proponham a esclarecer e sensibilizar a sociedade e estimular ações preventivas e campanhas educativas, inclusive para difundir como cada um (a) pode contribuir para o fim da violência contra a mulher.

Art. 4º O município de Angicos/RN poderá unir as secretarias a fim de promover palestras nas escolas, desenvolver atividades, eventos e campanhas educativas de conscientização e orientação a respeito do tema.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas deverão ser voltadas às políticas públicas para as mulheres, menores e idosos, especialmente aquelas relacionadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mesmas, não só no âmbito doméstico, como em todas as suas relações sociais.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 15 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:F9422FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 1749/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PLL nº. 0093/2021 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves

Proíbe a afixação de faixas, cartazes e placas para divulgação de eventos, promoções, serviços e produtos de qualquer espécie, ideias ou pessoas em postes, árvores, abrigos de paradas de ônibus, pontes, viadutos e similares, bem como a afixação placa com denominação de ruas (Sem o crivo do Poder Legislativo) dentro dos limites do município de Apodi, e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a afixação de faixas, cartazes e placas de divulgação de eventos, promoções, serviços e produtos de qualquer espécie, ideias ou pessoas em postes, árvores e abrigos de paradas de ônibus, pontes, viadutos e similares, **bem como a afixação placa com denominação de ruas (Sem o crivo do Poder Legislativo)** dentro do Município de Apodi-RN.

Parágrafo único. O Executivo Municipal indicará, aos interessados, espaços próprios para divulgação de eventos ou campanhas de assistência social, de saúde e preventivas.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da Administração Pública Direta e Indireta, que infringirem esta Lei, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I - Advertência, estipulando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirada de todo o material exposto irregularmente;

II - Apreensão do material de divulgação e multa equivalente a 200 (duzentas) URMs (Unidade de referência Municipal), quando não atendido o disposto no inciso I.

§ 1º A multa de que trata o inciso II deve ser quitada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o infrator receber o auto de infração ou o indeferimento do seu recurso quando for o caso, sob pena de cobrança judicial.

§ 2º O recurso previsto no § 1º supra pode ser interposto junto ao Setor de Fiscalização do órgão competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for recebida a notificação.

§ 3º Cabe ao titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos e semutuos, apreciar e decidir sobre os recursos interpostos.

§ 4º No caso de apreensão do material de divulgação, este ficará sob a guarda da SMU, sendo concedido ao infrator o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder sua retirada.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando à legislação já vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 27 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CAF9251B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**ATA DE Nº: 100/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DO MUNICÍPIO
DE APODI/RN.**

Ata de nº: 100/2021 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Apodi/RN.

Aos dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às nove horas e quarenta e oito minutos, na sede da casa dos conselhos localizados a Rua Padre Benedito Alves nº112 Centro Apodi/RN, reuniu-se o CMI - Conselho Municipal do Idoso, em caráter extraordinário. Com a seguinte Pauta:1º - Leitura e aprovação da ata reunião anterior; 2º - Eleição da nova diretoria; 3º - Aprovação da emissão da carta de captação de recurso para o GASPEC; 4º - Apresentação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; 5º - informes. Estavam presentes os conselheiros: Inês Odília Neta (Pastoral da Pessoa Idosa) Edilena Dantas de Araújo Costa (GASPEC – Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer); Carla Leite Soares da Silva (APDA - Associação das pessoas com Deficiência de Apodi); Gildeania Monteiro de Moraes (Secretaria Municipal de Saúde); Fabia Katayamm D’ávila da Silveira (Secretaria Municipal de Finanças); Dara Sibelly da Silva Pereira (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); Maria do Socorro Leite dos Santos Góis (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social); e como convidada: Antonia Verônica Pinheiro de Assis (Casa dos Conselhos). A presidente Inês Odília Neta iniciou a reunião dando as boas vindas e agradecendo a todos pela presença, dando as boas vindas especialmente a conselheira Gildeania Monteiro, por ser sua primeira reunião representando a Secretaria de Saúde no Conselho Municipal do Idoso. Inês Odília continuou sua fala dizendo estar muito satisfeita por realizar sua última reunião a frente do conselho como presidente trabalho esse que desenvolveu com muito empenho e dedicação nos últimos quatro anos. A presidente Inês Odília agradeceu todo o apoio recebido dos companheiros conselheiros e afirmou que continua a disposição do conselho. Dando continuidade Inês fez a leitura da pauta e solicitou a secretária do conselho, a senhora Socorro Leite que fizesse a leitura da ata de nº99 de 23 de junho de dois e vinte e um, a ata foi lida e colocada em votação sendo aprovada por unanimidade entre os conselheiros Presentes. No segundo ponto de pauta a presidente em exercício iniciou o processo de escolha da nova diretoria, explicando que o mandato da atual diretoria extinguiu a validade sendo necessário realizar uma nova eleição para dar continuidade ao trabalho do conselho principalmente referente à captação de recurso que esta em andamento e precisará da diretoria constituída e validada pela assembleia. A secretária da casa dos conselhos Verônica Pinheiro com a palavra solicitou aos conselheiros presentes que colocassem a disposição seus nomes para concorrerem as vagas de Presidente, Vice-Presidente e Secretária. Verônica fez a leitura do regimento explicando aos conselheiros presentes o processo de escolha e as funções assumidas por cada membro da diretoria eleita. Após esse momento a senhora Socorro Leite, atual secretária do Conselho expressou seu desejo de abdicar do atual cargo para concorrer ao cargo de presidente, não havendo impedimento de tal procedimento em lei e regimento e nenhum questionamento em contrario por parti da assembleia, foi aceito a primeira auto indicação. Em seguida a Senhora Edilena Dantas dispôs seu nome para concorrer ao cargo de vice-presidente, ao que foi aceito por todos os conselheiros presentes. Para o cargo de secretaria a conselheira Inês Odília Neta disse que se não houvesse nenhum impedimento e não havendo interesse de nenhum outro conselheiro, gostaria de ocupar a vaga para continuar a contribuir com o conselho. Os conselheiros presentes aceitaram a mesa diretora composta e iniciaram a votação que foi finalizada com aprovação unanime de votos dos conselheiros presentes. Ficando assim composta a nova diretoria para a gestão 2021/2023 com direito a recondução mediante nova eleição ao termino do biênio: **Presidente:** Maria do Socorro Leite dos Santos Góis; **Vice-Presidente:** Edilena Dantas de Araújo Costa; **Secretária:** Inês Odília Neta. Após a finalização da votação a assembleia constituída felicitou a nova diretoria que receberá a posse e iniciará seus trabalhos na próxima reunião ordinária ou extraordinária convocada. No terceiro ponto de pauta a presidente em exercício Inês Odília trouxe a solicitação da instituição GASPEC, explicando que recebeu no dia 19 de julho de 2021 o requerimento de autorização de captação de recurso via fundo do idoso, Inês explicou que o GASPEC gostaria de concorrer ao edital do Itaú Social de Seleção de Projetos Via Fundo do Idoso, mas que para concorrer precisa de uma carta de autorização para que o fundo seja o captador do recurso e se aprovado repassará o valor para a instituição. O projeto que foi apresentado pelo GASPEC foi “Laços da Esperança” que se aprovado beneficiará mais

de 96 idosos acompanhados pela instituição. Com a palavra a secretária da casa dos conselhos Verônica Pinheiro fez a leitura da carta de autorização de captação de recursos e logo em seguida foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes representantes de sete das dez instituições que compõem o conselho municipal do idoso. Encerrando o terceiro ponto de pauta a secretária da Casa dos Conselhos Verônica Pinheiro disse que a carta será assinada pela presidente Inês Odília Neta, sendo este último documento a ser assinada por ela na condição de presidente e será encaminhada primeira para publicação no diário oficial do município e depois para a instituição para que possam finalizar a inscrição do projeto. Antes de iniciar o quarto ponto de pauta a presidente Inês Odília, solicitou a adição de outro ponto de pauta relacionado a captação de recurso, os conselheiros aceitaram a adição e a presidente iniciou a explanação do ponto dizendo que o CMI teve o Projeto Do serviço de Atenção domiciliar ao idoso Pré aprovado pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco SANTANDER, e que recebemos um e-mail no último dia 13 de agosto com o passo a passo dos próximos encaminhamentos, a notícia foi recebida com muita alegria e entusiasmo pelos conselheiros. No entanto, Inês pediu total atenção de todo o conselho para que todos os requisitos sejam cumpridos e de fato o conselho possa receber o valor que será utilizado na execução exclusiva do serviço. Os próximos passos seguintes são o envio de 2 fotos que expressem o sentido do Serviço; a emissão de certificados digitais dos gestor do fundo e da nova presidente eleita; assinatura do termo de Parceria; e recadastramento do Fundo junto ao Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Inês concluiu o ponto dizendo que a secretária Itamara Sena já foi informada e todos os encaminhamentos já estão sendo adotados. No sexto ponto de pauta foi discutida a adesão a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, a esse respeito a secretária da casa dos conselhos Verônica Pinheiro explicou que o município já aderiu ao Pacto Nacional pela Pessoa Idosa, e seria muito interessante que aderisse também a estratégia, no entanto essa adesão deve ser feita através da Secretaria de Assistência Social, é uma metodologia longa que leva os quatro anos de gestão para fazer um acompanhamento completo da política municipal de atenção ao idoso. Os conselheiros após um momento de discussão deliberaram que seja enviado ofício a Secretária de Assistência solicitando que os encaminhamentos referentes a adesão sejam iniciados, é de interesse do conselho que o município participe da estratégia como forma de obter ferramentas de avaliação e monitoramento da política, necessárias ao seu aperfeiçoamento. No último ponto de pauta que trouxe os informes, foi socializado que as conselheiras, Socorro Leite e Carla Soares, e uma funcionário efetiva a senhora Valdinês Jales participarão da capacitação de implementação do Pacto Nacional pela Pessoa Idosa, que acontecerá de forma online nos próximos dias. Foi informada ainda pela secretária da Casa dos Conselhos que foi lançada a portaria nº 2.731 de 16 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Cadastramento de Fundos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal do Idoso para fins de encaminhamentos a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. O último informe foi sobre a informação trazida por um usuário do programa municipal de distribuição de fraldas geriátricas a idosos acamados, o mesmo relatou que a entrega esta atrasando novamente. Ficou encaminhado o envio de um ofício a Secretaria Municipal de Saúde para saber a causa do atraso e o prazo de regularização das entregas. Vencidos todos os pontos de pauta a reunião foi encerrada às 11h33min pela presidente Inês Odília Neta que agradeceu a participação de todos, desejando boa sorte aos novos membros da diretoria eleita, motivando-os a continuar o trabalho com carinho e amor por que nossos idosos merecem envelhecer com direitos preservados e dignidade. Eu, Maria do Socorro Leite dos Santos Góis, atual secretária do CMI, lavro a presente Ata que após lida, se conforme, segue assinada por mim e pelos conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:718A21E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0417/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE

APODI, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE		
Função	15	Urbanismo		
Subfunção	452	Serviços Urbanos		
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA		
Ação	2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi		
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes		
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	de	Fonte de Recurso de 16200000 R\$ 200.000,00
Total da Suplementação (R\$)				200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO				
Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	de 16200000	R\$	200.000,00
Total (R\$)				200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de setembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições
Espécie	1.2.2.8.00.0.0.00	Contribuições Econômicas Específicas de Estados e Municípios
Desdobramento	1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Tipo	1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Fonte de Recurso	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e agosto de 2021
Total Orçado		1.800.000,00
Arrecadado no Período		1.346.205,15

Média de arrecadação dos oito meses	168.275,64
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada	673.102,56
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	219.307,71

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D6BBD8A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DO RESULTADO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente **TORNA PÚBLICO O RESULTADO da HABILITAÇÃO da licitação Tomada de Preço nº. 005/2021.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO MELANCIAS”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **Foram habilitadas as empresas:** CONSTRUTORA J F ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; PONTES ENTRETENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-01; CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.037.040/0001-90; ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001-34; DESC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.880.472/0001-41; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72 e R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, 17.604.005/0001-26, BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.198.460/0001-54, sendo que esta última apresentou certidão com restrição, amparada nos termos art. 43 §1 da Lei Fed. 147/2014. **Não havendo manifestações de recursos, serão abertos os envelopes das propostas no dia 27 de setembro de 2021.**

Apodi/RN, em 15 de setembro de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:D3901A53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021.**

PROCESSO Nº. **25080001/2021** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94** foi vencedora dos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com o valor global de **R\$ 480.405,00** (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e cinco reais); **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,

08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 com o valor global de **R\$ 335.002,00** (trezentos e trinta e cinco mil e dois reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para poços e adutoras através da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 15 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:621510DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565/2021***"Institui o Programa Castração Legal e fixa outras providências"*

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Castração Legal.

Art. 2º. O Programa Castração Legal tem por objetivo fundamental a castração em cães e gatos, pelos órgãos competentes, sem restrição ou limites de quantidade de castração por pessoa física.

Parágrafo único. O Programa Castração Legal atenderá, comprovadamente, animais que o seu proprietário tenha residência fixa no município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, 15 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:8983D666**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 566/2021***Dispõe sobre a contribuição voluntária para o financiamento de políticas associadas ao cuidado com animais de rua no município de Arez/RN.*

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir do ano em que esta Lei entra em vigor todo carnê de cobrança de IPTU deverá constar uma folha de boleto, com o respectivo código de barra, com a proposta de uma contribuição

facultativa e voluntária cujo valor individual a ser destinado a causa animal deverá ser definido pelo próprio contribuinte.

Art. 2º A contribuição voluntária será destinada para a promoção de ações de educação, conscientização, acolhimento, alimentação, identificação e atendimento à saúde animal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações poderão ser desenvolvidas em conjunto com entidades e associações que atuem nessa temática.

Art. 3º A contribuição voluntária tem como objetivo ser um recurso adicional e não exime o poder Executivo dos gastos orçamentários com as despesas de estruturas e custeio dos serviços e subvenções às entidades em prol da causa animal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor no ano seguinte a criação e operacionalização do Fundo Municipal de apoio a Causa Animal e ao Conselho Municipal para defesa de Causa Animal.

Arez/RN, 15 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:AA97B9E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 568/2021

Dispõe sobre a criação do Projeto “Arez Cidade Limpa” no Município de Arez e da outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ares o programa “Arez Limpa”, que tem como objetivo precípuo de manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas do Município, com direito a publicidade.

Parágrafo único. As lixeiras poderão ser instaladas em todo território do município, local que poderá ser sugerido pela instituição parceira ou estabelecido pela Prefeitura de Arez.

Art. 2º. São objetivos do projeto “Arez Limpa”.

I – A preservação da limpeza;

II – A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;

III – Aumento do número de lixeiras na cidade;

IV – Estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;

V – A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;

VI – Estimular a parceria público-privada;

VII – Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente.

Art. 3º. Deverá ser respeitada a distância mínima de 150m (cento e cinquenta metros) entre uma lixeira e outra.

Art. 4º. O órgão competente do Executivo Municipal receberá o requerimento da pessoa, entidade ou empresa interessada, instruído com os seguintes documentos:

I – Contrato Social, Estatuto devidamente registrado, ou carteira de identidade, CPF, comprovante de residência de pessoa física.

II – Proposta, contendo a intenção da parceria;

§ 1º Os parceiros privados, pessoas físicas e jurídicas que aderirem à parceria instruída por esta lei, deverão utilizar-se de lixeira de coleta seletiva, que permita o recebimento de detritos de material plástico, orgânico, metálico e papéis.

§ 2º Toda alteração na estrutura física, modelo/padrão, da lixeira a ser utilizada deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Executivo Municipal.

§ 3º As lixeiras não poderão ser instaladas em canteiros, sob pena de multa diária a ser fixada pelo poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Poderá ser fixada em local visível com consonância com projeto apresentado pelo Executivo, placa indicativa mencionando nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Parágrafo único. Fica proibida a fixação de placa indicativa mencionando o nome do adotante no caso de parceria com pessoa física.

Art. 6º. Será obrigatoriamente celebrado entre o Executivo Municipal e parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos os critérios e condições de parceria.

§ 1º As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

§ 2º Será anexado ao termo de compromisso laudo contendo a descrição modelo/padrão e as condições de uso da lixeira.

Art. 7º. O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidos pelo órgão competente do poder público municipal e/ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 8º. Em casos omissos ou conflitantes fica o órgão competente do Executivo Municipal incumbido de solucionar e, nos casos pertinentes, deverá ser aplicada a legislação vigente de procedimentos licitatórios.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:55FA5B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - PROCESSO
Nº 327000038/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017, firmado em 25/08/2017, com a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 043/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 020/2017, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar do atual término da vigência dia 24/08/2021 encerrando-se no dia 23/10/2021; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: 02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DO RECURSO: 10010000; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduíno de Oliveira e, pelo Contratado, TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Arez/RN, 20 de agosto de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos

Código Identificador:7FCA8511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080901/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 131.573/2021

Espécie: Contrato nº 080901/2021, firmado em 08/09/2021;

Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22,

Contratada: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.079.100/0001-05;

Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas no Município de Arez/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº. 885391/2019 - Operação nº. 1064267-88 –/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, Programa Planejamento Urbano;

Valor: R\$ 224.122,33 (Duzentos e vinte quatro mil, cento e vinte e dois reais, trinta e três centavos);

Amparo legal: Tomada de Preços nº 005/2021; **Processo Administrativo:** 131.573/2021;

Vigência: de 08/09/2021 a 08/12/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 100100000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Luciano José da Silva.

Arez/RN, 08 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:6C76514F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2021 – PME - CARONA 008/2021 -
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.**

O município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão integral da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 002/2021 (SRP) – Prefeitura Municipal de Extremoz/RN (SRP), referente a registro de preço para Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins.

Valor Total: R\$ 405.720,00 (quatrocentos e cinco mil setecentos e vinte reais).

Empresa: SEC PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: 08.381.234/0001-38.

Baía Formosa/RN, 15 de setembro de 2021.

EVANIO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 015/2021 – GP/PMBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

Baía Formosa/RN, 15 de setembro de 2021.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:A0FC8944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2021 PROCESSO Nº 26070002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA BASEADO EM SERVIDOR IP PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **INTERLIGA SERVICOS DE COMUNICACAO E AUTOMACAO LTDA**, CNPJ: 41.708.370/0001-65 vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 50.400,00** (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 15 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:90D6ACD1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021 PROCESSO Nº. 09040004/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAJURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 -, vencedora dos itens nº 09 e 10 perfazendo um valor total de **R\$ 30.030,00** (Trinta mil e trinta reais), **HC CORDEIRO – ME**, CNPJ: 20.775.100/0001-35 - vencedora dos itens nº 138, 139, 165 e 166 perfazendo um valor total de **R\$ 14.509,00** (Quatorze mil, quinhentos e nove reais), **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, CNPJ: 01.973.806/0001-29 vencedora dos itens nº 28, 29, 59, 68, 75, 98, 100, 104, 144, 157 e 160 perfazendo um valor total de **R\$ 48.557,44** (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) **H F DINIZ - ME** CNPJ: 28.121.546/0001-10 vencedora dos itens nº 116 e 119 perfazendo um valor total de **R\$ 1.884,00** (Mil oitocentos, oitenta e quatro reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 13 de setembro de 2021

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:DFB62AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Ação Cultural - CAC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica criado Comitê de Ação Cultural - CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de propostas emitidas pelo setor cultural no município de Baraúna/RN.

Art. 2º - O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2022, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º - O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 2 (dois) representantes da sociedade civil, 1 (um) representantes do Poder Legislativo e 2 (dois) representantes Administração Pública Municipal, garantido assento ao Secretário Municipal de Cultura e Juventude, contendo a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pela prefeita municipal:

a) João Paulo de Melo – Secretário de Cultura e Juventude

b) Maria das Graças Luz Barbosa – Presidente da Fundação Cultural de Baraúna

II – Representante da Secretaria de Cultura e Juventude:

a) Nágylla Nara Rocha Cláudio – Coordenadora Geral de Cultura

II – Representantes da sociedade civil:

José Luan Fernandes da Silva – Músico

Jose Roberto Jerônimo de Souza – Músico

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural – CAC será presidido pelo Secretário de Cultura e Juventude, o qual terá voto minerva.

§ 2º - Os componentes do Comitê de Ação Cultural serão eleitos ou indicados por associações, trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º - Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber benefício, no que trata a Lei, em nível municipal.

§ 4º - As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O Comitê de Ação Cultural de Baraúna/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º - Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

Parágrafo único – Em ausência no cadastro municipal, poderá ser apresentado cadastro junto Governo do Estado do Rio Grande do Norte ou do Governo Federal.

Art. 7º - A descentralização de recursos obedecerá a plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de lançamento de editais para concessão de subsídios mensais e premiações culturais.

Art. 8º - O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 9º - Cabe ao Comitê de Ação Cultural analisar critérios contidos em editais públicos, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma da Lei de 14.017/2020, de.

Art. 10 - A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020, Decreto 10.464/2020, alterados pela Lei 14.150/2021, Decreto 10.751/2021, de 22 de julho de 2021.

Art. 11 – Compete ao Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos a serem destinados por meio de editais público;

II – Decidir sobre projetos contemplados cumprindo as normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - Submeter, à apreciação da Prefeita Municipal relatório das atividades desenvolvidos;

V - Aprovar os projetos e destinação recursos para ações dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, no município de Baraúna/RN.

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Aprovar a pauta de cada reunião;

III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;

IV – Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;

V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter a Prefeitura Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas, em acordo com a Lei.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural:

I - Participar das reuniões;

II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Aldir Blanc, versando sobre subsídios e premiações;

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê em observância aos critérios estabelecidos por editais em acordo com a Lei.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados a concessão de benefício por meio da Lei Aldir Blanc;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu

término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples do Comitê de Ação Cultural.

Art. 15 – O Comitê de Ação Cultural – CAC terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, sendo destituído automaticamente após o prazo estabelecido.

Art. 16 – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 14 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:DBF9B6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Cede servidores ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do convênio nº 59/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o Município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 17/2021-GJ de 04 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - RENOVAR cessão de servidores públicos municipal, investidos em cargos efetivos, para estar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte-TJRN de acordo com os termos do ofício supra, em face a Vara Única da Comarca de Baraúna/RN.

-Elpidio Adriano da Silva Filho, matrícula nº 138-1 – Digitador.

-Rosicleide Cortez de Azevedo Lopes, matrícula nº 695-5- Zeladora.

-Eriandia da Silva Rocha, matrícula nº18-1- Zeladora.

-Rejane Maria Benício Dantas, matrícula nº88-9, Assistente Administrativo.

-Ivanaldo da Silva Barreto, matrícula nº57-9, Vigilante.

-Pedro Paulo Neto, matrícula nº11-7, Vigilante.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 14 de setembro de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:7622F37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 033/2021**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender a demanda das Secretárias Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Chefia de Gabinete, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: A. DONIZETE DA SILVA - MEI, CNPJ: 06.164.562/0001-57.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:34D92DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 033/2021**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender a demanda das Secretárias Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Chefia de Gabinete, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.768.037/0001-98.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.026,68** (Dois mil vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B2554F1B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2021 PROCESSO Nº 26070002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA BASEADO EM SERVIDOR IP PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve por parte de nenhum licitante a intensão de manifestar recurso;

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **INTERLIGA SERVICOS DE COMUNICACAO E AUTOMACAO LTDA**, CNPJ: 41.708.370/0001-65 vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 50.400,00** (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 08 de setembro de 2021

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:24C11FE0

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021 PROCESSO Nº 09040004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superanda a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ: 12.607.846/0001-73 - , vencedora dos itens nº **09 e 10** perfazendo um valor total de **R\$ 30.030,00** (Trinta mil e trinta reais), **HC CORDEIRO – ME**, CNPJ: 20.775.100/0001-35 - vencedora dos itens nº **138, 139, 165 e 166** perfazendo um valor total de **R\$ 14.509,00** (Quatorze mil, quinhentos e nove reais), **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, CNPJ: 01.973.806/0001-29 vencedora dos itens nº **28, 29, 59, 68, 75, 98, 100, 104, 144, 157 e 160** perfazendo um valor total de **R\$ 48.557,44** (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) **H F DINIZ - ME** CNPJ: 28.121.546/0001-10 vencedora dos itens nº **116 e 119** perfazendo um valor total de **R\$ 1.884,00** (Mil oitocentos, oitenta e quatro reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 13 de setembro de 2021

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:A4EF5BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de desinfetante hospitalar de última geração para superfícies fixas e artigos não críticos com eficácia comprovada frente à Corona vírus para atender a Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha.

Favorecido: **DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.433.467/0001-68**.

Valor total: R\$ 2.824,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Barcelona/RN, 14 de setembro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:C5C51CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 PROCESSO Nº. 1.033/2021
- RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de Recuperação de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e capeamento asfáltico de diversas ruas na zona urbana do município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após reanálise dos documentos de habilitação mediante provocação da empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.372.40/0001-01, este protocolado de forma tempestiva, em 10 de setembro do corrente ano, e observando o novo parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, a CPL, revogando o resultado publicado anteriormente em 03 de setembro de 2021, edição 2603 do Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, torna público o **RESULTADO RETIFICADO** da Tomada de Preço 006/2021, sendo julgada **HABILITADA** e apta a participar da segunda fase (Proposta de preços) deste certame a empresa **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 19.657.875/0001-99.**

CONTINUA INABILITADA A EMPRESA:

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.372.40/0001-01

Retifica a análise antes emitida, pelo fato que a equipe técnica, após uma nova vista nas peças processuais, ter identificado a documentação referente aos itens 28.2.2.1; 28.3 e 28.4 do Edital, no entanto, diante disso, o licitante ainda não atendeu aos itens 28.2.1 e 28.2.2, permanecendo dessa forma sua inabilitação.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, para dia 23 de setembro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, centro – Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 15 de setembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro- CPL

ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS

Membro – CPL

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:0A0DED95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 072/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 15 de setembro de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA JOSE PINHEIRO XAVIER FONSECA**, matrícula nº 122.278-3, inscrito sob o CPF nº 046.***.***-52, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **50%** de 01 (uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 16 de setembro de 2021, onde acompanhará os usuários

do município de Boa Saúde/RN, ao Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, localizado em Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:58526FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2021-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 073/2021-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 15 de setembro de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ITAMAR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 122.488-3, inscrito sob o CPF nº 025.***.***-83, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **50%** de 01 (uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 16 de setembro de 2021, onde acompanhará os usuários do município de Boa Saúde/RN, ao Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, localizado em Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B63FE917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 296, de 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SÔNIA MARIA RAFAEL DE SOUZA**, matrícula nº 120163-8, inscrita no CPF sob o nº 242.***.***-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 16 de setembro de 2021 à 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B0C9E586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 291, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 291, de 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EUDO FERNANDO DE SOUZA**, CPF nº 060.***.***-08, ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE FUNDOS – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:E971D9C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 292, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 292, de 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **AJANIELY PINHEIRO NUNES**, CPF nº 080.***.***-56, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B2C02E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 293, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 293, de 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PAULA CRISTIANY DA SILVA**, CPF nº 705.***.***-30, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:7B080F46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 294, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 294, de 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GERALDO VITOR DOS SANTOS TRINDADE**, CPF nº 107.***.***-83, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-**

CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B309C59C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 295, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Portaria nº 295, de 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **PAULA ANIELLE DO NASCIMENTO SALUSTRO**, CPF nº 077.***.***-10, ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – DE**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:EC1929B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021**

Processo nº 2.129/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 07.932.265/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2022

Valor: R\$2.018,00 (Dois mil e dezoito reais).

Bom Jesus/RN, 15 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A78B6640

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021**

Processo nº 2.129/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2022

Valor: R\$46.182,50 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 15 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:13A9EFE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021**

Processo nº 2.129/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2022

Valor: R\$204.782,87 (Duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Bom Jesus/RN, 15 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:34324961

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
BJPREV**

ATO/PORTARIA Nº 000006/2021 (RETIFICADORA) BOM JESUS/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR KERGINALDO BEZERRA DA SILVA.

Aposentadoria Art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000006/2021 (Retificadora)

Bom Jesus/RN, 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor KERGINALDO BEZERRA DA SILVA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos pela Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000025/2018, de 05 de julho de 2018, para constar o respectivo dispositivo legal que fundamenta a incorporação da vantagem aos proventos do servidor;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais ao servidor KERGINALDO BEZERRA DA SILVA, portador do RG nº 415063, ITEP, CPF nº 013.015.748-13, Efetivo, no cargo MOTORISTA/001 - G, Matrícula Funcional nº 103-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000017/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 110, “e”, da Lei Municipal nº 176/97;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:70021F17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL LIGIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA

PORTARIA Nº 224/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **LIGIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA**, matrícula **403**, portadora do CPF nº 028.728.244-99 ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **15/09/2021** com término em **14/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 15 de Setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:283DB654

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2018

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Reajustar financeiramente o valor do contrato nº 039/2018, em todos os itens, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo esse fundamentado conforme disposto no 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 018/2017. Licitante: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94. Vigência do Aditivo: 01/09/2021 a 01/03/2022.

Bom Jesus/RN, 01/09/2021

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A755C422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 006

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-PP-SRP

OBJETO: Obtenção de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado (full duplex), para atender as unidades da Prefeitura de Caiçara de Rio do Vento/RN

O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.351.819/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 078/2021, determina a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade 006/2021-PP-SRP.

Publique-se,

Caiçara do Rio do Vento, 15 de setembro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Dionízio da Câmara Júnior

Código Identificador:4307842C

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 043/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil do município de Caiçara do Rio do Vento;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Art. 57 – parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005, art. 1º e lei 343 de 25/01/2010, combinado com a Lei Municipal 454 de 05 de maio de 2021.

Considerando a solicitação

da Secretaria Municipal de Educação, por meio do memorando Nº 138 de 10 de agosto de 2021, que solicita providências necessárias alusivas à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino fundamental;

Considerando a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, sem demandas nas respectivas comunidades na qual estão situadas;

Considerando que o estado de paralisação das escolas possuem, em média, mais de 15 (quinze) anos;

Considerando que os alunos residentes nas comunidades onde estão situadas as escolas paralisadas são atendidos nas escolas existentes na zona urbana deste município de Caiçara do Rio do Vento-RN;

Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores e demais trabalhadores em educação, encontram-se devidamente arquivado no acervo de registros passivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando que a ação é imprescindível a fim de regularizar a situação das referidas escolas no âmbito do cadastro do Censo Escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais, as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Caiçara do Rio do Vento-RN.

Unidade de Ensino	INEP	Endereço	Paralisação
EM AMALIA LISBOA ROCHA	24026913	F. Rio dos Angicos	2004
EM DR. ONOFRE LOPES	24026956	Fazenda Santa Izabel	2006
EM MONSENHOR WALFREDO GURGEL	24026980	Lagoa do Sapo	2014
CRECHE GAMELEIRA	24074535	Sítio Serra da Gameleira	2000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:7313578A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002.2021/SMAPD - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Município, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) GUSTAVO COSTA DE MIRANDA;

II – Equipe de Apoio:

a) UDELÂNIO GABRIEL DE LIMA LISBOA;

b) JOSÉ DIONÍZIO DA CÂMARA JÚNIOR;

III – Pregoeira Substituta:

a) ALEXIA LETÍCIA CÂMARA LAURENTINO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período de 03 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento, 14 de setembro de 2021.

ALDIFRAN RAFAEL DE MACEDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:6749EFAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.06.16.0025**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** J. G. SANTOS NETO, inscrita no CNPJ nº 11.345.067/0001-84; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 225.000,00, (duzentos e vinte cinco mil reais).

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó em Exercício

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:0B040C1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2021.06.21.0008**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL (PÓRTICO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviços; **VALOR GLOBAL:** R\$ 281.337,09 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos); **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Josenise Moema Chaves dos Santos – pela Contratada.

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5A21A39C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC002/2021**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.04.29.0033

#Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELÉPIDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS: RUA DR. ORTULANO, RUA SÃO PAULO, RUA INEZ FERNANDES, RUA RODRIGUES ALVES, NO BAIRRO BOA PASSAGEM, RUA FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DA PALMA, RUA BENEDITO LEAL NO BAIRRO VILA DO PRÍNCIPE, RUA SÃO PEDRO NO BAIRRO BOA PASSAGEM E RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA NO BAIRRO JOÃO XXIII, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, em favor da empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** perfazendo a importância global de **R\$ 844.221,26 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**. Em sendo assim, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 10 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:F7E56007

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 16, 17, 20 e 21 de setembro/2021 nos horários das 08h às 13hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III** deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da

documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil – Cargo 5

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
36	Sim	308353-5	LUCIANA DASILVA
37	Sim	309518-4	DANIELE COSTA DE MEDEIROS
38	Sim	311225-1	ELEN CRISILY SOARES BARBOSA

Nível Superior: Professor Polivalente – Educação Infantil - Cargo 5 - (lista deficientes)

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
5	Sim	305587-0	HELOISA DA COSTA MEDEIROS FLAUZINO

Nível Superior: Professor Polivalente – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
34	Sim	310491-6	MARIA DA PAZ COSTA SILVA
35	Sim	308613-8	LEIDEFRAN DANTAS ALVES

Nível Superior: Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
6	Sim	309401-8	FRANCISCO ALVES DA SILVA

Nível Superior: Professor de Educação Física – Cargo 14

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
2	Sim	306891-5	FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS DA SILVA

Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 20

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
46	Sim	307457-8	MAELLY CAMILA DA SILVA PEREIRA
47	Sim	310132-3	SUENI MARIA DE MEDEIROS SANTOS
48	Sim	307637-6	MARIA VILMA DE ARAUJO
49	Sim	311654-4	JERLIANE RIBEIRO DOS SANTOS
50	Sim	310618-5	JESSIKA NAYARA ALVES DE SOUZA
51	Sim	312039-3	MARIA JOSÉ DE BRITO PEREIRA

Nível Fundamental: Merendeiro – Cargo 21

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
10	Sim	310493-7	ROZINEIDE DINIZ DA SILVA
11	Sim	307282-7	MARGARIDA ROSENO DE ARAUJO
12	Sim	311675-9	EDNEIDE FERREIRA DE LIMA

Nível Fundamental: Pedreiro – Cargo 24

Class.	Habilitado.	Inscrição.	Nome
1	Sim	305323-3	VITAL ROCHA DO NASCIMENTO

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;**
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);**

- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.
- 11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.
- 12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO - III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2021

- 1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);
- 5 - PIS/PASEP;
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);
- 7 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- a) 0 - 06 ANOS E 11 MESES - CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIZADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
- b) 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES - CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 - REGISTRO DE CLASSE - DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o

n.º _____, DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de ____ de 2021.

Nome:

CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4FBB6E43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 625 /
2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.30.0239**,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR as servidoras **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**, Matrícula nº 1.5332, Inscrita no CPF nº 057.232.314-95; **ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1.4088, Inscrita no CPF nº 813.615.484-87 e **MARIA LUCIENE SOUZA**, Matrícula nº 1.1630, Inscrita no CPF nº 261.064.004-82, para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Inquérito Administrativo (Procedimento Administrativo Disciplinar), a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.08.30.0239**, tendo como indiciado o servidor **VALCIANO SÉRGIO FERNANDES E SILVA**, matrícula 1118951-3, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8C0B906F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º 160/2021-GP CAMPO REDONDO, 15 DE
SETEMBRO DE 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil
Agência: 0701-3 – Santa Cruz/RN
Endereço: Praça Ezequiel Mergelino, 76, Centro
CEP:59.200-000, Santa Cruz/RN.

Assunto: **Ato Delegatório.**

Senhor Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas existentes nesta agência bancária vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.276.262.0001-08, com os poderes relacionados abaixo:

Representante 01 – LIEGES RAUANA REINALDO COELHO, brasileira, solteira, contadora, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrita no CPF sob nº 077.464.684-54 e RG nº 002664668/RN, residente e domiciliada à Rua Dr. José Borges de Oliveira, 092, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000;

Representante 02 – JULIETH ANNE DIOGO DE VASCONCELOS– brasileira, solteira, enfermeira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 072.211.794-92 e RG nº 2.994.355 SSP/RN, residente e domiciliada à Avenida Senador João Câmara, 50, Centro – Campo Redondo/RN, CEP: 59230-000;

Abrir contas de Depósito e Emitir Cheques;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Atualizar débitos ou conta relativas a operações;
Endossar cheques;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente e saques de poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações de débito;
Abrir e movimentar conta corrente/poupança

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:C8396DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2021.

Portaria nº 222/2021.

Nomeia Comissão de Avaliação de Metas - CAM do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação de Metas – CAM, composta por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme a Lei nº 784, de 09 de junho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria da Conceição da Silva Freitas
CPF: 047.XXX.XXX-22
Suplente: Aldemir Gomes de Oliveira
CPF: 019.XXX.XXX-13

Cirurgião Dentista de ESB

Titular: Jarbes Gennedyr da Cruz Lima
CPF: 096.XXX.XXX-33
Suplente: Isabel Caroline Custódio da Silva
CPF: 104.XXX.XXX-00

Técnico de Saúde Bucal de ESB

Titular: Kátia Ferreira da Silva Rosa
CPF: 037.XXX.XXX-40
Suplente: Edna de Brito
CPF: 041.XXX.XXX-78

Enfermeiro de ESB

Titular: Alessandra Pereira Silva de Luna Freire
CPF: 839.XXX.XXX-68
Suplente: Gisele de Melo dos Santos
CPF: 028.XXX.XXX-10

Técnico de Enfermagem de ESB

Titular: Maria Auxiliar de Lima
CPF: 723.XXX.XXX-15
Suplente: Sulamitha dos Santos de França
CPF: 852.XXX.XXX-20

Agente Comunitário de Saúde

Titular: Veronilda da Silva
CPF: 028.XXX.XXX-09
Suplente: Jucileide dos Ramos Barbosa
CPF: 012.XXX.XXX-07

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de setembro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:863C7825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825011/2021**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 825011/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 028/2021 para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de postes circular de concreto armado para serviços de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82** com sede na Rua Pedro Velho, nº 1125, Centro, CEP: 59.900-000 na cidade de Pau dos Ferros/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma Pessoa Jurídica para a aquisição de postes para serviços de iluminação pública e para atender as necessidades e atividade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Caraúbas/RN.

A contratação de tal objeto visa suprir a necessidade e a busca do fornecimento, qualificação e eficiência dos serviços oferecidos pela secretaria infraestrutura a população urbana e rural, possibilitando a melhoria e qualidade de vida, junto à Pessoa Jurídica: **ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82**, no valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 10 de setembro de 2021.

ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F06C5824

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825011/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **ELETRO**

AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82, no valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), referente à Serviço pleiteada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de postes circular de concreto armado para serviços de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 10 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:93FF736E

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
825011/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82** com sede na rua Pedro Velho, nº1125, bairro: Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Nunes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 320973 ITEP/RN, inscrito no CPF: 108.652.504-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Januário, 1996, bairro: São Benedito, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à contratação de empresa para aquisição de 6 (seis) postes para serviços de iluminação pública em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 028/2021 e especificações abaixo:

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	POSTES CIRCULAR CONCRETO ARMADO 10 METROS, 200HGF (CONCRETO FCK 25 MPA) – INCLUSO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO.	UN	06	1.430,00	8.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)**, correspondente ao fornecimento do produto constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 028/2021, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria

Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

4.3. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a entrega dos produtos conforme cláusulas constantes do Projeto Básico, da proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento dos produtos;

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a realização do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Na execução do contrato, a contratada deverá observar às normas contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), ABNT e do INMETRO; e,

O Prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do Projeto Básico, proposta de preços e demais cláusulas constantes deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos do Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.9. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim

entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a cargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caráúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes

das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Eletro Aires LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:773BA8E2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social, com vistas a frear o avanço da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Caraúbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, parar fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 7, de 22 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Caraúbas-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 187, de 31 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 61, de 29 de junho de 2021. CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Caraúbas-RN; CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021, Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, ambos de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, de 28 de abril de 2021, através da Promotoria de Justiça de Caraúbas/RN, representado pelo Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Pessoa de Moraes.

DECRETA:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais e industriais, são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, e em especial:

- I - Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e clientes nas dependências do ambiente comercial/industrial;
- II - Disponibilização de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel) em local de fácil acesso a todos os clientes e colaboradores;
- III - Distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;
- IV - A limitação de atendimento estabelecida no inciso anterior, será definida pela equipe de vigilância sanitária do município em visita *in loco*;
- V - Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

VI - Bem como outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde desta Urbe, Vigilância Sanitária Local e Organização Mundial da Saúde.

Art. 2º - Fica permitida a realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de Caraúbas/RN observadas obrigatoriamente as medidas a seguir expostas:

I - A realização de qualquer evento que implique em reunião de pessoas deve ser aprovada previamente pela Vigilância Sanitária Municipal, que avaliará o projeto apresentado pelo interessado, e definirá o protocolo sanitários a ser seguido, definindo inclusive a quantidade máxima de presença simultânea;

II - Apenas é permitido a realização de eventos de qualquer natureza em locais que possibilitem o controle ao acesso.

Art. 3º - As aulas presencias da rede privada de ensino no âmbito município de Caraúbas/RN, deve observar obrigatoriamente o protocolo sanitário definido pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, que estejam em via pública ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando isentos dessa obrigação:

I - Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - Aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Art. 5º - A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo:

I - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 6º - Os óbitos decorrentes de infecção pelo coronavírus deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 7º - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas e expostas no Decreto Estadual vigente que define as medidas sanitárias de combate a COVID-19.

Art. 8º - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Art. 9º - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de setembro de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9DF0B464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.660 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.660 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder a Secretaria de Estado da Administração SEAD/RN, com lotação na Unidade de Atendimento do Programa Central do Cidadão de Ceará-Mirim/RN, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **JANIÉRICA CARVALHO DE LIMA**, telefonista, matrícula n.º 918091, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 14 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54EAD189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.661 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.661 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Dario Fernandes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Litoral (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CCA9B4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
017/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SOLAR ENHENHARIA EIRELI

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e vigência e adequação com o acréscimo e a supressão de quantitativos no contrato destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOA IDOSA, A QUAL É UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, CONFORME PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 03 (três) meses.

DOS VALORES: O acréscimo importa no valor R\$ 59.018,08 (cinquenta e nove mil, dezoito reais e oito centavos) e a supressão no valor de R\$ 16.097,93 (dezesseis mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos). Com a adequação, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 159.516,05 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, § 1º e 2º, c/c o art. 65, inciso I, “b” e § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Carlos Magnus Ribeiro Filho
Pela Contratada: Nelson Duarte Lira

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:38099783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para Atender uma **PROCEDIMENTO DE RESSEÇÃO ENDOSCÓPICA DA PROSTATA DO REQUERENTE JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA** Que Estará Disponível Através do E-mail: Compras.cmirim@yahoo.com.br. as Propostas Deverão Ser Apresentadas no Prazo de 03 (três) Dias úteis, a Contar Desta Publicação, Através do Endereço Eletrônico Acima ou no Setor de Compras do Município, Situado na Heráclito Vilar, N.º 635, 1º Andar. os Interessados Poderão Obter Demais Informações Também Pelo E-mail ou Endereço Indicado.

Ceará-mirim/rn, 15 de Setembro de 2021

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:29F116E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31031672/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: NATALIA SAMARA DA SILVA, CPF: 061.901.844-56, RUA GRACINDO DEITADO, 307, CENTRO, CEP: 59.395-000.

VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:4B9ED167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31031694/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADO A PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRA-ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, COM LOCAÇÃO DE OFFSETS PARA DETERMINAÇÃO DE ÁREAS DE CORTE E ATERRO COM ELABORAÇÃO DE MAPA DE CUBAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: FARIAS BEZERRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.705.920/0001-92, RUA TV PANON, 993, APT 04, SALA A, NOVO HORIZONTE, ASSU/RN.

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:E41F7A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2021 - SRP. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR (SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM
CONDUTOR HABILITADO, DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO
DE CERRO CORÁ/RN**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 041/2021 - SRP, cujo objeto é Contratação de Pessoa

Jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 29/09/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Cerro Corá/RN, 15 de setembro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:C1DBC1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 540/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **João Marcelo Pereira**, matrícula nº. 18375 – Coordenador de Turismo, CPF: 011.665.624-76, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 10 de setembro de 2021, Comparecer a capital do estado para uma reunião técnica sobre o projeto de recuperação da nascente do Rio Potengi, realizada na sede da semarh (Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos).

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00** (Cinquenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F90A04D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 541/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 10 de setembro de 2021, Acompanhar a paciente **Debora Cardoso**, para realização de procedimentos especiais (consultas, exames) no Hospital Januário Cicco. Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal- RN, CEP: 59010-056

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:CB258522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 542/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 10 de setembro de 2021, Conduzindo a paciente **Debora Cardoso**, para realização de procedimentos especiais (consultas, exames) no Hospital Januário Cicco. Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal- RN, CEP: 59010-056.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:466144BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 543/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Paulo Herôncio de Araújo**, matrícula nº. 0004804 – Auxiliar Enfermagem – N3E, CPF: 538.695.594-20, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 10 de setembro de 2021, Acompanhar o paciente **Francione silva oliveira** após ter sofrido acidente foi encaminhado para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:30A36014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 544/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, **½ (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de setembro de 2021, Conduzindo a paciente Maria das Graças de Lima, encaminhada para o Hospital Luiz Antônio para realização de procedimentos especiais (consultas, exames).

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **½ (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:4A121C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
053/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perfuração de poço artesiano com 100 metros**, no valor total de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0862/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **JOSE NILSON BARRETO EIRELLI - ME inscrita no CNPJ nº 37.408.074/0001-71**.

Coronel João Pessoa/RN, 15/09/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:08A54E8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 053/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **JOSE NILSON BARRETO EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº **37.408.074/0001-71**, referente à **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perfuração de poço artesiano com 100 metros**, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Serviço de perfuração de poço com 100 metros. Especificações: revestimento, instalação completa com cabos, fios e canos, limpeza e vasão completa.	UND	1	17.500,00	17.500,00
Total Geral					17.500,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:0D4BAED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

CONTRATO Nº: 078/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: JOSE NILSON BARRETO EIRELI
(37.408.074/0001-71)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 053/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perfuração de poço artesiano com 100 metros.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 172 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 15/09/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de setembro de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:BCC84B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº1962021

Portaria nº. 196 /2021 Cel. João Pessoa/RN, em 14/09/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **Lei Orgânica do Município- LOM**, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Sr. KENELLY ROBSON DE SOUZA, Matrícula nº. Port. 130916-1 (Cargo) **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, (UMA)** diária ao custo unitário de **R\$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 13/09/2021 a 13.09.2021, para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Mossoró -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Cel. João Pessoa/RN, em 14/09/2021.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4B1E3653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA COSTA**, CPF: **011.973.024-33**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **Professora Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências)** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 2.597,53 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**
 Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.147, de 16 de Dezembro de 2020.

Vigência: 01 de Setembro a 29 de Novembro de 2021.

Cruzeta/RN, em 01 de Setembro de 2021.

Assinam:
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA COSTA
CPF nº 011.973.024-33

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 8287B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 04 de Setembro de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 13 de Setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: EC14E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 09 e 13 de setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 15 de setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 91A04D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas dos Santos Silva.
Cargo /Função: Motorista.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 10 de Setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 15 de Setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:97E3172F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0652, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 7.518/2021, instaurado através da Portaria nº 0457, de 05/07/2021;

Considerando a decisão precedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, e;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **Alcindo Alex Gomes**, matrícula nº 1558-1, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de setembro de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:04DF241E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.097, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonerar a servidora Eliene do Monte, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 7.519/2021, instaurado através da Portaria nº 0458, de 05/07/2021;

Considerando a decisão precedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **Eliene do Monte**, matrícula nº 2104-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C563D3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.098, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonerar a servidora Eni Costa de Araújo, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 7.521/2021, instaurado através da Portaria nº 0460, de 05/07/2021;

Considerando a decisão precedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **Eni Costa de Araújo**, matrícula nº 1920-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B48536E2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 5.099, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exonerar a servidora Enilza Maria da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 7.522/2021, instaurado através da Portaria nº 0461, de 05/07/2021;

Considerando a decisão precedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, e;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **Enilza Maria da Silva**, matrícula nº 2177-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:738159D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 091/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Á

GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 31.202.451/0001-35.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 606/2021, 619/2021 e 629/2021 referentes à Ata de Registro de Preço 09.04/2020, Pregão Eletrônico 4/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.202.451/0001-35;

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 28 de abril de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e parte dos itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 163/2021/CG/SEMSA.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 062/2021 publicada no Diário Oficial no dia 23 de julho de 2021 – a empresa solicitou uma prorrogação de prazo, no qual já se venceu e não houve entrega de todos os itens, nem apresentação de justificativa no prazo de 5 dias.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI para que em até 5 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

*Republicação por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AB543152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO
513/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
REDE BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**CONTRATADO: THALITA MAYARA DA COSTA**

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41C456B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO
613/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
REDE BASICA DE SAUDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C2CF02BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO
630/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
REDE BASICA DE SAUDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: LUZIA REJANE ARAUJO SANTOS SOARES

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E914A154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO
615/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
REDE BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6A848859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO
666/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VINCULADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: SANDRA MARIA DE SOUZA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:08B7A540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
514/2021, COMO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, NO(A) REDE
BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: TERESA CRISTINA DE MELO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus

(Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.549,91 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8795EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 667/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: TANIA REGINA DA SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3D18D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 664/2021, COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA, NO(A) PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: TYFFANY YASMIN GOMES DE MEDEIROS

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:770B851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 652/2021, COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO(A) URGÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: THIAGO MANOEL FELINTO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8BACA654

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 635/2021, COMO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, NO(A) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.549,91 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9C9A17DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
610/2021, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVA, NO(A)
REDE BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0696F740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO
669/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VINCULADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: VANDA MELQUIADES DE ARAUJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FE9B17A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
759/2021, COMO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, NO(A)
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO,
VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: VICENTE PAULO DE ARAUJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 02 de agosto de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:38B68A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
568/2021, COMO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, NO(A) REDE
BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: VITÓRIA PEREIRA DE BRITO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.549,91 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F78FB9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
645/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
URGÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais)
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F9883211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 639/2021, COMO NUTRICIONISTA, NO(A) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VENUS DA CUNHA”, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: ZANARA DE MENEZES COSTA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B53F3AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 643/2021, COMO MOTORISTA – PORTADOR DA CNH TIPO AD, NO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: WENDSON PEREIRA DA SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9267915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 663/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A) REDE DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 20% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0398795C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 046/2021

CONTRATO Nº 2021.0164.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADO: BRAS FRALDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.165.643/0001-70, COM ENDEREÇO A AV CELSO GARCIA, 496, BRAS, LETRA A, São Paulo/São Paulo, CEP Nº 03.014-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS INTÍMOS DE USO EXTERNO.

VALOR TOTAL:R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - Assistência Social
 244 - Assistência Comunitária
 12 - Programa de Atend. Bem Estar e assistência Social
 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 435 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 100 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA:14 de Setembro de 2021 a 15 de Novembro 2021.

DATA DA ASSINATURA:13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7C6BBAC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021 - RETIFICAÇÃO**

Portaria nº 121/2021 Doutor Severiano, 06 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os novos membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ICS, para o Biênio 2021-2023, representantes do poder público, com as atribuições de que tratam as leis supras, conforme abaixo especificado por cada secretaria, respectivamente o titular e o suplente, bem como os representantes da sociedade civil, eleitos pelas instâncias local, conforme definido na legislação.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DAIANE RÊGO DE LIMA
2. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ BEZERRA

SECRETARIA DE SAÚDE

1. FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES JÚNIOR
2. CARLA INÊS JÁCOME DA SILVA FRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. CÍCERO MARQUES LOPES
2. CAECILIA DALVA FERNANDES CHAVES VENTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1. FRANCISCO ISAILTON LOBO DE ALBUQUERQUE
2. MICHEL REGIS DE SOUZA MELO

SECRETARIA DE FINANÇAS

1. MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
2. VÉRCIA LOPES MORAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CIDADANIA

1. MARIA ADRIELE PINHEIRO DE OLIVEIRA BENTO
2. FRANCISCA RAFAELA DA SILVA RODRIGUES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PBIF

1. KATIUSCIA RACHEL GUERRA GOMES
2. COSMA JUSTINO OLIVEIRA PEREIRA

USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF

1. MARIA CLEIDIOMAR FERNANDES FILGUEIRA OLIVEIRA
2. NEURACY BENTO DE CASTRO

USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV

1. MARIA ROSANGELA DA SILVA
2. MARIA MADALETE COSTA TERCEIRO

PASTORAL DA CRIANÇA/ONG

1. MARIA GERUZA DE LIMA
2. MARIA ZILMA DE OLIVEIRA

TRABALHADORES DO SUAS

1. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES
2. TATIANE MICHELLE CARVALHO PINTO

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E MUSICAL

1. THAÍS SUELLEN DE LIMA SILVA
2. PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3087A6C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-0001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-0001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **019/2021-0001**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **019/2021-0001**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA - CNPJ: 07.350.406/0001-43, com sede na rua Manoel Alexandre, 561, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. EMANUEL FERNANDES DE PAULA portador do CPF nº 021.476.814-74 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação por ATA de registro de preços com validade de 12 meses, de empresa especializada em serviços médicos de ortopedia para atender os pacientes deste município, que são referenciados pela atenção básica de urgência, tais como consultas, radiografias específicas inerente a tal especialidade., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **019/2021-0001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **019/2021-0001**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - consultas ortopédicas

Descrição: consultas ortopédicas

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	149,00

Item: 2 - Raio - x Braço

Descrição: Raio - x Braço

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	50,00

Item: 3 - Raio - x clavícula

Descrição: Raio - x clavícula

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	50,00

Item: 4 - Raio - x de Coluna

Descrição: Raio - x de Coluna

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	50,00

Item: 5 - Raio - x de mão

Descrição: Raio - x de mão

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	50,00

Item: 6 - Raio - x de tórax

Descrição: Raio - x de tórax

Unidade de medida: UND Quantidade: 22

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	70,00

Item: 7 - Raio - x do cavum faríngeo

Descrição: Raio - x do cavum faríngeo

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	60,00

Item: 8 - Raio - x joelho

Descrição: Raio - x joelho

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	60,00

Item: 9 - Raio - x do pé

Descrição: Raio - x do pé

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	40,00

Item: 10 - Raio - x punho

Descrição: Raio - x punho

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	40,00

Item: 11 - Viscos suplementação em joelhos consiste na aplicação intra-articular de ácido hialurônico para o tratamento da osteoartrose.

Descrição: Viscos suplementação em joelhos consiste na aplicação intra-articular de ácido hialurônico para o tratamento da osteoartrose

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)
2 - ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA	1.223,00

ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA - CNPJ: 07.350.406/0001-43, com sede na R MANOEL ALEXANDRE, 561, PRINCESINHA DO OESTE, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 63.412,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021-0001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021-0001. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021-0001. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
 e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
 f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
 b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
 b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
 c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
 b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021-0001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 10/09/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

EMANUEL FERNANDES DE PAULA

CPF.: 021.476.814-74

Ortoclinica Alto Oeste LTDA

CNPJ: 07.350.406/0001-43

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D9EF151E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

O Município de Encanto torna público que o pregão eletrônico 021/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para que possamos dar continuidade com as ações e serviços de saúde de enfrentamento ao COVID-19. Considerando a justificativa apresentada pela Pregoeiro, quanto aos erros materiais na pesquisa mercadológica que geraram a ilegalidade da continuação do certame; DECIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação.

Encanto-RN, 15 de setembro de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:3EE37176

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00081/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00081/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO SOUZA DE MORAIS - R\$ 17.400,00.

Equador - RN, 10 de Setembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2E2F5B2A

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00081/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVE; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00081/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 10 de Setembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C33645BF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00081/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00081/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/09/2021.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0F8DC8A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP81/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00081/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.060- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP81/2021 - 10.09.21 - HUMBERTO SOUZA DE MORAIS - R\$ 17.400,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CF4B29B9

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática; ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 96.819,00; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP - R\$ 63.785,00; LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 109.765,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 69.899,00.

Equador - RN, 13 de Setembro de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9B331252

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 96.819,00; ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP - R\$ 63.785,00; LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 109.765,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 69.899,00.

Equador - RN, 14 de Setembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7DBDB411

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00034/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 14 de Setembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:5945F008

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP34/2021, Nº 2PP34/2021, Nº
3PP34/2021, Nº 4PP34/2021.**

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 02020.04.122.0003.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 120 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 115 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 013 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 015 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 122 02030.12.365.0004.1013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANETE ENSINO INFANTIL. 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 111 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 113 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02040.27.392.812.0005.1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02060.122.0009.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE – FONTE – 001 SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.122.0006.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 211 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 215 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.1029 – AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – PSF 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 215 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 215 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID – 19 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 992 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 211 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 215 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 211 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 215 02070.10.304.0006.1033 – AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – VIGILANCIA SANITARIA 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 211 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 215 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.1034 – AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – VIGILANCIA EPID. CONT. DOENÇAS 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 211 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 215 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 001 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 311 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO

AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 44.90.52.00.00– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE –311 02080.08.244.0007.2097– MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 BASICA 44.90.52.00.00– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE –311. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP34/2021 - 14.09.21 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 96.819,00; CT Nº 2PP34/2021 - 14.09.21 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP - R\$ 63.785,00; CT Nº 3PP34/2021 - 14.09.21 - LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 109.765,00; CT Nº 4PP34/2021 - 14.09.21 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 69.899,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:133EAABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
0178/2021**

PROCESSO Nº 03050008/21 - RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. RESCINDIDO: BRENDO NASCIMENTO DE MENEZES– CPF sob o nº 059.282.474-86. OBJETO: Termo de Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços como Vigilante, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra-RN. **FUNDAMENTOLEGAL:** Lei 8.666/93, em especial os art. 79, parágrafo 2º, inciso II, XVII; art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula Sexta, itens 6.1 do Contrato Original.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 1º de setembro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7CE280F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
0226/2021**

PROCESSO Nº 01070017/21 - RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ(MF): nº:12.452.550/0001-20. RESCINDIDO: BRUNNO ANTUNES GURGEL PASCOAL– CPF sob o nº 050.858.474-40. OBJETO: Termo de Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços como Enfermeiro, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. **FUNDAMENTOLEGAL:** Lei 8.666/93, em especial os art. 79, parágrafo 2º, inciso II, XVII; art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula Sexta, itens 6.1 do Contrato Original.

LOCAL/DATA: Felipe Guerra/RN, 1º de setembro de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5CB93A1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021-
SRP**

Fica o representante da empresa licitante: **SEC PUBLICIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ: **08.381.234/0001-38**, convocado a assinar a ata de registro de preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 15 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:962E94F0

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos de interesse do Município de Fernando Pedroza/RN, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos, a Empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ: **08.381.234/0001-38**, vencedora de todos os itens do certame totalizando o valor global de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E08F0341

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 - SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, as empresas **ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.127.083/0001-57**, vencedora dos itens: 24, 37, 40, 49, 72, 93, 96, 98, 99, 101, 113, e 116, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 20.525,00 (Vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais), a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **40.295.063/0001-37**, vencedora dos itens: 03, 10, 11, 15, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 42, 44, 46, 47, 48, 52, 64, 65, 70, 76, 78, 84, 89, 91, 97, 102, 105, 107, 111, 112, 115, 118, 119 e 122, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 66.116,31 (Sessenta e seis mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos), a empresa **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS**

PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: **07.626.776/0001-60**, vencedora dos itens: 34, 104, 109, 110 e 114, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 26.296,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.897.039/0001-00**, vencedora dos itens: 41, 54, 60 e 121, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 24.087,00 (vinte quatro mil e oitenta e sete reais), a empresa **DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.592.176/0001-39**, vencedora dos itens: 92 e 95, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais), a empresa **INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **08.060.934/0001-20**, vencedora dos itens: 09, 12, 13, 14 e 66, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 13.648,00 (Treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: **63.478.895/0001-94**, vencedora do item: 21, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.971.041/0001-03**, vencedora dos itens: 17 e 19, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.774,00 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais) a empresa **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.965.390/0001-59**, vencedora do item: 81, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 4.202,00 (Quatro mil, duzentos e dois reais), a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.187.384/0001-54**, vencedora dos item: 123, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a empresa **MEDMAX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILIARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.760.277/0003-23**, vencedora do item: 53, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.387,52 (Um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **NATAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.412.520/0003-85**, vencedora do item: 05, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 26.224,00 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.478.023/0001-80**, vencedora dos itens: 01, 02, 16, 50, 68, 69, 73, 80, 86, 87, 88, 90, 106 e 108, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 19.205,38 (Dezenove mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), a empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.932.000/0001-16**, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 38, 43, 55, 56, 100 e 103, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 33.630,00 (Trinta e três mil, seiscentos e trinta reais), tendo como **fracassados ou desertosos** itens: 04, 20, 28, 35, 36, 45, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 67, 71, 74, 75, 77, 79, 82, 83, 85, 94, 117 e 120, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 15 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:20971361

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021-SRP

Após analisado o resultado do Pregão eletrônico nº 009/2021-SRP, como também, analisado e julgado o recurso e contrarrazões impetrado pelas empresas participantes, o qual encontra-se anexo aos autos, a Prefeita do Município de Fernando Pedroza, a Sra. Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, **ADJUDICA** o item 41, objeto desta licitação a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.897.039/0001-00**, totalizando o valor global de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal

de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO PEDROZA/RN, 15 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:ADDEFBD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2021 – GP/PMFP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA**,CPF nº **021.126.374-52**, matricula nº **003371**, no cargo de **COORDENADORA DE TURISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN (FEMPTUR) E O 12º FORUM DE TURISMO DO RN**, nos dias 17 e 18 de setembro de 2021, no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 – Ponta Negra – CEP: 59.090-002 – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A996D624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090039/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090039/2021
Objeto: Serviços de solda e conserto das grades dos tratores da Secretaria Municipal de Agricultura
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 1.010,52
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FB5C5405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090040/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090040/2021

Objeto: Serviços de limpeza de fossas sépticas
Contratado: REGINALDO TORRES DELFINO
 (07.829.144/0001-02)
Valor Total Julgado: R\$ 450,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:03D870E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090042/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090042/2021
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A8C0053C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090043/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090043/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 10.180,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7B908BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090044/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090044/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 6.651,43
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9AB72D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090045/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090045/2021
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 6.122,37
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F71B1E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090047/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090047/2021
Objeto: Serviço de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:52EC308F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - TP

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS 0005/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROF WALFRAN RIBEIRO, RUA AGENOR SIQUEIRA DE LIMA, RUA ILHA DO PRATAGIL E RUA DO PONTAL NO CENTRO DE GALINHOS/RN.

Às 09:00 do dia 15 de Setembro de 2021, na sala do setor de licitações da prefeitura municipal de Galinhos/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 254/2021/PMG-GP, composta pelo Sr Diogo Siqueira Tavares – Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o membro Josecan Freire Maciel, acompanhado da Assessoria de Licitações na pessoa do Pregoeiro Oficial do Município Sr Anderson Bruno Teixeira Damasceno, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação do diário oficial da FEMURN, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sede do centro administrativo municipal para protocolo dos envelopes antes da sessão pública, no dia 09 de Setembro de 2021 a empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59**, enviado pelo portador o Sr LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA, munido de sua identificação pessoal com CPF: 030.039.714-33. No dia da sessão compareceu ao setor para protocolar seus invólucro a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91** Representado por seu procurador Srº GERBERT RODRIGUES SOARES inscrito no CPF 778.657.744-00, a empresa: **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ 03.954.229/0001-01** através do seu portador o Sr. Pedro Henrique e Silva Delerino inscrito no CPF 039.003.924-74 e a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ 07.275.661/0001-33 através do seu portador o Sr Minervino Carlos Neto, inscrito no CPF: 897.315.734-53. As empresas apresentaram credenciamento conforme abaixo

EMPRESA: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 16.882.115/0001-97 representado pelo seu

sócio proprietário ANGELO WAGNER ALVES, inscrito no CPF: 024.507.314-07

EMPRESA: L R CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 22.171.182/0001-04 representado pelo Sr Lucio de Castro Pereira, inscrito no CPF: 234.008.544-68

OCORRENCIA:

A Empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.375.164/0001-05, representado neste ato pelo seu PROCURADOR o senhor JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO, inscrito no CPF: 406.607.534-72. O representante da empresa alega que seu credenciamento está dentro do invólucro de habilitação apresentado pela empresa, a comissão passará a abrir a habilitação da referida empresa em busca de diligenciar tal outorga. Constatado a procuração a empresa supramencionada credencia seu procurador.

Ato continuo o representante presente juntamente com a comissão permanente de licitação rubricaram os invólucros com a finalidade de atestar que todos os envelopes estão lacrados e inviolados só então deu início a abertura dos envelopes das empresas protocoladas e credenciada no certame.

Ato continuo foi franqueada a palavra aos representantes credenciados que passaram a relatar

O representante da empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, questionou a apresentação do capital da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, em face apresentação da seu balanço patrimonial a qual demonstra que a empresa realizou no ano de 2020 faturamento de 12.640.392,32 (doze milhões seiscentos e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) e a empresa juntou em seus documentos de habilitação declaração emitida pela JUCERN (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte) declarando que a empresa enquadra-se como Microempresa datado em 21/03/2016 a qual não comprova que a situação atual da empresa é enquadrado como microempresa, em análise mais profunda constatou-se também a falta da declaração de microempresas e empresas de pequeno porte conforme item 7.17 conflitante com as informações apresentada, nenhum representante credenciado para empresa na sessão para exercer sua ampla defesa e contraditório, a empresa está declarada INABILITADA.

A empresa IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em seu balanço patrimonial no relatório denominado ANALISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA a qual demonstra os índices relativos ao balanço sem autenticação digital do documento, tampouco assinatura do sócio da empresa a qual indica a senhora ANDREA DE ALMEIDA SILVA a qual não consta nenhum documento de identificação como sócia nem procuradora, feito a observação foi franqueado ao representante da empresa sanar a falta de assinatura do representante a qual fez perante os representantes presentes e a comissão permanente de licitação sanando assim a assinatura do representante legal, destarte faço constar a assinatura contadora a qual não tem nenhuma autenticidade não atendendo o pleno requisito do item 7.8.3 do edital, isto posto a empresa está declarada INABILITADA.

O representante da empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, questionou a apresentação do balanço patrimonial da empresa M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, a qual aponta que a empresa supramencionada deixou de apresentar os demonstrativos contábeis como “DFC” “DRA” “DVE” “DMPL” “DLPA”, feito a diligência no próprio documento de habilitação da empresa foi constatado que a empresa acostou ao seu balanço livro diário, balanço patrimonial, demonstração dos resultados do exercício, índices de liquidez do resultado do exercício, notas explicativas e termo de encerramento, isto posto, a comissão entende que o balanço apresentado atende os requisitos do edital.

Ato continuo foi franqueado a palavra aos representantes e os mesmos não se manifestaram nenhuma observação na sessão.

Após análise declaramos as empresas habilitadas conforme inframencionado:

M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.954.299/0001-01
L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – inscrita no CNPJ: 22.171.182/0001-04
NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-59
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97
EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33

Destarte, considerando a apresentação da documentação via protocolo abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação PMG/RN

JOSEAN FREIRE MACIEL

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro Oficial do Município

Empresas

Alves E Aquino Serviços Especializados LTDA
ANGELO WAGNER ALVES,
 Inscrito No CPF: 024.507.314-07

L R Construções, Comercio E Serviços EIRELI
LUCIO DE CASTRO PEREIRA
 CPF: 234.008.544-68

Ideal Soluções Ambientais E Construções LTDA
JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO,
 Inscrito No CPF: 406.607.534-72

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:E780A5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é acima epigrafada, de conformidade com o Edital da Referida Tomada de Preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO E DRENAGEM DA RUA BRASÍLIO CAMILO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA./RN.. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga DESCLASSIFICADAS as empresas: Após a análise da Engenharia Municipal, detalhada em seu parecer técnico, ficou constatado que as

empresas: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73**, foi verificado irregularidades nos seguintes serviços: **1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; **2.2.1 – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; **2.3.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; **2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON, Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no certame, devido ter identificado tais divergências., **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.649.397/0001-75**, foi verificado irregularidades nos seguintes serviços: **2.2.1 – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019:** composição com item faltando (incompleta); **2.3.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; **2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no certame, devido ter identificado tais divergências., **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.254.081/0001-20**, foi verificado irregularidades nos seguintes serviços: **2.1.1 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018:** a composição está trocada ou não se encontra na proposta; **2.2.1 – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019:** a composição está trocada ou não se encontra na proposta. Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no certame, devido ter identificado tais divergências. **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 19.206.823/0001-04**, A proposta apresentada pela empresa não descreve as composições dos serviços demonstrados na LICITAÇÃO. Não sendo possível verificar se a empresa poderia executar os serviços listados na planilha, Diante do exposto acima, a empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES** está **DESCCLASSIFICADA** para execução dos serviços descritos, **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - CNPJ: 34.808.943/0001-67**, foi verificado irregularidades nos seguintes serviços: **1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020:** valores abaixo do permitido para pagamento de SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES de acordo com o SINDUSCON; **2.3.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:** valores abaixo do permitido para pagamento de SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES de acordo com o SINDUSCON; **2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no

certame, devido ter identificado tais divergências, **R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.385.475/0001-95**, foi verificado irregularidade no seguinte serviço: **2.1.1 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018:** insumos insuficientes para executar o serviço; Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no certame, devido ter identificado tal divergência, **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.917.124/0001-90**, foi verificado irregularidades nos seguintes serviços: **1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020:** insumos insuficientes para executar o serviço; **2.1.1 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018:** insumos insuficientes para executar o serviço; **2.3.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:** insumos insuficientes para executar o serviço; **2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020:** insumos insuficientes para executar o serviço; Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no certame, devido ter identificado tais divergências, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75**, foi verificado irregularidades nos seguintes serviços: **2.3.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:** quantidade insuficiente do MEIO-FIO na composição; **2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020:** quantidade insuficiente de ARGAMASSA na composição; Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no certame, devido ter identificado tais divergências, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90**, foi verificado irregularidades nos seguintes serviços: **1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; **2.2.1 – REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; **2.3.1 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON; **2.3.2 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020:** valores abaixo do permitido para pagamento de mão de obra de acordo com o SINDUSCON. Diante do exposto acima, assim opino que a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** seja **DESCCLASSIFICADA** para prosseguir no certame, devido ter identificado tais divergências. Após a minuciosa análise a Comissão julga **CLASSIFICADA** pelo atendimento a diligência e a todas as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 002/2021, as seguintes empresas : **LL CONSTRUTORA/CNPJ Nº 13.079.100/0001-05, EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ Nº 24.295.246/0001-04, IM ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 07.188.930/0001-60, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES/CNPJ Nº 29.649.397/0001-75, H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, CONSTRURA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ Nº 36.182.708/0001-58. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada**

na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhados via email: cplpmg2021@gmail.com, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 14 de setembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:0514FBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
030/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafiada conforme OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo assim as necessidades da secretaria de saúde do município de Goianinha/RN. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 17/09/2021 – término: 09:00 horas do dia 29/09/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 29/09/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 29/09/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN,) 84 3243-3926 – pelo e-mail:cplpmg2021@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 15 de setembro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:A25752F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
031/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafiada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de torpedos hospitalares e matérias correlatos para o município de Goianinha/RN. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 17/09/2021 – término: 09:00 horas do dia 29/09/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 29/09/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 29/09/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN,) 84 3243-3926 – pelo e-mail:cplpmg2021@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br

Goianinha/RN, 15 de setembro de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:53270C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 052/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00(um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 301,82 (trezentos e um reais e oitenta e dois centavos), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 2.698,18 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), ao servidor **GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR**, matrícula de nº 1426648/1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de Setembro do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse deste Município.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:7CD02450

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 306/2021 - GP

Goianinha/RN, 31 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora SANZIA KARLA FERNANDES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF (MF) sob nº 837.606.104-63, Professor(a) PN-II-A, matrícula 1343033, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com pedido de vacância de 30 de agosto de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de agosto de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 31 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:148E5AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 307/2021 - GP

Goianinha/RN, 31 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a servidora ADILA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob nº 102.665.544-74, Merendeira, matrícula 1343297, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com requerimento do servidor de 31 de agosto de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de agosto de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 31 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E87D89F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 308/2021- GP

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ELVIRA MARIA CARNEIRO DE LIMA sob a portaria nº 308/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 01 de setembro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B84B68CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ/MF sob o nº 24.839.909/0001-0

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, que tem por objeto os serviços especializados de engenharia para a construção de praças públicas nos bairros Bosque das Palmeiras e Altos de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 23/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021.

Onde ler: VIGÊNCIA: 23/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021.

Ler se: VIGÊNCIA: 24/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:9E8E0586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 128/2021 - DISPENSA Nº 66/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 128/2021 - DISPENSA Nº 66/2021

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ARENA MUNICIPAL ANTÔNIO DEMÉTRIO FILHO (DARILZÃO)

Grossos (RN), 08 de setembro de 2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:50D51F2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 66/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 66/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ARENA MUNICIPAL ANTÔNIO DEMÉTRIO FILHO (DARILZÃO).

PROCESSO: 128/2021

DISPENSA: 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.294.201/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 29.296,31(vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Grossos (RN), 13 de setembro de 2021.

Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Pela contratada

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

JP Locações, Serviços e Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D681560E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 130/2021 - DISPENSA Nº 67/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 130/2021 - DISPENSA Nº 67/2021

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 110KVA

Grossos (RN), 13 de setembro de 2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:73778753

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 67/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 67/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA DE 110KVA.

PROCESSO: 130/2021

DISPENSA: 67/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA

CNPJ: 09.027.375/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Grossos (RN), 14 de setembro de 2021.

Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Pela contratada

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Agostinho Serviflex LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6D0F9404

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2021**

ERRATA

O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 15/09/2021. EDIÇÃO 2610, CÓDIGO IDENTIFICADOR: F9DCCE01, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO NUMERO DO PROCESSO ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 127/2021. LEIA-SE: PROCESSO Nº 125/2021.

GROSSOS (RN), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6A2935A4

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

ERRATA

O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 15/09/2021. EDIÇÃO 2610, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2EADB2C8, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO NUMERO DO PROCESSO ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 127/2021. LEIA-SE: PROCESSO Nº 125/2021.

GROSSOS (RN), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3E1FD523

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 65/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
DISPENSA Nº 65/2021**

ERRATA

O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 13/09/2021. EDIÇÃO 2608, CÓDIGO IDENTIFICADOR: C101011F, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO NUMERO DO PROCESSO ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 128/2021. LEIA-SE: PROCESSO Nº 127/2021.

GROSSOS (RN), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C45FA5C9

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 65/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 65/2021**

ERRATA

O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 13/09/2021. EDIÇÃO 2608, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 93FFF44A, POR ERRO DE DIGITAÇÃO NO NUMERO DO PROCESSO ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 128/2021. LEIA-SE: PROCESSO Nº 127/2021.

GROSSOS (RN), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:88843406

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2021**

PORTARIA Nº 180/2021

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **CLARICE CARLA COSTA MORAIS** CPF: 080.014.274-80, Secretária Municipal de Turismo e Eventos, o valor de **RS 900,00** (novecentos reais), referente à 03 (três) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de cumprir agenda administrativa, na 7ª feira dos municípios e produtos Turísticos e 12º Fórum de Turismo do RN, no Centro de Convenções, via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, em Natal, capital do Rio Grande do Norte, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 15 de setembro de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:88739D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2021**

Às 07:58 horas do dia 15 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2021, referente ao Processo nº 3581/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Enxoval e Quarto (completo) para o BEBÊ PREFEITO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 28.733.598/0001-47 - H&C COMERCIO E SERVICOS EIRELI, quanto ao Grupo de itens 01 e 02.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:685C7BBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00051/2021, referente ao Processo nº 3556/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais para Piscina, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA, quanto aos itens 06, 08 e 16;

- 08.307.817/0001-19 - APONTUAL COMERCIO - EIRELI, quanto aos itens 01, 04, 07, 11, 13 e 15;

- 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA, quanto aos itens 02, 05, 09, 10 e 12;

Registro que o item 03 por não haverem propostas cadastradas restou DESERTO, assim como o item 14 restou FRACASSADO.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FD8FB322

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL no 005/2021, Processo Administrativo nº 2.392/2021.

OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, para fins de Manutenção Corretiva e Preventiva da Iluminação Pública, bem como para novas Instalações de Rede de Iluminação Pública no Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 18.334.420/0001-70 - JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO E DE CONSTRUÇÃO, quanto aos itens 01, 04, 06, 07, 11, 21, 22, 26, 28, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 66, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98 e 99;

- 37.227.550/0001-58 ? DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, quanto aos itens 09, 29, 38, 39, 40, 63, 64 e 67;e

- 70.047.329/0001-93 LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO, quanto aos itens 27, 36, 37, 49, 60 e 62.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:734BB0EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00054/2021, referente ao Processo nº 2669/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, compreendendo de detização, desratização e descupinização a serem realizados nas dependências (áreas internas e externas) dos prédios que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 06.248.164/0001-19 - JOSE AVAILTON DA CUNHA, quanto ao Grupo de itens único.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B6ABEB3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00040/2021, referente ao Processo nº 2285/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kit Gestante e Material de Consumo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resultado da Homologação

- 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA, quanto ao item 046;

- 02.812.282/0001-57 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, quanto aos itens 30, 56, 60, 67, 68, 72, 73, 74 e 75;

- 03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS, quanto aos itens 117, 123, 124, 126, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160 e 161;

- 07.018.761/0001-10 - W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto aos itens 02, 06, 07, 11, 12, 13, 16, 22, 23, 29, 43, 44, 52, 53 e 66;

- 10.655.938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA, quanto aos itens 45, 59, 62, 63 e 162;

- 17.513.233/0002-71 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, quanto aos itens 20, 39, 40 e 57; 03, 04, 17, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 54 e 55;

- 21.565.342/0001-29 - RADIANY F MALHEIRO, quanto aos itens 03, 04, 17, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 54 e 55;

- 28.031.958/0001-69 - RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, quanto aos itens 24, 25, 26, 27 e 48; e

- 37.937.325/0001-05 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES, quanto aos itens 01, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 21, 47 e 49.

Registro que os itens 41, 42, 51, 58, 64, 65, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, foram declarados fracassados, tendo em vista que as empresas não atenderam aos requisitos mínimos exigidos no edital e seus anexos e informo também que os itens 05, 61 foram declarados desertos tendo em vista que não houve interessados para os mesmos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1F8639F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**, Processo Administrativo nº 4.393/2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração e Iluminação, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME / 28.733.598/0001-47 quanto aos itens **01, 02, 03, 04, 05 e 06**. Respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1C182EDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA NO
002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 002/2021** - Processo Administrativo nº 4774/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PERTECENTE A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 19 DE OUTUBRO DE 2021, PELAS 09H00 (NOVE HORAS) (Horário Local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura

Municipal de Guamaré/RN, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h**, de segunda a sexta-feira.

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

Guamaré (RN), 15 de Setembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5542E2F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 057/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo nº: 5031/2021

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.235.353/0001-45

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA ORTOPÉDICA, PROJETO PADRÃO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE COM ADEQUAÇÕES A LOCALIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar por 60 (sessenta) dias de 16 de setembro de 2021 a 14 de novembro de 2021

Vigência: 16 de setembro de 2021 a 14 de novembro de 2021.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Eudes Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante). BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, sendo representada neste ato pela Sra. Maria das Dores Romão da Silva, CPF nº 707.473.594-90. (Contratada).

Guamaré/RN, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5FC7E093

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4.417/2021

Nome do credor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 04.994.771/0001-00

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 908, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59030-350

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2229 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Região: 0001 - Guamaré

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2232 – GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA – IGD/PBF;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Região: 0001 - Guamaré

Valor: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2295 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Região: 0001 - Guamaré

Valor: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2304 – APOIAR AS ATIVIDADES DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Região: 0001 - Guamaré

Valor: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2394 – ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFANCIA;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Região: 0001 - Guamaré

Valor: R\$ 40,00 (quarenta reais).

Objeto: Pagamento das Taxas do Corpo de Bombeiros dos veículos de propriedade do Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 15 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:42706B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2021 - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2021 – CMAS

Dispõe sobre NOVA CONVOCAÇÃO da Eleição da representação dos Usuários da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Guamaré – Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com Art. 39 da Lei Municipal Nº. 647/2015, convoca os representantes dos usuários dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, referenciados pelo CRAS de Guararé, para participarem da eleição dos Conselheiros Municipais, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2021-2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição dos representantes dos usuários referenciados pelo CRAS Guararé, organizada em Fórum próprio, será realizada no dia 16 de setembro de 2021, às 9h da manhã, em virtude da falta de quórum na eleição agendada para dia 14 de setembro de 2021, de acordo com Edital Nº. 002-2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guararé.

1.2- O processo eletivo será feito através de votação direta entre o referido segmento, com assessoria da Secretaria Executiva do CMAS e fiscalização da Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil e Ministério Público da Comarca, cujos usuários serão escolhidos em Fórum próprio, auxiliados pelos Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica do município, como regem os artigos 39 e 43, respectivamente, da Lei Municipal Nº 647, de 08 de janeiro de 2015.

1.3- A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do município, e sua divulgação proferida através de redes sociais e busca ativa dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município.

2. DOS REQUISITOS

2.1- São considerados usuários da Assistência Social aqueles (as) que participam e frequentam os serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

3. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1- O segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por:

I – (02) dois representantes dos usuários do SUAS e seus respectivos suplentes, sendo um representante de Guararé/RN e outro do distrito de Baixa do Meio/RN;

II – (02) dois representantes de entidades de acordo com os requisitos acima descritos e seus respectivos suplentes;

III – (02) dois representantes dos trabalhadores do SUAS e seus respectivos suplentes.

3.2- Cada segmento elegerá seus representantes em Fórum próprio;

3.3- O mandato será de (02) dois anos a partir da data da posse, admitindo-se uma só recondução por igual período.

4. DA ESCOLHA DOS USUÁRIOS

4.1- A escolha dos representantes dos usuários será feita em assembleia específica de usuários, organizada pelos serviços de Assistência Social para tal fim.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1- O processo eletivo dos usuários será mobilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social de Guararé/RN, visto que “competem aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, (...) informar, motivar e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS”.

5.2- Após a realização das eleições, os nomes e contatos dos representantes escolhidos e seus respectivos suplentes serão encaminhados para Secretaria Executiva do CMAS para posterior publicação em Portaria no Diário Oficial do município.

6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Data: 16 de setembro de 2021

Hora: 9h

Local: CRAS GUAMARÉ/RN

Fórum: Usuários do suas – beneficiários de serviços, projetos e programas

Guamaré, 14 de setembro de 2021.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

LEONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

ELLEN SAMIRA DE MELO CARMO

LUANA THAYNAH PEREIRA DE CASTRO

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – BIÊNIO 2021-2023

Publicado por:

Monna Lisa de Oliveira Pinto

Código Identificador:E982197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guararé/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
45	312723-1	MARIZA DA SILVA MIRANDA OLIVEIRA

Guamaré/RN 15 de Setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais

Código Identificador:416AB998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA / CNPJ 11.955.015/0001-20

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, nacionais, através de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.029,60 (setenta mil e vinte e nove reais e sessenta centavos), com o valor da Remuneração de Agenciamento

de Viagens (RAV) de R\$ 0,0001 (zero vírgula zero zero zero um centavo de real) por bilhete emitido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.013 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

2083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2037- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

2039- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

0003 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

2069- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0041 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB/40%

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11130000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2081 - APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 1530000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IGD/SUAS

3.3.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 13110000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 10/09/2021.

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:9C7B12D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Aviso de aprazamento de sessão pública

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

Processo nº. 187/2021

Objeto: Registro de preços para futura locação de notebooks, computadores e impressoras.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura: 07/10/2021.

Horário: 09h00min

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/1993 e subsidiárias.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Orçamento: Sigiloso, com fundamentação no art.15 do Decreto 10.024/2019.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do termo de errata nº. 001/2021:

www.portaldecompraspublicas.com.br (a partir do dia 20/09/2021)

Ielmo Marinho/RN, 15 de setembro de 2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:67FA50C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Portaria de nº 005/2021, de 09 de agosto 2021, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

PORTARIA DE Nº: 005/2021- SEMTHAS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE Nº: 005/2021- SEMTHAS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**, matrícula Nº 6603, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
806001/2021	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO/DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS, E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 09 de agosto de 2021.

MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:6ABF54DC

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Portaria de nº 003/2021, de 10 de junho 2021, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

PORTARIA DE Nº: 003/2021- SEMTHAS, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor, **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula Nº 3177, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
528001/2021	ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP	Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos do tipo SUV leve/crossover ano/modelo 2018/2019 ou posterior com 04 portas laterais, a álcool/gasolina, sem motorista com combustível por conta da contratante e demais características descritas no termo de referencia.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 10 de junho de 2021.

MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:A053CA12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA – Selo Unicef 2021-2024 Ipanguaçu/RN.

Considerando a intenção deste município de participar da edição 2021-2024 do SELO UNICEF;

Considerando a necessidade de nomeação de seus membros e sua composição;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a comissão do Núcleo de Cidadania de Adolescente com o objetivo de mobilizar a participação de adolescentes e jovens nas atividades do Selo Unicef (Edição 2021-2024).

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Anderson Barbosa Bento

Cauân Rodrigues de Souza

Leonardo Oliveira Varela

Riquelme Ramom da Silva Farias

João Lucas Ribeiro da Silva

Tawan Jeyckson Ribeiro Praxedes
Myckael Kauã Saraiva Alcantara
Antonio David oliveira Rodrigues
Lohanny Maria de Melo Dantas
Lara Maria Barreto de Aquino
Maria Luiza Martins do Nascimento
Yamim Siqueira Fonseca
Jayane Kelly Bezerra
Melissa da Cunha Ferreira
Elizangela Xavier da Silva
Marina Silvino de Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:3FD39997

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Intersetorial pelos Direitos da Infância e adolescência de Ipanguaçu/RN.

Considerando a intenção deste município de participar da edição 2021-2024 do SELO UNICEF;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2021-2024;

Considerando a necessidade de nomeação de seus membros e sua composição;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA para coordenar, monitorar e articular as atividades no Programa Selo Unicef (Edição 2021-2024).

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Articuladora Municipal do Selo Unicef

Enilda de Souza Barbalho

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Enilda de Souza Barbalho

Secretaria Municipal de Saude

Wanderly Bertoldo Nunes

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Maria Cícera de Freitas Bertoldo

Presidente do Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes

Francisco França de Souza

Mobilizador Municipal do Selo Unicef

Rick Stepheson Reinaldo Frutuoso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AB63EED5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 431/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **LYSSANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, portador do CPF 017.855.654-86, matrícula funcional nº 6628, ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DE PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano, das 14h às 21h, no Centro de Convenções de Natal (Pavilhão Nísia Floresta).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A5DDBF36

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 428/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **ARIANNY SHIRLEY FONSECA DOS SANTOS**, portadora do CPF 091.650.564-26, matrícula funcional nº 6638, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar do Curso de Controle Interno em compras e Licitações Públicas Municipais, promovido pela empresa Logus Assessoria e Consultoria Pública, que se realizará no auditório do Arituba Park Hotel, na cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de Setembro do corrente ano, das 08h às 12h e das 14h às 18h, a fim de capacitar suas atribuições de Assessora Técnica do Controle Interno para continuidade de suas atividades no setor.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1E5E7463

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 429/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, portadora do CPF 049.738.584-80, matrícula funcional nº 5140, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, lotada na Controladoria Geral do Município, ao preço unitário de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar do Curso de Controle Interno em compras e Licitações Públicas Municipais, promovido pela empresa Logus Assessoria e Consultoria Pública, que se realizará no auditório do Arituba Park Hotel, na cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de Setembro do corrente ano, das 08h às 12h e das 14h às 18h, a fim de capacitar suas atribuições de Controladora do Controle Interno para continuidade de suas atividades no setor.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7A20BF44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 430/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **DAVILLA DA SILVA ARAÚJO**, portadora do CPF 017.595.364-31, matrícula funcional nº 6653, ocupante do cargo de Coordenador Nível II, lotada na Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais),

totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DE PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano, das 14h às 21h, no Centro de Convenções de Natal (Pavilhão Nísia Floresta).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4DB5DA15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021-GC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LINDEMBERG OLEGARIO DE MELO** CPF: 012.842.894.51, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes.

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:2180E806

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2021-GC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-III, a **VERUSKA LIANE DA SILVA**, matrícula: 1097, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, como incentivo diante das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, que a referida servidora desempenha na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:17E83990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 435/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **PAMARA PALOMA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 008.026.054-83, matrícula funcional nº 6657, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DE PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano, das 14h às 21h, no Centro de Convenções de Natal (Pavilhão Nísia Floresta).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5CEC245D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 436/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **ENILDA DE SOUZA BARBALHO**, portadora do CPF 763.446.304-34, matrícula funcional nº 1211, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DE PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano, das 14h às 21h, no Centro de Convenções de Natal (Pavilhão Nísia Floresta).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DACB47C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 434/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **JOSE NETO COSTA**, portador do CPF 011.078.394-83, matrícula funcional nº 6484, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DE PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano, das 14h às 21h, no Centro de Convenções de Natal (Pavilhão Nísia Floresta).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0305D3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 433/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **DAMIÃO RODRIGUES GONZAGA**, portador do CPF 013.070.244-75, matrícula funcional nº 6659, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Escolar de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DE PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano, das 14h às 21h, no Centro de Convenções de Natal (Pavilhão Nisia Floresta).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:7737F143

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 432/2021-GC, DE
15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **ALMIR VARELA DA COSTA**, portador do CPF 008.095.724-27, matrícula funcional nº 6592, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Educação e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS DE PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN – FEMPTUR E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de Setembro do corrente ano, das 14h às 21h, no Centro de Convenções de Natal (Pavilhão Nisia Floresta).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:AE3CC4E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 337/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a entrega de premiação aos vencedores do sorteio IPTU PREMIADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jacanã/RN autorizado a realizar a entrega da premiação referente aos participantes do sorteio “IPTU PREMIADO” 2021, com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes que pagam seus impostos dentro do prazo de vencimento do aludido tributo.

Parágrafo único. O valor total da premiação prevista no *caput* deste artigo será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º A entrega premiação será efetuada após o sorteio realizado através de *live* pela plataforma Instagram previsto para o dia 22 dezembro de 2021. O horário será divulgado oficialmente no site e nas mídias da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacanã/RN, 15 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:CFAA140F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº203/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA** ocupante do cargo público de **PROFESSORA POLIVALENTE DO MAGISTÉRIO**, matrícula 135, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 08 de setembro a 06 de dezembro de 2021, período aquisitivo 31/07/2003 a 31/07/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, publicada no diário oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em 08 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F3FBBFBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº057/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **SEVERINO VIEIRA FILHO** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **SEVERINO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº807, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 15 de setembro a 15 de outubro de 2021, período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 13 de setembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FFE0B636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00051/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para o fornecimento de Almoços e Jantares destinados à atender aos profissionais de Segurança Pública lotados no Município de Japi, em atendimento ao Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WANDON DA SILVA 01795348402 - R\$ 16.800,00.

Japi - RN, 09 de Setembro de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:C4A39D50

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para o fornecimento de Almoços e Jantares destinados à atender aos profissionais de Segurança Pública lotados no Município de Japi, em atendimento ao Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00051/2021. **DOTAÇÃO:** ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 03.001.04.122.00001.2005 – ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 00071/2021 - 09.09.21 - WANDON DA SILVA 01795348402 - R\$ 16.800,00.

Publicado por:
Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Código Identificador:94B64281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/JA Nº 005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

RESOLUÇÃO CMS/JA Nº 005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003, em sua 2ª Reunião Ordinária/2021, realizada no dia 28/07/2021, às 10h00, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Matriz, nº 10, Centro, Jardim de Angicos/RN.

CONSIDERANDO:

- A apresentação realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde e após análise realizada pelos membros deste conselho,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, com ressalvas, após análise deste Conselho Municipal de Saúde, as metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Presidente em Exercício do COMSAÚDE de Jardim de Angicos/RN

Jardim de Angicos/RN, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:68F0B248

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060982/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060982/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1.350/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.163.087/0001-31**, estabelecida a Rua Gilson de Souza, 10 – Serrinha/RN, – CEP: 59.258-000, sendo representada pelo Senhor Matheus Emanuel Campelo do Nascimento, portador do CPF: 707.706.554-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO PRESENCIAL E GERENCIAL DE SISTEMA OPERATIVOS E PACOTES DE APLICATIVOS, BEM COMO USO DE DISPOSITIVOS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES NA AGILIDADE DAS UTILIZAÇÕES DE OFTWARES.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 17.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais) para o período de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **06 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 06 de setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Dyo Colluma Construções e Locações EIRELI
CNPJ: 05.163.087/0001-31

MATHEUS EMANOEL C. DO NASCIMENTO
CPF: 707.706.554-59
Contratado

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:C636402A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00072/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00072/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO MAXIMULTI, PLACA RGG-8A84/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 2.093,33.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5DD5D0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00072/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO MAXIMULTI, PLACA RGG-8A84/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/09/2021.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:9939436A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO MAXIMULTI, PLACA RGG-8A84/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00072/2021. DOTAÇÃO: 10.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – SAÚDE 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos da Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00097/2021 - 15.09.21 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 2.093,33.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7D586452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N.º 813.001/2021 TOMADA DE
PREÇO N.º 004/2021

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

I. DO PREÂMBULO

Aos 02/09/2021, às 08:01 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jubern Santos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de

Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 004/2021, destinada a **Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN**, para atender as necessidades Secretaria Municipal Agricultura MeioAmb. e Pesca. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram e compareceram as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social/ CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76	PROTOCOLOU /
EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA / 07.275.651/0001-33	ALEXIS PAULINO DOS SANTOS /391077 SSP/RN
E C DA SILVA EIRELI / 26.354.441/0001-85	PROTOCOLOU /
MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI / 29.646.397/0001-75	PROTOCOLOU /
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA / 14.022.963/0001-09	PROTOCOLOU /
CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI / 26.094.503/0001-67	PROTOCOLOU /
TGB ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS EIRELI / 09.580.934/0001-14	PROTOCOLOU /
MA FERREIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI / 07.855.078/0001-37	FRANK ANGELO DA SILVA MIRANDA /1362167 CREA RN

A sessão foi suspensa para a análise posterior da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II. DA ANÁLISE

Considerando toda a documentação apresentada pelas empresas em seus envelopes de habilitação e feita sua respectiva análise, vê-se que as seguintes empresas E C DA SILVA EIRELI e YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA – ME apresentaram o capital social respectivamente de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) e 90.000,00 (Noventa mil reais), estando 10% (dez por cento) abaixo do valor estimado para a contratação que é de 1.178.388,82 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

III. DA DECISÃO

Levando-se em consideração os argumentos expressos anteriormente, a Comissão Permanente de Licitação resolve **INABILITAR** as empresas:

E C DA SILVA EIRELI e YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA – ME apresentaram o capital social respectivamente de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) e 90.000,00 (Noventa mil reais), estando 10% (dez por cento) abaixo do valor estimado para a contratação que é de 1.178.388,82 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Tendo a empresa EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.275.651/0001-33, apresentado a certidão negativa relativa aos tributos estaduais, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regulamentação da Certidão Negativa Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Art. 43, § 1º da Lei complementar nº 123/2006.

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões.”

conforme disposto no referido artigo o prazo de 05 (cinco) dias úteis apenas passará a contar a partir do momento em que a empresa for Declarada Vencedora do Certame e não na fase de habilitação.

HABILITAR as empresas: EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.275.651/0001-33, MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 29.646.397/0001-75, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.022.963/0001-09, CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.094.503/0001-67, TGB ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 09.580.934/0001-14 e MA FERREIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 07.855.078/0001-37.

Caso discorde desta decisão, poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Transcorrido o prazo anteriormente descrito e não havendo apresentação de recursos fica a sessão de abertura dos envelopes das propostas marcada para o dia 24 de setembro do corrente ano, às 12:30 horas, no Setor de Licitações localizado no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 15 de setembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E610FA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 903.009/2021

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 048/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE A TABELA DA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de setembro de 2021 às 09hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01 de outubro de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA**

DISPUTA: 01 de outubro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 15 de setembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C045A2DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017. **Objeto: Fornecimento de refeições (café, lanche, coffee break, almoço e jantar).**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2021 com início 24 de agosto de 2021, realizada em 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

IRIS FERREIRA DOS SANTOS 50958666415- CNPJ: 27.908.387/0001-35, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 86.090,00 (oitenta e seis mil e noventa reais).**

MIGUEL SIMOES DE OLIVEIRA 93739940425- CNPJ: 28.790.711/0001-26, saiu vencedor nos itens: 1; totalizando o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:71596A4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 616.058/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26; **OBJETO:** Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 15 de Setembro de 2021 e termo final em 15 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 251.797,26 (Duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Judson Gutierrez da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.710.494-42 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de Setembro de 2021.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:3BE503E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 802.156/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 15 de Setembro de 2021 e termo final em 15 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.390.350,00 (Um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de Setembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F1FC4349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021**

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como a Lei Complementar Nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

01- ADJUDICO, o vencedor da Tomada de Preço nº 1/2021, realizada em 01/06/2021, a saber: **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME-** CNPJ: 18.917.544/0001-88, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 128.975,58** (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Pavimentação a paralelepípedos no Trecho da Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Medeiros Campos e Trecho da Rua Presidente Kennedy

02-HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 1/2021 com início 11 de maio de 2021, realizada em 01 de junho de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B9E89218

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 125/2021/SMAD/PMJS que “Informa o nome do gestor e do fiscal do contrato de fornecimento de refeições (café, lanche, coffee break, almoço e jantar)”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 709.271/2021, Processo Licitatório nº 130/2021, que tem por objeto “Fornecimento de refeições (café, lanche, coffee break, almoço e jantar)”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiaskára Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Valdemir Sales Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.773.954-20.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:39A64420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388-A, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 1812, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2021, com o objetivo de tratar de assuntos referentes ao PETERN – Programa Estadual de Transporte Escolar, na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC.

Art. 2º A constante qualificação dos servidores públicos é essencial para que estes prestem um melhor serviço ao ente municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D514B58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 040/2018, publicado em 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – PROFESSOR ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138304-1	JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA	25º	30 HORAS
138953-0	LUIZA LAISSA PEREIRA DA	26º	30 HORAS

	SILVA			
134528-9	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	DOS	27º	30 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7783156C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **ILMA SILVA DA COSTA**, servidora ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula n.º 1768, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 06 de setembro de 2021, cujo objetivo é proceder o acompanhamento a uma criança para cumprimento de Termo de Entrega e Responsabilidade e Acordo.

Art. 2º. O deslocamento da servidora é de suma importância para acompanhamento da criança, que provisoriamente ficará aos cuidados de sua mãe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 03 de setembro de 2021.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula N.º 1816

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:87DAFD46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a servidora do quadro efetivo, **Francisca Fabiana Varela da Silva**, inscrita no CPF 046.641.014-06 e matrícula 6300-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente cedida para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, Núcleo de João Câmara, no período de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021, conforme ofício 025/2021-DPE/JC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.b

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Setembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:0B70AFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de outubro de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Alberto Bezerra**, inscrito no CPF 200.831.574-68 e matrícula 8753-1, que exerce a função de cozeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Setembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:B9B617FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de setembro de 2021 à 14 de dezembro de 2021, ao servidor **Paulo Pereira de Souza**, inscrito no CPF 513.222.934-49 e matrícula 2364-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Setembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:8F02DFC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de setembro de 2021 à 14 de dezembro de 2021, ao servidor **Milton Gomes da Silva**, inscrito no CPF 342.475.484-68 e matrícula 0949b-1, que exerce a função de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Setembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:AD6CCDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANAINA CARLA DO NASCIMENTO SOUZA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do CPF 043.256.894-86 e matrícula 36471-1, do cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, nomeada através da portaria 207/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Setembro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:C28BFECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2021**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de setembro à 19 de dezembro de 2021, a servidora **Maria de Lourdes de Barros Barbosa**, inscrita no CPF 448.576.754-04 e matrícula 0744-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2021.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:78766725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003.2021**

O Prefeito do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, em, 03 de MARÇO de 2021, tendo como objeto o a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das seguintes empresas: AKS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.157.406/0001-90 com o valor total de R\$ 243.048,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais), LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.912.017/0001-71 com o valor total de R\$ 625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.155.085/0001-97 com valor total de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), SANTOS E FERNANDES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.909.308/0001-80 com valor total de R\$ 220.089,60 (duzentos e vinte mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.097.586/0001-78 com valor total de R\$ 1.232.280,00 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994

Município de João Câmara/RN, quarta-feira, em, 03 de março de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito do Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C1B8D7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PE 003.2021**

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagraram-se vencedoras as empresas: AKS CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.157.406/0001-90 com o valor total de R\$ 243.048,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais), LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI - Tipo:

ME - LC123: Sim - Documento 27.912.017/0001-71 com o valor total de R\$ 625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.155.085/0001-97 com valor total de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), SANTOS E FERNANDES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.909.308/0001-80 com valor total de R\$ 220.089,60 (duzentos e vinte mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.097.586/0001-78 com valor total de R\$ 1.232.280,00 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais), conforme ata da sessão.

João Câmara/RN, 03 de março de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:FC7B3341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 003.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Pregoeiro do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021, em, 03 de março de 2021, tendo como objeto o OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE COM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor das seguintes empresas: AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.157.406/0001-90 com o valor total de R\$ 243.048,00 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais), LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.912.017/0001-71 com o valor total de R\$ 625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), PLUS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.155.085/0001-97 com valor total de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), SANTOS E FERNANDES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.909.308/0001-80 com valor total de R\$ 220.089,60 (duzentos e vinte mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.097.586/0001-78 com valor total de R\$ 1.232.280,00 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais). Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Município de João Câmara/RN, quarta-feira em, 03 de março de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:49B3EEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 /2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 201/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 1 diária perfazendo-se a quantia de 70,00 R\$ (setenta) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 15 de setembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira

Código Identificador:547C8C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 /2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 190/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER 4 diárias perfazendo-se a quantia de 180,00 R\$ (cento e oitenta reais) ao servidor Francisco Jose de Oliveira a título de custeio de estadia e alimentação nas seguintes cidades: Caicó na data de 04/08/2021, Patu RN na data de 05/08/2021, Pau dos Ferros RN na data de 10/08/2021, Pau dos Ferros RN na data de 12/08/2021, de a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de agosto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 15 de setembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Damaria Jacome de Oliveira

Código Identificador:0D1776C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 /2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº 197/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 6 diárias referentes ao mês de Agosto perfazendo-se a quantia de 415,00 R\$ (quatrocentos e quinze) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação nas seguintes cidades: Natal RN na data de 13/08/2021, Natal RN na data de 14/08/2021, Mossoró RN na data de 23/08/2021, Natal RN na data de 25/08/2021, Natal RN na data de 28/08/2021, Natal RN na data 14/09/2021 deslocamento a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realização de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 15 de setembro de 2021

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:853D8753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 /2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
PORTARIA Nº172 /2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diárias perfazendo-se a quantia de R\$ **474,00** (quatrocentos e setenta e quatro reais) referente ao mês de Agosto ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação nas seguintes cidades: Natal- RN na data de 02/08/2021, Natal RN 03/08/2021, Fortaleza CA, na data de 05/08/2021, Mossoró RN na data de 09/08/2021, Fortaleza CA na data de 11/08/2021 a serviço da fazenda municipal.

I – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realização de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 15 setembro de 2021.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Damaría Jacome de Oliveira
Código Identificador:ED0C44CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 134 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA NO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear o Sr. Francisco de Assis Paulino e Silva no cargo de **Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Documentação e Arquivos** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:383E3582

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13090001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:13090001/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO:ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA
CPF/CNPJ:116.378.164-99
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de **Profissional Técnico em Saúde Bucal** destinado as atividades desenvolvidas Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com suas atribuições específicas e as estabelecidas por esta rede municipal de saúde.

VALOR TOTAL:R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**Secretaria Municipal de Saúde,
Função:10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.145 – Ações Voltadas ao Centro Especializado Odontológica - CEO,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**610 – Recursos do SUS - Custeio.

VIGÊNCIA:13/09/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA:13 de Setembro 2021.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0B209EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do treinamento nos cursos “**CONTROLE INTERNO EM COMPRAS E LICITAÇÕES E NO CURSO “ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS E AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL”**”, que se realizará nos dias 16 e 17 de setembro na cidade de Natal/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

.....

II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-OMISSIS

.....

VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA. (CNPJ Nº 02.457.379/0001-99)**

José da Penha/RN, 15 de setembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1BEF5A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 13090001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **16 de setembro de 2021, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 15 de setembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:B0501032

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA (DESERTA) PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 26080001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÃO -
ALMOÇO EM CAICÓ/RN (ITEM FRACASSADO).**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a Pregoeira Oficial desta Prefeitura, auxiliada por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Iogo Nielson de Queiroz e Silva, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÃO - ALMOÇO EM CAICÓ/RN (ITEM FRACASSADO)**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Pregoeira deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 15 de setembro de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Apoio

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA

Apoio

ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA

Apoio

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:31635219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Renato Dias dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Motorista B

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 2900

RG: 2.688.805

CPF: 080.328.034-32

CIDADE DESTINO: Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA: Fazer o traslado da paciente, Francisca Fernandes da Silva no SAARA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17 de setembro de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: Uma Diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais). Dec. Nº 1.210/2019

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 200,00 (cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de setembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2A9B66D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 199, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **PEDRO PLÁCIDO DE ARAÚJO FILHO**, CPF nº 016.876.984-06, matrícula nº 3081, servidor efetivo deste município, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A583E78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **EUDFRAN DA SILVA**, CPF nº 111.859.204-20, matrícula nº 3022, servidor efetivo deste município, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 09 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:715653F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ARMANDO DANTAS DE CARVALHO NETO**, CPF nº 077.315.384-51, matrícula nº 2704, servidor efetivo deste município, do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 09 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:DF68F4D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 – PROC. ADMIN. MJ/RN Nº
30040001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: R. L. DE. A.N. DE SOUZA (CNPJ: 22.772.210/0001-30); OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN; VALOR GLOBAL: R\$ 36.088,65 (trinta e seis mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Código de Ação; 2003 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 1001 Recursos Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código de Ação: 2.223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2.16 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2.30 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, 2.229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2.23 Vigilância e Controle sanitário. Código de Natureza da Despesa; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 1214 Transferências fundo a fundo do SUS, 1211 Receitas de Impostos e de Trans. De Impostos – Saúde, 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 2.13 Manut. Das Atividades do Ensino Básico – FUNDEB 40, 2.202 Manut. Das Atividades das Unid. Escolares com Rec. Salário

Educação, Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 1113 Transferências do Fundeb 40%, 1120 Transferência do Salário – Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Código de Ação: 2.28 Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 1001 Recursos Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Código de Ação: 2.8 Manut. Dos Serv. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 1001 Recursos Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Código de Ação: 2.50 Manut. Do Programa Primeira Infância no Suas Criança, 2.33 Apoio a Gestão Descentralizada do Suas, 2.118 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 2.46 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2.69 Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte: 1001 Recursos Ordinários, 1311 Transferências de Recursos do FNAS. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valtran Nogueira de Souza – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D341D2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 13090002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Assunto: **Contratação de serviços de apresentação artísticas, musical, com artista da terra para a Festa Religiosa do Co padroeiro do Município – São Miguel Arcanjo.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços de apresentação artísticas, musical, com artista da terra para a Festa Religiosa do Co padroeiro do Município – São Miguel Arcanjo** junto ao licitante **JOSE HUMBERTO DA COSTA JUNIOR 03807361448 (CNPJ 43.422.745/0001-51)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal das Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 15 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:6DA552B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
014/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 15090002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Assunto: **Locação de stand para participação no 7º FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 12º Fórum de Turismo do RN.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
014/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta para Locação de stand para participação no 7º FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e 12º Fórum de Turismo do RN** junto a empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA (CNPJ: 13.505.964/0001-33)**, organizadora dos eventos, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, com a importância global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 15 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:4792F5B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19070001/2021**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CRENCIADO: FRANCIMARIO COSTA DA SILVA – CPF Nº: 069.759.774-10; OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Servente; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 21 de julho de 2022; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 93,57 (noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 - Transferência do Salário-Educação; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E

SILVA – Pelo Credenciante e FRANCIMARIO COSTA DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 14 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D32470F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS** do Processo Licitatório nº 90/2021, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de ruas no Distrito do Arisco dos Pires, nos trechos 01, 02, 03 e 04.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 26 de agosto de 2021, a Comissão Permanente de Licitação passou as propostas para análise do Setor de Engenharia, após recebido tal parecer técnico, foi feita diligência junto a empresa licitante vencedora, a qual em sua resposta atendeu as necessidades solicitada pelo Setor de engenharia, sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação declara que a proposta vencedora foi da empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.079.100/0001-05** com valor global de **R\$ 173.401,46 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** quanto ao julgamento das **PROPOSTAS**, encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 15 de setembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 034/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7DDFD403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

OBJETO: Credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

No dia 09 de setembro de 2021, às 13h00min, o Presidente e membros da CPL da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 034/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Considerando que até às 13h00min do dia 08 de setembro de 2021 não foram recebidos nenhum envelope de fornecedor local, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Jundiá/RN, resolve declarar o processo licitatório como **DESERTO**.

Jundiá/RN, 15 de setembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL

LEOVÂNIA DA SILVA PAULINO

Membro da CPL

MAYSE DE LIMA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:38A7CB6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**

PROCESSO Nº 0809202102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: EP CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 40.118.098/0001-09

ENDEREÇO: Rua Manoel Batista, nº 522, Quadra 113, Lote 522, Centro, São Tomé/RN, CEP: 59400-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de diversas áreas de Gestão Pública deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviços técnicos especializados de diversas áreas de Gestão Pública deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 080/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/09/2021 à 15/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2021;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:** 15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 001 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de Setembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Elton Antunes de Araújo Pereira

Publicado por:

João Maria Damascena
Código Identificador:C3C8EF3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2973/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO À NULIDADE TODOS OS ATOS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TABLET, IMPRESSORA E PAPEL) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. A REFERIDA NULIDADE DECORRE COM BASE NO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:4B268829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DE
Nº 009/2021**

Processo Administrativo nº 3158/2021
Dispensa Eletrônica nº 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** os representantes legais das empresas: **M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 31.499.939/0001-76)** e **REDE CONSTRUIR E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 24.563.754/0001-18)** para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 03 (três) dias úteis de acordo com o item 13.2 do edital de licitação e também apresentar os documentos exigidos no item . Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1433D9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0377/2021 - GP**

Portaria nº 0377/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a Natal/RN para participação da 7ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte- Femptur e do 12º Fórum de Turismo do RN, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de setembro de 2021 no

Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra-Natal/RN, 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A358524D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0378/2021 - GP**

Portaria nº 0378/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 15 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia) com valor a ser pago de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a Brasília/DF, nos dias 20 a 24 de setembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Município de Lagoa Nova/RN, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional; Ministério da Saúde; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Cidadania, Câmara dos Deputados para participar de Audiências junto aos Parlamentares Deputados e Senadores que obtiveram votos no Município de Lagoa Nova/RN com o objeto de pleitear e viabilizar a liberação de recursos financeiros para realizar obras e que possam melhorar a prestação de serviços necessários ao Município de Lagoa Nova/RN e visitas as demais unidades federativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4EC849D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.

CONTRATADO (A): IDAILSON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 771.144 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 429.582.964-15, DOMICILIADO NA RUA PREFEITO ALCINDO GOMES, 169, ANTÔNIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**, PELO PERÍODO DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 A 16 DE SETEMBRO DE 2022.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 587/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E125DC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 623/2020, de 05 de outubro de 2020, fica autorizado o servidor **LUIZ CARLOS DANTAS DE PONTES**, Motorista; Matrícula nº 1465, a conduzir o veículo tipo VOYAGE de Placa nº RGF5J66, para transportar Paciente em Tratamento de Saúde para a cidade de Santa Cruz/RN no dia 15 de setembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:4DB8138A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 623/2020, de 05 de outubro de 2020, fica autorizado o servidor **FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista; Matrícula nº 1551, a conduzir o veículo tipo FIAT UNO de Placa nº QGZ9G98, para transportar Paciente em Tratamento de Saúde para a cidade de Santa Cruz/RN no dia 15 de setembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:43629466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 005/2021 – GC**

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

Ao Sr. Marclely Angelo Tomaz De Andrade

Sócio-representante – M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua Luzia Bezerra de Lima Nº 449, bairro: Rosa dos Ventos

Parnamirim/RN. CEP: 59.141-710.

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 2531/2021 por descumprimento de cláusulas contratuais, Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Senhor (a) representante legal,

1. Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 36/2021, cujo objeto trata **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;**

2. Considerando a Ordem de Serviço nº 3021/2021 emitida em 01/09/2021 e enviada em 09/09/2021 à empresa M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.184.298/0001-96, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, porém, até a presente data a empresa não apresentou nenhuma justificativa com relação ao atraso na execução dos serviços;

3. Considerando que, conforme expresso no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 36/2021, constatamos que está previsto a prestação dos serviços em local indicado pela secretaria demandante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme descrito a seguir:

4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão executados nas quantidades e locais estipulados em cada ordem de serviços emitida de acordo com as necessidade da secretaria demandante do Município de Lagoa Nova/RN e demais órgãos a ela vinculados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Os serviços devem ser inicializados em até 24 (VINTE E QUATRO) horas mediante solicitação de serviços emitida pela administração municipal e em local indicado pela mesma.

5.2. Atender as demandas dentro dos prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

(...)

5.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4. Considerando que no dia 13 de setembro de 2021 a empresa M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA foi notificada através do Registro de Ocorrência nº 88/2021 para apresentar no prazo IMEDIATO ao recebimento da notificação a justificativa pelo atraso na execução do serviço, bem como, iniciasse a execução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de sofrer as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência item **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

13.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.9.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.9.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.9.5. Cometer fraude fiscal;

13.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.10.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.10.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(...)

5. Considerando que a empresa não se manifestou formalmente acerca dos motivos que concorreram para o atraso/inexecução dos serviços solicitados na supracitada Ordem de Serviços, prejudicando dessa forma o atendimento as demandas da população, acarretando em prejuízo aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

JOSÉ HEITOR MATIAS

CPF: 082.471.994-83

Gestor de Contratos - PMLN

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:565816B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2021 - M2 PLACAS E
REVESTIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 11.621.320/0001-85**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2021 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **M2 PLACAS E REVESTIMENTOS LTDA-ME** – CNPJ: 11.621.320/0001-85

VALOR R\$: 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETIVO: Realização emergencial, com serviços na confecção de placas em PVC expandido e Letreiro em acrílico para o Centro Cirúrgico e Obstétrico, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 09/09/2021 –

ALUÍZIO PEDRO DA SILVA

Presidente da APAMI em Exercício.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:A95140C0

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2021 - RDF-
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
CNPJ. 12.305.387/0001-73**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2021 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ. 12.305.387/0001-73

VALOR R\$ 2.138,61 (Dois Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamento Injetável e Materiais de Consumo hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 14/09/2021 –

ALUÍZIO PEDRO DA SILVA

Presidente da APAMI em Exercício.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:C47B950A

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021. Processo Administrativo nº 406/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as Empresas **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.008.156/0001-75, **CJ DE ARAÚJO PESSOA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56, **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.325.996/0001-70, **F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 70.026.240/0001-40, **KLINTEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.627.216/0001-78, **L P MENDONÇA SOBRINHO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.913.657/0001-08, **T. P. S. DO NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.642.145/0001-99, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 15 de setembro de 2021.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:DC363F52

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 677/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que a empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA**, CNPJ nº 13.505.964/0001-33, comprovou possuir exclusividade e preço praticado no mercado, por meio de declarações, publicações e ordens de serviços realizadas com outros municípios;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, contratar por meio de Inexigibilidade de Licitação a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) STAND, DE FORMA À GARANTIR PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES NA 7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN (FEMPTUR), E PARALELAMENTE NO 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO**, em favor de **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.505.964/0001-33 estabelecida à Rua Ipanguaçu, nº 1155, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.022-000, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 677/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 15 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:38438123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14090121

NOME DO CREDOR: LEANDRO DE FREITAS CORTEZ

CNPJ: 23.473.219/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DESTA MUNICÍPIO OBS INCLUSÃO DO MATERIAL POR CONTA DO CONTRATADO

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais)

Lucrécia/RN, 15 de setembro de 2021

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha

Código Identificador:A54533B6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 630 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do município de Lucrécia/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 382, de 22 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Lucrécia, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 8, de 29 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Lucrécia-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 519, de 23 de fevereiro de 2021, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 27, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Lucrécia-RN;

CONSIDERANDO a redução dos casos positivos da COVID-19 no território do Município de Lucrécia durante os últimos dias, bem como a taxa de ocupação dos leitos dos hospitais, públicos e privados, incluindo leitos de unidade de terapia intensiva – UTI no Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO Decreto nº 30.714, de 06 de Julho de 2021 que reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte estabelecida nos Decretos Estaduais nº 30.562, de 11 de maio de 2021 e nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 1º - Permanece o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de Lucrécia, como medida

de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 24h00min às 05h00min da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I- Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- II- farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- III - Postos de combustíveis e distribuição de gás;

§ 2º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, a pé, por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS

Art. 2º - Fica permitido o funcionamento semanal no horário das 05h00min às 12h00min e de 13h30min as 19h00min, adotando os protocolos sanitários estabelecidos. (uso de máscara, distanciamento social, quantidade de pessoas no ambiente e higienização);

ATIVIDADES DE ACADEMIAS, PILATES E SIMILARES

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento semanal, respeitando o toque de recolher, adotando os protocolos sanitários estabelecidos abaixo:

- I. uso obrigatório de máscara no ambiente;
- II. distanciamento 1,5 entre as pessoas;
- III. Capacidade máxima de 6 pessoas por horário;
- IV. disponibilidade de álcool a 70% na entrada do estabelecimento;
- V. Higienização dos equipamentos após o uso.

ATIVIDADES RELIGIOSAS – CULTOS, MISSAS E SIMILARES

Art. 4º. Fica permitida a abertura das entidades de que trata o caput para realização missas e cultos religiosos, respeitando os protocolos sanitários vigentes, (distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas sentadas, disponibilização de álcool para higienização e termômetro na entrada)

§ 1º - Fica permitido à realização de cultos e missas em espaços públicos, adotando os protocolos sanitários estabelecidos, (uso de máscara, distanciamento de 1,5 entre as pessoas sentadas, higienização e termômetro);

LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES, SORVETERIAS, BARES E SIMILARES.

Art. 5º - Fica permitido o funcionamento semanal, para atendimento presencial ao público até às 24h00min, adotando os protocolos sanitários estabelecidos abaixo:

- I. uso obrigatório de máscara ao chegar ao ambiente e ao sair das mesas;
- II. distanciamento 2(dois) metros entre as mesas;
- III. capacidade máxima por mesa de 6 (seis) pessoas sentadas;
- IV. disponibilidade de álcool a 70% em todas as mesas;
- V. higienização de mesas e cadeiras após a saída dos clientes;
- VI. permitido a utilização de som ambiente “do estabelecimento”, não sendo permitido a utilização de som de terceiros, inclusive em veículo ou paredão.

BALNEÁRIOS

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento semanal até às 24 horas, sendo permitido o consumo de bebida alcoólica no local, adotando os

protocolos sanitários estabelecidos, com capacidade para 20(vinte) pessoas. (uso de máscara, distanciamento, quantidade de pessoas no ambiente e higienização);

§ 1º Fica permitido à utilização de som ambiente “do estabelecimento”, não sendo permitido a utilização de som de terceiros, inclusive em veículo ou paredão.

ATIVIDADE ESPORTIVAS

Art. 7º - Fica permitido a abertura dos espaços públicos e privados para atividades esportivas locais (Ginásio de Esportes, quadras e Campos), conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, até as 24h00min.

ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 8º – Fica permitido o funcionamento das aulas presenciais em instituições públicas e privadas nos seguintes níveis de ensino (Pré Escola, Fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior).

§ 1º serão permitido o funcionamento das aulas de reforços em ambientes privados, desde que seguindo todos os protocolos sanitários adotados pelo município.

§ 2º O retorno gradual das aulas presenciais seguirá as diretrizes do “Protocolo de retorno gradativo as aulas presenciais, da Comissão de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura”.

CAPÍTULO III DA SUSPENSÃO

Art. 9º - Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do município de Lucrécia:

I-a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de médio e grande porte, inclusive os realizados em locais públicos e privados;

CAPÍTULO IV DA PERMISSÃO

Art. 10- Fica permitido à realização de eventos de pequeno porte, desde que:

- I - não tenha uso de palco;
- II - apresente autorização prévia de inspeção da Vigilância Sanitária e Polícia Militar; e
- III – sejam adotados todos os protocolos sanitários estabelecidos no Art. 6º.

CAPÍTULO V MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Art. 11 - Permanece proibida aglomeração de pessoas no município, inclusive em praças, comércios em geral.

§ 1º - É obrigatório o uso de máscaras ao sair de casa em todo o território municipal.

CAPÍTULO VI DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 12 - A princípio a Polícia Militar e Equipe de Saúde do Município atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo;

- I - multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;
- II - multa de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;
- III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 13 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria e pessoas voluntárias, para reforço à equipe de

vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas.

Art. 14 - Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto;

Art. 15 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 17º do Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto;

Art. 16 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 17 - Este decreto entrará em vigor em 15 de setembro de 2021, produzindo efeitos até 15 de outubro de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:949FE346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA 25-DL/2021**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 25-DL/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal para a Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Após análise Jurídica, fica Ratificado pela Autoridade Competente a empresa Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. ME, com CNPJ nº 35.662.667/0001-34, vencedora dos 04 itens, com o valor de R\$ 13.693,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:3E3EF404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.14-0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Saúde e FMS, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.09.14-0001, Contratada: C. D. M. DE LIMA – EPP, com CNPJ nº 10.751.435/0001-21, Representante Legal: Carlos Deógenes Morais de Lima. Objeto: serviços de hospedagem para acomodar as pessoas (Pacientes) do Município de Marcelino Vieira/RN. Valor Contratual R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo que a hospedagem tem o valor individual de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Vigência 12 meses.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6BB032CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.09.15-0001**

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Saúde e FMS, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.09.15-0001, Contratada: Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. ME, com CNPJ nº 35.662.667/0001-34, Representante Legal: Arthur Henrique Costa Lima. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal para a Secretaria Municipal de Saúde e FMS do município de Marcelino Vieira-RN. Valor Contratual R\$ 13.693,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e três reais). Vigência 12 meses. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8534C64C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 109/2021

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Sonária Ruana Damião**, empreenda viagem a Pilões-RN, a fim de participar da formação sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE), que ocorrerá no dia 17 de setembro de 2021;

Art. 2º - Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 30,00 trinta Reais;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 15 de setembro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:D42F474C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PROTOCOLO DE ENVELOPES TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2021.**

Ao Décimo quinto dia do mês de setembro de 2021, às 09h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PMM**, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da PMM/RN, o **Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; **Sr. JOELSON DA SILVA, EDIMILSON DE OLIVEIRA LIMA, LEALDO PEZZI ARAÚJO, EDMILSON OLIVEIRA LIMA e EDJA ARAÚJO DO Ô NUNES**, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para

realizar o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES** das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foi protocolado os envelopes das empresas: **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **30.500.281/0001-02**, **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **23.249.596/0001-63**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33**, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de CNPJ Nº **24.575.584/0001-91** e **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

Publicado por:

Daniло Segundo Bezerra

Código Identificador:D4F57A34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2021 – PMM**

Ao Décimo Quinto dia de setembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que na sessão de abertura do Certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PMM**, onde protocolaram as seguintes empresas **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **30.500.281/0001-02**, **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **23.249.596/0001-63**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33**, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de CNPJ Nº **24.575.584/0001-91** e **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**. Em ato contínuo essa Comissão encaminha o caderno processual para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para análise e parecer técnico de engenharia, dos apontamentos específicos, dando subsídio para o julgamento da habilitação do Certame da Tomada de Preço nº 006/2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Daniло Segundo Bezerra

Código Identificador:B348EA36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PROTOCOLO DE ENVELOPES - TOMADA DE
PREÇO 007.2021**

Ao Décimo quinto dia do mês de setembro de 2021, às 13h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMM/RN, o Sr. **DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sr. **JOELSON DA SILVA**, **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, **EDMILSON OLIVEIRA LIMA** e **EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES**, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para

realizar o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES** das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foi protocolado os envelopes das empresas: **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **30.500.281/0001-02**, **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **23.249.596/0001-63**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33**, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de CNPJ Nº **24.575.584/0001-91**, **NORTE CONSTRUÇÕES**, de CNPJ Nº **24.581.449/0001-59**, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME**, de CNPJ Nº **19.567.875/0001-99**, **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **10.465.480/0001-10**, **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **05.163.087/0001-31**, **GERIR ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, de CNPJ Nº **40.738.842/0001-60**, **GLOBALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº **70.323.134/0001-29**, **KANOVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **11.306.141/0001-53**, **EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE UNIÃO LTDA**, de CNPJ Nº **04.031.176/0001-61**. Sendo a única empresa participante presencialmente a **APIAM ENGENHARIA EIRELI ME**, de CNPJ Nº **21.969.421/0001-03**. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

APIAM Engenharia EIRELI ME

CNPJ Nº 21.969.421/0001-03

JÚLIO CÉSAR TRIGUEIRO DE LIMA

CPF: 009.930.134-22

Publicado por:

Daniло Segundo Bezerra

Código Identificador:529EC0F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2021 – PMM**

Ao Décimo Quinto dia de setembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que na sessão de abertura do Certame **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM**, onde protocolaram as seguintes empresas **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **30.500.281/0001-02**, **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **23.249.596/0001-63**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03**, **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33**, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de CNPJ Nº **24.575.584/0001-91**, **NORTE CONSTRUÇÕES**, de CNPJ Nº **24.581.449/0001-59**, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME**, de CNPJ Nº **19.567.875/0001-99**, **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, de CNPJ Nº **10.465.480/0001-10**, **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **05.163.087/0001-31**, **GERIR ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, de CNPJ Nº **40.738.842/0001-60**, **GLOBALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, de CNPJ Nº **70.323.134/0001-29**, **KANOVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº

11.306.141/0001-53, **EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE UNIÃO LTDA**, de CNPJ Nº 04.031.176/0001-61, Sendo a única empresa participante presencialmente a **APIAM ENGENHARIA EIRELI ME**, de CNPJ Nº 21.969.421/0001-03, que fez os seguintes apontamentos; A empresa **EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE UNIÃO LTDA**, não assinou as declarações dos anexos do edital, a empresa **GLOBALTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu o item 4.4.3.f) *Declaração de idoneidade fornecida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Maxaranguape. Fornecido no mínimo com 24 horas de antecedência do certame, o item 4.4.4.c) Atestados de acervo técnico, emitidos pelo CREA Conselho de Engenharia e Arquitetura, comprovando a capacidade técnica dos responsáveis técnicos em quantidades semelhantes ao exigido no objeto do certame* e o item 4.4.5 – Seguro garantia (não apresentou), a empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu o item 4.4.5) Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.801,38 (Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação, a empresa **GERIR ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, não atendeu os itens, 4.4.4.c) *Atestados de acervo técnico, emitidos pelo CREA Conselho de Engenharia e Arquitetura, comprovando a capacidade técnica dos responsáveis técnicos em quantidades semelhantes ao exigido no objeto do certame* e 4.4.5 – Seguro garantia (não apresentou), a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não atendeu o item 4.4.5) Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.801,38 (Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Em ato contínuo essa Comissão encaminha o caderno processual para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para análise e parecer técnico de engenharia, dos apontamentos específicos, dando subsídio para o julgamento da habilitação do Certame da Tomada de Preço nº 007/2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA
Membro da CPL

EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES
Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO
Membro da CPL Membro da CPL

APIAM ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ Nº 21.969.421/0001-03
Júlio César Trigueiro de Lima
CPF: 009.930.134-22

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:737CCDB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Maxaranguape/RN, pelo falecimento de Luzivânia de Oliveira Ramos.

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que faleceu nesta terça-feira, dia 14, aos 44 anos, a Sra. Luzivânia de Oliveira Ramos;

CONSIDERANDO que Luzivânia de Oliveira Ramos era servidora do Município de Maxaranguape, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desde o ano de 1997;

CONSIDERANDO os prestimosos serviços prestados à municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, pelo falecimento de Luzivânia de Oliveira Ramos, ocorrido no dia 14/09/2021.

Art. 2º. Haverá o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:B96D24C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 120/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como os termos da Lei Municipal nº 636/2021;

RESOLVE:

Art. 1 - **NOMEAR**, a senhora **IVA MARIA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF: **103.795.424-63**, para o cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo município de Messias Targino, cuja homologação se deu no dia 13 de setembro de 2021.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3- Regovam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:66D52BB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 121/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para

o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como os termos da Lei Municipal nº 636/2021;

RESOLVE:

Art. 1 - **NOMEAR**, a senhora **ALBA REGINA SUASSUNA DE ALENCAR**, inscrita no CPF: **080.315.264-78**, para o cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo município de Messias Targino, cuja homologação se deu no dia 13 de setembro de 2021.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3- Regovam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:84F0F65A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 119/2021.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como os termos da Lei Municipal nº 636/2021;

RESOLVE:

Art. 1 - **NOMEAR**, a senhora **MONICA ROCHA TEIXEIRA**, inscrita no CPF: **050.203.624-92**, para o cargo/função de **Agente Comunitário de Saúde**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo município de Messias Targino, cuja homologação se deu no dia 13 de setembro de 2021.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3- Regovam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7918BCB4

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 122/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 15/09/2021 a 15/10/2021 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/09/2020 à 01/09/2021, ao servidor, **VANDERLAN JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1155**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme portaria nº **112/2009**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 16/10/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 14 de setembro de 2021.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:A7BCFB31

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, compareceu à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Messias Targino, a Senhora **MONICA ROCHA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF(MF) sob o nº **050.203.624-92** e portadora do Registro Geral nº **002.023.048-SSP/RN**, residente e domiciliada a **Rua Salvador da Cunha Lima, 13, Conj. Antônio Medeiros, Nova Messias, Messias Targino-RN**, havendo sido aprovada em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**, realizado no **dia 15 de agosto de 2021** e tendo sua homologação por despacho da Senhora Prefeita Municipal, conforme Homologação em **13 de setembro de 2021**, tendo apresentado neste ato a documentação solicitada, a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido promovida no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, através da portaria de nomeação nº **119/2021**, firma o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Francisca Shirley Ferreira Targino – Prefeita Municipal** e **Joana de Oliveira Neta Targino – Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos**, assinamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

MONICA ROCHA TEIXEIRA
Servidora
CPF: 050.203.624-92

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal
CPF: 491.299.701-82 Mat. 0001

JOANA DE OLIVEIRA NETA TARGINO
Sec. Muc. de Adm. e Rec. Humanos
CPF: 638.428.664-53 Mat. 1207

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7519696E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, compareceu à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Messias Targino, a Senhora **IVA MARIA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF(MF) sob o nº **103.795.424-63** e portadora do Registro Geral nº **003.717.673-SSP/RN**, residente e domiciliada a **Rua João dos Santos, 466, Lagoa do Junco, Messias Targino-RN**, havendo sido aprovada em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**,

realizado no dia **15 de agosto de 2021** e tendo sua homologação por despacho da Senhora Prefeita Municipal, conforme Homologação em **13 de setembro de 2021**, tendo apresentado neste ato a documentação solicitada, a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido promovida no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, através da portaria de nomeação nº **120/2021**, firma o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Francisca Shirley Ferreira Targino** – Prefeita Municipal e **Joana de Oliveira Neta Targino** – Secretária Municipal de Administração e Rec. Humanos, assinamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

IVA MARIA DA SILVA LIMA

Servidora

CPF: 103.795.424-63

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

CPF: 491.299.701-82 Mat. 0001

JOANA DE OLIVEIRA NETA TARGINO

Sec. Muc. de Adm. e Rec. Humanos

CPF: 638.428.664-53 Mat. 1207

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:57F11C6F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, compareceu à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Messias Targino, a Senhora **ALBA REGINA SUASSUNA DE ALENCAR**, brasileira, solteira, inscrita no CPF(MF) sob o nº **080.315.264-78** e portadora do Registro Geral nº **002.735.268-SSP/RN**, residente e domiciliada a Rua **Inácio Gabriel da Silva, 529, Alto do Bonito, Messias Targino-RN**, havendo sido aprovada em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**, realizado no dia **15 de agosto de 2021** e tendo sua homologação por despacho da Senhora Prefeita Municipal, conforme Homologação em **13 de setembro de 2021**, tendo apresentado neste ato a documentação solicitada, a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido promovida no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, através da portaria de nomeação nº **121/2021**, firma o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Francisca Shirley Ferreira Targino** – Prefeita Municipal e **Joana de Oliveira Neta Targino** – Secretária Municipal de Administração e Rec. Humanos, assinamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

ALBA REGINA SUASSUNA DE ALENCAR

Servidora

CPF: 080.315.264-78

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

CPF: 491.299.701-82 Mat. 0001

JOANA DE OLIVEIRA NETA TARGINO

Sec. Muc. de Adm. e Rec. Humanos

CPF: 638.428.664-53 Mat. 1207

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:0154B182

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 429 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Lei Municipal nº 429 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 37.751,94 (trinta sete mil setecentos cinquenta um reais e noventa quatro centavos), proveniente do excesso de arrecadação para a aplicação nas ações emergenciais ao Setor Cultural instituídas pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	10.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	13.392.0028.1.094 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	R\$ 37.751,94
Elemento de despesa:	3.3.90.31 - Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	R\$ 25.751,94
	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 7.000,00
	3.3.90.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.500,00
	3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos	

Art. 2º O recursos de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo de recursos do Governo Federal, proveniente da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterada pelo Decreto Federal nº 489, de 17 de setembro de 2020, alterada posteriormente pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021; **CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 380/2017, de 09 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 415/2020, de 17 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 416/2020, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 15 de setembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:567DDF07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.227.689/0001-54. **OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de um estande, medindo 16m² (4m x 4m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03(três) testeiras, 02 (dois) balcões, 02 (duas) banquetas, 02(duas) tomadas com 220v e iluminação com 06(seis) spots, para participação na 7ª FEMPTUR (Feira dos Municípios e produtos Turísticos do RN) e paralelamente, o 12º FORUM DE TURISMO DO RN, a realizar-se nos dias 17 e 18 de setembro de 2021, no pavilhão Nísia Floresta, Centro de Convenções de Natal. Vigência: 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 25, “Caput”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 15 de setembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6B16288A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, o Sr. **JAMES CRISTIAN ANDRADE DA HORA**, inscrito no CPF nº 704.386.284-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Setembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5D66174F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a Sra. **ANE JACQUELINE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 066.356.318-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 13 de Setembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:23001BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021091501 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021091501
Pregão Presencial nº 016/2021 - PP - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **016/2021 - PP - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO HOT DOG (PÃO PARA CACHORRO QUENTE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 15/09/2021 à 15/09/2022; Data de Assinatura: 15/09/2021. Preços registrados:

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total (RS)
1	3925 - PAO DE CACHORRO QUENTE	UND	26.600	0,45	11.970,00
VALOR GLOBAL				RS 11.970,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:82B9CAED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº 016/2021 - PP – SRP****RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 016/2021 - PP – SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 016/2021 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total (RS)
1	3925 - PAO DE CACHORRO QUENTE	UND	26.600	0,45	11.970,00
VALOR GLOBAL				RS 11.970,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 15/09/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:FE4191FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 15/09/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, nº 016/2021 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS

VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO HOT DOG (PÃO PARA CACHORRO QUENTE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. O pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total (RS)
1	3925 - PAO DE CACHORRO QUENTE	UND	26.600	0,45	11.970,00
VALOR GLOBAL				RS 11.970,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 15/09/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6C9F2588

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de Olho D'Água do Borges/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às **09:00 horas** do dia **04/10/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço Global**, com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 1063575-14/2019 COM MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme projeto básico e planilha de quantitativos – Anexo deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:24971FBC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2021 - PP - SRP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2021 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

452 - LUZIA EDILENE DA SILVA (28.486.721/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total (RS)
1	3925 - PAO DE CACHORRO QUENTE	UND	26.600	0,45	11.970,00
VALOR GLOBAL				RS 11.970,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 15/09/2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:1B2A49CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **WESLEY RICARDO DE SENA COSTA**, ocupante do cargo de **Diretor de Recursos Humanos**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, **02** (duas diárias), no (s) dia (s) **16 e 17 de setembro de 2021**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 15 de setembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:92E1B5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2021. OBJETO: Reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/09/2021

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B7EF7B6E

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00036/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2021, que objetiva: Reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 45.940,83**.

Paraná - RN, 15 de Setembro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DDE48E2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação denominada Pregão Eletrônico nº 010/2021, destinado **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 1.0, TOTAL FLEX COM 04 (QUATRO PORTAS), ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 0KM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN**, realizada no dia 08/09/2021, foi declarada **DESERTA** pela segunda vez, em razão de não ter sido cadastrado nenhuma proposta. Ata da sessão pode ser obtida em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Paraú-1399/PE-PE10-2021-155444/>. Maiores Informações: através do e-mail: **departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Pará - RN, 08 de setembro de 2021.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:974B3828

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 5/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 5/2021, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO** realizada em 08/09/2021, a Pregoeira Oficial do Município de Paraú/RN, ADJUDICA ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Fornecedor: J M F SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 22.120.334/0001-31	Telefone:	Email:
Endereço: AV RIO BRANCO, 571 SALA 702 COND EDF BARAO DO RIO BRA, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-906		
Representante: MARCONI SANTOS DE ARAÚJO - CPF: 769.626.284-04		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0005533 - SERVIÇO DE PEDREIRO	Hora	3.500	16,00
2	0005534 - SERVIÇO DE AUXILIAR - SERVENTE DE PEDREIRO	Hora	5.500	13,00
3	0005535 - SERVIÇO DE PINTOR	Hora	2.850	17,50

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 09 de setembro de 2021

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:C413044B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

PROCESSO Nº 57/2021**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PORTICO ARQUEADO DESTINADO A PRAÇA DAS CRIANÇAS ANA TEREZA JACOME NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/CPF sob o nº 08.424.210/0001-19,

Valor.....: **R\$16.980,00** (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 13 de Setembro de 2021

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:CA14C6F2

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 002/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

**PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021
TOMADA DE PREÇO 002/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve: **Adjudicar e Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE**

EDFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, tendo como proponente vencedor a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.487.196/0001-00**, com o valor global de **R\$ 267.865,04** (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), por apresentar a melhor proposta e a mesma atender as exigências do edital.

Paraú/RN, 08 de setembro de 2021

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:1DC0241B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.....: 48/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 48/2021.

ORIGEM.....: Tomada de Preço Nº 2/2021.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60.

CONTRATADA.....: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.487.196/0001-00.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE EDFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: **R\$ 267.865,04**, (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA.....: 09/09/2021 até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de setembro de 2021.

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:A9A057D9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA o processo referente ao Pregão Presencial nº 5/2021, realizada em 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Fornecedor: J M F SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 22.120.334/0001-31	Telefone:	Email:
Endereço: AV RIO BRANCO, 571 SALA 702 COND EDF BARAO DO RIO BRA, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-906		
Representante: MARCONI SANTOS DE ARAÚJO - CPF: 769.626.284-04		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0005533 - SERVIÇO DE PEDREIRO	Hora	3.500	16,00
2	0005534 - SERVIÇO DE AUXILIAR - SERVENTE DE PEDREIRO	Hora	5.500	13,00
3	0005535 - SERVIÇO DE PINTOR	Hora	2.850	17,50

Paraú/RN, 13 de setembro de 2021.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:19023855

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2021

Pregão Presencial nº 5/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial** nº 5/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: J M F SERVICOS EIRELI - CNPJ: 22.120.334/0001-31; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/09/2021 à 13/09/2022; Data de Assinatura: 14/09/2021.

Preços registrados:

Fornecedor: J M F SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 22.120.334/0001-31	Telefone:	Email:
Endereço: AV RIO BRANCO, 571 SALA 702 COND EDF BARAO DO RIO BRA, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-906		
Representante: MARCONI SANTOS DE ARAÚJO - CPF: 769.626.284-04		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005533 - SERVIÇO DE PEDREIRO	Hora	3.500	16,00	56.000,00
2	0005534 - SERVIÇO DE AUXILIAR - SERVENTE DE PEDREIRO	Hora	5.500	13,00	71.500,00
3	0005535 - SERVIÇO DE PINTOR	Hora	2.850	17,50	49.875,00

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:14CD3257

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.424.210/0001-19, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PORTICO ARQUEADO DESTINADO A PRAÇA DAS CRIANÇAS ANA TEREZA JACOME NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$16.980,00** (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 13 de Setembro de 2021

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:868DF602

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021 / DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 49/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/CPF nº 08.424.210/0001-19.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PORTICO ARQUEADO DESTINADO A PRAÇA DAS CRIANÇAS ANA TEREZA JACOME NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:96C69140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 459/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação do CONJUNTO NOVOS VENTOS na zona urbana de Parazinho/RN...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o conjunto, situado na transversal à Rua Vereador Joaquim Hipólito, centro – Parazinho/RN, de “**CONJUNTO NOVOS VENTOS**”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 16 de Setembro de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:027345B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 460/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação do Canal de Águas Pluviais da Rua Vereador Joaquim Hipólito, para CANAL NOVAS ÁGUAS...”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Canal de Águas Pluviais, situado na Rua Vereador Joaquim Hipólito, centro – Parazinho/RN, de “**CANAL NOVAS ÁGUAS**”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Parazinho/RN, 16 de Setembro de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:FDD5FA64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 015/2021 - PM PEDRA GRANDE/RN

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de toner novos (originais), remanufaturados com comodato de impressoras e refil de tintas para manutenção das atividades das unidades do poder executivo municipal do município de Pedra Grande/RN.

Contratada:
SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ:26.564.007/0001-20

R\$ 168.325,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo de execução: 15/09/2021 a 15/09/2021.

Parazinho/RN, 15 de setembro de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
Código Identificador:3A17C421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN

O Município de Parazinho/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021 do Pregão Presencial nº 015/2021, da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº 015/2021 - Ata de Registro de Preço nº 014/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 015/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de toner (novos e originais), remanufaturados com comodato de impressoras e refil de tintas para manutenção das

atividades das unidades do poder executivo municipal do município de Pedra Grande/RN
Vigência do Termo de Adesão: 15/09/2021 à 15/09/2022.

Parazinho/RN, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN

CNPJ: 08.113.896/0001-27

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CNPJ: 08.113.631/0001-29

Órgão Participante

Carona

SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:26.564.007/0001-20

Fornecedor

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:02432781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 325/2021**

PORTARIA Nº 325/2021-GAB/PREFEITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola (PSE):

DOS REPRESENTANTES DA SAÚDE:

- Zenilda Maria de Azevedo
- Milena Gabriela dos Santos Silva
- Rita de Cássia Araújo

DOS REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

- Antônia Zélia de Assis Dantas
- Taiza Galgane de Azevedo Alves Lima
- Mayara Priscilla dos Santos Miranda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Parelhas, 15 de novembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:4C842838

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 326/2021**

PORTARIA DE Nº 326/2021. GAB/PREFEITO

DISPÕESOBRE RETIRADA DA
GRATIFICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação por dispensa da coordenação de programa federal da servidora Daiane Prisila Oliveira de Medeiros por motivo de não pertencer mais a função de Coordenadora do Programa Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para o dia 01/09/2021.

Parelhas, 15 de setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:0396453E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210291**

CONTRATO Nº.....:20210291

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 028/2021-PP/SRP

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....:ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/JURÍDICO, ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, ESPECIFICAMENTE, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA COM VISTA À GESTÃO E RECUPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, TRIBUTÁRIO, NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES, ESPECIALMENTE, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS), COM DIAGNÓSTICO DE CRÉDITOS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO EFETIVA EM FAVOR DO ERÁRIO, BEM COMO, PROCEDER COBRANÇA ADMINISTRATIVA E, QUANDO NECESSÁRIO, AJUIZAR AS EXECUÇÕES FISCAIS.

VALOR TOTAL.....:R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.05, no valor de R\$ 100.000,00

VIGÊNCIA.....:01 de Setembro de 2021 a 31 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:01 de Setembro de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:BB697C19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210293**

CONTRATO Nº.....:20210293

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 029/2021-PP/SRP

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....:WG FONTOURA VIEIRA LTDA

OBJETO.....:Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria na utilização dos sistemas da Rede SUAS: CADSUAS - Cadastro nacional do SUAS, CARTEIRA DO IDOSO,BPC NA ESCOLA, RMA - Registro Mensal de Atendimento, SAA- SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, SUAS WEB - Sistema de gestão SUAS, PRONTUARIO SUAS, SISC - Sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo ? SCFV.

VALOR TOTAL.....:R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun. Assist.Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.400,00.

VIGÊNCIA.....:12 de Setembro de 2021 a 11 de Setembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:12 de Setembro de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7F1A1D25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15090001/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO MUNICIPAL Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2021 , processo administrativo n.º 0608.0002/21 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 031/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ: 05.097.586/0001-78

Item - Código - Descrição	Unidade	Quant	Vlr. Unit	Vlr. Total
VEICULO PARA ATÉ 15 ALUNOS:				
LINHA 1: LAGOA ESPERANCA/ADELINO/ADELINO/LAGOA	DA			
ESPERANCA - 6.600km	DA			
LINHA 2: LAGOA ESPERANCA/ADELINO/PASSAGEM/ADELINO/LAGOA	DA			
ESPERANCA 4.840km	DA			
	KM	15.400	RS 3,98	RS 61.292,00

LINHA 3: PASSAGEM/LAGEDO GRANDE/ARISCO DOS PIRES/JUNDIA DOS MOREIRA/PASSAGEM 3.960km				
Total				RS 61.292,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 15 de Setembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

ALEXANDRE VERAS BRITO

Proprietário

CNPJ: 05.097.586/0001-78

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:5EF02A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210290

CONTRATO Nº.....: 20210290

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2021-PP-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP

OBJETO.....: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Passagem/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.292,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.032 – Prog. Nac. Apoio ao Transp Escolar/PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.98; Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.088 – Prog. Estadual de Transp. Escolar/PETERN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.98; Exercício 2021 Atividade 0601.123620188.2.099 – Manutenção do /ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.98

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2021 a 15 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:EBE743A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2021

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 09 de setembro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 017/2021, as Empresas PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29, valor global final de R\$ 473.748,00 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais) e B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 24.201.524/0001-09 valor global final de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), para a contratação de empresa do ramo pertinente para a locação de veículos, leves, pesados para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais do município de Pedra Preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 14 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: E39B627E**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 017/2021**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 017/2021, as Empresas PIRESE E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29, valor global final de R\$ 473.748,00 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais) e B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 24.201.524/0001-09 valor global final de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), para a contratação de empresa do ramo pertinente para a locação de veículos, leves e pesados para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais do município de Pedra Preta, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 14 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: BCE38305**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1740/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 036/2021 de 06/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura, de forma parcelada de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia **14/10/2021, às 09:00hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 14 de setembro de 2021.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 52E07CA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****Processo Administrativo Nº 1.851/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES E JOVENS NO DESENVOLVIMENTO BÁSICO DE MODELAGEM E COSTURA INDUSTRIAL, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Empresa **MIGUEL HIGINO JUNIOR 06536434463**, inscrito no CNPJ. 32.308.075/0001-20, com o valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), com carga horária total de 240 (duzentos e quarenta) horas.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: C2D44351**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): MIGUEL HIGINO JUNIOR 06536434463
Objeto: Contratação de empresa especializada na CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES E JOVENS NO DESENVOLVIMENTO BÁSICO DE MODELAGEM E COSTURA INDUSTRIAL, com o intuito de promover rentabilidade sustentável, inclusão social e econômica, para os municípios de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 02.010– Sec. Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Projeto Atividade: 2047 – Manut. das Ativ. Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fontes: 10010000

Fonte financeira: FPM, ICMS e RECEITA PROPRIA.

Fundamentação legal INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021, Lei 8.666/93, artigo 25
Vigência: 15/09/2021 a 14/12/2021
Data da assinatura: 15 de setembro de 2021

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/ Contratante

MIGUEL HIGINO JUNIOR

P/Contratado(a)

Publicado por:Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: 31F2D181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
REPUBLICADO**

EDITAL 05/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com a Lei Municipal n. 686/2013 (Lei que autoriza contratação temporária), torna público que estão abertas no período de **13 a 24*.09.2021** as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando o provimento temporário de cargos públicos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas estão indicados no quadro que se apresenta a seguir. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência não cause incompatibilidade n exercício regular das atividades do cargo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO (RS)	VAGAS
BIOMÉTICO	Superior Completo em Biomedicina, Registro no Conselho e Aptidão para o Cargo Análises Clínicas.	*RS 2.000,00	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso Técnico em Radiologia, Registro no Conselho e Aptidão para o Cargo	*RS 2.000,00	03

1.3. As atribuições, de forma sintetizada, para os cargos relacionados no item anterior são as seguintes:

BIOMÉTICO: As atribuições definidas nos arts. 1º e 2º da Resolução 78, de 29 de abril de 2020, Conselho Federal de Biomedicina, especialmente voltada para Análises Clínicas e Banco de Sangue, devendo assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais.

TÉCNICO RADIOLOGIA: As atribuições definidas na **RESOLUÇÃO CONTER N.º 10, DE 25 DE ABRIL DE 2001**, especialmente exames radiográficos convencionais, preparar o paciente e o ambiente quando este realiza os exames e diagnóstico.

1.4 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior, terão seus contratos de trabalho **vigentes até 31 de Dezembro de 2021**, podendo ser renovado por até 02 (dois) anos, conforme art. 3º da Lei Municipal nr. 689/2013.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas que consistirá em Análise Curricular e Prova Prática de acordo com os itens 3.2 deste Edital.

1.6 – A contratação objeto deste Processo Seletivo Simplificado será com base no regime estatutário, sendo a jornada de trabalho correspondente a 40 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada no período indicado no preâmbulo deste Edital, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sita à Praça Pedro Alves Bezerra nr. 266, no horário das 8h às 13h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição.

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados em envelope lacrado:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
- Fotocópia da cédula de identidade.
- Curriculum com Documento de Comprovação da Experiência especificado no item 3.2.2.4;

- Comprovante de Residência;
- Declaração com a devida comprovação de ser Pessoa Portadora de Deficiência;
- Prova Escolaridade.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente a um cargo.

2.4. São condições para Habilitação às Fases de Análise Curricular e Prova Prática:

nacionalidade brasileira ou equiparada;
idade mínima de 18 anos completados até a data de contratação;
encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

2.5. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que concorda com os termos desse Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será realizado mediante a aplicação das seguintes etapas:

- Comprovação de Experiência Profissional (Curriculum);
- Entrevista

I – **Prova Entrevista:** Na aplicação da prova entrevista serão avaliados capacidade de trabalho em grupo, atividade, criatividade, interesse e empatia, objetividade no pensamento e na expressão, clareza ao se expressar.

III – Será atribuída Nota de 00 a 100 na avaliação dos critérios dos incisos I e II deste item.

3.2 - DA ANÁLISE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.2.1 – A análise consiste na constatação da experiência profissional para o **cargo específico** em que haja solicitado inscrição.

3.2.2 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.2.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios no cargo que o candidato houver realizado inscrição.

3.2.2.2. Será computado o **tempo prestado até 30.07.2021**, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO
até 12 meses	50
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	60
de 24 meses e 1 dia a 36 meses	70
de 36 meses e 1 dia a 48 meses	80
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	90
Acima de 60 meses	100

3.2.2.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.2.2.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas:

Na Empresa Privada: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

Na Administração Pública: atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente.

3.2.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que comprovar maior experiência na atividade pública e, subsequentemente, o de maior idade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Após concluídas as etapas de seleção constantes no item 3.1, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante a soma das notas de cada uma das fases, apurando a média aritmética, da seguinte forma:

NOTA FINAL = (N. Experiência + N. Prova Entrevista/2)

4.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

a. Maior Nota na Experiência Profissional;

• Maior Nota Prova Entrevista

4.3. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no local destinado à publicação dos atos oficiais, sendo considerado aprovado o candidato que atingir nota mínima de 5 (cinco) pontos.

4.4. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a. Cópia do documento de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia de certidão de nascimento ou casamento;

Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

Cópia da Carteira Profissional;

Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.3. A contratação ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal que indicará comissão composta por três profissionais para operacionalizar a seleção nos termos do presente Edital.

6.2. Este Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial da FEMURN e do Município.

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano.

6.5. Homologado o processo seletivo os aprovados serão lotados para desenvolver suas funções no Município.

6.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Pedro Avelino (RN), 10 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:311AA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 348/2021 DESCLASSIFICA MANOEL GALDINO NETO

PORTARIA N. 348/2021, de 15 de Setembro de 2021.

Considerando, que o Município através do Edital nr. 020/2021 procedeu à convocação da pessoa de Manoel Galdino Neto, aprovado no último concurso para o cargo de Professor de Geografia;

Considerando, que diante das convocações Editalícia e Pessoal o candidato formalizou desistência.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a desclassificação de **Manoel Galdino Neto**, aprovado no cargo de Professor de Geografia, com a consequente convocação do candidato aprovado no certame, ficando sem efeito a sua convocação a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0605F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 349/2021 EXONERA IGOR COELHO SOBRINHO,

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, **IGOR COELHO SOBRINHO**, do Cargo Efetivo – **motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2021, sendo revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D37AB6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 021/2021 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral I
- b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- c. PIS/PASEP;
- d. Foto 3 x4
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- l. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- n. Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 15 DE SETEMBRO DE 2021.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

Professor de Geografia		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
3	TIAGO EZEQUIEL DA SILVA	225677-1

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0870DFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 841/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS.

LEI Nº 841/2021.

“Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salários dos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pedro Avelino um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais, para vigorar a partir do Exercício de 2022.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Vereadores(as) e Secretários(as) Municipais.

Art. 2º - São direitos dos Agentes Políticos do Município de Pedro Avelino:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias terão por base o valor dos subsídios dos agentes públicos fixados por lei.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º - O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º - Caso o prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B5306D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 350/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 350 /2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **RENATO ALVES BEZERRA**, Matrícula – 4480/3, Coordenador de Regulação, Comissionado – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, que serão gozada de 1º a 30 outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 15 setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D881206B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2021 CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº: 351/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º -CONCEDER férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **MARCOS ANTONIO BRAZ**, Matrícula – 0899/1, GARI, Comissionado – lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanos, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, que serão gozada de 1º a 30 outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 15 setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7D1F6A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2021 LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 352, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **MÁRCIA SUELI BARBOSA DE MEDEIROS**, matrícula – 518/1, Cargo Efetivo, Agente Comunitário de Saúde – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/ a 29/12 de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:534B381B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PAPEL**

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210831001, que objetiva:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20210831001

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixas de resma de papel sulfite para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Pilões/RN.

FORNECEDOR (ES): SUPERMERCADO FREITAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 14 de setembro de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:9F70B0E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PAPEL**

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210831001, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de caixas de resma de papel sulfite para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Pilões/RN.

PREGÃO PRESENCIAL - 20210831001

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixas de resma de papel sulfite para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Pilões/RN.

FORNECEDOR (ES): SUPERMERCADO FREITAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 14 de setembro de 2021

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:1C09144E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 52/2021

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Francisca Kedma Dias Monteiro	1100084	01/08/2021 a 30/08/2021
José Jedson Campos	1000110	01/08/2021 a 30/08/2021
Maria Aparecida M. da Costa Arlindo	0101257	01/08/2021 a 30/08/2021
Maria Regina Bento de Almeida	0100617	01/08/2021 a 30/08/2021
Roselma Targino da Silva Rocha	0101613	01/08/2021 a 30/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 15 de setembro de 2021.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador: B7BCCF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 372/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 14 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Matheus Alves de Medeiros, Gerente de Projetos, matrícula 583, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como Fiscal do Contrato Administrativo, nº 18060001/2021, destinado a elaboração de projeto de arquitetura para a construção de um hospital geral na sede do município de Portalegre/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções na original, publicado no Diário oficial FEMURN, edição, 2610 de 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 9116AB32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 375/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 14 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela Lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP, que dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação FI ao servidor Washington Luiz Rêgo, motorista, sob o número de matrícula nº 66, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando também responsável pelo monitoramento de serviços de roço, manutenção de estradas vicinais e fornecimento de água potável distribuídas nas residências da zona rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 08576F2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 376/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 14 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela Lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP, que dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação FI ao servidor Hermes Dias Sobrinho, mecânico, sob o número de matrícula nº 163, lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico para ficar responsável também pela manutenção mecânica e elétrica das mini adutoras das zonas rurais: Mirim, Maia, Riacho da Areia, Serrinha e Santa Tereza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado os efeitos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:65EC614F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15090001/2021 - TOMADA DE
PREÇO 010/21

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59.810-000 – Portalegre/RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**- Prefeito Municipal, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, neste ato representada por José Raniere do Nascimento Viana, apenas denominada de **CONTRATADA**.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa destinada a Pavimentação e Drenagem de Estradas Vicinais no Município de Portalegre/RN - Contrato de Repasse nº 909222/2020/MDR/CAIXA - Processo Caixa nº 1075069-17/2020, NOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO.

DO VALOR GLOBAL: **R\$R\$ 273.977,79 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).**

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de maio de 2022, contado a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

Portalegre/RN, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:0C056F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PP 014/2020

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): I. C. FERNANDES ME, CNPJ: 08.961.345/0001-13.

OBJETIVO: Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender às necessidades deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

PUREZA/RN, 15 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal.
P/ Contratante

I. C. FERNANDES ME
CNPJ. 08.961.345/0001-13
Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2988FD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 010/2021 PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 PP

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00 horas do dia 30/09/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de Serviços de Saúde para Consultas Especializadas, Exames e Plantões Médicos no Município de Riacho da Cruz, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.***

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 15 de setembro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F07DB695

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, para resolver questões de interesse do município de Riacho da Cruz/RN, junto a FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:B71CEE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, motorista, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, com servidores municipais para participarem de cursos de formação e para resolver questões de interesse do município de Riacho da Cruz/RN, junto a FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:41FCBB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF nº 013.848.654-97, Secretária Municipal de Administração, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e Secretaria Estadual de Educação, bem como para participar do Curso Rotinas de Recursos Humanos, Auditoria em Folha de Pagamento e Esocial, nos dias 16 e 17 de setembro no Auditório do Arituba Park Hotel.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:6FC55CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**, Coordenador de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 16 de setembro de 2021, para participar da solenidade de entrega do Prêmio Ecoar Sustentabilidade, aos vencedores do I Concurso de Boas Práticas em Gestão Socioambiental do Rio Grande do Norte, representando o Município de Riacho da Cruz/RN, que será realizado no anfiteatro do Parque das Dunas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:B80035A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, matrícula nº 120618-4, contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, para participar do Curso Rotinas de Recursos Humanos, Auditoria em Folha de Pagamento e Esocial, no Auditório do Arituba Park Hotel.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:C86B605F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 343.485.858-06, coordenador de Gestão Técnica e Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, para participar do Curso Rotinas de Recursos Humanos, Auditoria em Folha de Pagamento e Esocial, no Auditório do Arituba Park Hotel.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:916909BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **FRANCISCA ERCILIA GUEDES RÊGO SANTOS**, CPF: 064.604.304-05, Auxiliar Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, para participar do Curso Rotinas de Recursos Humanos, Auditoria em Folha de Pagamento e Esocial, no Auditório do Arituba Park Hotel.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:6AB80498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA PERPÉTUA SÍMPLICIO RIBEIRO**, matrícula 1201115, Membro da Comissão Permanente de Licitação, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, para participar do Curso Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, no Auditório do Arituba Park Hotel.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:30717B7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **CLEIDIANY EPIFANIO DE SOUZA SA**, CPF nº 041.378.194-16, Chefe da Assessoria Política, lotada no Gabinete do Prefeito, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, para participar do Curso Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, no Auditório do Arituba Park Hotel.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 15 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:943610A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo: 210913DV00174

Número: DP00103/2021

Objeto: Realização de duas sessões de foto coagulaçãoda retina a laser em olho direito para paciente desde município de Riacho de Santana/RN

Contratado: HOSPITAL GERAL DO OFTALMOLOGIA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 640,00

Base legal: Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 15/09/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:BD873E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, por meio do site <https://bbmnetlicitacoes.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de peças automotivas para veículos leve pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; <https://bbmnetlicitacoes.com.br>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 14 de Setembro de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:AF66EAC3

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021, que objetiva: Locação de um carro de som destinado as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ILTON DO NASCIMENTO 03630912460 - R\$ 31.200,00.

Riacho de Santana - RN, 15 de Setembro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:7A61EA52

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: Fornecimento de Material de Construção destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI - - R\$ 471.269,25.

Riacho de Santana - RN, 15 de Setembro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:992838BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
SETEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 282/2021 Riacho de Santana/RN, 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:954043CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
SETEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 283/2021 Riacho de Santana/RN, 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Engenheiro Civil, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar de uma reunião com o setor de engenharia da Caixa Econômica Federal para discutir questões de obras para o Município, no dia 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:0E1FFC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
SETEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 284/2021 Riacho de Santana/RN, 15 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:42B13377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A CIDADE AO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: **04 de outubro de 2021, às 09h**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – CEP 59.470-000 – Riachuelo/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 12h ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com.

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS em participarem da Tomada de Preços nº 004/2021, que em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e seguindo as orientações dos órgãos de Saúde para evitar aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente, solicitamos aos licitantes que protocolem seus envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, localizado na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 12h:00.

Riachuelo/RN, 15 de setembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECAPresidente da CPL-PMR/RN
Portaria 117/2021**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:2C5C12E6**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**AVISO DE ABERTURA**
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Tomada de Preços, Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA BURACOS) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: **06 de outubro de 2021, às 09h**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – CEP 59.470-000 – Riachuelo/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 12h ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com.

COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS em participarem da Tomada de Preços nº 005/2021, que em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e seguindo as orientações dos órgãos de Saúde para evitar aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente, solicitamos aos licitantes que protocolem seus envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS diretamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, localizado na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 12h:00.

Riachuelo/RN, 15 de setembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECAPresidente da CPL-PMR/RN
Portaria 117/2021**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:72017552**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
012/2021**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
(Processo Administrativo n.º 090/2021)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, Menor Preço Global.

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de informática: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA**

ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO).

Data/hora/local: 30 de setembro de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília,
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN, diariamente, no Horário das 08h às 17h e nos Endereços Eletrônicos:
pregaopmriachuelo@gmail.com
www.portaldecompraspublicas.com.br

Riachuelo/RN, 15 de setembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECAPregoeiro
Portaria 116/2021**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:01DB93DC**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 – PMR**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 – PMR

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2021.

Tipo: menor preço por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através do seu Pregoeiro, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como autorização da Autoridade Superior e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.947.497/0001-64, classificada em 2º lugar no Item 01 do referido certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação do item 01 da licitação.

Riachuelo/RN, 15 de setembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECAPregoeiro
Portaria 116/2021**Publicado por:**
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B38AE0F3**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 155/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 155/2021 Riachuelo/RN, 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a Conção de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **GLAUCY GRAZIELLE AMARO PEREIRA**, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 065.820.584-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período concedido será de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme o Processo Administrativo 077/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 15 de setembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FC2E624C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 156/2021 Riachuelo/RN, 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a Conceção de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **LOURIVAL SABINO DE OLIVEIRA**, Tratorista, inscrito no CPF sob o nº 243.233.064-15, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O período concedido será de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme o Processo Administrativo 076/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 15 de setembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:6E442D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO

Portaria nº 157/2021 Riachuelo/RN, 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a Conceção de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **CARLOS JOSÉ DE LIMA DINIZ**, Gari, inscrito no CPF sob o nº 010.224.814-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período concedido será de 02 de setembro de 2021 a 30 de outubro de 2021, conforme o Processo Administrativo 075/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 15 de setembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:A11DC965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO - TP 002 2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.951.460/0001-99.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 90 (noventa dias), no período compreendido entre 02 de setembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021 e prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 02 de setembro de 2021 a 02 de novembro de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º II e § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ ROBERTO MUNIZ CUNHA.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:319CF22F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

DISTRATADA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ/MF 13.313.081/0001-21.

DO OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 032/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: item: 12.1.1. do instrumento contratual, bem como nos artigos: 77; 78 § IV e 79 § I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA – 15/09/2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:3A81AF70

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO – RN.

Contratada: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 16.882.115/0001-97.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE.

Valor global: R\$ 110.700,56 (cento e dez mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12 361 0008 1.018 - Ampliação e Reforma de Escolas.
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fontes: Recursos Ordinários e 11110000 e 1130000.

Vigência: 15/09/2021 à 15/12/2021.

Licitação: Tomada de Preços Nº 001/2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ÂNGELO WAGNER ALVES.

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:54BCF0C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 057/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: DANIEL DO N SILVA - CNPJ: 18.181.377/0001-50;
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar futuros serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral das diversas secretarias, durante as festividades de Emancipação Política deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 8.960,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Daniel do Nascimento Silva - CPF nº 048.603.104-70

Rio do Fogo- RN, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8FC0C89A

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 058/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: SUCESSO MUSICAL LTDA - CNPJ: 31.238.752/0001-19;

Objeto do contrato: Aquisição de itens musicais, destinado a estruturação e manutenção da Banda Marcial de Rio do Fogo, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor global R\$ 5.110,83 (Cinco Mil, Cento e Dez Reais e Oitenta e Três Centavos).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Daniel do Nascimento Silva - CPF nº 048.603.104-70

Rio do Fogo- RN, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B8F1ACF1

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público que as licitantes vencedoras do processo licitatório : Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 018/2021, onde objetiva a contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos (sons, palcos, tendas, geradores, mesas, cadeiras, isolamentos e fechamentos), para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município, foram as empresas F. BATISTA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 27.141.629/0001-08, itens 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 e H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.733.598/0001-47, itens 02,03 e 14.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9F9227E1

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/|2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após a análise minuciosamente dos documentos de habilitação, referente a licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, onde objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA PADRÃO FNDE, COM DOZE (12) SALAS DE AULA, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NESTA CIDADE DE RIO DO FOGO/RN, obtivemos como **EMPRESAS CONSIDERADAS HABILITADAS:** H.S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.033.936/0001-96 e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33. Conforme o que preceitua a alínea "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação. Desde já, caso não ocorrendo a interposição de recurso administrativo nessa fase, fica apazada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, para as empresas declaradas habilitadas para o próximo dia 28 de setembro de 2021, às 10:00 horas.

Rio do Fogo-RN, 15 de setembro de 2021

PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:FB82C54C

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 059/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: C.W. SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA - ME - CNPJ: 22.234.812/0001-34;

Objeto : Aquisição de Certificados Digitais diversos, destinados aos diretores escolares deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Cícero Wagner Correia da Silva - CPF nº 144.589.263-49

Rio do Fogo- RN, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:E893DDD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30080002/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR, para doação aos pacientes Francivaldo Cordeiro do Vale e Miguel Agostinho da Silva, pessoas carentes deste

município. Os referidos exames servirão para acompanhamento de patologias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ruy Barbosa/RN, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor das empresas LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39; e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, CNPJ nº 10.241.456/0001-05, em virtude das mesmas terem apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentarem os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme propostas de preço anexas ao presente processo. Justifica-se a aquisição através das empresas LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por apresentarem os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pelas empresas ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 15 de Setembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:ADB1CE91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30080002/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR, para doação aos pacientes Francivaldo Cordeiro do Vale e Miguel Agostinho da Silva, pessoas carentes deste município.

Favorecidos: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, 10.241.456/0001-05, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 15 de Setembro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:17CA874E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros Senhor **Ramilton de Moura Barbosa** – Coordenador e Senhor **Jephiter Thiago Lins Alves** setor Operativo que compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC do município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3ACA95C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 002 de 30 de maio de 2007. Que criou a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

Senhor – Manoel Jefferson de Lima – Coordenador;
Senhora Maria Lidiane da Silva Ferreira – Secretária;
Senhor José Jailton da Costa – Setor Técnico;
Senhor: Ramilton de Moura Barbosa – Setor Operativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:59F8ADCE

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30080002/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação das empresas LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ nº 08.428.765/0001-39, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, 10.241.456/0001-05, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente à prestação dos serviços médicos especializados para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR, para doação aos pacientes Francivaldo Cordeiro do Vale e Miguel Agostinho da Silva, pessoas carentes deste município, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 15 de Setembro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:013F9F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 522/2021 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº. 522/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *1/5 (meia diária)*, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF: **081.871.494-85**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **15 do corrente mês e ano**, o qual participará do Fórum Multidisciplinar, que acontecerá na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **2.247**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:86AEF58C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 526/2021 – GAB

Portaria nº. 526/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *3,5 (três diárias e meia)*, no valor de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)** à Coordenadora de Turismo, **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, Mart: **004072-0**, para cobrir suas despesas no período de **16 a 19 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 7ª FEMPTUR, conforme consta na solicitação nº **40**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D1F85D25

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 527/2021 – GAB

Portaria nº. 527/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder *3,5 (três diárias e meia)*, no valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** à Secretária Municipal de Turismo

e Desenvolvimento Econômico, **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Mart: 001125-8**, para cobrir suas despesas no período de **16 a 19 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 7ª FEMPTUR, conforme consta na solicitação nº **39**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:654559B8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 528/2021 – GAB

Portaria nº. 528/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Anexo da Portaria nº. 528/2021

PROFESSOR PEDAGOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
55	VITÓRIA ALBERANEIDE B. CÂNDIDO	116599-8	83,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:52BA3F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para a aquisição de fardamento escolar para distribuição na rede escolar do município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas

as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/09/2021, às 09h00min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 28/09/2021.
LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:4BA43980

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal),através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade“**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo“**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/09/2021, às 14h00min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h20min do dia 28/09/2021.
LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:C4D30BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021

A Pregoeira do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos,

a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declaram **VENCEDORAS** as empresas conforme descritas a seguir:

A empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS-** CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 158, 159, 160, 165, 169, 170; totalizando o valor de **R\$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

A empresa **Elias Avelino dos Santos-** CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 68, 131, 145, 180, 181; totalizando o valor de **R\$ 19.723,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais)**.

A empresa **J IRIMAR SILVA COMERCIO-** CNPJ: 15.305.019/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179; totalizando o valor de **R\$ 111.788,30 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**.

A empresa **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS-** CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 48, 71; totalizando o valor de **R\$ 1.323,00 (mil, trezentos e vinte e três reais)**.

A empresa **RADIANY F MALHEIRO ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108, 128, 134, 135; totalizando o valor de **R\$ 96.927,50 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS E ADJUDICADAS**, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Santa Maria/RN, 15 de setembro de 2021.

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeira Oficial - PMSM

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:60417F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO BEM COMO MATERIAIS ESCOLARES, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, conforme **ADJUDICAÇÃO** em favor das seguintes empresas:

A empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS-** CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 158, 159, 160, 165, 169, 170; totalizando o valor de **R\$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

A empresa **Elias Avelino dos Santos-** CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 68, 131, 145, 180, 181;

totalizando o valor de **R\$ 19.723,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e três reais)**.

A empresa **J IRIMAR SILVA COMERCIO-** CNPJ: 15.305.019/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179; totalizando o valor de **R\$ 111.788,30 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**.

A empresa **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS-** CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 13, 48, 71; totalizando o valor de **R\$ 1.323,00 (mil, trezentos e vinte e três reais)**.

A empresa **RADIANY F MALHEIRO ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 108, 128, 134, 135; totalizando o valor de **R\$ 96.927,50 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

Tudo em conformidade, com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 004 de 28/01/2021, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente **CONVOCADAS** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, sito à Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP: 59 464-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO** nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Santa Maria/RN, 15 de setembro de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Constitucional/Santa Maria/RN

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:C85BCE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1169/2021

Portaria de diária nº 1169/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o

objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8F248061

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1170/2021

Portaria de diária nº 1170/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F937512C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1171/2021

Portaria de diária nº 1171/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:085C4993

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1172/2021**

Portaria de diária nº 1172/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:09EEB7FC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 249**

Portaria Nº 249

Designa Comissão de pesquisa de preços, locação e avaliação de imóveis a ser locado pela Administração Pública do município de SANTANA DO MATOS.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Designam-se os servidores abaixo nominados para **Comissão de pesquisa de preços, locação e avaliação de imóveis a ser locado pela Administração Pública do município de SANTANA DO MATOS.**

ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA
ANTONIO MACEDO NETO
MARCOS ANTÔNIO SILVA DE SOUZA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, 15 de Setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:AF1351AA

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001/2021 CMAS**

Edital n º 001/2021 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho

Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 880/2021, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais, Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social e/ou usuários e trabalhadores da área, todas no âmbito do município de Santana do Matos, para participarem da eleição para escolha dos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Outubro de 2021 a Outubro de 2023, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 15 de Outubro de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN, entre 9 e 10 horas do mesmo dia;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN;

1.5 Os representantes de Entidades e Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades e Organizações de Usuários ou Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social, Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ou os próprios usuários e trabalhadores da área, conforme especificamos abaixo:

I- Pelo menos 01 representante de usuários ou organização de usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

II- Pelo menos 01 representante de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: Que estejam regularmente inscritas no CMAS até a presente data ou que tenha em seu Estatuto definido a prestação de serviços de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

III- Pelo menos 01 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social. Os próprios trabalhadores do SUAS poderão fazer-se representar como pessoa física.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá ser indicado no ato da inscrição;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- CNPJ e Estatuto;
- Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

c) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição de usuários e trabalhadores:

a) Cópia de documento oficial com foto dos candidatos indicados pela instituição.

b) Para trabalhadores do SUAS: Documento que comprove o vínculo com o SUAS (CTPS, Portaria de nomeação)

c) Para usuários do SUAS: Documento que comprove ser usuário do SUAS (Folha resumo do CadÚnico, Declaração de Projeto, Programa ou Serviço Socioassistencial, BPC/LOAS);

d) Outro documento que comprove uma das condições elencadas no item 2.1.

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.3 - As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, até o dia 15 de outubro de 2021 às 9:30 horas;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da sociedade civil dar-se-á pelo voto secreto e direto;

4.4 - Cada votante deverá votar em 02 (duas) representações;

4.5 - Terão assento no CMAS as 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão empossados ao término do pleito, juntamente com os demais membros do Governo Municipal previamente designados e todos nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal.

Santana do Matos/RN, 15 de setembro 2021.

ANA LEÂMARA MATIAS DE BRITO

Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:9AB3BFCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 250/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 15 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

CONS IDERANDO a extinção do cargo de Auxiliar de Saúde da rede municipal de saúde no município de Santana do Matos.

R E S O L V E:

Art. 1º - REENQUADRAR a funcionária pública municipal, Sra. **TEONIA COSTA**, portadora do CPF nº 403.747.264.34, matrícula nº 136, no atual cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:697B94D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 251/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 15 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

CONS IDERANDO a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem da rede municipal de saúde no município de Santana do Matos.

R E S O L V E:

Art. 1º - REENQUADRAR a funcionária pública municipal, Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO**, portadora do CPF nº 457.963.274.53, matrícula nº 170, no atual cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:363109C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 252/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 15 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

CONS IDERANDO a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem da rede municipal de saúde no município de Santana do Matos.

R E S O L V E:

Art. 1º - REENQUADRAR o funcionário público municipal, Sr. **JOAO ANTONIO DE ASSUNCAO**, portador do CPF nº 413.548.344.53, matrícula nº 148, no atual cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:160D1F4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 253/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 15 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

CONS IDERANDO a extinção do cargo de Auxiliar de Saúde da rede municipal de saúde no município de Santana do Matos.

R E S O L V E:

Art. 1º - REENQUADRAR a funcionária pública municipal, Sra. **MARIA EDILZA NERES**, portadora do CPF nº 655.034.304.68, matrícula nº 139, no atual cargo efetivo de AUXILIAR DE SAUDE para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:72509DB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044.2021

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e Ellen Figueiredo Botelho de Souza, CPF nº.: 016.522.474-67, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de **Enfermeiro** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza em substituição da servidora pública Heloísa da Silva Caiana, matrícula nº 2164, que se encontra afastada de atestado médico.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Da Vigência: **16 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - Prog. Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 319004 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 16 de setembro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA (Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELLEN FIGUEIREDO BOTELHO DE SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1BD3CD94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 022.2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por sua Prefeita, MARIA ALICE SILVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por seu Gestor Interino, WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e a sra. WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA, inscrita no CPF sob o N.º 115.649.004-95, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 022.2021, datado de 10 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação da profissional acima qualificada para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem** para atuação no enfrentamento à pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula acima, nos termos da sua Cláusula Sétima do contrato, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da retribuição mensal a CONTRATADA será feito pelo CONTRATANTE, mediante folha de pagamento, com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN, 11 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA

Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde

WELIQUÉCIA PEREIRA E SILVA

Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8D365810

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 023.2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por sua Prefeita, MARIA ALICE SILVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por seu Gestor Interino, WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e a sra. VITÓRIA CRISTINA MELO FLORÊNCIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o N.º 117.242.224-90, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 023.2021, datado de 10 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação da profissional acima qualificada para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Técnico em Enfermagem** para atuação no enfrentamento à pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula acima, nos termos da sua Cláusula Sétima do contrato, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da retribuição mensal a CONTRATADA será feito pelo CONTRATANTE, mediante folha de pagamento, com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN, 11 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

WDSO LUIZ PEREIRA DA SILVA

Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde

VITÓRIA CRISTINA MELO FLORÊNCIO

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:1D32078A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E O SR. SIDNEY GONÇALVES DA SILVA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, o Sr. **SIDNEY GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, estado civil Solteiro, portador do CPF nº: 101.000.974-56, residente na Rua Manoel Justino de Medeiros, 94, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADO** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta a ser entregue pelo contratado a Secretaria Municipal de Administração com prazo máximo de até 05 dias úteis.

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2022 - Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:133901A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. **FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 798.814.754-49, residente na Av Jose Matias Pereira, 63, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta da **Caixa Econômica Federal, Agência: 0758 e Conta Poupança: 00031770-9, operação 013.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados **a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

FRANCINETE MARIA DE SOUZA ARAUJO

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D851BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. MARIA ALVES DE AZEVEDO SILVA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. **MARIA ALVES DE AZEVEDO SILVA**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 028.333.234-41, residente na Av Jose Matias Pereira, 369, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta da **Banco do Brasil, Agência: 1106-1 e Conta Poupança: 5.867-X, Variação 51.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2005 - Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados **a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

MARIA ALVES DE AZEVEDO SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:27D2BA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SR^a. FRANCILUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Sr^a. **FRANCILUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, estado civil solteira, portadora do CPF nº: 059.448.244-50, residente na Av Jose Gastel Pereira, 207, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta da **Caixa Econômica Federal, Agência: 0758 e Conta Poupança: 00030485-2, operação 013.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2050 - Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de **15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

FRANCILUCIA DE OLIVEIRA SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B92AB864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SR^a. CLADIA BATISTA DE ANDRADE, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Sr^a. **CLAUDIA BATISTA DE ANDRADE**, brasileira, estado civil solteira, portadora do CPF nº: 010.152.514-12, residente na Rua Helena Nogueira da Silva, 89, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta **Banco Bradesco, Agência: 1038-3 e Conta Corrente: 0019759-9.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

CLAUDIA BATISTA DE ANDRADE

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E21A0BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

**CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. MARIA DO SOCORRO ANDRADE FELINTO SOARES, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. **MARIA DO SOCORRO ANDRADE FELINTO SOARES**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 097.862.434-39, residente na Rua José Aldemir de Moraes, 100, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta do **Banco do Brasil, Agência: 1106-1 e Conta Poupança: 23.648-9, variação 51.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2025 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO ANDRADE FELINTO SOARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FAA9B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. MARIA JUCINEIDE DA SILVA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 043.726.344-47, residente na Rua José Cicero de Moraes, 75, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta da **Caixa Econômica Federal, Agência: 0758 e Conta Poupança: 00012659-8, Operação 013.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2025 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal

nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

MARIA JUCINEIDE DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C5EEA945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. **LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 058.766.024-42, residente na Rua Laurindo Bezerra Neto, 180-A, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta a ser entregue pelo contratado a Secretaria Municipal de Administração com prazo máximo de até 05 dias úteis.

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2025 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

LILLIANE DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D3263047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

**CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. **MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, estado civil solteira, portadora do CPF nº: 072.278.494-57, residente na Rua João Valdivino de Azevedo, 210, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**,

brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta do **Banco do Brasil, Agência: 1106-1, Conta Poupança 23.968-2, Variação 51**.

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2025 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

MARIA JOSE PEREIRA DE LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:AEA04B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SR^a. RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Sr^a. **RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 089.716.434-20, residente na Rua João Santino de Lima, 52, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta a ser entregue pelo contratado a Secretaria Municipal de Administração com prazo máximo de até 05 dias úteis.

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2025 – Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de **15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RAFAELA ROQUE BATISTA CABRAL

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:F2244572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SR^a. FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Sr^a. **FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS**, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 078.928.054-00, residente na Rua Manoel Mendes de Moraes, 300, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta da **Caixa Econômica Federal, Agência: 0758 e Conta Poupança: 00028657-9, operação 013.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2050 - Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados **a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

FATIMA RANIELLE NUNES TENORIO DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:DA2D7BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E O SR. SUEDEMBERG SANTOS DA SILVA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, o Sr. **SUEDEMBERG SANTOS DA SILVA**, brasileiro, estado civil Solteiro, portador do CPF nº: 011.504.594-50, residente na Rua Manoel Mendes de Moraes, 235, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADO** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Gari**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta do **Banco Bradesco Agência: 2131-8, Conta Corrente: 0622657-4.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2022 - Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados **a partir de 15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

SUEDEMBERG SANTOS DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9E6207E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO**

CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E O SR. LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, o Sr. **LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do CPF nº: 096.410.394-07, residente na Av José Matias Pereira, 337, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADO** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Gari**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta do **Banco Caixa Econômica Federal Agência: 3485, Conta Poupança: 00017454-6, Operação 013.**

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2022 - Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

Cláusula IV - DA VIGÊNCIA

4.1 O **CONTRATADO** trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de **15 de Setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

Cláusula VI - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

Cláusula VII - DA BASE LEGAL

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 14 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAUJO

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2D102B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 002/2021/CMSSS DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 002/2021/CMSSS DE 10 DE MAIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 145/1991; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Resolução 493/2013, e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 6056.2021 do Ministério Público do Trabalho – 21ª Região, bem como da necessidade de estabelecer uma política de saúde do trabalhador no município de Santana do Seridó/RN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021, que dispôs sobre a criação e regulamentação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a Reunião datada de 06 de maio do ano vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o coordenador e relator da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CISTT do município de Santana do Seridó/RN, nos termos do art. 6 da Resolução 001/2021, a seguir elencados:

RAFAEL FÁGNE DA SILVA – Coordenador;
ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA – Relatora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 10 de maio de 2021.

RAYONARA SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1E856522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2021 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REMANUFATURAMENTO DE TONNERS – EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 01: JOSE JOAO BATISTA NETO (CNPJ: 27.472.402/0001-45) – VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 20.682,00 (vinte mil, seiscentos

e oitenta e dois mil reais) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 15 de setembro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:1C261FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2021 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REMANUFATURAMENTO DE TONNERS – EMPRESA REGISTRADA PARA O LOTE 02: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CNPJ: 22.361.150/0001-63) – VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 15 de setembro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:4F5C0367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000029/2021 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 058/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.144.800/0001-98 – CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REMANUFATURAMENTO DE TONNERS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REMANUFATURAMENTO DE TONNERS – VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022 – VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e outras – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002 –

Santo Antônio/RN, 15 de setembro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:9647D90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000065/2021 - EXTRATO DO TERMO DE
DISPENSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE** dispensar o procedimento licitatório para realização desta dispensa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** JULLIERMESON EMMANUEL ALVES DE LIMA MAIA- ME CNPJ (13.548.686/0001-00) **OBJETO:** aquisição do fornecimento de gás liquefeito (GLP) 13 kg com vasilhame completo e recarga gás liquefeito (GLP) 13 kg, de acordo com todas as normas ANP, para atender a demanda das secretarias municipais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oito centos e oitenta reais). **ORIGEM**

DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e demais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 03 de setembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:34317D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 000065/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
000059/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** aquisição do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg com vasilhame completo e recarga gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, de acordo com todas as normas ANP, para atender a demanda das secretarias municipais de Santo Antônio/RN– **CONTRATADA:** JULLIERMESON EMMANUEL ALVES DE LIMA MAIA- ME (CNPJ: 13.548.686/0001-00). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais) – **VIGÊNCIA:** 03 setembro a 31 de dezembro de 2021 – **FONTE DE RECURSO** –, Secretaria municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, secretaria Municipal de Administração e demais - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 03 de setembro de 2021 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:DC0AB83A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 014/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** da Servidora **ROSIANE TORRES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 814.090.524-00, matrícula nº 0021-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período de 10/07/2006 a 09/07/2011, para o gozo de 3 (três) meses, iniciando no dia 13 de setembro até o dia 11 de dezembro do corrente ano, retornando as suas atividades no dia 12 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E9637F7D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Sr. **MARCELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.634.004-60, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor de Articulação Política da Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC3**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:350133A3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 226, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias para a servidora **REGILMA SOARES PINTO**, Diretora do Setor de Recursos Humanos, CPF: 490.526.674-20, ao preço unitário de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar do Curso Rotinas de recursos humanos, Auditoria em folha de pagamento e eSocial promovido pela LOGUS Assessoria e Consultoria Pública.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9E5C84EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º. 002/2021**

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, à empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.951.460/0001-99, vencedora da licitação supra, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo objetivo é a Contratação de Empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de engenharia na elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, fiscalização e acompanhamento “in loco” de obras públicas neste município de São Bento do Trairi/RN, orientação técnica, assessoria, estudos complementares, emissão de pareceres e atestados de conclusão, bem como, assessoramento a Comissão de Licitação, quando solicitado, para análise de propostas e planilhas de custos de licitações e demais atribuições pertinentes ao cargo, haja visto, que a proposta apresentada encontra-se de acordo com o preços estimados e as especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9CEE7257**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º. 002/2021**

ADJUDICO, nos termos da legislação em vigor, o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, à empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.951.460/0001-99, vencedora da licitação supra, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo objeto consiste na Contratação de Empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de engenharia na elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, fiscalização e acompanhamento “in loco” de obras públicas neste município de São Bento do Trairi/RN, orientação técnica, assessoria, estudos complementares, emissão de pareceres e atestados de conclusão, bem como, assessoramento a Comissão de Licitação, quando solicitado, para análise de propostas e planilhas de custos de licitações e demais atribuições pertinentes ao cargo, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no Edital.

São Bento do Trairi/RN, 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EF73C833**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º. 021409/2021**

ORIGEM: Licitação Tomada de Preços Nº. 002/2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; CONTRATADA: J R Muniz Engenharia Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.951.460/0001-99; OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de engenharia na elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, fiscalização e acompanhamento "in loco" de obras públicas neste município de São Bento do Trairi/RN, orientação técnica, assessoria, estudos complementares, emissão de pareceres e atestados de conclusão, bem como, assessoramento a Comissão de Licitação, quando solicitado, para análise de propostas e planilhas de custos de licitações e demais atribuições pertinentes ao cargo; VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021; PELA CONTRATANTE: José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; PELA CONTRATADA: José Roberto Muniz Cunha, Representante Legal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:29C6C20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2021 - GP *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 082/2021 - GP
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **KEDMA DANTAS DA SILVA**, CONTROLADOR GERAL, inscrita no CPF/MF, sob o nº 086.808.104-36, portadora da cédula de Identidade nº 2.880.708, SSP/RN, 1 e 1/2 (uma e meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de setembro do corrente ano, para participar do Curso de Controle Interno em Compras E Licitações Públicas municipais, com ênfase na nova Lei de Licitações de nº 14.133.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:ABC357AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSF/RN n.º 2021.08.0355
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021**
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.
ASSUNTO: Registro de Preços para Possível Aquisição de tubos PVC.

D E S P A C H O:

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 105-GPMSF/2021, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa Jurídica COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.751.680/0001-40, na conformidade com o exarado na Ata de Registro da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:FBB3D215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL-SRP Nº 036/2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/PMSF/RN n.º 2021.08.0355
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.
ASSUNTO: Registro de Preços para Possível Aquisição de tubos PVC.

D E S P A C H O:

De acordo

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 036/2021, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro à pessoa jurídica COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.751.680/0001-40.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5023408B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021,
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.0359.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: LUAN GOMES DOS SANTOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 099.616.914-75, OBJETO: Contratação de Profissional formado em medicina veterinária para prestar assessoria

profissional ao Programa de Controle de Natalidade Animal instituído pela Lei Municipal nº 030/2021, assim como acompanhar e orientar as ações do Programa de Melhoria Genética com atendimento ambulatorial. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 039/2021 (Processo/PMSF/RN nº 2021.08.0359). DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2021. VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LUAN GOMES DOS SANTOS – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:46226AD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2021**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 105-GPMSF/2021, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa LUAN GOMES DOS SANTOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 099.616.914-75, na conformidade com o exarado na Ata de Registro da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:B138A22D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2021**

De acordo

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial nº 039/2021, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro à pessoa LUAN GOMES DOS SANTOS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 099.616.914-75.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:F50A8CB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2021**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 105-GPMSF/2021, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa Jurídica JOÃO

MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 42.834.235/0001-29, na conformidade com o exarado na Ata de Registro da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:851C7155

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2021**

De acordo

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial nº 037/2021, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro à pessoa jurídica JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 42.834.235/0001-29.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:0ECAE60D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO/PMSF/RN N.º
2021.08.0357-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 14 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para contratação de empresa que desenvolva serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, estabilizador e no break conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa que desenvolva serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, estabilizador e no break, especificados no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, remanescente do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 037/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Federação dos Municípios.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual. Porém é possível fazer nova contratualização dos saldos remanescentes no exercício financeiro seguinte, caso a vigência da ata continue no exercício seguinte.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Planejamento e Administração e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do serviço solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto das horas/serviços até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões dar-se-ão de acordo com o expresso no subitem 15 do Edital de convocação.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de horas/serviços, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os materiais adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA: JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410, CNPJ Nº 42.834.235/0001-29 RUA JOÃO BERNARDINO DE MEDEIROS 188º CENTRO SÃO FERNANDO/RN.

RESPONSÁVEL: JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	HORA	200	RS 45,00	RS 9.000,00
2	MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR (MÓDULO ISOLADO)	HORA	200	RS 55,00	RS 11.000,00
3	MANUTENÇÃO DE NO BREAK	HORA	200	RS 50,00	RS 10.000,00
VALOR TOTAL					RS 30.000,00

ASSINATURA

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membro

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Membro

JOSIELLY MARIA DA SILVA
Membro

JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA 01677496410
Licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6759E31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113 – GPMSF/2021.

ALTERA A EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E AUXILIARES DE APOIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada neste município por meio do Decreto Municipal n.º 037/2021, resolve:

Art. 1.º - Nomear os agentes públicos CIRO DANTAS DE MEDEIROS, CPF 013.977.804-79, matrícula 170695-0, GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, CPF 049.164.804-90, matrícula 170498-3, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, CPF 047.160.044-06, matrícula 170055-0, MATEUS CALISTA DA SILVA, CPF 713.212.234-71, matrícula 170740-0 e JOSIELLY MARIA DOS SANTOS, CPF: 066.368.774-80, matrícula 170529-8, para as funções de Agente de Contratação, e equipe de auxiliares de apoio à Comissão de Contratação.

§ único – O agente público CIRO DANTAS DE MEDEIROS atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas no art. 2.º, § 1.º, incisos de I a XI do Decreto Municipal n.º 037/2021, além das previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 15 de setembro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A653C955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114-GPMSF/2021.

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL - LEI ALDIR BLANC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal e na Lei n.º 14017 de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia Membros do Comitê Técnico Municipal - Lei Aldir Blanc no Município de São Fernando – RN:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Maria Daguia de Medeiros
CPF: 315.383.474-15 RG: 2.140.880 SSP/RN

II – Representante do Poder Legislativo:
Fernanda Lins de Medeiros Maia

CPF: 011.836.114-71 RG: 2.140.880 SSP/RN

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer:
Rafaela da Silva Brito
CPF: 102.450.774-21 RG: 2.914.839 SSP/RN

IV – Representante dos Agentes Culturais:
Jaíne Carla Alves da Rocha
CPF: 106.665.487-04 RG: 3.278.235 SSP/RN

V – Representante da Associação de Difusão Comunitária:
Gilton Lins de Medeiros
CPF: 323.032.384-04 RG: 568.957 SSP/RN

VI – Representante dos Músicos:
Rubens Maia dos Santos Filho
CPF: 105.623.414-80 RG: 2.708.837 SSP/RN

Art. 2.º - O Comitê Técnico Municipal, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

II - Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

VI - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3.º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor - e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos - representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 4.º - Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 5.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 15 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D3DC432E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - 014/2021 PE

Resultado da Homologação	
Item:	0002
Descrição:	Carreta Agrícola de Madeira, capacidade de 6 toneladas, 02 eixos, 04 rodas com pneus.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30.502,50
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Situação:	Homologado em 15/09/2021 09:06:02 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Modelo:	GI 6000
Item:	0003
Descrição:	Carreta Basculante Hidráulica capacidade de 4 toneladas, 01 eixos, rodado simples com pneus.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38.050,00
Valor Final:	24.000,00
Valor Total:	24.000,00
Situação:	Homologado em 15/09/2021 09:06:02 Por: Lusimar Porfírio da Silva
Nome da Empresa:	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Modelo:	GI 4000

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:27152C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 364/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de setembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:71A4A14B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 365/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de setembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E1B8E779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 109/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2021 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedor: 1) **MARIA ANDREIA MORAIS ALVES ***037224****, inscrita no CNPJ sob o nº 34.622.199/0001-01, no valor total de R\$ 194.688,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 14 de setembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:40801CD6

**SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 109/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2021 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de refeições prontas (almoço, jantar, lanche e quentinhas) para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame à empresa: 1) **MARIA ANDREIA MORAIS ALVES ***037224****, inscrita no CNPJ sob o nº 34.622.199/0001-01, no valor total de R\$ 194.688,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 14 de setembro de 2021.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:A661B075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Conceder poderes/Instrumentos de Mandato a servidores municipais ligados ao IPREV-SJS perante instituições bancárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, por seu representante o Prefeito Constitucional deste município, **JACKSON DANTAS**, CPF: 243.133.404-00, outorga a Presidenta do IPREV-SJS, **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, CPF: 011.022.294-66, e a Diretora do Departamento Financeiro e Administrativo do IPREV-SJS, **MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**, CPF: 025.266.754-99, poderes para movimentarem conjuntamente todas as contas vinculadas ao CNPJ: 20.480.373/0001-14 deste ente municipal, conforme poderes abaixo elencado:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente
Efetuar saques – popança;
Efetuar pagamento por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-rgp
Liberar arquivo de pagamento no ger. Financeiro/aasp;
Solicitar saldo/extratos, exceto investimento op. Crédito;
Solicitar saldo/extratos de investimento;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar conta de depósitos;
Consultar obrigações do debito direto autorizado – dda;
Cartão transporte - autorizar deb./transf. Meio eletrônico;
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó, 04 de janeiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:A4FC9B78

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 215/2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	14 de agosto de 2021	RS 125,00	RS 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de agosto de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6CBEC3CC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 216/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 50%	Natal/RN	15 de setembro de 2021	RS 125,00	RS 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de setembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:923D78AC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 217/2021, 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de setembro de 2021	R\$ 125,00	R\$62,50

(

TOTAL

R\$ 62,50

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de setembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CA51BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 112/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART.25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **16 de setembro de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de serviços e procedimentos oftalmológicos**. Os envelopes contendo a Proposta de Credenciamento e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do **dia 16 de setembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados (**até o dia 16 de setembro de 2022**). Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 14 de setembro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:212E864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 100/2021 ATA DA SESSÃO**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Pregoeira Oficial desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 213/2021, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de serviços financeiros de operacionalização, em caráter de exclusividade, dos serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de São José do Seridó/ RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhuma empresa licitante, tendo sido a mesma DESERTA. Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Pregoeira deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ RN, 15 de setembro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS	AMANDA SOUSA DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:603450F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 100/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2021 TERMO DE ARQUIVAMENTO**

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante participando no presente certame, sendo a mesma DESERTA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 15 de setembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:918F6CF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 007/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 007/2021 e comunica que o recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de OUTUBRO de 2021, das 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA PEIXE SERRA (TRECHO I) - CONTRATO DE REPASSE Nº 906012/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 15 de SETEMBRO de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3B820226

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 008/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 008/2021 e comunica que o recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de OUTUBRO de 2021, das 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE ANGICO DE FORA – CONTRATO DE REPASSE Nº 905200/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 15 de SETEMBRO de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E112882F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que o recurso referente ao julgamento da fase de Classificação do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, objetivando a Contratação eventual e futura de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas e serviços de conservação de equipamentos, passeios e áreas paisagística das praças públicas no município de São Paulo do Potengi – RN. Foi julgado com título de fundamentação *per relationem*, os termos do Parecer Jurídico ofertado pela Assessoria Jurídica, embasado no Parecer Técnico de modo que CONHEÇO do recurso interposto, julgando IMPROCEDENTE o pedido da empresa **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, mantendo a ordem de classificação, nos termos do julgamento da fase de classificação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi, 15 de Setembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:76713CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TP 005 2021 ADIAMENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

ADIAMENTO

A Presidente da CPL de São Pedro/RN, torna público e a quem interessar, que a licitação na modalidade de **Tomada de Preços Nº 005/2021**, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, que estava marcada para ser realizada no dia **17 de setembro de 2021, às 10:00 (dez) horas (horário local)**, visando a **contratação de empresa especializada para a construção do Mirante de Santana no Município de São Pedro/RN**, fica remarçada para o dia **01 de outubro de 2021 as 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital e seus anexos contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cp1pmsp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 15 de setembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:965359F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
010/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
010/2021

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/03/2021 através do contrato n.º 049/2021, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 700.832.944-06
Prefeito Municipal	CONTRATADO(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:802C7390

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 063/2021

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 063/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **700.832.944-06**, no RG sob o n.º **002.654.137 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **636773-ENF**, residente e domiciliada à Travessa Doutor Mário Negócio, n.º 46, Vale do Sol - Parnamirim/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª –O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme específica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 0100 2016 0000 MANUTENÇÃO DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

RITA DE CÁSSIA CUNHA DE MORAIS

CPF: 700.832.944-06

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:AD837BF2

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 064/2021**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 064/2021**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 434/2021 de 20 de janeiro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) **ROBERTA CALIXTO**, inscrita no CPF sob o n.º 012.522.634-90 e no RG sob o n.º 002.446.171 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Potengi, n.º 39, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **MERENDEIRO(A)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente pela Lei municipal nº 434/2021, de 20 de janeiro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **MEERENDEIRO(a)**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL ISABEL MOURA DE ANDRADE, obrigando-se a prestar os serviços na execução do preparo e distribuição da merenda escolar ao alunado, bem como realizar a limpeza dos utensílios e dependências da cozinha, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado..

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período caso haja a necessidade comprovada.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2021, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO

12 361 0100 2009 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 15 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTA CALIXTO

CPF: 012.522.634-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:E7E58FAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 49, DE 15 DE SETEMBRO DE
2021. AUTORIZA A REABERTURA DA FEIRA LIVRE
SEMANAL PARA OS FEIRANTES DE OUTRAS CIDADES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e, com base no disposto no Decreto Municipal nº 82/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reabertura da feira livre semanal para os feirantes de outras cidades, bem como para os feirantes da cidade que desejarem exercer suas atividades comerciais no local.

Parágrafo Único. Aos feirantes de outras cidades e locais é obrigatório o uso da máscara, o distanciamento entre as bancas e o uso de álcool em gel 70º para uso próprio e dos clientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 15 de setembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:EAC6B39A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº
008/2020 CONTRATO 20210337**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/2020

CONTRATO Nº.....: 20210337

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
57	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	6	23,98
105	PAO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	Unidade	50	1,30
107	PAO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	50	9,75
108	PAO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	50	9,75
109	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	20	26,99
134	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	60	10,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.971,04 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0505.206080007.2.006 Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 1101.154510008.2.008 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.906.154-60

FISCAIS DO CONTRATO: Welinton Alves de Souza (CPF: 444.056.344-91)

Josenilson Diniz Soares (CPF: 029.077.814-05)

Caio Felipe Araújo Valdivino (CPF: 067.351.254-10)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E18FAE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210065**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, e de outro lado a empresa TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.737.759/0001-91, com sede na RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 26, NAZERÁ, Natal-RN, CEP 59062-290, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA, residente na RUA SÃO LUIZ, 40, BOM PASTOR, Natal-RN, CEP 59060-260, portador do(a) CPF 077.050.294-64, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº 20210065** cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (MEDICINAL) DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, celebrado em 18 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente rescisão encontra fundamento na cláusula Sexta do Contrato nº 20210065, e no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CONTRATO Nº 20210065

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 -Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro do Município de FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

SÃO VICENTE - RN, 15 de setembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

TELEGAS COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ 16.737.759/0001-91

Contratado(a)

Fiscal do Contrato:

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS

CPF: 088.908.507-84

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F2052341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 CONTRATO 20210333

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000100/21

CONTRATO Nº.....: 20210333

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ 29.720.825/0001-62, com sede na RUA RIACHO FECHADO, 35, DR JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040683	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE VOLEI ADULTO. CONTENDO 01 (UM) ARBITRO	UND	24,00	110,000	2.640,00
063305	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO CONTENDO 01(UM) ÁRBITRO 02(DOIS) BANDEIRINHAS	UND	15,00	220,000	3.300,00

063307	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL FEMININO/ADULTO/MASTER.CONTEN DO 02(DOIS) ARBITRO	UND	50,00	135,000	6.750,00
VALOR TOTAL					12.690,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 08 de setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de setembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO portador do CPF 011.680.244-80

FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (CPF: 071.360.559-58)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0C627728

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 30070062

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 30070062, datado em 30/07/2021, empenhado no valor de R\$ 2.033,99 (DOIS MIL E TRINTA TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7371, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:445CE0CB

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 30070044

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº

30070044, datado em 30/07/2021, empenhado no valor de R\$ 1.017,60 (MIL E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7367, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa OKC – 3041. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0F86B23

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30070043

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 30070043, datado em 30/07/2021, empenhado no valor de R\$ 2.731,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7368, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa OJV – 2C27. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:57C5B32D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30070042

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 30070042, datado em 30/07/2021, empenhado no valor de R\$ 1.395,24 (MIL, TREZENTOS DE NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7370, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa NOB – 2827. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD5F333

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30070041

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 30070041, datado em 30/07/2021, empenhado no valor de R\$ 3.100,02 (TRÊS MIL, CEM REAIS E DOIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7386, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa NOA – 4085. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5CCBEE74

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02080029

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE ENILTON DANTAS (CPF: 966.485.114-00) referente empenho nº. 02080029, datado em 02/08/2021, referente a nota fiscal nº 2 no valor de R\$ 1.350,00 (MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de serviço de mão de obra destinado para a secretaria de obras e serviços urbanos. Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de fardamento da obras e limpeza urbana, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de SETEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C14AC1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF, EDIÇÃO 2021 À 2024.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 248, de 12 de junho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO para compor a comissão intersetorial pelos direitos da infância e adolescência – selo UNICEF, edição 2021 à 2024, em substituição ao membro da representante da Mobilizadora de Adolescentes e Jovens, Palloma de Freitas Ogand, nomeada pela Portaria nº 190/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE2C0AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 20 DE JULHO DE 2021 (COMPILADA COM A PORTARIA Nº 234 DE SETEMBRO DE 2021)

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF, EDIÇÃO 2021 À 2024.

A Prefeita Constitucional do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

Maria da Guia de Medeiros – Articuladora do Selo Unicef, edição 2021 à 2024

Juliana Camila Santos Do Nascimento – Mobilizadora de Adolescentes e Jovens (alterado pela Portaria nº 234/2021)

Marcia Mayara Nunes de Medeiros – Secretária de Saúde

Gisleângela de Lacerda Costa Silva – Secretária de Educação

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza – Secretária de Assistência Social

Rafaela Cláudia dos Santos – Diretora do Museu Histórico Municipal

Jucélio Medeiros Cunha – Secretário de Esporte

Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado – Presidente do CMDCA

Terezinha de Jesus Freire de Pontes - Conselheira Tutelar

Rosângela Bezerra da Silva - Pastoral da Criança

Cecília Valentina Araújo de Freitas – Adolescente

Marcos Antonio Lins de Oliveira – Adolescente

Art. 2º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência atuará como parte integrante do CMDCA. A mesma deverá planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF (Edição 2021 à 2024), como: promover reuniões sistemáticas, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria. A união entre a comissão e o CMDCA tem por objetivo fortalecer as políticas públicas para a infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C76638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2021-FMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS, Mat. 809, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de CAICÓ/RN ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, nos meses de agosto e setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7AB61676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2021-FMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a ROSTRAN LOPES DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA ao servidor ROSTRAN LOPES DE MEDEIROS, Mat. 1125, ocupante da função de MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês agosto de 2021, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:334587C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03090004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº 03090004 datado em 03/09/2021, no valor de R\$ 7.501,34 (SETE MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente nota fiscal nº 1596. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de construção. Com efeito, o fornecimento dos materiais foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, tais materiais foram destinados para reforma do PSF II – João Maria Evangelista, para melhor condição de trabalho e organização burocrática. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A8FA8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 14090009

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº.14090009, datado em 14/09/2021, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 3968. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais A. C. F. D., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DBBC2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 09080007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 09080007, datado em 09/08/2021, no valor de R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº 311336. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M. A. A. de S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE0CB6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2021 –
PROCESSO Nº 609.009/2021 - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 037/2021, após a primeira sessão ter sido declarada deserta, com o objetivo de registro de preços para contratação dos serviços de reforma de pneus (recapagem e/ou recauchutagem e/ou remoldagem) para atendimento aos veículos pertencentes a frota municipal de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/09/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 28/09/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/09/2021, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 28/09/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 15 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:14B6FD74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
PROCESSO: N.º 1.128.001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021

Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Lanches) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I, assinatura da ata 02.09.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: GERALDA BORGES DE MEDEIROS
CNPJ: 01.094.823/0001-96
ENDEREÇO: AV TRAIRI, 839, DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000
REPRESENTANTE: WILKENIA KATIA BORGES DE MEDEIROS
– CPF: 037.627924-96
TEL.: (84) 3291-2716

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LANCHE	4.000	UNIDADE	16,00	64.000,00
VALOR TOTAL RS				64.000,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Wilkenia Katia Borges de Medeiros – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B63F04E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2021 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **KATIANE INÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº 1290-4, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Subcoordenador(a) de Contábil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BFA1D868

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 525.003/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMESTICOS, MOBILIÁRIO E UMA PICK UP 4x4 DIESEL, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11597.116000/1200-01 (EMENDA PARLAMENTAR 24090006 E EMENDA PARLAMENTAR 41420015); DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: 12140000 transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- bloco de custeio das ações e serviços públicos da saúde.

12001 301 0011 2109 programa da atenção básica- Pab fixo ELEMENTO DESPESA: “3.3.90.30 – Material de consumo” e “4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E0C10557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2021 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MANOEL GUEDES DA SILVA**, Matrícula nº 50056-9, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Coveiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços urbanos, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:24DEBD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2021 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **WALCENY HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 0497-9, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, 21 (vinte e um) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 15/09/2021 a 05/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9BA0435D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2021 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **WILLIAN WEBERTO MAGALHAES**, Matrícula nº 1345-5, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de do Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 20/09/2021 a 19/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DF71159A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 430/2021 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, Matrícula nº 1032-4, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) de Esporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, 15 (quinze) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 27/09/2021 a 11/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7DAAD483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 053/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora Pública Municipal do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Lorena de Moraes Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.550.079** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **061.223.254-90**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 15 de setembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de setembro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 15/10/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2015BF4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 054/2021

Dispõe sobre a exoneração da Servidora Pública Municipal do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LUANA GOMES DE MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº **002.641.500** SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **082.426.794-01**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 15 de setembro, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de setembro de 2021 no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 15/10/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4B4FD20C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 055/2021**

NOMEAR SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Serra de São Bento/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LUANA DE MORAIS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.641.500** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **082.426.794-01**, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes, assinar em conjunto com a Prefeita Municipal ou outra autoridade devidamente habilitada, cheques emitidos em nome da Poder Executivo, requisitar, isoladamente, extratos de contas, cópias de cheques e senhas de acesso eletrônico, transferências bancárias e demais movimentações financeiras que se fizerem necessários, conforme o caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra de São Bento/RN, 15 de setembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de setembro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 15/10/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:EA62B08E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 056/2021**

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Pública Municipal no Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LORENA DE MORAIS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.550.079** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **061.223.254-90**, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, em 15 de setembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de setembro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 15/10/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F8B59B24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 057/2021**

Dispõe sobre a Exonerar a pedido de Servidor Efetivo Público Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **A PEDIDO**, o Senhor **ANDERSON JOSE ALEXANDRE**, portador do RG Nº 002.367.688 SSP/RN, inscrito no CPF/ MF nº 063.859.754-44, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN. Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 15 de setembro de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 15 de setembro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 15/10/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:784EC382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 240/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARLOS G CARVALHO N E NUNES TURISMO** para o Custeio de passagens aéreas para a munícipe Noelma Carla de Araújo Holanda com o objetivo de realizar consulta médica especializada em Neurocirurgia no estado de São Paulo., no

valor global de R\$ 3.707,12 (três mil, setecentos e sete reais e doze centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DE31AFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

CEDENTE: Senhor Jose Edson da cruz, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 914.557.474-72, residente e domiciliado na Ag carajas, planalto do mel, Porto do Mangue, n 110; CESSIONÁRIO: Município de Serra do Mel, com sede na Av. Antônio F. de Oliveira, nº 51, Vila Brasília, Centro, Serra do Mel, inscrito no CNPJ sob o nº 12.775.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 913.468.274-00, residente e domiciliado a avenida Graciliano Ferreira dos Santos, nº 07, vila Brasília, centro, Serra do Mel/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso onerosa ao Município de Serra do Mel do poço tubular raso, localizado no assentamento carajas, pelo período de 10 anos. JUSTIFICATIVA: A principal motivação para a celebração do presente termo é o interesse do Município em ampliar o abastecimento de água para a população, já que o mesmo vem passando por uma severa estiagem que se perdura por anos, que compromete o abastecimento de água aos municípios, onde o CESSIONÁRIO compromete-se a arcar as despesas referentes a energia elétrica, vigilância, limpeza, conservação e manutenção do poço. Vigência e da denuncia: O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura e validade por 10 (dez) anos, prorrogáveis a critério das partes. A denúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação escrita, com antecedência mínima de 2 (dois) anos, e desde que haja concordância recíproca.

Data/Local: 01/06/2021, Serra do Mel/RN.

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B9AD4717

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 246/2021**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR para a Fornecimento de energia elétrica para os poços das vilas: Pará, Paraiba, Acre, Maranhão, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Amazonas, Carajás, Booster da vila Minas Gerais e Booster da vila Bahia, no valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 15 de Setembro de 2021.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B7345367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2008210001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.327.979/0001-40; OBJETO: fornecimento e recarga gradativa de extintores de incêndio; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 08.244.0031.2019 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0028.2025 – Manutenção das Ações dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 10010000, 13110000, 13900000, 12110000; Percentuais: Recursos Federais: 40%; Recursos Próprios: 60%. VALOR GLOBAL: R\$ 15.087,00 (quinze mil e oitenta e sete reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rodolfo Thiago Paulinho de Palhares - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2A29E926

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2109150001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **16 de setembro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de forro PVC liso bizotado para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017.** A sessão de realização da Licitação

ocorrerá no dia **29 de setembro de 2021, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de setembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:566BFDCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 291/2021

PORTARIA Nº: 291/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal-RN	15 de setembro de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:E69A654D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 194/2021

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 189/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:43DC41BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, de 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FABIO FRANCISCO VIANA, CPF: 022.385.544-55, do cargo de PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogando a Portaria nº. 091/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:FE0D4FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação em caráter de urgência uma gleba de terras rurais, localizada na comunidade de Pimentas, Município de Serrinha/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e **CONSIDERANDO** que na referida gleba de terras rurais já se encontra instalado a mais de 30(trinta) anos um Poço Artesiano, com equipamentos públicos, que abastecem com água os moradores da comunidade rural de Pimentas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, **UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS**, localizada na RN-160, à localidade de Pimentas, município de Serrinha/RN, com área superficial de **120m² (cento e vinte metros quadrados)**, onde se encontra instalado Poço Artesiano que atende à referida comunidade, confrontando-se ao LESTE com a RN-160 e ao NORTE, SUL E

OESTE com propriedade rural pertencente ao Espólio de Francisco Lourenço da Silva.

Art. 2º – O imóvel rural declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, referenciado no art. 1º e com descrição pormenorizada na Planta Topográfica e Memorial Descritivo anexos a este Decreto, possui benfeitorias, concernentes a um poço artesiano, reservatório de água e saída do sistema de encanamento para abastecimento de água potável à comunidade de Pimentas, implantados e mantidos pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN a mais de 30(trinta) anos.

Art. 3º – A desapropriação que decorrerá deste Decreto é em caráter de urgência, dada a relevância do local em termos de saúde e salubridade pública para os moradores daquela localidade do município, agravada pela atual situação de crise hídrica em função do período de estiagem prolongada, devendo a SEMAPRH tomar todas as medidas necessárias à emissão na posse e defesa do patrimônio público lá implantado.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Serrinha/RN, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:EA5FCF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO Nº. 721.001/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021
PROCESSO Nº. 721.001/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO supramencionado -CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 da PREFEITURA DE SERRINHA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, e ata de julgamento, em sessão ocorrida no dia 08/09/2020, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO a Chamada Pública nº. 001/2021, em favor dos grupos inframencionados:

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES DE SERRINHA/RN

Representante: Valdir da Silva Fernandes

CPF: 875.453.064-49

VENCEDOR DO ITENS:

01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22

COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL

CNPJ: 41.888.196/0001-80

VENCEDORA DO ITENS:

02, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 19

Serrinha/RN, 08/09/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:551A89EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO Nº. 721.001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

PROCESSO Nº. 721.001/2020

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA DESTINADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO AOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO (AGRICULTURA FAMILIAR) NO PERÍODO DE 10 MESES NOS ANOS DE 2021 E 2022.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Presidente e Membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 001/2021, sessão realizada em 08/09/2021, nos termos das leis pertinentes, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da chamada supramencionada, em favor dos grupos relacionados a seguir:

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES DE SERRINHA/RN

Representante, Valdir da Silva Fernandes

CPF: 875.453.064-49

COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL

CNPJ: 41.888.196/0001-80

Serrinha/RN, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:21496349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação, exclusiva para Microempresas - ME e empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, Regional, através do edital nº 007/2021, tipo PREGÃO na forma PRESENCIAL, julgamento menor preço unitário. Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de diárias de hospedagem com fornecimento de alimentação para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência - ANEXO I do edital. Data/horário da sessão: **dia 28/09/2021 às 09:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº136, Centro, Serrinha/RN, ou pelo e-mail:licitacoes.pmscr@gmail.com

Serrinha/RN, 15 de setembro de 2021

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:8BC31F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº. 093/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para o biênio 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Conselho Municipal de Direitos do Idoso para o biênio 2021 – 2023, indicados por seus respectivos órgãos:

Representantes do Poder Público:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Valclécia Ferreira da Silva Lima

Suplente: Andreza Maria da Silva Barbosa

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kateuza Jeane da Silva

Suplente: Josailma Tomaz de Aquino Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alessandra Amador da Silva

Suplente: Jeane Secundo de Abreu

IV – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ruy de Oliveira Costa

Suplente: Lilian Christian Silva Viana Bezerra

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Titular: José Sérgio de Moraes

Suplente: João Maria da Rocha Tavares

Representantes da Sociedade Civil:

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrinha/RN

Titular: Evania Aparecida da Silva Barbalho

Suplente: Eliane Maria da Silva

II – Associação Cultural ODLIS

Titular: Pedro Henrique do Nascimento Chacon

Suplente: Israel Pereira da Silva

III – Associação dos Usuários de Água da Comunidade de Pendências – Serrinha/RN.

Titular: Francisco Canindé Cardoso de Lima

Suplente: Josailton Tomaz de Aquino

IV - Igreja Católica de Serrinha/RN

Titular: João Davi de Oliveira Sobrinho

Suplente: John Wendel da Silva Oliveira

V - Igreja Evangélica “Nova União” de Serrinha/RN

Titular: Maria dos Prazeres da Silva

Suplente: Arlete Amâncio da Rocha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de setembro de 2021.

*Republica-se por Incorreção

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:E897BBBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 178-
A/2021. (CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO B-NÍVEL III do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr(a), FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA, com matrícula 181200, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diária para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 11/08/2021.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes

CPF: 393.381.504-53

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CBA2D7C8

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 188/2021.
(CONCESSÃO DE DIARIA)**

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 01(uma) diária(s) a(o) MOTORISTA PADRÃO A NÍVEL I do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, Sr(a), GLEIMISON DELFINO MOTA, com matrícula 23812, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 27/08/2021.

FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ

Sec. Municipal de Saúde

CPF: 038.519.734-96

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

CPF: 082.860.954-30

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F78E59F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA
CONTRARRAZÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, notifica à empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26) participante da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para pavimentação de diversas ruas do município de Severiano Melo, recurso proveniente do contrato de repasse nº 1066915-63/2019, que a empresa IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 29.037.040/0001-90), apresentou recurso administrativo contra a decisão da aceitação da proposta da licitante declarada vencedora R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 17.604.005/0001-26). Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões ao recurso, pela empresa recorrida, por força da Lei 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a CPL da Prefeitura do Município de Severiano Melo.

Severiano Melo (RN), 15 de setembro de 2021.

PLINIO MAX MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8A7EA533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021PE - OBJETO: Aquisição de PNEUS, para atender a manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63) Itens 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 30. - Valor total de R\$ 76.978,00; DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:6C789E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 150901/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de chapas granitas acabadas para a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 150901/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): H B DE QUEIROZ FERNANDES 25.228.259/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 15.075,00

VIGÊNCIA: 15/09/2021 a 31/12/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 109 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 1 . 2.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:B5650870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA:
01/2021**

HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 018/2021 de 08 de janeiro de 2021, no processo administrativo nº 922/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, em favor dos seguintes representantes: representante do grupo formal: Fornecedor CNPJ: 13.668.531/0001-07 - COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO – COOPERCACHO, totalizando a importância de R\$ 277.302,00 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dois reais) e CNPJ: 30.903.464/0001-79 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS ASSENTAMENTOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DO CARAJAS – COOPAJAR, totalizando a importância de R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil e cento e setenta reais); nos termos dos projetos de vendas apresentados.

Sítio Novo/RN, 14 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:DD1F565F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 229/2021-GP DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 229/2021-GP DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE DE
CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
SÍTIO NVO/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Edital nº 10/2019, que trata do resultado final da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode ficar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja a convocação da primeira suplente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata **ELIZÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE FONTES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.357.124-40, portadora da Cédula de Identidade nº 1.737.654/SSP/RN, eleita na 6ª colocação com 156 (cento e cinquenta e seis) votos, para o cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar, conforme publicação do resultado final da eleição na Edição nº 2123, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para laborar no lugar de **GREYCIELLE PAULO DO NASCIMENTO**, que renunciou ao mencionado cargo no dia 13 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 13 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:EF767A33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230/2021-GP DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 230/2021-GP DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DA 2ª SUPLENTE DE
CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
SÍTIO NVO/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Edital nº 10/2019, que trata do resultado final da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode ficar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja a convocação da primeira suplente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata **SILVIA GLAUCIANA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.728.934-54, portadora da Cédula de Identidade nº 2.153.076/SSP/RN, eleita na 7ª colocação com 139 (cento e trinta e nove) votos, para o cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar, conforme publicação do resultado final da eleição na Edição nº 2123, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para laborar no lugar de **NATHALIA PALOMA SILVA CARNEIRO MAFRA**, que encontra-se de Férias pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 12/09/2021 à 12/10/2021.

Artigo 2º - Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 14 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:213194B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 500, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a nova redação da estrutura e do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, revoga a Lei nº 229/1999 e dá outras providências

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO. SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a nova redação da Estrutura do Conselho Municipal de Educação, em consonância com o disposto no art. 206, VI, da Constituição da República, na Lei Federal nº 13.005/2014, no art. 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e conforme a meta 19 do Plano Municipal de Educação de Taipu/RN, instituído pela Lei Municipal nº 418, de 13 de agosto de 2015 e demais leis aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação exercerá funções de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora, normativa, deliberativa e fiscalizadora vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura com jurisdição no Município de Taipu/RN, no planejamento das políticas educacionais, voltar-se-á para a Educação Básica e suas modalidades com prioridade na Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação terá em sua composição 09 (nove) membros titulares, seguido de seus respectivos suplentes:

- 01 (um) representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Magistério Público Municipal com atuação na Educação Infantil;
- 01 (um) representante do Magistério Público Municipal com atuação no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
- 01 (um) representante do Magistério Público Municipal com atuação no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano;
- 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas municipais;
- 01 (um) representante dos servidores técnico--administrativos das escolas básicas públicas;
- 01 (um) representante dos Pais e/ou responsáveis de Alunos com assento nos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos das escolas básicas públicas municipais;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação nos casos de afastamento temporário ou eventuais e assumirá sua vaga em caso de afastamento.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorrerem simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidas deve ser feita em até 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º No dia da posse do Conselho, sob a coordenação do conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito presidente o conselheiro que obtiver maioria simples de votos e o vice-presidente o segundo mais votado.

Art. 6º O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME não poderá ser o titular da pasta de Educação ou exercer outro cargo comissionado.

Parágrafo Único. Na mesma oportunidade deverá ser realizada a eleição do secretário do Conselho, sendo declarado eleito o conselheiro que obtiver maioria simples de votos.

Art. 7º A nomeação dos conselheiros, bem como do presidente, do vice--presidente e do secretário do CME será feita através de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 8º O mandato do conselheiro de educação será de 03 (anos) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 9º A função de conselheiro é de relevante interesse público e será exercida sem nenhuma remuneração.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I – Elaborar o Regimento Interno, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
- II – Elaborar as políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para o seu funcionamento;
- III – Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- IV – Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;
- V – Manifestar-se sobre questões que abrangem a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- VI – Autorizar a organização de cursos e escolas experimentais em estabelecimentos de ensino da rede municipal;
- VII – Fixar normas para inspeção e supervisão das escolas integrantes da rede municipal de ensino;
- VIII – Dispor sobre normas para a matrícula, transferência, capacitação, adaptação e avaliação de estudos na rede municipal de ensino;
- IX – Desenvolver esforços para melhorar e elevar os índices de qualidade do ensino em relação ao seu custo, adotando entre outras as medidas seguintes:
- Promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares que deverão ser utilizados na elaboração dos planos de aplicação dos recursos para o ano subsequente;
 - Estudar a composição de custos do ensino público e propor medidas adequadas para ajudá-los a alcançar melhor nível de aplicabilidade;
 - Realizar estudos e pesquisas sobre a situação do ensino da rede municipal;
 - Emitir parecer sobre os assuntos de natureza pedagógica e administrativa no que tange educação;
- X – Aprovar matriz curricular do Sistema Municipal de Educação as disciplinas obrigatórias e as de caráter optativo, nos termos da legislação em vigor;
- XI – Assessorar o Secretário Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino, especialmente, no que diz respeito à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- XII – Promover estudos, seminários e debates com a comunidade, tendo em vista assuntos relativos a educação e ao ensino;
- XIII – Emitir pareceres, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Secretário Municipal de Educação, sobre:
- Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo, Legislativo Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- XIV – Estabelecer normas e condições para autorização de funcionamento, reconhecimento e inspeção de estabelecimentos de ensino no território do Município;
- XV – Emitir parecer para reconhecer e renovar o reconhecimento das unidades de ensino que ministram a educação básica no Município que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI – Baixar normas observando o disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.394/96, relativas à frequência do aluno;
- XVII – Deliberar sobre alterações no currículo escolar, observando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases e as normas constitucionais e legais pertinentes;
- XVIII – Manter intercâmbio permanente em regime de cooperação com os demais sistemas de ensino;
- XIX – Sugerir às autoridades providências para a organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino que, de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria.
- Art. 11.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse dos primeiros conselheiros.
- Art. 12.** O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões em conformidade com o disposto em seu regimento interno.
- Art. 13.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura dotará o Conselho Municipal de Educação dos recursos humanos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 229 de 05 de março de 1999 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu, Palácio “PREFEITO ALUÍZIO VIANA”, em 15 de setembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C4822ED7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Taipu/RN, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Taipu/RN:

- Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
- Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
- Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
- Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito e através de endereço eletrônico a ser hospedado no site oficial da prefeitura, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 15 de setembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:BFA2B617**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Denomina Campo de Futebol “Pedro Estevam de Oliveira”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Campo de Futebol “**PEDRO ESTEVAM DE OLIVEIRA**”, ao campo localizado na Comunidade de Morada Nova, deste município, imóvel de propriedade do município de Taipu/RN, conforme Escritura Pública de Cessão de Posse e Benfeitorias, lavrada no Primeiro Cartório Judiciário de Taipu/RN, no livro nº 75, fls. 128 à 129v, em data de 21 de junho de 1999 e Lei Municipal nº 473, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o reconhecimento de domínio público de imóvel municipal.

Art. 2º - O poder público se encarregará de divulgar a população sobre a nova denominação.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:

- Campo de Futebol “Pedro Estevam de Oliveira”
- Desportista Ilustre.

Art. 4º - Qualquer ampliação do Campo de Futebol passará a integrar a denominação constante do Art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, em 15 de setembro de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CE10B3A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA 000013**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Portaria nº 000013/2021

Tangará/RN, 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO DE SOUZA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº

549.180, SSP-RN, CPF nº 316.399.414-87, Efetiva no cargo PROF. PM II - F, Matrícula Funcional n.º 41, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da *Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000012/2021, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

6% (seis por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da Lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da Lei 480/2009, e **04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento)**, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

TANGARAPREV

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:BD78ACD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA 000014**

Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Portaria nº 000014/2021

Tangará/RN, 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SILVERIA MARIA DE OLIVEIRA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **SILVERIA MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 001.247.248, SSP-RN, CPF nº 779.072.134-87, Efetiva no cargo PROF. PM III - G, Matrícula Funcional n.º 641, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da *Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c com § 5º, do artigo 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000013/2021, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da Lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da Lei 480/2009, e **05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSORGerente de Previdência
TangaraPrev**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4759485F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA 000015****Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição****Portaria nº 000015/2021**

Tangará/RN, 15 de setembro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora RITA DE CASSIA CUSTODIO DE LIMA.***A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas pela Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **RITA DE CASSIA CUSTODIO DE LIMA**, portadora do RG nº 54.837.453-3, SSP-SP, CPF nº 503.412.944-20, Efetiva no cargo PROF. PM III - D, Matrícula Funcional n.º 943311, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, nos termos do nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 18 e art. 39 da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000014/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSORGerente de Previdência
TangaraPrev**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F1890571**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES****Portaria nº 157/2021.****A Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) DERNIVAL FERNANDES DE SOUSA, MATRICULA Nº 254;**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 041/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Administração, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) DERNIVAL FERNANDES DE SOUSA, MATRICULA Nº 254, não implica em substituição;**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,**R E S O L V E:****Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) DERNIVAL FERNANDES DE SOUSA, MATRICULA Nº 254, lotado na Secretaria Municipal de Administração, suas férias regulamentares.**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2019 a 02/01/2020, com o período de gozo de 04/10/2021 a 04/11/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 11/10/2021.**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 15 de Setembro de 2021.****Publicado por:**
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C80C7883**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de Setembro de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº 029/2021 do Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MAURÍCIO DE SOUZA**, matrícula sob Nº 62, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para

custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS**, no dia 13 de Setembro de 2021, para resolver assuntos atinentes da administração municipal junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 13 de Setembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:D95CECEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 705011/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco no município de Tibau/RN, declarando **HABILITADAS** as empresas: AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI/ 10.480.822/0001-70; NUNES CONSTRUC. E EDIF. DE OBRAS URBANIST. EIRELI/ 09.181.832/0001-26, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débito para com o Governo do Estado e Dívida Ativa do Estado do Domicílio da empresa proponente com a data da vigência expirada como a empresa se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 2006 terá um prazo de 05 (cinco) dias, para a apresentar a certidão válida e FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ 36.783.315/0001-08, pois atenderam todas as exigências do ato convocatório, pois atenderam a todas as exigências do Edital e **INABILITADAS** as empresas JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/0001-66; e a empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 12:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 14 de setembro de 2021.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:861886C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº24/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 712012/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº24/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GERTRUDES FRANCISCA MONTE SILVA, TEREZINHA LIMA PESSOA E MARIA IRISMAR NOLASCO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO-ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 3.420,55 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 18.784,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**.

Tibau/RN, 14 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:768937DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº24/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 712012/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 24/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE GERTRUDES FRANCISCA MONTE SILVA, TEREZINHA LIMA PESSOA E MARIA IRISMAR NOLASCO, foram a (s) empresa(s): **EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO-ME-** CNPJ: 09.027.375/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 3.420,55 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**. **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 32.932.000/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 18.784,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,13 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:65E84A7B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0295/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Turismo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s),

referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA VII FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURISTÍCIOS DO RN - FEMPTUR**, no período: de **16/09/2021 à 19/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	400,00	1.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2D50182

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0296/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **RAIMUNDO NONATO FELICIO**, ocupante do Cargo de **Gerente Administrativo**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA VII FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURISTÍCIOS DO RN - FEMPTUR**, no período: de **16/09/2021 à 19/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	400,00	1.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4AFC2E54

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0297/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MÁRCIO JUNIOR DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Mensageiro**, Lotado(a) na **Secretaria**

Municipal de Turismo e Cultura - SETUR, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA VII FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURISTÍCIOS DO RN - FEMPTUR**, no período: de **16/09/2021 à 19/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	400,00	1.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A3C722C4

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0298/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ITEP/RN e SEBRAE/RN**, no período: de **16/09/2021 à 16/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F555B7B7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0299/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS NA RECEITA FEDERAL e SEBRAE/RN**, no período: de **16/09/2021 à 16/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:74DD1D4E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0300/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, Lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR CURSO DIÁLOGO INTERESTADUAL DO SGD**, no período: de **16/09/2021 à 18/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E195B9F7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0301/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, Lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR CURSO DIÁLOGO INTERESTADUAL DO SGD**, no período: de **16/09/2021 à 18/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:CE418EFE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0302/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, Lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR CURSO DIÁLOGO INTERESTADUAL DO SGD**, no período: de **16/09/2021 à 18/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:751F7437

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0303/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA MADALENA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, Lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR CURSO DIÁLOGO INTERESTADUAL DO SGD**, no período: de **16/09/2021 à 18/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	400,00	1.200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:55DFE2CA

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0304/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **KELVIN STENIO DE MOURA NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **REALIZAÇÃO A CONFEÇÃO DAS CARTEIRA DE IDENTIDADE JUNTO AO ITEP/RN**, no período: de **16/09/2021 à 16/09/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D45E144C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL**PORTARIA Nº 462/2021 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 462/2021 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos**, Secretária de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001670-5, inscrito no CPF/MF sob nº 075.494.374-75, 03 (três) ½ (meia) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação do **7º FEMPTUR e 12º Fórum de Turismo do RN**, nos dias: 16, 17 e 18 de setembro de 2021. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço: Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664 - Ponta Negra.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 15 de setembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:3F1C4167

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 463/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 463/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Almir Felipe de Oliveira**, Secretário Adjunto de Turismo do Município de Touros/RN, Matrícula nº 001231-9, inscrito no CPF/MF sob nº 054.449.684-10, 03 (três) ½ (meia) diárias estaduais, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, durante a participação do **7º FEMPTUR e 12º Fórum de Turismo do RN**, nos dias: 16, 17 e 18 de setembro de 2021. Local do Evento: Centro de Convenções de Natal, Endereço:

Via Costeira, Avenida Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664 - Ponta Negra.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 15 de setembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:745518DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PE 015/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 015/2021 – Sistema de Registro de Preços. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONTEMPLANDO CONECTIVIDADE, REDE LÓGICA INTERNA (FÍSICA E/OU WI-FI), SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, SERVIDOR LOCAL, ESTAÇÕES DE TRABALHO, PAINÉIS DE CHAMADA, SERVIÇO DE IMPRESSÃO E TABLETS, CONJUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE E APLICATIVOS, QUE POSSIBILITEM A IMPLANTAÇÃO E USO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA AB E A AUTOMAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DESTE MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: ADJUDICADO em 15/09/2021; HOMOLOGADO em 15/09/2021. Adjudicado e Homologado para: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, vencedora do lote nº 01, com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, totalizando em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais).

Esse Termo de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Triunfo-Potiguar-1877/RPE-PE-015-2021-SRP-2021-151687/>.

Triunfo Potiguar/RN, 15 de setembro de 2021.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Autoridade Competente.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:05F80FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **DORA LUCIA FREITAS DE PAULA**, funcionária, publica, efetiva, sobre o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, e lotada a secretaria municipal de SAUDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021**. Retornando as suas atividades em **01 de dezembro de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 15 de setembro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:E0A19275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: "Cria e regulamenta o núcleo municipal de regularização fundiária no município de Umarizal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1290/2021 processo nº 54000.023660/2021-21, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Umarizal/RN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Umarizal, RN o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e;

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

§1º. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

§2º. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 3º Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1290/2021 anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 15 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:16CDF432

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº083/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF.

I- Matheus Sales Souza. CPF: 082.627.864-75

II- Douglas Duarte Silva. CPF: 085.888.544-14

III- Ianna Mirelly Dantas da Costa. CPF: 701.275.084-73

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 15 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:94068CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICO Nº. 005/2021-
SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2021-SRP.**

No dia 09 de agosto de 2021, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “ELETRÔNICA”, sob onº. 004/2021-SRP, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 004/2021-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora as empresas abaixo:

NATAL SERVICE LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.412.520/000-85, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 01, 25; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 45.460,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº. 14.676.091/0001-94, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 02; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 4.723,30 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

INTERLIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº. 08.060.934/0001-20, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 03; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº. 38.110.015/0001-85, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 04, 06, 07, 08, 09, 21; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ/MF Nº. 32.932.000/0001-16, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 05, 010, 018, 026, 027; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 113.590,00 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

CRM COMERCIO - LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.679.119/0001-93, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 011, 017; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - LTDA, CNPJ/MF Nº. 40.761.843/0001-25, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 016, 019, 012, 024; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 57.712,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

JOSE NERGINO SOBREIRA - EIRELI, CNPJ/MF Nº. 63.478.895/0001-94, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 020; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº. 21.062.777/0001-50, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 022, 028; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

NOGUEIRA MOVEIS - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.668.676/0001-74, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 013, 014, 015; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.840,00

(CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ/MF Nº. 26.889.181/0001-42, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 023; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

Várzea/RN, 09 de agosto de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4B1F03E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2021-SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas licitantes abaixo:

NATAL SERVICE LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.412.520/000-85, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 01, 25; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 45.460,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº. 14.676.091/0001-94, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 02; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 4.723,30 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

INTERLIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº. 08.060.934/0001-20, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 03; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº. 38.110.015/0001-85, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 04, 06, 07, 08, 09, 21; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ/MF Nº. 32.932.000/0001-16, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 05, 010, 018, 026, 027; TOTALIZANDO O VALOR

GLOBAL DER\$ 113.590,00 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

CRM COMERCIO - LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.679.119/0001-93, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 011, 017; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - LTDA, CNPJ/MF Nº. 40.761.843/0001-25, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 016, 019, 012, 024; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 57.712,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

JOSE NERGINO SOBREIRA - EIRELI, CNPJ/MF Nº. 63.478.895/0001-94, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 020; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - EIRELI -ME, CNPJ/MF Nº. 21.062.777/0001-50, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 022, 028; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

NOGUEIRA MOVEIS - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.668.676/0001-74, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 013, 014, 015; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.840,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ/MF Nº. 26.889.181/0001-42, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 023; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

Várzea/RN, 09 de agosto de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D91ECFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – ELETRÔNICO Nº. 005/2021-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2021-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais, **considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicada a seguir:

NATAL SERVICE LTDA, CNPJ/MF Nº. 08.412.520/000-85, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 01, 25; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 45.460,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº. 14.676.091/0001-94, QUE SAIU

VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 02; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 4.723,30 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

INTERLIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF Nº. 08.060.934/0001-20, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 03; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº. 38.110.015/0001-85, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 04, 06, 07, 08, 09, 21; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ/MF Nº. 32.932.000/0001-16, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 05, 010, 018, 026, 027; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 113.590,00 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

CRM COMERCIO - LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.679.119/0001-93, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 011, 017; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - LTDA, CNPJ/MF Nº. 40.761.843/0001-25, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 016, 019, 012, 024; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 57.712,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

JOSE NERGINO SOBREIRA - EIRELI, CNPJ/MF Nº. 63.478.895/0001-94, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 020; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 3.930,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - EIRELI -ME, CNPJ/MF Nº. 21.062.777/0001-50, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 022, 028; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

NOGUEIRA MOVEIS - LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.668.676/0001-74, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NOS ITENS: 013, 014, 015; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.840,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ/MF Nº. 26.889.181/0001-42, QUE SAIU VENCEDORA DO CERTAME NO ITEM: 023; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).

Várzea/RN, 09 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:08DAC7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE ARP Nº.

021/022/023/024/025/026/027/028/029/030/032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2021-SRP.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

EMPRESA REGISTRADA:NATAL SERVICE LTDA, CNPJ/MF N.º. **08.412.520/000-85**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. 01, 25; **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 45.460,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N.º. **14.676.091/0001-94**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item de n.º. 02; **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 4.723,30 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

EMPRESA REGISTRADA:INTERLIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF N.º. **08.060.934/0001-20**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. 03; **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF N.º. **38.110.015/0001-85**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. **04, 06, 07, 08, 09, 21; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:ZIB COMERCIO - LTDA, CNPJ/MF N.º. **32.932.000/0001-16**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. 05, 010, 018, 026, 027; **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 113.590,00 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:CRM COMERCIO - LTDA, CNPJ/MF N.º. **04.679.119/0001-93**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. 011, 017; **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO - LTDA, CNPJ/MF N.º. **40.761.843/0001-25**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. 016, 019, 012, 024; **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 57.712,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:JOSE NERGINO SOBREIRA - EIRELI, CNPJ/MF N.º. **63.478.895/0001-94**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. **020; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 3.930,00 (TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:MK AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - EIRELI, CNPJ/MF N.º. **21.062.777/0001-50**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. **022, 028; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:NOGUEIRA MOVEIS - LTDA, CNPJ/MF N.º. **11.668.676/0001-74**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de n.º. 013, 014, 015; **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DER\$ 54.840,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

EMPRESA REGISTRADA:A S DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA - LTDA, CNPJ/MF N.º. **26.889.181/0001-42**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item de n.º. **023; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DERS 13.080,00 (TREZE MIL E OITENTA REAIS).**

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:12 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA:12 de agosto de 2022.

VALOR GLOBAL DA ATA:R\$ **392.035,30 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520/2002; Decreto Municipal n.º. 020/2010.

Várzea/RN, 12 de agosto de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:591C16CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021 GP**

COMITÊ DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL LEI Nº 9.795 DE 27/01/199

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Vânia Maria Pereira CPF 596.052.944-00
Maria das Graças da Silva CPF 413.995.794-87

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Valdemir Avelino CPF 097.190.704-80
Wenny Bruna do Nascimento Silva CPF 101.884.784-77
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Carlos Adriano Ribeiro CPF 041.217.894-07
Natália Cristina de Medeiros Araújo Cruz CPF 061.264.664-54

REPRESENTANTES DE PROFESSORES MUNICIPAIS

Arnaldo Elias Barros CPF 942.202.804-30
Maria Zélia de Lima CPF 671.177.084-68

Eliane Maria de Lima CPF 025.756.834-40

Josefa Paulo da Silva CPF 046.314.084-21

REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA

Josinaldo Clemente da Silva CPF 543.616.724-15

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D42E4BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
POR INCORREÇÃO - LANÇAMENTO DO IPTU**

Decreto Municipal Nº 232/2021

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis inscritos no cadastro imobiliário para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser realizado até 30/09/2021 em parcela única, com desconto de trinta por cento (30%) para os recolhimentos realizados até a data do vencimento.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que o IPTU 2021 poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo de vinte reais (R\$ 20,00) e com os respectivos vencimentos:

Única.....29/10/2021
1º Parcela 29/10/2021
2º Parcela 30/11/2021
3º Parcela 30/12/2021

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) para o lançamento do IPTU.

Parágrafo Primeiro – Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os contribuintes proprietários de mais de um (01) imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal e cuja soma do imposto incidente sobre suas unidades imobiliárias seja igual ou maior que R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo Segundo – No caso previsto no parágrafo anterior não se aplicará o valor mínimo da parcela do IPTU previsto no artigo 1º.

Art. 3º Fica concedido o abatimento de juros e multas referentes ao IPTU dos anos de 2015, 2016 e 2017 que ainda não foram quitados, podendo seu capital ser parcelado na forma da Lei Nº 384/2011.

Art. 4º As disposições contidas neste Decreto entram em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 15 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5A854584

**GABINETE DO PREFEITO
GRAT DE GENEROSO**

PORTARIA Nº. 137/2021 Vera Cruz/RN, em, 15 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação ao servidor senhor José Generoso da Silva, ocupante da função de digitador na Secretaria municipal de Assistência Social deste município, patamar de 37%.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DBA4FCF4

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE AMINO**

PORTARIA Nº. 138/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco Almino dos Santos Filho, ocupante da função de farmacêutico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, duas Licenças Prêmios, **pele período de três meses cada**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro do corrente ano. .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:12FAB5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº15090001/21**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente o desmembramento da área de equipamento público no loteamento Parque Gulandy, localizado no distrito do Cobé.

Valor: R\$ 88,78 (Oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 15 de Setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erialter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21D71047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA COMISSÃO
MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

PSS - Nº 002/2021

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de níveis Médio e Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Viçosa, torna pública a lista de aprovados convocados a se apresentarem à prefeitura para

preenchimento dos cargos objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Farmacêutico

Classificação	Nome	Cargo	Pontos
	José Vidal Neto	Farmacêutico	4,0

Os candidatos aprovados acima listados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 13h, entre os dias 16/09/2021 a 20/09/2021, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade, dados bancários;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 576/2021-PMV-GP.

THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 576/2021-PMV-GP

DANILO MAX LOPES DA SILVA.

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 576/2021-PMV-GP

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DEF78F93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MUNICIPAL EULINA PINTO**

Portaria Nº 001/2021 - CEIMEP Viçosa/RN, 30 de agosto de 2021.

A Diretora do Centro de Educação Infantil Municipal Eulina Pinto - CEIMEP, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 9.795, de 27/04/1999, que estabelece a criação do Comitê Escolar em Educação Ambiental no âmbito da escola e seu entorno, que tem como missão, planejar, implementar, monitorar e avaliar ações de Educação Ambiental e que irá representar os interesses da comunidade escola;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comitê Escolar de Educação Ambiental – CEEA, de caráter permanente, propondo e tomando decisões no desenvolvimento de atividades relacionada a Educação Ambiental, com a seguinte composição:

I – Representantes dos Professores.
Titular: Adalmária Lopes
CPF: 022.779.144-44
Suplente: Maria Perpétua Pinto Lopes.
CPF: 489.590.574-87

II – Representantes dos Funcionários.
Titular: Sílvia Patrícia de Oliveira
CPF: 009.799.274-71
Suplente: Stella Maria de Oliveira Cavalcante Andrade
CPF: 103.701.354-90
III – Representantes das Equipes Pedagógica e Diretiva
Titular: Solange Maria de Oliveira Pinto
CPF: 242.770.454-72
Suplente: Suziana Sabino Lopes Soares
CPF: 047.484.234-71
Titular: Francisca Jaênia da Silva Pinto
CPF: 046.525.184-63
Suplente: Maria Janaína da Silva
CPF: 074.107.545-74
IV – Representantes do Conselho Escolar
Titular: Fabiolla Lopes Alves
CPF: 086.502.404-96
Suplente: Antônia Beatriz Tavares de Souza
CPF: 017.038.804-20
V – Representantes dos Pais
Titular: Antônia Mônica de Paiva Oliveira
CPF: 095.241.754-52
Suplente: Francisca Eleneide de Oliveira Rocha
CPF: 089.474.564-62

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Viçosa/RN, 30 de agosto de 2021.

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PINTO

Diretora

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D5161167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 008/2021 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 127/2021-PMV/GP, torna público que às **14:00** do dia **28/09/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **PRESENCIAL**, de **nº 008/2021 - PP**, tipo menor preço, para **Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0FD64A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200702/2021 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20070002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200702/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Recorde Assessoria e Serviços LTDA ME, CNPJ: 41.296.914/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica destinado à Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 388 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 7 . 2.2038 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/08/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B02CA828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02080002/2021**

CONTRATO Nº: 02080002/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 200702/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Recorde Assessoria e Serviços LTDA ME, CNPJ N.º 41.296.914/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistemas informatizados de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica destinado à Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 388 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 7 . 2.2038 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A0D76A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA FLOR AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN. torna

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2021- SEAMA**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria da Guia da Silva Araújo
CARGO:	Coordenadora de Produção Agrícola e Pecuária

público que está aberto processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, nos termos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e as cláusulas e condições do edital, o certame ocorrerá na sala de reunião na sede do Executivo Municipal, sito a Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN - Centro, Vila Flor - RN, CEP 59192-000, no dia 01 de outubro 2021, as 8h30min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitações, localizada Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN - RN, CEP 59192-000.

VILA FLOR/RN, 15 de setembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:59727356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 026/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARIA SEBASTIANA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 138 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 15/09/2021 com término em 14/10/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:8D9D3E5C

MATRÍCULA:	10730		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.838.574-44	RG: 1932128	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
HORARIO DE SAÍDA:	06:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do dia de campo para abordar sobre o Solo, sobre a Forragem, Sobre a Palma Forrageira e sobre a Água no dia 17 de setembro de 2021.		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
1/2	Frei Martinho/PB	17/09/2021;	R\$ 200,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 14 de Setembro de 2021.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:14A4A182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00019/2021**

O(A)s **10(dez)** dia do mês de **09(Setembro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00019/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 21 de Maio de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/05/2021. Edição 2529. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 20 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 95, sexta-feira, 21 de maio de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000044PE00019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência no Edital Convocatório, - Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 00019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ACESSORIA E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 26.791.857/0001-60						
ENDEREÇO: Rua Floriania, 1734 - Bloco Condomínio Lote 05 - Lagoa Nova - CEP 59.054-810 - Natal/RN						
REPRESENTANTE: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR						
E-MAIL: rncapacitacao@bol.com.br						
TEL.: (84) 3345-1475						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLAR INFANTIL: PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO: Assim composto: 01 caderno de registro sem espiral, 48 folhas, tamanho de 21cm X 15cm, 01 lápis grafite, 01 caixa de lápis de cor de 12 cores (madeira), 01 caixa de giz de cera de 12 cores, 01 cola branca 40g, 01 tesoura sem ponta, 01 apontador, 01 borracha branca, 01 caixa de tinta guache 15 ml com 6 cores, 01 pincel nº 4, 01 pincel nº 6, 01 pasta de plástico com elástico de cor transparente (30cm), 01 caixa de massa de modelar de 90g. Lembrando que este kit, deverá vir em uma embalagem transparente (saco plástico ou outro qualquer), ainda podendo vir em um único volume, mesmo que não seja transparente), com todos os itens do kit dentro. Quando do recebimento o mesmo será conferido.	LEONORA	800	KIT	23,50	18800,00
2	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano). PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO: Assim composto: 01 caderno capa dura com espiral, de 12 matérias, contendo 240 folhas, modelo a escolher, 01 caneta esférica 07 azul, 01 lápis grafite, 01 apontador, 01 caixa de lápis de madeira de cor, com 12 cores, 01 cola branca 40g, 01 borracha branca, 01 tesoura sem ponta, 01 régua de	FORONI	1.000	KIT	22,00	22000,00

	30cm, 01 pasta de plástico com elástico de cor transparente (55cm). Lembrando que este kit, deverá vir em uma embalagem transparente (saco plástico ou outro qualquer), ainda podendo vir em um único volume, mesmo que não seja transparente), com todos os itens do kit dentro. Quando do recebimento o mesmo será conferido.					
3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano). PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO: Assim composto: 01 caderno capa dura com espiral, de 15 matérias, contendo 300 folhas, modelo a escolher, 01 caneta esferográfica 07 azul, 01 lápis grafite, 01 apontador, 01 caixa de lápis de madeira de cor, com 12 cores, 01 cola branca 40g, 01 borracha branca, 01 tesoura sem ponta, 01 régua de 30cm, 01 pasta de plástico com elástico de cor transparente (55cm). Lembrando que este kit, deverá vir em uma embalagem transparente (saco plástico ou outro qualquer), ainda podendo vir em um único volume, mesmo que não seja transparente), com todos os itens do kit dentro. Quando do recebimento o mesmo será conferido.	FORONI	500	KIT	24,00	12000,00
VALOR TOTAL:						52.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ Nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF Nº 021.883.624-46

RG Nº 4.087.629 SSP/PE

RN Servicos, Consultoria, Capacitacao, Assessoria e Comercio EIRELI

CNPJ Nº 26.791.857/0001-60

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR

CPF Nº 009.575.754-67

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3C29421D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021

O(A)s **15(quinze)** dia do mês de **09(Setembro)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00029/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 24 de Agosto de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2021. Edição 2595 - A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 24 de Agosto de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 160, terça-feira, 24 de agosto de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000073PE00029 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo do edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000073PE00029 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 07.969.641/0001-06						
ENDEREÇO: Rua Frei Miguelino, 811 - "A" - Doze Anos - CEP 59603-350 - Mossoró/RN						
REPRESENTANTE: ARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES						
E-MAIL: marquidones@marqtechlab.com						
TEL.: (84) 3321-4850						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO 200 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	110,00	2640,00
2	ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	kit	24	KIT	52,00	1248,00
3	ALCALINE FOSFATASE 100 ML - reagente	KIT	24	KIT	90,00	2160,00

	compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura					
4	ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	340,00	8160,00
5	BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 375 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	95,00	2280,00
6	CALCIO ARSENAZO 100 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	55,00	1320,00
7	CK-NAC 100 ML reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	220,00	5280,00
8	COLESTEROL HDL DIRETO 80ML reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	35,00	840,00
9	COLESTEROL TOTAL 500 ML reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	210,00	5040,00
10	CREATININA CINETICA 250 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	76,00	1824,00
11	FERRO CROMAZUROL 50 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	110,00	2640,00
12	GAMA GT 100 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	110,00	2640,00
13	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	90,00	2160,00
14	LDH 100 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	100,00	2400,00
15	PROTEINAS TOTAIS 250 ML reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	55,00	1320,00
16	TGO (AST) 100 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	90,00	2160,00
17	TGP (ALT) 100 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	90,00	2160,00
18	TRIGLICERIDEO KIT COMPLETO 500 ML - reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	520,00	12480,00
19	UREIA ENZIMATICA 250 ML reagente compatível com equipamento AUTOVIDA pertencente a esta prefeitura	KIT	24	KIT	130,00	3120,00
20	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ICOUNTER 3D PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA	KIT	24	KIT	210,00	5040,00
21	SOLUÇÃO ENZIMATICA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ICOUNTER 3D PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA	KIT	24	KIT	90,00	2160,00
22	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HGB EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ICOUNTER 3D PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA	KIT	24	KIT	145,00	3480,00
23	ANTI A MONOCLONAL 1 X 10 ML	FR	36	FR	27,50	990,00
24	ANTI B MONOCLONAL 1 X 10 ML	FR	36	FR	27,50	990,00
25	ANTI D MONOCLONAL 1 X 10 ML	FR	36	FR	52,50	1890,00
26	FITA DE URINA - 10 AREAS - 100 TIRAS -	KIT	36	KIT	42,00	1512,00
27	HBSAG 20 TESTES - TESTE RAPIDO	KIT	50	KIT	140,00	7000,00
28	HCV 20 TESTES - TESTE RAPIDO	KIT	12	KIT	140,00	1680,00
29	HIV 1E2 20 TESTES - TESTE RAPIDO	KIT	12	KIT	140,00	1680,00
30	KIT ASLO 2,5 ML	KIT	24	KIT	45,00	1080,00
31	KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	KIT	24	KIT	55,00	1320,00
32	KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	KIT	36	KIT	40,00	1440,00
33	KIT PCR 2,5 ML	KIT	24	KIT	42,00	1008,00
34	PSA 20 TESTES - TESTE RAPIDO	KIT	24	KIT	86,90	2085,60
35	SANGUE OCULTO 20 TESTES -	KIT	12	KIT	71,90	862,80
36	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 1 X 10 ML	FR	12	FR	49,00	588,00
37	TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 20 TESTES	KIT	36	KIT	166,90	6008,40
38	BETA HCG TESTE DE GRAVIDES 50 TESTES	KIT	16	KIT	55,00	880,00
39	VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE -	KIT	36	KIT	59,00	2124,00
40	AGUA DEONIZADA 1000 ML	UND	72	UN	5,40	388,80
41	ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML -	FR	100	FR	12,00	1200,00
42	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -	KIT	72	FR	12,00	864,00
43	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	FR	72	FR	12,00	864,00
44	CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	UND	3	UN	550,00	1650,00
45	COLETOR GRADUADO 80ML	UND	5.000	UN	0,55	2750,00
46	CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	FR	24	FR	30,00	720,00
47	CURATIVO ADESIVO INFANTIL C/ 500	CX	24	CX	32,00	768,00
48	CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	CX	24	CX	30,00	720,00
49	ESTANTE 40 FUROS	UND	18	UN	15,00	270,00
50	ESTANTE 60 FUROS	UND	18	UN	15,00	270,00
51	ESTANTE 72 FUROS	UND	18	UN	15,00	270,00
52	FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML	UND	45	UN	20,00	900,00
53	GLUTOL LIMAQ 75G FR 300 ML	FR	100	FR	9,00	900,00

54	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	CX	100	CX	9,00	900,00
55	LIQUIDO DE TURK 500 ML	FR	12	FR	21,50	258,00
56	LUGOL COLORACAO DE GRAM 500 ML	FR	12	FR	70,00	840,00
57	LUGOL FORTE 500 ML	FR	12	FR	70,00	840,00
58	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
59	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
60	MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
61	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
62	MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
63	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
64	MICROPIPETADOR VOL FIXO 200UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
65	MICROPIPETADOR VOLUME FIXO 250UL	UND	15	UN	125,00	1875,00
66	MIF - LIQ CONSERV P/FEZES 1000ML	FR	15	FR	35,50	532,50
67	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM C/100	PCT	100	PC	4,80	480,00
68	PIPETA GRAD 10ML -1/10	UND	120	UN	5,00	600,00
69	PIPETA GRAD 2 ML -1/10	UND	120	UN	5,00	600,00
70	PIPETA GRAD 20ML -1/10	UND	120	UN	5,00	600,00
71	PIPETA GRAD 5 ML-1/10	UND	120	UN	5,50	660,00
72	PIPETADOR DE SEGURANÇA - PERA	UND	90	UN	19,45	1750,50
73	PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	PCT	90	PC	18,00	1620,00
74	PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	PCT	40	PC	38,00	1520,00
75	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	CX	100	CX	29,00	2900,00
76	TUBO CONICO ESTERIL 12ML COM TAMPA UROANALISE	UND	800	UN	0,59	472,00
77	TUBO DE VIDRO 15X100MM	UND	10.000	UN	0,39	3900,00
78	TUBO LI CITRATO 3,2% 3,6 ML PLAST C/100	CX	20	CX	55,70	1114,00
79	TUBO LI EDTA K3 4,5ML VIDRO C/100	CX	20	CX	65,00	1300,00
80	TUBO LI SILICONIZADO 5 ML VIDRO C/100	CX	20	CX	75,00	1500,00
81	TUBO LI VIDRO 12X75MM	UND	10.000	UN	0,17	1700,00
82	INFLUENZA A&B compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	67,00	804,00
83	COVID AG compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	126,80	1521,60
84	COVID FLU AG COMBO compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	155,00	1860,00
85	COVID IGG /IGM compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	135,70	1628,40
86	ECO F COVID nAb compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	218,14	2617,68
87	HBA1c compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	108,50	1302,00
88	PCR compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	36,60	439,20
89	hsPCR compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	59,00	708,00
90	TROPONIN I compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	50,00	600,00
91	CK-MB compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	43,15	517,80
92	D- dimero compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	67,60	811,20
93	NT pro BNP compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	91,00	1092,00
94	VITAMIN D compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	113,00	1356,00
95	TSH compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	55,00	660,00
96	T4 LIVRE compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	55,00	660,00
97	LH compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	55,00	660,00
98	B-hcg compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	55,00	660,00
99	DENGUE IGG/ IGM compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	54,90	658,80
100	DENGUE NS1 AG compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	82,45	989,40
101	ZIGA IGG/ IGM compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	155,00	1860,00
102	ZIKA AG compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	245,00	2940,00
103	CHIKUNGUNYA IGGM/ IGG compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	115,00	1380,00
104	PSA compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	48,00	576,00
105	FOB compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	48,00	576,00
106	HCV compatível com equipamento F-LINE 200 - pertencente a esta prefeitura	KIT	12	KIT	52,00	624,00
TOTAL EM RS.....						184.814,68

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 15 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ Nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF Nº 021.883.624-46

RG Nº 4.087.629 SSP/PE

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 07.969.641/0001-06

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D7553978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.II

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo n.º 02080004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**444 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni RS	Vr total RS
8	242 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,12	4.800,00
13	3603 - CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	4.000	0,65	2.600,00
19	5216 - CLORPROMAZINA 5MG/ML	FR	CRISTALIA	600	3,29	1.974,00
32	298 - FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	TEUTO	50.000	0,07	3.500,00
Total (RS):						12.874,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

F. Wilton Cavalcante Monteiro,

CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Rep. Por:

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO,

CPF: 913.109.894-00. Fornecedor 2

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:DE798C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0418/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 657.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 72.000,00

Total da Suplementação (RS)						92.000,00
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.193	Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	15.000,00
Total da Suplementação (RS)						45.000,00

Unidade Orçamentária	2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0014	FROTA DE VEÍCULOS PRÓRIOS				
Ação	2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	160.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	15.000,00
Total da Suplementação (RS)						175.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	110.000,00
Total da Suplementação (RS)						110.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	70.000,00
Total da Suplementação (RS)						70.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA				
Ação	2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	150.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	15.000,00
Total da Suplementação (RS)						165.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO					
Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15300000	RS	657.000,00	
Total (RS)					657.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de setembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNICA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE D REURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios

Tipo	1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
Fonte de Recurso	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e agosto de 2021
Total Orçado		8.000.000,00
Arrecadado no Período		7.047.231,01
Média de arrecadação dos oito meses		880.903,87
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		3.523.615,48
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		2.570.846,49

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0AA58BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0419/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 12.750,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 1.000,00
Total da Suplementação (RS)					1.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 5.500,00
Total da Suplementação (RS)					5.500,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 1.250,00
Total da Suplementação (RS)					1.250,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ			
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R\$	5.000,00
Total da Suplementação (RS)						5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.500,00
Valor da Anulação (RS)						5.500,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.84	Desfile Cívico de 07 de Setembro				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (RS)						1.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.109	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (RS)						1.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	R\$	250,00
Valor da Anulação (RS)						250,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoa e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contração por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	13110000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (RS)						5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 15 de setembro de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DDF2FDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo nº 02080004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5226 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
14	3604 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	0,05	2.000,00
50	7389 - Pregabalina 150mg	COMPRIMIDO	TEUTO	2.000	0,87	1.740,00
Total (R\$):						3.740,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Hosp Medical – Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA - Tipo: ME - LC123:

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Rep. Por.:

JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS NETO

CPF: 538.544.974-15 - Fornecedor 6.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:74E39B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo n.º 02080004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

189 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
17	275 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	20.000	0,26	5.200,00
20	5214 - Carbamazepina 20mg/ml Suspensão	FR	UNIAO QUIMICA	1.200	9,23	11.076,00
24	11189 - Decanoato de haloperidol 50mg/ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.000	5,50	5.500,00
35	11191 - Flumazenil 0,1mg/ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	7,50	2.250,00
38	5217 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ml	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	1,35	405,00
54	3616 - RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	20.000	0,10	2.000,00
55	3617 - RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	20.000	0,11	2.200,00
Total (R\$):						28.631,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Cirufarma Comercial LTDA- Tipo: LTDA/EIRELI -

LC123: CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Rep. Por:

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,

CPF: 105.939.694-72.

Fornecedor 3.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:86131589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021..

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo n.º 02080004/2021,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5270 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
10	3601 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	0,55	27.500,00
44	3622 - NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	2.000	0,38	760,00
45	3623 - NORTRIPTILINA 50 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	4.000	0,69	2.760,00
46	337 - NORTRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	4.000	0,84	3.360,00
57	397 - SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,34	3.400,00
Total (R\$):						37.780,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 40.788.766/0001-05.

Rep. Por.: Maria Do Carmo De Lima E Silva CPF: 195.027.884-00 -. Fornecedor 8.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:0D74A8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.I**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo nº 02080004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 028/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni RS	Vr total RS
1	3594 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,08	800,00
2	3595 - ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,07	700,00
3	3596 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,12	1.200,00
5	3598 - AMITRIPTILINA 75 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	40.000	0,26	10.400,00
7	241 - BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	GERMED	40.000	0,08	3.200,00
11	255 - CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	40.000	0,35	14.000,00
18	276 - CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	0,19	3.800,00
22	280 - DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	MULTILAB	80.000	0,06	4.800,00
23	3609 - DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	MULTILAB	40.000	0,05	2.000,00
25	7392 - Diazepam 5mg/ml	AMPOLA	SANTISA	500	0,72	360,00
27	9787 - ESCITALOPRAM 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,22	440,00
28	11960 - Escitalopram 20mg/ml	FR	GEOLAB	200	40,00	8.000,00
29	7768 - Etomidato 2mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	100	18,21	1.821,00
34	11962 - Fentanila, citrato 0,05mg/ml 10ml	AMPOLA	HIPOLABOR	200	7,60	1.520,00
36	313 - HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	0,14	2.800,00
37	314 - HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	30.000	0,18	5.400,00
40	318 - LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	0,37	7.400,00
41	11457 - Levomepromazina 40mg/ml	FR	CRISTALIA	1.000	8,90	8.900,00
42	11290 - Midazolam 5mg/ml 10ml	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	15,18	15.180,00
47	373 - PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	N QUIMICA	30.000	0,19	5.700,00
51	377 - QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,51	5.100,00
52	3624 - QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	N QUIMICA	20.000	0,17	3.400,00
60	11197 - Topiramato 50mg	COMPRIMIDO	ZYDUS	2.000	0,16	320,00
62	415 - VALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	50.000	0,50	25.000,00
63	5223 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FR	HIPOLABOR	1.000	3,30	3.300,00
64	416 - VENLAFAXINA 150MG	CÁPSULA	GEOLAB	12.000	1,27	15.240,00
Total (RS):						150.781,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15. Fornecedor 1.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 567/2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a dar nova redação ao projeto/atividade “1.075 – Aquisição de Ambulância” quando passará a ser denominado de “1.075 – Aquisição de Ambulâncias”.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), ao projeto/atividade “1.075 – Aquisição de Ambulâncias”, reforçando a respectiva dotação orçamentária, bem como as fontes de recursos próprios, de convênios estaduais e convênios/repases federais, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 3º. Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis e especificadas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 15 de setembro de 2021.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito

ESPECIFICAÇÕES DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**Acrescentar**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.007 – Secretaria Municipal da Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.075 - Aquisição de Ambulâncias
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)
Fonte de receitas	R\$ 80.000,00 – 15200000 - Convênios estaduais
Fonte de receitas	R\$ 420.000,00 – 15100000 - Convênios federais
Fonte de receitas	R\$ 20.000,00 – 12110000 - Recursos ordinários vinculados à Saúde
Total	R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)

Anulações

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.005 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Unid. Orçamentária	02.005 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.037 – Manutenção da Educação Básica - QSE
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor	R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Unid. Orçamentária	02.008 – Sec. Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 – Assistência a criança e ao adolescente
Projeto/Atividade	1070 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Unid. Orçamentária	02.008 – Sec. Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2.089 – Manutenção das ativ. de apoio a org. e gestão do SUAS
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo

Valor	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Unid. Orçamentária	02.009 – Secretaria Mun. do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Programa	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	1.012 – Aquisição de Veículo para suporte da Secretaria
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Unid. Orçamentária	02.011 – Sec. Municipal do Meio Ambiente
Função	18 – Gestão ambiental
Programa	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	1.095 – Construção do centro de beneficiamento de pescado
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6B0535E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/SMGARH, 08 DE SETEMBRO DE 2021

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº 104.2021.015 SMGARH.

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo de **Licença Prêmio** por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIDOR (A)	MAT- N °	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
FRANCISCA ALVES DE LIMA	00457-1	22/02/2010 21/02/2015	26/08/2021 23/11/2021	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
LUZIENE SOARES DA SILVA MELO	00428-1	26/02/1996 25/02/2001	12/08/2021 09/11/2021	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
WESCLAY RICARDO SILVA MEDEIROS	00596-1	18/07/2011 17/07/2016	01/09/2021 29/11/2021	SEC. MUN. DE SAÚDE.

LENICE DANTAS DA SILVA. MATRÍCULA 6211-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 08 De Setembro De 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:1A7570A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/SMGARH, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº 103.2021.014/SMGARH.

RESOLVE

CONCEDER o afastamento para gozo de **Férias** aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado o pagamento do **acréscimo de 1/3(um terço) da remuneração, conforme dispõe o arts 88, 90 e 97 da Lei Municipal n. 134/1996**. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIDOR (A)	MAT Nº	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA	00319-1	02/02/2019 01/02/2020	17/08/2021 15/09/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	00302-1	01/03/2020 28/02/2021	08/09/2021 07/10/2021	Sec. Municipal De Educação.
LUCIA BERNADETE REBOUCAS	00278-1	01/01/2018 31/12/2018	01/10/2021 30/10/2021	Sec. Municipal De Administração.
FRANCISCA ERINEIDE RIBEIRO	05425-1	05/04/2015 04/04/2016	01/09/2021 30/09/2021	Sec. Municipal De Educação.
MANASES MENDES DE MEDEIROS	00449-1	01/02/2019 31/01/2020	26/08/2021 24/09/2021	Sec. Municipal De Educação.
FRANCISCO CABOCLÓ LUCIO	00493-1	16/04/2018 15/04/2019	01/09/2021 30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.

CARLOS CLAY DA SILVA	00556-1	29/09/2020	28/09/2021	18/08/2021	16/09/2021	Sec. Municipal De Infraestrutura.
JOSÉ IVANOR CLAUDIO	00529-1	01/03/2016	28/02/2017	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
JOSEFA HELENEIDE DA SILVA MOTA	00351-1	17/09/2019	16/09/2020	17/08/2021	15/09/2021	Sec. Municipal De Educação.
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	00480-1	01/02/2019	31/01/2020	23/08/2021	21/09/2021	Sec. Municipal De Educação.
ANA FABIA DE LIMA SANTOS	00588-1	27/06/2018	26/06/2019	10/09/2021	09/10/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
ANA FLAVIA MORAIS DA COSTA	00967-1	28/03/2020	27/03/2021	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
FRANCISCO JAIR BEZERRA SOARES	00118-1	01/04/2020	31/03/2021	17/08/2021	16/09/2021	Sec. Municipal De Infraestrutura.
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	00080-1	01/06/2017	31/05/2018	13/08/2021	11/09/2021	Sec. Municipal De Educação.
MARIA DE LOURDES PEREIRA	00818-1	01/04/2020	31/03/2021	17/08/2021	15/09/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MAYRIA JEOVANARA DO NASCIMENTO SILVA ARAUJO	00643-2	02/10/2019	01/10/2020	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
JOANA DARC DE ALMEIDA	00453-1	16/02/2020	15/02/2021	09/08/2021	07/09/2021	Sec. Municipal De Educação.
MARIA APARECIDA DA CUNHA SILVA	00464-1	26/02/2020	25/02/2021	02/08/2021	31/08/2021	Sec. Municipal De Educação.
ALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA	00690-2	14/10/2018	13/10/2019	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde.
ALDENIZA PEIXOTO MAIA	00601-3	14/10/2019	13/10/2020	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde.
EFIGENIA DA SILVA SALDANHA DOS SANTOS	00312-1	02/02/2018	01/02/2019	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde.
IVANILSON ALVES DE MOURA	00696-2	14/10/2019	13/10/2020	01/12/2020	30/12/2020	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA DALCINEIDE DA SILVA MOTA	00074-1	16/02/2020	15/02/2021	02/08/2021	31/08/2021	Sec. Municipal De Educação.
MANOEL BILINO DA SILVA	00161-1	09/02/2020	08/02/2021	02/08/2021	31/08/2021	Sec. Municipal De educação.
ALAN CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	00578-1	24/02/2019	23/02/2020	01/02/2021	02/03/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MAURICIO DA SILVA SALDANHA	00245-1	28/02/2020	27/02/2021	05/08/2021	03/09/2021	Sec. Municipal De Infraestrutura
MARIA MARGARETE DOS SANTOS SILVA	00058-1	01/02/2020	31/12/2020	03/08/2021	01/09/2021	Sec. Municipal De Educação.
CLAUDIA JUSTINO DE OLIVEIRA	14389-1	02/05/2020	01/05/2021	01/09/2021	30/09/2021	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA SANANDREIA DE MEDEIROS LOPES MOURA	00314-1	01/03/2017	28/02/2018	01/08/2021	30/08/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.

LENICE DANTAS DA SILVA.

Matrícula 6211-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 08 DE SETEMBRO 2021.

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:AE1C6F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 27070002/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender a demanda das Secretárias Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Chefe de Gabinete, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA A. DONIZETE DA SILVA - MEI						
CNPJ: 06.164.562/0001-57						
ENDEREÇO Avenida Lisete Coelho Lourenço, 2090, Parque Vicente Leporace I: Franca/SP, CEP: 14.407-020						
REPRESENTANTE: ANTONIO DONIZETE DA SILVA						
E-MAIL: eletro.lic@hotmail.com Telefone: (16) 3704-8444						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0016	Liquidificador conforme descrição e exigência contida no termo de referencia.	L900 Mondial	15	UND	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
TOTAL						R\$ 2.550,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna
Contratante

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Responsável legal
A. Donizete Da Silva
Contratada

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:233F3AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de agosto de 2021, processo administrativo nº **27070002/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para atender a demanda das Secretárias Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde, Chefia de Gabinete, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 31.768.037/0001-98

ENDEREÇO BR 101, SN, Sala 119, Conde/PB, CEP: 58.322-000

REPRESENTANTE: EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE

E-MAIL: licitacao@grupomoov.com **Telefone:** (81) 4102-7444

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0005	Batedeira domestica conforme descrição e exigencia contida no termo de referencia.	PHILCO PHP500	4	UND	RS 506,67	RS 2.026,68
TOTAL						RS 2.026,68

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 10 de julho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna

Contratante

EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE

Responsável Legal

EGC Comercio e Atacadista de Informatica e Eletroeletronicos EIRELI

Contratada

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:1D8CC40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021.

Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 820/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias, dos Fundos de Saúde e Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN. De acordo com as informações constante no termo de referência.

Assinatura da Ata: 10 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO**CNPJ: 35.785.276/0001-07****ENDEREÇO: Rua Nova Jersey, SN – Maranguape II – Paulista/PE. CEP: 53.422-645****REPRESENTANTE: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO – CPF nº: 078.149.924-00****E-MAIL: lucianobarreto1@hotmail.com****TEL.: (81) 99651-7605**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	MESA DE TRABALHO: com dimensões mínimas aprox. de 1,20 X 0,60 X, 0,75m, com 3 gavetas com fechaduras e corrediças metálicas, tampo aglomerado/ MDF 25mm, com bordas revest. com fita PVC, pedestal c/ passa-fio, base Tb elíptico/Oblongo, disponíveis na cor: tabaco, cinza, bege ou branca.	30	MESESC-3G	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luciano Sergio Guimaraes de Sá Barreto – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:3F1ECB4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 820/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias, dos Fundos de Saúde e Assistência Social do Município de Boa Saúde/RN. De acordo com as informações constante no termo de referência.

Assinatura da Ata: 10 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ: 32.932.000/0001-16****ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES PRAXEDES– Sala 01 – Mossoró/RN. CEP: 59619-70****REPRESENTANTE: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – 055.622.814-65****E-MAIL: J.JLICITACOES@HOTMAIL.COM****TEL.: (84) 8899-4715**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001	400	JESUS	UND	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
11	COZINHA COMPLETA EM AÇO com 04 módulos, dimensões aprox. 1,65 X 2,45 X 0,25/0,45m, com pintura eletrostática a pó, 12 portas com dobradiças em aço, 02 gavetas com corrediça telescópica, puxadores metalizados, tampo de 15mm revestido com fórmica no padrão granito. Painel de dimensões aproximadas: 1,65 X 1,05 X 0,28m, Armário com dimensões 0,55 X 1,05 X 0,28m, Armário com dimensões 0,22 X 0,70 X 0,25m, balcão, com pés e dimensões 0,90 X 1,05 X 0,45m (AXLXP)m.	5	ITATIAIA	UND	R\$ 1.532,00	R\$ 7.660,00
13	MESA PLÁSTICA, deverá conter as seguintes especificações mínimas: 01 Mesa plástica quadrada preferencialmente na cor branca, medindo 70 x 70cm	100	JESUS	UND	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
14	MESA DE REUNIÃO: para 10 lugares, com tampo oval de 25mm. Pés de metal com niveladores de altura. Dimensões: 2500mm x 1100mm x 25mm.	15	MOB	UND	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00
15	MESA DE TRABALHO: com dimensões mínimas aprox. 1,00 X 0,60 X 0,75m, 02 gavetas com fechaduras e corrediças metálicas, tampo aglomerado 25mm e painel aglomerado 15mm, com bordas em perfil PVC, base Tb 50 X 30mm, disponíveis na cor: tabaco, cinza, bege ou branca.	20	MOB	UND	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
TOTAL						R\$ 28.910,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Ricardo de Oliveira Gonçalves – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:45BBFA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº. 8.666/93, e considerando a realização da Chamada Pública nº 001/2021.

RESOLVE: **ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Chamada Pública nº 001/2021; e ato contínuo; **HOMOLOGAR** seu objeto, em favor dos Licitantes:

MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº. 37.465.981/0001-52; 2) 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº. 26.825.469/0001-53; 3) GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ nº. 24.797.019/0001-79; 4) EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES ABULATORIAIS LTDA – CNPJ nº. 37.947.369/0001-16, conforme especificações abaixo;

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	UNID	VALOR UNIT. SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Serviços Médicos - Plantão de 12 Horas	Das 07h às 19h	2.880	Hora	RS 140,83	RS 405.590,40
Serviços Médicos - Plantão de 24 Horas	Das 07h às 07h (dia seguinte)	7.200	Hora	RS 140,83	RS 1.013.976,00
Serviços Médicos - Plantão de finais de semana e feriados de 12 Horas	Das 07h às 19h	600	Hora	RS 140,83	RS 84.498,00
Serviços Médicos - Plantão de finais de semana e feriados de 24 Horas	Das 07h às 07h (dia seguinte)	600	Hora	RS 140,83	RS 84.498,00

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:0491F323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 95**

DECRETO Nº 095/2021, de 15 de setembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 15 de setembro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8BA6A704

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, GARANTIA DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2021 – Processo Administrativo nº 629015/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

VENCEDOR(ES): CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.					
CNPJ: 20.802.223/0001-80.					
ENDEREÇO: RUA CEL. LUIZ INACIO, 160, CENTRO, CARAÚBAS/RN, CEP: 59780-000.					
REPRESENTANTE: PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM - RG: 1294386.					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00002	200,00	Par	BOTINA COM ELASTICO SOLADO PU – EM VARIOS TAMANHOS	50,00	10.000,00
00006	200,00	UND	PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO	5,00	1.000,00
00007	20,00	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	30,00	600,00
00009	100,00	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	8,95	895,00
00010	100,00	Par	LUVAS VAQUETA CANO CURTO	12,90	1.290,00
00011	100,00	Par	LUVAS DE RASPA PUNHO CURTO	13,90	1.390,00
00012	20,00	Par	LUVA PVC 27 Cm COM FORRO	16,70	334,00
00015	50,00	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA	19,80	990,00
00016	100,00	UND	MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL PFF 2 COM VALVULA.	4,30	430,00
00018	4,00	UND	CINTO TIPO PARAQUEDISTA	218,00	872,00
TOTAL:					RS 17.801,00

VENCEDOR(ES): REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI.					
CNPJ: 24.563.754/0001-18.					
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000.					
REPRESENTANTE: - RG: 1481439.					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00003	6,00	UND	CAMISA ELETRICISTA NR10 – ANTICHAMAS CINZA COM FAIXA REFLEXIVA LARANJA - CINZA	161,00	966,00
00004	6,00	UND	CALÇA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMAS CINZA COM FAIXA REFLEXIVA LARANJA -	144,00	864,00
00005	100,00	UND	BONE ARABE COR LARANJA COM LOGO ESTAMPADO	14,00	1.400,00
00008	100,00	UND	OCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO ESCURA	8,10	810,00
00013	20,00	Par	LUVAS ISOLADAS 750V	320,00	6.400,00
00014	20,00	Par	LUVAS 13,8KV	220,00	4.400,00
00017	10,00	UND	BALACRAVA PARA ELETRICISTA	110,00	1.100,00
00019	4,00	UND	TRAVA QUEDAS	242,00	968,00
TOTAL:					RS 16.908,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: E79D5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, GARANTIA DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento em tela.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

VENCEDOR(ES): CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ: 20.802.223/0001-80					
ENDEREÇO: RUA CEL. LUIZ INACIO, 160, CENTRO, CARAÚBAS/RN, CEP: 59780-000					
REPRESENTANTE: PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM - RG: 1294386					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00002	200,00	Par	BOTINA COM ELASTICO SOLADO PU – EM VARIOS TAMANHOS	50,00	10.000,00
00006	200,00	UND	PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO	5,00	1.000,00
00007	20,00	UND	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	30,00	600,00
00009	100,00	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	8,95	895,00
00010	100,00	Par	LUVAS VAQUETA CANO CURTO	12,90	1.290,00
00011	100,00	Par	LUVAS DE RASPA PUNHO CURTO	13,90	1.390,00
00012	20,00	Par	LUVA PVC 27 Cm COM FORRO	16,70	334,00
00015	50,00	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA	19,80	990,00
00016	100,00	UND	MASCARA RESPIRATÓRIA DESCARTAVEL PFF 2 COM VALVULA.	4,30	430,00
00018	4,00	UND	CINTO TIPO PARAQUEDISTA	218,00	872,00
TOTAL:					RS 17.801,00

VENCEDOR(ES): REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 24.563.754/0001-18					
ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
REPRESENTANTE: - RG: 1481439					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00003	6,00	UND	CAMISA ELETRICISTA NR10 – ANTICHAMAS CINZA COM FAIXA REFLEXIVA LARANJA - CINZA	161,00	966,00
00004	6,00	UND	CALÇA ELETRICISTA NR10 ANTICHAMAS CINZA COM FAIXA REFLEXIVA LARANJA -	144,00	864,00
00005	100,00	UND	BONÉ ARABE COR LARANJA COM LOGO ESTAMPADO	14,00	1.400,00
00008	100,00	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO ESCURA	8,10	810,00
00013	20,00	Par	LUVAS ISOLADAS 750V	320,00	6.400,00
00014	20,00	Par	LUVAS 13,8KV	220,00	4.400,00
00017	10,00	UND	BALACRAVA PARA ELETRICISTA	110,00	1.100,00
00019	4,00	UND	TRAVA QUEDAS	242,00	968,00
TOTAL:					RS 16.908,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 15 de setembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:535D3C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Termo de Revogação

Processo Revogado no dia 14/09/2021 às 12:41:33 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Considerando os apontamentos realizados por esse pregoeiro desta prefeitura o qual determino a revogação da presente licitação

§ {PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN}

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Registro de Preços Eletrônico - 041/2021

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/08/2021 16:57	01/09/2021 08:00	09/09/2021 08:00	14/09/2021 08:00	14/09/2021 08:01

Itens Licitados						
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	ROTA 01 – PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, FAZENDA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGICOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU, POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO VARZEA. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUEIRAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 100 KMESTIMADO.	713,00	200	-	DIA	Cancelado
0002	ROTA 02 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO BRAUNA, SÍTIO SERRA VERDE, SÍTIO SERRA PRETA E SÍTIO CONDESSA – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.	420,00	200	-	DIA	Cancelado
0003	ROTA 03 - FAZENDA PORTA D'ÁGUA, PA SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE IPUEIRAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / MÍNIMO 10 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 34 KMESTIMADO.	175,78	200	-	DIA	Cancelado
0004	ROTA 04 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.	106,32	200	-	DIA	Cancelado
0005	ROTA 05 - FAZENDA CAMPO ALTO, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E BAIRRO SERIDÓ – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.	361,90	200	-	DIA	Cancelado
0006	ROTA 06 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A, PA SANTA CLARA II VILA B E BAIRRO SERIDÓ – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NO MÍNIMO 45 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.	427,80	200	-	DIA	Cancelado
0007	ROTA 07 - PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGICOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUEIRAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 92 KMESTIMADO.	552,00	200	-	DIA	Cancelado
0008	ROTA 08 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO SERRA VERDE E SÍTIO SERRA PRETA – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 23 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.	360,00	200	-	DIA	Cancelado
0009	ROTA 09 - PA SÃO FRANCISCO, SÍTIO VARZEA DOS PAZ, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUEIRAS – PARA	240,00	200	-	DIA	Cancelado

	ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.				
0010	ROTA 10 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.	106,32	200	-	DIA Cancelado
0011	ROTA 11 - SÍTIO SANTA RITA, POVOADO ALBINO AVELINO SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NOS MÍNIMOS 43 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.	427,80	200	-	DIA Cancelado
0012	ROTA 12 - SÍTIO PELADO E SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 29 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	180,00	200	-	DIA Cancelado
0013	ROTA 13 - SÍTIO NOVO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0014	ROTA 14 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO PATRIMÔNIO, RETA RN 042, VILA TUPÃ E SÍTIO TUPÃ – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / 16 ALUNOS. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0015	ROTA 15 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. VAN 16 / LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0016	ROTA 16 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	180,00	200	-	DIA Cancelado
0017	ROTA 17 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	180,00	200	-	DIA Cancelado
0018	ROTA 18 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. KOMBÍ OU VAN / NO MÍNIMO 9 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	155,10	200	-	DIA Cancelado
0019	ROTA 19 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. MICRO- ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	120,00	200	-	DIA Cancelado
0020	ROTA 20 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E SÍTIO BOM JARDIM – PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	155,10	200	-	DIA Cancelado
0021	ROTA 21 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0022	ROTA 22 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0023	ROTA 23 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	155,10	200	-	DIA Cancelado
0024	ROTA 24 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. ÔNIBUS / NO MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	142,60	200	-	DIA Cancelado
0025	ROTA 25 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	155,10	200	-	DIA Cancelado
0026	ROTA 26 - SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	165,44	200	-	DIA Cancelado
0027	ROTA 27 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0028	ROTA 28 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0029	ROTA 29 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0030	ROTA 30 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 28 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	180,00	200	-	DIA Cancelado
0031	ROTA 31 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	180,00	200	-	DIA Cancelado
0032	ROTA 32 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.	206,80	200	-	DIA Cancelado
0033	ROTA 33 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.	240,00	200	-	DIA Cancelado
0034	ROTA 34 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0035	ROTA 35 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 20 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.	103,40	200	-	DIA Cancelado
0036	ROTA 36 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	180,00	200	-	DIA Cancelado
0037	ROTA 37 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	180,00	200	-	DIA Cancelado
0038	ROTA 38 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.	155,10	200	-	DIA Cancelado
0039	ROTA 39 - SÍTIO CHÁ DO SÍTIO, SÍTIO BOM JARDIM, SÍTIO MASSANGANA – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. KOMBÍ OU VAN / NO MÍNIMO 08 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.	206,80	200	-	DIA Cancelado
0040	ROTA 40 - BAIXA VERDE, BAIXA DA FLORESTA, CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.	206,80	200	-	DIA Cancelado
0041	ROTA 41 - CHÁ DA DIVISÃO, SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.	206,80	200	-	DIA Cancelado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
30/08/2021	EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 041-2021 - SRP - TRANSPORTE ESCOLAR.pdf	
Mensagens Enviadas pelo		
Data	Assunto	Frase
14/09/2021 - 08:46	Negociação aberta para o processo 041/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1, 2, 3, 8, 17, 18 do processo 041/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2021 - 08:46	Negociação aberta para o processo 041/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 do processo 041/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/09/2021 - 08:46	Negociação aberta para o processo 041/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5, 6, 7, 10 do processo 041/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas		
0000 - ROTA 01 – PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, FAZENDA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGIÇOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU, POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO VARZEA, DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUÉIRAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 100 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:36
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	09/09/2021 - 17:01:53
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:03
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:11:48
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:40:11
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:42:07
ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	32.193.868/0001-41	13/09/2021 - 18:04:44
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:07:17
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:46:25

KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:31:08
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:32:23
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 22:42:20
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 22:56:46
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:46:49
MAREA LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:04:42
0000 - ROTA 02 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO BRAUNA, SÍTIO SERRA VERDE, SÍTIO SERRA PRETA E SÍTIO CONDESSA – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:33
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	09/09/2021 - 17:03:30
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:07
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:13:20
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:40:54
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:43:54
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:08:48
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:50:49
KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:31:56
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:33:09
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 22:58:41
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 22:57:28
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:47:01
MAREA LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:06:13
0000 - ROTA 03 - FAZENDA PORTA D'AGUA, PA SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE IPUÉIRAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / MÍNIMO 10 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 34 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:22
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	09/09/2021 - 17:05:33
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:09
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:14:30
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:41:49
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 17:26:31
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:45:43
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:11:02
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:52:35
KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:32:37
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:34:13
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 22:58:20
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 22:58:41
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:47:14
MAREA LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:07:02
0000 - ROTA 04 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:20
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:12
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:02:00
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:15:13
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:42:42
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 17:26:46
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:47:27
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:11:59
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:53:17
KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:33:25
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 22:51:41
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 22:59:39
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:47:28
MAREA LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:07:35
0000 - ROTA 05 - FAZENDA CAMPO ALTO, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E BAIRRO SERIDÓ – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:17
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:18
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:02:58
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:15:57
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:43:48
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:49:13
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:12:44
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:54:03
KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:34:35
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:35:48
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 22:54:58
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:00:21
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:47:52
MAREA LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:08:42
0000 - ROTA 06 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A, PA SANTA CLARA II VILA B E BAIRRO SERIDÓ – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NO MÍNIMO 45 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:15
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:22
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:30:32
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:17:17
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:44:34
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:51:16
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:14:18
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:57:39
KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:35:35

JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:36:37
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 22:59:43
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:01:16
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:48:07
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:14:40
0000 - ROTA 07 - PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGCOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUERAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 92 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:32
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:32:06
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:18:13
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:45:17
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:13
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:53:07
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:14:49
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:58:18
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:37:05
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:37:53
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:02:01
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:03:44
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:48:26
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:15:29
0000 - ROTA 08 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO SERRA VERDE E SÍTIO SERRA PRETA – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 23 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:35
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:33:26
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:19:18
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:45:53
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:10
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:54:33
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:15:29
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:59:01
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:37:35
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:38:57
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:02:41
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:02:44
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:48:42
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:16:07
0000 - ROTA 09 - PA SÃO FRANCISCO, SÍTIO VÁRZEA DOS PAZ, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUERAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:39
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:34:36
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:20:05
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:46:33
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:03:19
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:55:51
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:17:04
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 19:59:41
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:38:52
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:39:50
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:02:00
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:03:20
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:48:57
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:16:53
0000 - ROTA 10 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:36:44
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:35:47
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:20:36
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:47:41
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:04:07
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:57:00
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:17:50
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:00:12
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:39:16
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:00:35
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:04:02
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:49:10
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:17:23
0000 - ROTA 11 - SÍTIO SANTA RITA, POVOADO ALBINO AVELINO SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NOS MÍNIMOS 43 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:36:52
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:26:16
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:22:20
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:48:29
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:05:08
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:58:28
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:20:42
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:01:12
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:39:58

JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:41:09
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:20:11
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:04:43
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:49:43
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:19:39
0000 - ROTA 12 - SÍTIO PELADO E SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 29 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:37:42
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:26:20
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:23:27
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:49:08
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:05:32
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 16:59:38
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:21:20
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:02:51
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:40:31
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:41:53
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:05:22
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:20:07
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:49:56
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:20:20
0000 - ROTA 13 - SÍTIO NOVO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:38:43
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:26:24
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:24:07
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:49:47
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:05:59
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:00:50
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:21:53
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:03:26
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:41:01
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:42:42
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:05:54
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:21:07
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:21:03
0000 - ROTA 14 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO PATRIMÔNIO, RETA RN 042, VILA TUPÁ E SÍTIO TUPÁ – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / 16 ALUNOS. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:39:35
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:26:27
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:25:10
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:50:23
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:06:21
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:01:43
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:22:28
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:03:55
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:41:24
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:43:24
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:06:29
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:21:48
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:21:55
0000 - ROTA 15 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. VAN 16 / LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:41:13
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:29:35
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:25:51
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:50:54
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:06:43
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:02:39
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:22:58
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:04:37
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:41:49
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:44:14
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:07:09
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:22:17
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:22:27
0000 - ROTA 16 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:49:08
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:30:07
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:31:26
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:51:27
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:07:07
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:03:23
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:23:41
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:06:03
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:42:57
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:45:09
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:07:41
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:23:20

C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:51:09
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:22:54
0000 - ROTA 17 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA - PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:50:32
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:31:04
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:33:37
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:52:20
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:07:31
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:04:15
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:24:54
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:06:39
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:42:54
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:45:46
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:08:19
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:24:02
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:51:37
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:23:53
0000 - ROTA 18 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. KOMBI OU VAN / NO MÍNIMO 9 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 14:51:11
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:31:08
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:34:56
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:53:05
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:08:05
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:05:37
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:25:29
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:07:07
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:43:29
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:46:33
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:08:50
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:25:17
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:51:53
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:24:24
0000 - ROTA 19 - SÍTIO BAIXA VERDE - PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:05:41
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:32:56
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:35:43
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:53:37
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:08:26
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:06:28
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:25:56
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:07:42
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:43:56
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:47:16
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:09:52
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:26:32
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:25:06
0000 - ROTA 20 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E SÍTIO BOM JARDIM - PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:06:17
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:35:51
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:36:21
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:54:14
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:08:47
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:07:39
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:27:23
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:08:11
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:44:25
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:48:06
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:10:23
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:27:49
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:52:28
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:26:25
0000 - ROTA 21 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS - ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:07:26
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:23:04
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:37:40
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:54:58
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:23:50
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:08:31
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:28:27
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:08:55
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:45:01
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:49:01
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:11:19
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:41:02
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:27:40

0000 - ROTA 22 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:07:58
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:23:08
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:38:20
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:55:29
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:24:17
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:09:13
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:28:59
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:09:22
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:45:29
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:49:44
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:11:50
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:40:59
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:28:04

0000 - ROTA 23 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:10:02
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:23:21
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:38:44
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:56:13
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:24:45
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:09:48
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:29:32
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:09:47
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:45:54
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:50:32
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:12:26
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:40:56
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:53:12
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:29:02

0000 - ROTA 24 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. ONIBUS / NO MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:10:43
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:23:42
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:39:52
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:56:49
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:25:22
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:10:39
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:33:05
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:10:45
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:46:19
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:51:12
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:12:53
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:40:52
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:53:29
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:29:58

0000 - ROTA 25 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:11:40
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:23:48
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:40:17
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:57:17
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:25:44
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:11:20
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:33:30
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:11:42
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:46:43
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:52:06
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:13:22
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:40:08
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:53:41
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:30:30

0000 - ROTA 26 - SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 32 KMESTIMADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:12:27
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:23:51
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:40:49
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:57:53
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:26:09
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:12:03
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:34:01
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:12:11
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:47:06
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:52:46
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:14:28
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:40:48

C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:53:54
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:31:03
0000 - ROTA 27 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:15:31
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:25:31
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:41:22
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:58:25
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:26:35
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:12:40
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:34:31
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:29:01
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:47:30
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:53:24
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:15:01
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:41:29
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:31:32
0000 - ROTA 28 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:16:06
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:25:35
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:42:06
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:59:07
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:26:57
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:13:39
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:35:04
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:29:45
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:47:54
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:54:04
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:15:36
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:41:50
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:32:04
0000 - ROTA 29 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. VAN/ NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:17:01
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:25:38
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:42:56
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 08:59:47
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:27:22
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:14:47
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:35:30
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:30:48
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:48:14
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:54:49
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:16:34
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:42:16
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:32:44
0000 - ROTA 30 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SANTA RITA - PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 28 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:18:12
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:26:01
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:43:41
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:00:20
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:27:46
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:15:28
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:36:19
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:32:02
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:48:38
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:55:52
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:17:26
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:42:49
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:54:44
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:33:11
0000 - ROTA 31 - SÍTIO BAIXA VERDE - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:19:26
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:08
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:46:57
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:01:09
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:28:26
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:16:18
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:37:12
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:34:46
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:49:15
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:56:49
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:18:08
ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:33:11
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:55:22
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:36:16
0000 - ROTA 32 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO:		

SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:20:10
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:12
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:47:26
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:01:55
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:28:49
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:17:19
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:37:39
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:38:05
KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:49:40
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:57:39
P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:18:45
ENGPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:33:42
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:55:32
MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:37:15
0000 - ROTA 33 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:20:59
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:16
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:48:08
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:02:40
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:29:13
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:18:25
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:38:25
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:39:55
KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:50:02
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:58:31
P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:19:21
ENGPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:34:16
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:55:43
MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:41:32
0000 - ROTA 34 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:21:54
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:19
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:48:48
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:03:24
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:29:41
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:19:14
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:38:49
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:40:41
KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:50:23
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 22:59:24
P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:20:42
ENGPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:34:49
MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:42:05
0000 - ROTA 35 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 20 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:23:04
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:22
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:49:43
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:04:26
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:30:40
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:20:33
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:39:35
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:41:39
KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:51:08
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 23:00:06
P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:21:18
ENGPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:35:28
MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:42:38
0000 - ROTA 36 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:23:37
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:26
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:50:21
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:05:20
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:31:06
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:21:17
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:40:05
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:42:45
KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:51:30
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 23:00:51
P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:21:54
ENGPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:36:05
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:56:06
MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:43:04
0000 - ROTA 37 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data

JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:24:15
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:33
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:50:56
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:06:13
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:31:29
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:22:05
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:40:43
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:43:15
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:51:53
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 23:01:29
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:22:50
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:37:03
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:56:14
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:43:29
0000 - ROTA 38 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:25:03
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:38
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:51:25
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:06:49
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:31:51
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:22:41
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:41:09
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:43:44
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:52:18
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 23:02:22
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:23:19
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:37:35
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:56:26
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:44:20
0000 - ROTA 39 - SÍTIO CHÁ DO SÍTIO, SÍTIO BOM JARDIM, SÍTIO MASSANGANA – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. KOMBÍ OU VAN / NO MÍNIMO 08 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:25:49
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:42
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:51:51
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:07:32
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:32:12
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:23:31
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:42:10
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:44:21
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:52:45
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 23:03:17
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:23:52
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:38:45
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:56:36
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:44:46
0000 - ROTA 40 - BAIXA VERDE, BAIXA DA FLORESTA, CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:26:34
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:39:45
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:52:55
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:08:25
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:33:47
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:24:44
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:42:33
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:44:50
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:53:09
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 23:03:58
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:24:22
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:39:24
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:56:51
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:45:13
0000 - ROTA 41 - CHÁ DA DIVISÃO, SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	10/09/2021 - 15:27:12
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	11/09/2021 - 10:40:05
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	11/09/2021 - 16:53:35
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	13/09/2021 - 09:09:15
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	13/09/2021 - 14:25:44
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	13/09/2021 - 16:34:21
EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	13/09/2021 - 17:25:39
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	13/09/2021 - 18:43:40
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	13/09/2021 - 20:46:01
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	13/09/2021 - 21:53:37
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	13/09/2021 - 23:04:41
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	13/09/2021 - 23:24:59
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	13/09/2021 - 23:32:30
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	14/09/2021 - 01:57:11
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	14/09/2021 - 07:45:47
Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)

EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	32.127.406/0001-26	60 dias
JOEL AVELINO DA SILVEIRA	10.723.765/0001-03	60 dias
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	90 dias
C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	26.757.418/0001-31	60 dias
IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	23.330.896/0001-72	060 dias
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	60 dias
RV TURISMO LTDA	12.033.641/0001-21	60 dias
ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	32.193.868/0001-41	90 dias
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	60 dias
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	60 dias
MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	10.923.326/0001-44	90 dias
P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	07.623.973/0001-26	60 dias
ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	60 dias
OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	30.847.880/0001-05	60 dias
JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	29.688.569/0001-73	60 dias
F ERNILTON COSTA EIRELI	39.773.067/0001-02	60 dias

Lances Enviados			
0000 - ROTA 01 - PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, FAZENDA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGCOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU, POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO VARZEA, DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUERAS - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 100 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/09/2021 - 17:01:53	690,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:03	600,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:11:48	650,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:40:11	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	872,00 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:04:36	600,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:42:07	500,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:04:44	500,00 (proposta)	32.193.868/0001-41 - ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 18:07:17	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:46:25	630,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:31:08	800,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:32:23	615,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 22:42:20	300,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
13/09/2021 - 22:56:46	630,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 01:46:49	700,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:04:42	720,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:06:24	6,50	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:24
14/09/2021 - 08:06:55	298,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:08:33	480,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:09:05	599,00	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
14/09/2021 - 08:10:10	6,40	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
14/09/2021 - 08:11:09	590,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:11:22	6,30	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:16:55
14/09/2021 - 08:12:02	485,00	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:12:39	6,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:13:15	580,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:13:55	5,80	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:16:40
14/09/2021 - 08:14:41	5,70	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:15:02	5,60	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
0000 - ROTA 02 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO BRAUNA, SÍTIO SERRA VERDE, SÍTIO SERRA PRETA E SÍTIO CONDESSA - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/09/2021 - 17:03:30	406,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:07	420,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:13:20	455,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:40:54	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	526,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:04:33	420,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:43:54	276,50 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:08:48	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:50:49	406,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:31:56	700,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:33:09	392,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 22:57:28	385,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 22:58:41	490,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:47:01	600,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:06:13	483,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:06:29	6,40	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:16
14/09/2021 - 08:07:28	275,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:09:21	405,00	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
14/09/2021 - 08:09:24	322,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:11:28	6,30	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:16:59
14/09/2021 - 08:12:07	400,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:12:16	384,00	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:12:51	6,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:13:24	5,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:16:48
14/09/2021 - 08:13:43	395,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:15:05	4,90	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:16:01	4,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
0000 - ROTA 03 - FAZENDA PORTA D'AGUA, PA SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE IPUERAS - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / MÍNIMO 10 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 34 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/09/2021 - 17:05:33	163,20 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:09	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:14:30	150,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:41:49	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 16:04:22	204,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido

13/09/2021 - 16:45:43	115,26 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 17:26:31	235,28 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 18:11:02	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:52:35	153,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:32:37	170,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:34:13	163,20 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 22:58:20	204,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
13/09/2021 - 22:58:41	185,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 01:47:14	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:07:02	210,80 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:06:34	6,40	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:31
14/09/2021 - 08:08:20	114,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:09:44	146,20	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:11:42	6,30	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
14/09/2021 - 08:12:31	149,00	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:12:57	190,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:13:20	6,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:13:30	5,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:16:45
14/09/2021 - 08:14:06	195,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:15:10	4,90	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:15:54	4,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
0000 - ROTA 04 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:02:00	94,80 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:12	170,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:15:13	100,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:42:42	350,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 16:04:20	144,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:47:27	59,52 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 17:26:46	151,68 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 18:11:59	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:53:17	96,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:33:25	170,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:51:41	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
13/09/2021 - 22:59:39	115,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 01:47:28	3.000,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:07:35	124,80 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:06:40	6,40	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:27
14/09/2021 - 08:10:46	100,80	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:11:48	6,30	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:17:54
14/09/2021 - 08:13:30	6,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:14:02	5,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:16:51
14/09/2021 - 08:15:16	4,90	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:15:39	140,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:16:45	4,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:18:21	4,70	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:18:40	4,60	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:18:59	4,50	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:19:18	4,40	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:21:10	4,30	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
0000 - ROTA 05 - FAZENDA CAMPO ALTO, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E BAIRRO SERIDO - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:02:58	336,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:18	420,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:15:57	300,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:43:48	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	484,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:04:17	420,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:49:13	241,50 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:12:44	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:54:03	350,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:34:35	700,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:35:48	336,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 22:54:58	420,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
13/09/2021 - 23:00:21	380,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 01:47:52	450,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:08:42	434,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:06:51	6,20	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:35
14/09/2021 - 08:08:41	240,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:11:20	301,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:11:56	6,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
14/09/2021 - 08:13:02	335,00	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:13:57	5,50	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:14:08	5,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
0000 - ROTA 06 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A, PA SANTA CLARA II VILA B E BAIRRO SERIDO - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NO MÍNIMO 45 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:30:32	414,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:22	400,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:17:17	390,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:44:34	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	523,20 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:04:15	360,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:51:16	300,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:14:18	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:57:39	420,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido

13/09/2021 - 21:35:35	600,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:36:37	369,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 22:59:43	480,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
13/09/2021 - 23:01:16	380,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 01:48:07	500,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:14:40	432,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:06:57	6,80	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:40
14/09/2021 - 08:09:26	298,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:10:04	299,00	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
14/09/2021 - 08:10:34	6,40	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
14/09/2021 - 08:11:47	288,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:12:03	6,30	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
14/09/2021 - 08:13:21	366,66	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:14:08	6,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:14:19	5,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
0000 - ROTA 07 - PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGICOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUERIAS - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 92 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:32:06	533,60 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:32	550,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:18:13	368,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:45:17	560,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	691,84 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:04:13	552,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:53:07	368,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:14:49	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:58:18	460,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:37:05	460,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:37:53	515,20 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:02:01	510,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:03:44	644,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:48:26	600,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:15:29	634,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:07:02	6,40	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:44
14/09/2021 - 08:09:57	367,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:12:09	6,30	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
14/09/2021 - 08:12:12	423,20	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:14:17	6,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:14:24	5,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
14/09/2021 - 08:14:40	495,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
0000 - ROTA 08 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO SERRA VERDE E SÍTIO SERRA PRETA - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 23 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:33:26	348,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:35	360,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:19:18	320,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:45:53	560,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	451,20 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:04:10	360,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:54:33	240,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:15:29	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:59:01	330,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:37:35	400,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:38:57	336,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:02:41	310,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:02:44	420,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:48:42	500,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:16:07	414,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:07:07	6,20	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:50
14/09/2021 - 08:10:16	309,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:10:53	6,10	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Cancelado - 14/09/2021 08:19:48
14/09/2021 - 08:12:30	6,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:17:15
14/09/2021 - 08:12:37	276,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:14:32	5,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:15:03	5,70	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:17:03
14/09/2021 - 08:15:18	345,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:17:15	5,60	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:18:26	5,50	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:18:45	372,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:18:53	5,40	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:19:04	5,30	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:19:30	5,20	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:21:14	5,10	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:22:07	5,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:22:32	4,90	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:23:37	4,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
0000 - ROTA 09 - PA SÃO FRANCISCO, SÍTIO VARZEA DOS PAZ, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLE E COMUNIDADE IPUERIAS - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:34:36	232,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:39	240,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:20:05	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:46:33	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	300,80 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:03:19	240,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:55:51	158,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:17:04	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 19:59:41	240,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido

13/09/2021 - 21:38:52	300,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:39:50	224,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:02:00	280,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
13/09/2021 - 23:03:20	220,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 01:48:57	500,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:16:53	288,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:07:11	6,20	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:12:56
14/09/2021 - 08:10:31	199,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:12:37	6,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:17:42
14/09/2021 - 08:12:48	184,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:14:41	5,90	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:15:10	5,80	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Cancelado - 14/09/2021 08:17:19
14/09/2021 - 08:17:02	5,70	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:18:30	5,60	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:19:02	5,50	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:19:08	5,40	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:21:04	239,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
0000 - ROTA 10 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:35:47	94,80 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:36:44	156,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:20:36	100,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:47:41	254,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	151,68 (proposta)	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:04:07	150,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:57:00	59,52 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:17:50	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:00:12	110,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:39:16	300,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:00:35	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
13/09/2021 - 23:04:02	130,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 01:49:10	3.000,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:17:23	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:07:16	6,20	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:13:02
14/09/2021 - 08:12:44	6,00	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
14/09/2021 - 08:13:00	100,80	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:14:51	5,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:15:18	5,70	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
0000 - ROTA 11 - SÍTIO SANTA RITA, POVOADO ALBINO AVELINO SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NOS MÍNIMOS 43 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:36:52	414,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:26:16	360,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:22:20	400,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:48:29	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	523,20 (proposta)	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:05:08	360,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:58:28	300,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:20:42	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:01:12	402,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:39:58	500,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:41:09	369,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:04:43	390,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:20:11	480,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:49:43	600,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:19:39	432,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:18:35	6,80	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:19:08	298,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:20:07	276,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:20:30	6,70	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:22:02	6,60	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:26:34	6,50	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:27:15	6,40	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:27:57	6,30	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:28:46	6,20	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:29:42	6,10	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:30:11	6,00	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:31:17	5,90	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:31:41	5,80	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:32:28	5,70	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:34:20	5,60	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:34:52	5,50	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:35:31	5,40	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
0000 - ROTA 12 - SÍTIO PELADO E SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 29 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:37:42	174,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:26:20	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:23:27	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:49:08	654,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - FERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:05:32	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 16:59:38	123,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:21:20	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:02:51	174,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:40:31	300,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:41:53	168,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:05:22	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido

13/09/2021 - 23:20:07	210,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:49:56	500,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:20:20	207,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:18:40	6,80	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:18:56	298,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:19:39	186,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:20:25	138,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:20:47	6,70	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:22:05	6,60	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:22:16	173,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
0000 - ROTA 13 - SÍTIO NOVO - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO; SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:38:43	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:26:24	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:24:07	150,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:49:47	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:05:59	150,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:00:50	67,80 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:21:53	6,40 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:03:26	108,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:41:01	200,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:42:42	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:05:54	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:21:07	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:21:03	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:18:46	6,30	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:20:43	86,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:21:37	149,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:22:14	80,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:22:47	148,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
0000 - ROTA 14 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO PATRIMÔNIO, RETA RN 042, VILA TUPÁ E SÍTIO TUPÁ - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / 16 ALUNOS. TURNO VESPERTINO; SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:39:35	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:26:27	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:25:10	150,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:50:23	654,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:06:21	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:01:43	67,80 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:22:28	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:03:55	106,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:41:24	200,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:43:24	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:06:29	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:21:48	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:21:55	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:19:25	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:21:00	86,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:21:22	119,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:22:29	80,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:23:12	118,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
0000 - ROTA 15 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. VAN 16 / LUGARES. TURNO MATUTINO; SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:41:13	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:29:35	120,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:25:51	150,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:50:54	555,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:06:43	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:02:39	67,80 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:22:58	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:04:37	106,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:41:49	200,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:44:14	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:07:09	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:22:17	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:22:27	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:19:06	119,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:19:30	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:21:01	118,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:21:21	86,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:22:40	80,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
0000 - ROTA 16 - SÍTIO BAIXA VERDE - PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO; SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:49:08	174,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:30:07	180,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:31:26	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:51:27	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:07:07	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:03:23	126,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:23:41	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:06:03	174,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:42:57	350,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:45:09	168,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido

13/09/2021 - 23:07:41	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:23:20	210,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:51:09	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:22:54	207,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:19:33	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:19:37	173,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:20:41	179,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:21:20	6,30	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - 14/09/2021 08:21:35
14/09/2021 - 08:23:16	150,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
0000 - ROTA 17 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA - PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:50:32	174,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:31:04	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:33:37	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:52:20	680,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:07:31	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:04:15	126,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:24:54	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:06:39	174,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:42:54	350,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:45:46	168,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:08:19	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:24:02	210,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:51:37	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:23:53	207,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:19:37	6,80	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:19:57	173,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:20:15	186,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:20:25	199,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:23:04	138,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:23:33	150,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:23:45	6,70	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
0000 - ROTA 18 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. KOMBI OU VAN / NO MÍNIMO 9 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 14:51:11	144,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:31:08	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:34:56	150,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:53:05	570,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	207,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:08:05	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:05:37	105,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:25:29	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:07:07	150,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:43:29	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:46:33	144,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:08:50	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:25:17	180,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:51:53	300,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:24:24	177,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:19:53	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:20:27	176,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:22:01	175,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:23:47	129,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido

14/09/2021 - 8:23:59	137,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 8:24:04	6,10	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 8:24:16	110,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
0000 - ROTA 19 - SÍTIO BAIXA VERDE - PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 5:05:41	116,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 0:32:56	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 6:35:43	120,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 8:53:37	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 4:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 6:08:26	150,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 7:06:28	84,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 8:25:56	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 0:07:42	116,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 1:43:56	350,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 2:47:16	112,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 3:09:52	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 3:26:32	140,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E OMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 7:25:06	138,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 8:19:57	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:22:21	199,90	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:24:04	92,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
0000 - ROTA 20 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO E SÍTIO BOM JARDIM - PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:06:17	144,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:35:51	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:36:21	150,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E MPREENDIMENTOS	Válido

13/09/2021 - 08:54:14	587,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	207,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:08:47	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:07:39	105,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:27:23	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:08:11	170,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:44:25	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCAAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:48:06	144,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:10:23	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:27:49	180,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:52:28	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - :26:25	186,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:20:00	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:23:03	199,90	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:24:13	129,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:24:54	162,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE	Válido
14/09/2021 - 08:25:05	120,00	CARROS EIRELI39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCAAO EIRELI	Válido
0000 - ROTA 21 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO -PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS - ALUNOS DA CRECHE. VAN /NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:07:26	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:23:04	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:37:40	100,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:54:58	554,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:23:50	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:08:31	65,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:28:27	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:08:55	128,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:45:01	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCAAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:49:01	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:11:19	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:41:02	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGPROCONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:27:40	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCAAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:25:24	199,90	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:25:35	90,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCAAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:26:00	119,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DECARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:19	6,80	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:29:03	86,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUÇOES E SERVICOSEIRELIC	Válido
0000 - ROTA 22 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA MUNICIPALAGNALDO DANTAS - ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:07:58	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:23:08	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:38:20	120,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:55:29	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:24:17	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:09:13	70,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:28:59	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:09:22	135,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:45:29	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCAAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:49:44	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:11:50	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:40:59	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGPROCONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:28:04	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCAAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:25:41	149,00	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:25:49	90,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCAAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:26:19	118,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:23	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:29:17	86,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
0000 - ROTA 23 - SÍTIO BAIXA VERDE - PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS - ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:10:02	144,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:23:21	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:38:44	180,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:56:13	555,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	207,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:24:45	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:09:48	99,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:29:32	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:09:47	176,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:45:54	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCAAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:50:32	144,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:12:26	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:40:56	180,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGPROCONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:53:12	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:29:02	186,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCAAO E SERVICOS EIRELI	Válido

14/09/2021 - 08:26:00	175,90	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:26:09	100,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:26:36	174,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:26	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:53:43
0000 - ROTA 24 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. ÔNIBUS / NO MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:10:43	138,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:23:42	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:39:52	130,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:56:49	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	174,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:25:22	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:10:39	102,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:33:05	6,60 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:10:45	118,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:46:19	400,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:51:12	123,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:12:53	130,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:40:52	160,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:53:29	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:29:58	144,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:26:15	129,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:26:53	117,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:30	6,50	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:29:35	96,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOSEIRELIC	Válido
0000 - ROTA 25 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOELBELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:11:40	144,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:23:48	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:40:17	175,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:57:17	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	207,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:25:44	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:11:20	105,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:33:30	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:11:42	176,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:46:43	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:52:06	144,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:13:22	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:40:08	180,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:53:41	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:30:30	186,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:26:28	143,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:27:10	174,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:34	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:29:51	129,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
0000 - ROTA 26 - SÍTIO NOVO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 32 KMESTIMADO. BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:12:27	153,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:23:51	220,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:40:49	180,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:57:53	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	221,44 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:26:09	190,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:12:03	112,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE ARVALHOTRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:34:01	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:12:11	185,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:47:06	250,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:52:46	153,60 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:14:28	175,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:40:48	192,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:53:54	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:31:03	198,40 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:02	110,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:40	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:27:54	173,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:11	137,70	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:31:30	136,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
0000 - ROTA 27 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN /NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:15:31	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:25:31	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:41:22	120,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:58:25	658,70 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL 14/09/2021

13/09/2021 - 16:26:35	150,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	08:53:43
13/09/2021 - 17:12:40	62,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:34:31	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:29:01	128,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:47:30	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:53:24	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:15:01	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:41:29	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:31:32	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:34	100,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:44	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:30:25	86,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:31:51	199,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
0000 - ROTA 28 - SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:16:06	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:25:35	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTDA	Válido
11/09/2021 - 16:42:06	120,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:59:07	570,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:26:57	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:13:39	62,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHOTRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:35:04	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:29:45	118,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:47:54	230,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:54:04	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:15:36	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:41:50	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:32:04	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:25:26	119,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:48	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:27:52	100,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:29	86,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:32:13	117,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
0000 - ROTA 29 - PA SANTA CLARA II VILAA, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPALAGNALDO DANTAS. VAN/ NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:17:01	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:25:38	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTDA	Válido
11/09/2021 - 16:42:56	120,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 08:59:47	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:27:22	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:14:47	65,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO	Válido
13/09/2021 - 18:35:30	6,50 (proposta)	TRANSPORTES06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:30:48	118,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:48:14	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:54:49	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:16:34	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:42:16	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:32:44	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:08	119,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:27:52	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:28:10	100,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:04	117,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:38	86,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
0000 - ROTA 30 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. MICROÔNIBUS / NO MÍNIMO 28 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:18:12	174,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:26:01	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTDA	Válido
11/09/2021 - 16:43:41	180,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:00:20	570,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:27:46	200,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:15:28	105,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:36:19	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:32:02	192,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:48:38	500,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:55:52	168,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:17:26	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOSEIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:42:49	210,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:54:44	500,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:33:11	207,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:25:14	186,00	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:40	179,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:29:20	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:29:24	175,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido

0000 - ROTA 31 - SÍTIO BAIXA VERDE - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. MICRO ÔNIBUS /NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:19:26	174,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:08	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:46:57	190,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:01:09	870,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:28:26	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:16:18	150,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHOTRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:37:12	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:34:46	194,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:49:15	500,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:56:49	168,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:18:08	175,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:33:11	210,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:55:22	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃOEIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:36:16	207,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:27:52	149,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:28:56	186,00	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:24	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:32:55	138,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:36:08	148,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:37:13	6,30	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:37:19	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43

0000 - ROTA 32 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOSSANTOS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES.TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:20:10	192,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:12	450,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:47:26	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:01:55	458,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	276,80 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:28:49	240,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:17:19	124,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:37:39	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:38:05	218,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:49:40	300,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:57:39	192,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:18:45	220,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:33:42	240,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:55:32	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:37:15	248,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:28:06	191,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:28:41	150,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:28	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:30:13	6,10	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃOEIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:32:40	6,00	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:33:06	172,00	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:34:04	5,90	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:35:18	5,80	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:35:31	199,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:36:59	5,70	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:37:15	5,60	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43

0000 - ROTA 33 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO E SÍTIO NOVO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS.MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:20:59	232,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDOCAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:16	450,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMOLTD	Válido
11/09/2021 - 16:48:08	220,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERNCOMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:02:40	654,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	300,80 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:29:13	240,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:18:25	200,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTONTALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:38:25	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - PelicanoComércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:39:55	258,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANAENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:50:02	500,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIOE LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:58:31	224,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINODA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:19:21	260,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P CCONSTRUCOES E SERVICOSEIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:34:16	280,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPROCONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:55:43	500,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C ATRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:41:32	276,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREALOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:28:17	199,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSABRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:29:31	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTONCOSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021

14/09/2021 - 08:33:47	184,00	07.623.973/0001-26 - P CONSTRUÇOES E SERVICOSEIRELIC	08:53:43
14/09/2021 - 08:34:55	198,00	05.097.586/0001-78 - TACTRANSPORTE E ALUGUEL DECARROS EIRELI	Válido

14/09/2021 - 08:35:29	6,10	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:35:41	6,00	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43

0000 - ROTA 34 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:21:54	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:19	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:48:48	120,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:03:24	554,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:29:41	120,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:19:14	70,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:38:49	6,30 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:40:41	118,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:50:23	250,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 22:59:24	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:20:42	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:34:49	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:42:05	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:28:38	199,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:29:06	90,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:42	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:33:56	86,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:34:13	115,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:35:41	6,10	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:35:45	6,00	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43

0000 - ROTA 35 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 20 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:23:04	96,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:22	150,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:49:43	120,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:04:26	650,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	138,40 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:30:40	100,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:20:33	70,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:39:35	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:41:39	127,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:51:08	350,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:00:06	96,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:21:18	110,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:35:28	120,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 07:42:38	124,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:28:55	199,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:29:47	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:33:38	95,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:34:03	86,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:35:53	6,30	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:36:26	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43

0000 - ROTA 36 - SÍTIO BAIXA VERDE - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:23:37	174,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:26	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:50:21	180,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:05:20	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:31:06	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:21:17	119,70 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:40:05	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:42:45	195,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:51:30	400,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:00:51	168,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:21:54	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:36:05	210,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:56:06	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:43:04	207,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:08	199,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:29:51	6,80	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:32:59	163,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:34:17	138,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:36:02	6,70	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:36:30	6,60	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:37:31	6,50	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:38:04	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43

0000 - ROTA 37 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:24:15	174,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:33	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:50:56	180,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:06:13	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	225,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:31:29	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:22:05	119,70 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido

13/09/2021 - 18:40:43	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:43:15	195,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:51:53	400,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:01:29	168,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:22:50	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:37:03	210,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:56:14	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:43:29	207,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:20	179,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:29:54	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:32:16	173,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:34:21	138,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:36:09	6,30	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:36:34	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
0000 - ROTA 38 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:25:03	144,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:38	200,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:51:25	170,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:06:49	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	207,60 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:31:51	180,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:22:41	105,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:41:09	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:43:44	174,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:52:18	210,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:02:22	144,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:23:19	165,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:37:35	180,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:56:26	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:44:20	186,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:34	169,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:29:53	110,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:59	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:31:49	168,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:34:45	129,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:36:15	6,30	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:36:39	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
0000 - ROTA 39 - SÍTIO CHÃ DO SÍTIO, SÍTIO BOM JARDIM, SÍTIO MASSANGANA - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. KOMBI OU VAN / NO MÍNIMO 08 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:25:49	192,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:42	250,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:51:51	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:07:32	550,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	276,80 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:32:12	240,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:23:31	124,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:42:10	6,90 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:44:21	210,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:52:45	250,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:03:17	192,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:23:52	220,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:38:45	240,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:56:36	350,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:44:46	236,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:29:59	191,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:30:02	6,80	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:30:10	130,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:42	191,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCAÇAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:31:10	199,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:32:00	6,70	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:32:50	6,60	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:35:01	172,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:36:22	6,50	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:36:42	6,40	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:38:03	6,30	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:38:09	6,20	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:38:31	6,00	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:38:41	5,90	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:39:13	5,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:39:32	6,10	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:39:33	5,70	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
0000 - ROTA 40 - BAIXA VERDE, BAIXA DA FLORESTA, CHÃ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:26:34	192,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:39:45	250,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:52:55	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:08:25	554,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	276,80 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:33:47	240,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:24:44	140,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:42:33	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:44:50	220,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:53:09	250,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCAÇAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:03:58	192,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:24:22	220,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido

13/09/2021 - 23:39:24	240,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:56:51	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:45:13	248,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:24	191,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:30:28	150,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:42	199,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:31:32	232,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:32:53	6,40	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:33:01	6,30	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:35:08	172,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:35:20	6,20	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:36:00	6,10	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:36:29	6,00	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:36:53	5,90	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:37:24	5,80	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:37:52	5,70	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
0000 - ROTA 41 - CHA DA DIVISÃO, SÍTIO NOVO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/09/2021 - 15:27:12	192,00 (proposta)	29.688.569/0001-73 - JOSE RONALDO CAMPELO DE LIMA	Válido
11/09/2021 - 10:40:05	250,00 (proposta)	12.033.641/0001-21 - RV TURISMO LTDA	Válido
11/09/2021 - 16:53:35	200,00 (proposta)	04.500.540/0001-95 - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	Válido
13/09/2021 - 09:09:15	578,00 (proposta)	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
13/09/2021 - 14:25:44	276,80 (proposta)	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
13/09/2021 - 16:34:21	240,00 (proposta)	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
13/09/2021 - 17:25:39	140,00 (proposta)	32.127.406/0001-26 - EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES	Válido
13/09/2021 - 18:43:40	6,50 (proposta)	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
13/09/2021 - 20:46:01	225,00 (proposta)	30.847.880/0001-05 - OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/09/2021 - 21:53:37	250,00 (proposta)	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
13/09/2021 - 23:04:41	192,00 (proposta)	10.723.765/0001-03 - JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Válido
13/09/2021 - 23:24:59	220,00 (proposta)	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
13/09/2021 - 23:32:30	240,00 (proposta)	34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Válido
14/09/2021 - 01:57:11	400,00 (proposta)	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 07:45:47	248,00 (proposta)	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:04	224,00	05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:30:35	191,99	23.330.896/0001-72 - IGOR BARBOSA BRANDAO CIA LTDA	Válido
14/09/2021 - 08:31:21	232,00	10.923.326/0001-44 - MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:31:44	150,00	39.892.378/0001-82 - KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	Válido
14/09/2021 - 08:33:05	6,40	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:33:11	6,30	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:35:12	172,00	07.623.973/0001-26 - P C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELIC	Válido
14/09/2021 - 08:35:33	6,20	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:36:03	6,10	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:36:46	6,00	06.089.757/0001-80 - Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:58:39
14/09/2021 - 08:37:32	5,90	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:37:55	5,80	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
14/09/2021 - 08:38:57	5,70	26.757.418/0001-31 - C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:51:49
14/09/2021 - 08:39:37	5,60	39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL 14/09/2021 08:53:43
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de Recurso	Recurso		Contrarrazão
--	--		--

0001 - ROTA 01 - PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, FAZENDA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGICOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU, POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO VARZEA. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUEIRAS - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 100 KMESTIMADO.

0002 - ROTA 02 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO BRAÚNA, SÍTIO SERRA VERDE, SÍTIO SERRA PRETA E SÍTIO CONDESSA - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.

0003 - ROTA 03 - FAZENDA PORTA D'ÁGUA, PA SÃO FRANCISCO E COMUNIDADE IPUEIRAS - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / MÍNIMO 10 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 34 KMESTIMADO.

0004 - ROTA 04 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.

0005 - ROTA 05 - FAZENDA CAMPO ALTO, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO E BAIRRO SERIDÓ - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 70 KMESTIMADO.

0006 - ROTA 06 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A, PA SANTA CLARA II VILA B E BAIRRO SERIDÓ - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NO MÍNIMO 45 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.

0007 - ROTA 07 - PA UMBURANAS, PA SANTA ROSA, SÍTIO RECANTO, CACHOEIRA DOS ANGICOS, MONTE ALEGRE, SÍTIO MULUNGU POÇOS DOS CAVALOS, BARRA AZUL, MANJERICÃO, SÃO GERALDO, BOA VISTA, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUEIRAS - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 92 KMESTIMADO.

0008 - ROTA 08 - SÍTIO SERRA DA RAJADA, SÍTIO SERRA VERDE E SÍTIO SERRA PRETA - PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / MÍNIMO 23 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.

0009 - ROTA 09 - PA SÃO FRANCISCO, SÍTIO VÁRZEA DOS PAZ, SÍTIO V. DOS EVARISTOS, SÍTIO CATOLÉ E COMUNIDADE IPUEIRAS – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 24 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

0010 - ROTA 10 - SÍTIO PINGA, SÍTIO DNOCS, SÍTIO DESCANSO, SÍTIO LAVAGEM E SÍTIO ARISCO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. CARRO DE PASSEIO / NO MÍNIMO 04 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 24 KMESTIMADO.

0011 - ROTA 11 - SÍTIO SANTA RITA, POVOADO ALBINO AVELINO SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. ÔNIBUS / NOS MÍNIMOS 43 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 60 KMESTIMADO.

0012 - ROTA 12 - SÍTIO PELADO E SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 29 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0013 - ROTA 13 - SÍTIO NOVO – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0014 - ROTA 14 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO PATRIMÔNIO, RETA RN 042, VILA TUPÃ E SÍTIO TUPÃ – PARA ESCOLAS DA ZONA URBANA. VAN / 16 ALUNOS. TURNO VESPERTINO: SERTÃO / ZONA URBANA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0015 - ROTA 15 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. VAN 16 / LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0016 - ROTA 16 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0017 - ROTA 17 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0018 - ROTA 18 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL RUBENS PEREIRA. KOMBI OU VAN / NO MÍNIMO 9 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0019 - ROTA 19 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. MICRO-ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0020 - ROTA 20 - SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO, PA SANTA CLARA II VILA A SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO E SÍTIO BOM JARDIM – PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0021 - ROTA 21 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0022 - ROTA 22 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO E SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0023 - ROTA 23 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS – ALUNOS DA CRECHE. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0024 - ROTA 24 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. ÔNIBUS / NO MÍNIMO 36 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0025 - ROTA 25 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA, SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0026 - ROTA 26 - SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 32 KMESTIMADO.

0027 - ROTA 27 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO - PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO MATUTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0028 - ROTA 28 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0029 - ROTA 29 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. VAN/ NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0030 - ROTA 30 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO DANTAS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 28 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0031 - ROTA 31 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0032 - ROTA 32 - SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 14 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

0033 - ROTA 33 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO E SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 35 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

0034 - ROTA 34 - SÍTIO NOVO, SÍTIO PATRIMÔNIO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0035 - ROTA 35 - PA SANTA CLARA II VILA A, SÍTIO NOVO, SÍTIO BAIXA DA FLORESTA - PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 20 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 20 KMESTIMADO.

0036 - ROTA 36 - SÍTIO BAIXA VERDE – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0037 - ROTA 37 - SÍTIO BAIXA VERDE E SÍTIO SANTA RITA – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. MICRO ÔNIBUS / NO MÍNIMO 31 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0038 - ROTA 38 - SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. VAN / NO MÍNIMO 12 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 30 KMESTIMADO.

0039 - ROTA 39 - SÍTIO CHÃ DO SÍTIO, SÍTIO BOM JARDIM, SÍTIO MASSANGANA – PARA A ESCOLA ESTADUAL ALBINO AVELINO. KOMPI OU VAN / NO MÍNIMO 08 LUGARES. TURNO VESPERTINO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

0040 - ROTA 40 - BAIXA VERDE, BAIXA DA FLORESTA, CHÃ DA DIVISÃO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL CEL. RUBENS PEREIRA. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

0041 - ROTA 41 - CHÃ DA DIVISÃO, SÍTIO NOVO – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BELMINO DOS SANTOS. VAN / NO MÍNIMO 16 LUGARES. TURNO NOTURNO: SERRA / SERRA. DIA/ROTA COM: 40 KMESTIMADO.

Chat		
Data	Apelido	Frase
14/09/2021 - 08:01:18	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/09/2021 - 08:02:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/09/2021 - 08:02:40	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/09/2021 - 08:02:40	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/09/2021 - 08:02:40	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/09/2021 - 08:03:09	Pregoeiro	Bom dia Sr ^o . Licitantes damos inicio nesse momento aos nossos trabalhos.
14/09/2021 - 08:03:46	Pregoeiro	AVISO IMPORTANTE AOS PARTICIPANTES:
14/09/2021 - 08:04:26	Pregoeiro	SERÁ APLICADO CONFORME LEI, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO:
14/09/2021 - 08:04:37	Pregoeiro	Lei 10.520/2002 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:06:06	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:07:25	Pregoeiro	O VALOR OFERTADO DEVERA CONFORME EDITAL SER PARA ROTA E NÃO PARA QUILOMETRO RODADO
14/09/2021 - 08:11:25	Pregoeiro	ESSES VALORES ESTÃO INEXEQUIVEIS
14/09/2021 - 08:11:40	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,50 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:11:45	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,40 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:11:49	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,40 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:11:52	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,40 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:11:56	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,20 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:11:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,80 para o item 0006 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:12:03	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,40 para o item 0007 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:12:07	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,20 para o item 0008 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:12:11	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,20 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:12:15	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 6,20 para o item 0010 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/09/2021 - 08:12:16	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 6,40 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:12:24	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 6,50 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:12:27	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 6,40 para o item 0004 foi aprovado pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:12:31	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 6,40 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro.

14/09/2021 - 08:24:58	Pregoeiro	ESSES VALORES ESTÃO INEXEQUÍVEIS
14/09/2021 - 08:25:39	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:26:36	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:27:06	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:27:14	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:28:56	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
14/09/2021 - 08:28:56	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/09/2021 - 08:30:12	Pregoeiro	ESSES VALORES ESTÃO INEXEQUÍVEIS
14/09/2021 - 08:30:17	Pregoeiro	O VALOR OFERTADO DEVERÁ CONFORME EDITAL SER PARA ROTA E NÃO PARA QUILOMETRO RODADO
14/09/2021 - 08:32:06	Pregoeiro	DO TERMO DE REFERENCIA: 1.13. Serão considerados como preços máximos aceitáveis admitidos os valores expressos para cada item (ROTA) determinada no Termo de Referência.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:34:32	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:37:33	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:37:42	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:37:45	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:38:27	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:38:36	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:38:39	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:39:16	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:39:19	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:39:52	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:40:04	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:41:34	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:41:37	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0001 teve como arrematante C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 5,60.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0002 teve como arrematante C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,80.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0003 teve como arrematante C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,80.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0004 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 4,30.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0005 teve como arrematante EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME com valor unitário de R\$ 5,00.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0006 teve como arrematante EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME com valor unitário de R\$ 5,00.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0007 teve como arrematante EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME com valor unitário de R\$ 5,00.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0008 teve como arrematante C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 4,80.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0009 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 5,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0010 teve como arrematante EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES - ME com valor unitário de R\$ 5,70.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0011 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 5,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0012 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,60.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0013 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,30.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0014 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,20.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0015 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0016 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0017 teve como arrematante C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 6,70.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0018 teve como arrematante C A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 6,10.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0019 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0020 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,20.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0021 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,80.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0022 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0023 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0024 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,50.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0025 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0026 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0027 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0028 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0029 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.
14/09/2021 - 08:46:33	Sistema	O item 0030 teve como arrematante F ERNILTON COSTA EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 6,40.

		encaminhando os autos ao Chefe do Executivo Municipal com sugestão de revogação do presente certame e/ou sessão licitatória.
14/09/2021 - 12:41:33	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro.
14/09/2021 - 12:41:33	Sistema	Motivo: Considerando os apontamentos realizados por esse pregoeiro desta prefeitura o qual determino a revogação da presente licitação

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

PAULO MARCOS DA SILVA

Apoio

SAMUEL BRITO DE LIMA

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9192A70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2021

EDITAL 001/2021**“SUBSÍDIOS CULTURAIS”**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CONCESSÃO DE SUBSÍDIO A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.

A Prefeitura do Município **Coronel João Pessoa/RN**, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, execução da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, torna público o presente **Edital para Subsídios Culturais** de manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, objetivando a concessão de subvenção cultural, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição no presente EDITAL, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais a instituição candidata não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	15 de setembro de 2021
Inscrições	16 a 24 de setembro de 2021
Habilitação e Seleção de Propostas	25 e 26 de setembro de 2021
Publicação	27 de setembro de 2021
Recursos	28 e 29 de setembro de 2021
Publicação Final	30 de setembro de 2021
Período de Contratação e Pagamento	01 a 05 de outubro de 2021

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais do município de Carúbas, que atendam aos seguintes critérios:

- Desenvolver alguma atividade artística e/ou cultural de conhecimento público no município de **Coronel João Pessoa/RN**.
- Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e tenham tido seu cadastro validado pelo Comitê de Emergencial Cultural de **Coronel João Pessoa/RN**.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2021, Crédito Extraordinário, dotação orçamentária 33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19

5. DO VALOR PARA SUBSÍDIOS

5.1 - O valor geral deste edital, será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para concessão de subsídios a grupos, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

5.2. Serão selecionados para receber subsídios culturais, iniciativas artísticas culturais do município de **Coronel João Pessoa/RN**, distribuída da seguinte forma

PESSOA JURÍDICA	Nº DE SUBSÍDIOS	VALOR POR SUBSÍDIO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL	01	5.000,00	5.000,00

6. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. As inscrições neste EDITAL serão gratuitas e estarão abertas no período conforme Cronograma, e exclusivamente através do e-mail: **smecoroneljoapessoa@rotmail.com**

6.2. No ato da inscrição deverá ser providenciado o envio dos documentos elencados a seguir:

a. Apresentar **Autodeclaração**, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do **ANEXO I**, deste Edital;

b. Enviar **Solicitação de Subsídio** e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do **ANEXO II**, deste Edital;

c. Apresentar **Proposta de Contrapartida** em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do **ANEXO III**, deste Edital;

d. Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídio a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica;

e. Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica;

f. Comprovante de CNPJ para todos casos de pessoa jurídica e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica;

g. Para Associações Culturais a Ata de Fundação da Entidade e da Última Diretoria (para pessoas jurídicas);

h. RG, CPF e comprovante de endereço (pessoa jurídica e representante legal);

i. Certidão Negativa de Débitos Municipal (pessoa jurídica e representante legal);

j. Certidão Negativa de Débitos Estadual (pessoa jurídica e representante legal);

l. Certidão Negativa de Débitos Federal (pessoa jurídica e representante legal);

m. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pessoa jurídica);

m. Certidão Negativa de Débitos FGTS (pessoa jurídica);

m. Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos em nome da Pessoa Jurídica;

n. Portfólio artístico, com fotografias, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação à cultura no município, entre outras informações que achar pertinentes.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção será realizada por uma **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, composta por um membro da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** e mais dois a quatro membros convidados do Poder Público ou da sociedade civil.

7.2 A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será nomeada em até três dias antes da data prevista no Cronograma de Prazos para Seleção dos Beneficiários

7.3. A Seleção dos Beneficiários acontecerá em uma única etapa: Análise da documentação exigida e comprovação das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente no período de 2018 e 2019

8. DOS RECURSOS E RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os recursos interpostos devem ser encaminhados a Comissão de Avaliação e Seleção.

8.2. Do resultado parcial, caberá recurso, conforme Cronograma de Prazos o qual deverá ser enviado através do e-mail: **smecoroneljoapessoa@rotmail.com**

8.3. Será excluída da seleção, coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais, que não se encaixar em nenhuma modalidade artístico-cultural prevista pela Lei nº 14.017/2020 e que deixar de entregar os documentos exigidos neste edital.

8.4. Em caso de não haver classificados previsto neste edital, o valor para este destinado será remanejado para outra categoria artístico cultural – conforme previsão da Lei 14.017/2020, cuja modificação será publicada em Diário Oficial e/ou no site da prefeitura.

8.5. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos selecionados e suplentes estabelecida pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**.

8.6. No caso de sobras o recurso poderá ser destinado a atender os suplentes e na falta destes remanejados para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu. Ainda assim havendo sobra poderá ser destinada a outra categoria dentro deste edital ou de outro.

8.7. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos conforme Cronograma de Prazos. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **smecoroneljoapessoa@rotmail.com**

8.8. O resultado final será homologado após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e publicado no site da Prefeitura e / ou no Diário Oficial utilizado pelo município, conforme Cronograma de Prazos do Edital.

9 - DA CONTRAPARTIDA

9.1. Os beneficiários deverão apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

9.1.1. A contrapartida equivalerá a 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário.

9.1.2. A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

9.2. As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

9.3. Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

9.4. No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

9.5. No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida e deverá encaminhar à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, no Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado.

9.6. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**; da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

9.7. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os beneficiários deverão apresentar **Prestação de Contas** a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

10.2. Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

10.3. A **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

10.4. No caso de rejeição da prestação de contas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

10.5. A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.2. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela **Prefeitura de Coronel João Pessoa/RN e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

11.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do **Comitê Emergencial Cultural**, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de **Coronel Pessoa**, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Edital 001/2021

SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1 - IDENTIFICAÇÃO

É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:	DDD / Fax:		
E-mail:	Endereço na Internet:		
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

5 - PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6 PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7 - PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8 - DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9 - SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO

ESPECIFICAR: _____

11 - POSSUI FUNCIONÁRIOS

() NÃO () SIM () QUANTOS: _____

12 - HOUE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

() DEMISSÃO

() TELETRABALHO

() REDUÇÃO DE JORNADA

() REDUÇÃO DE SALÁRIO

() NÃO HOUE

() OUTRO – ESPECIFICAR: _____

13 - FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSIS:

() CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

() INGRESSOS

() LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

() MENSALIDADES

() RECURSOS PÚBLICOS

() RECURSOS PRIVADOS

() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

14 - ÁREA DE ATUAÇÃO:

() PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

() TEATROS INDEPENDENTES;

() ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

() CIRCOS;

() CINECLUBES;

() CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

() MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

() BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

() ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

() CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;

() COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

() ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

() FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

() LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

() EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;

() ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

() PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

() ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGNE ARTESANATO;

() GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

() FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

() ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

() ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

() ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

() OUTROS – ESPECIFICAR: _____

15 - INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

() Cadastro Estadual de Cultura;

- () Cadastro Municipal de Cultura;
 () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
 () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
 () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 () outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

16 - QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de Água: _____

Despesas com conta de Energia elétrica: _____

Despesas com Internet: _____

Despesas com Material de Expediente: _____

Despesas com Material de Limpeza: _____

Despesas com Aluguel: _____

Despesas com Transporte (Locação, Combustível...) _____

Despesas com Pessoal: _____

Despesas com Consertos de Equipamentos e Instrumentos: _____

Despesas com Reparos de Instalações da Sede: _____

Outras despesas de funcionamento do Espaço Cultural: _____

Total em média mensal das Despesas do Espaço Cultural: _____

17 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

18 – MEMBROS: Principais membros do espaço cultural:	
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

Coronel João Pessoa/RN, _____ de _____ de 2021

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Edital 001/2021

SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO

Ilma. Senhora

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Coronel João Pessoa/RN.

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de repasse de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2021 – Subsídios Culturais**, Declaro:

1 - Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 001/2021– Subsídios Culturais**.

2 - Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

3 - Que estou ciente da necessidade de realização de atividades de Contrapartida em até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

4 - Que estou ciente da necessidade de realização e apresentação da Prestação de Contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

Coronel João Pessoa/RN, ____ de _____ de 2021

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

EDITAL 001/2021
SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO III - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____

AÇÃO 2: _____

AÇÃO 3: _____

Coronel João Pessoa/RN, ____ de _____ de 2021

REQUERENTE

CPF

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Valor total Suplementado: R\$ 10.373,00

Redução

3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			273 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	R\$ 10.373,00
Total da Ação:					R\$ 10.373,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.373,00

Valor total Reduzido: R\$ 10.373,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:FF4E1676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2021

EDITAL Nº 002/2021
PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de **Coronel João Pessoa/RN**, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações de reconhecimento de merito artisticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição no presente EDITAL, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, das quais a instituição candidata não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	15 de setembro de 2021
Inscrições	16 a 24 de setembro de 2021
Habilitação e Seleção de Propostas	25 e 26 de setembro de 2021
Publicação	27 de setembro de 2021
Recursos	28 e 29 de setembro de 2021
Publicação Final	30 de setembro de 2021
Período de Contratação e Pagamento	01 a 05 de outubro de 2021

2 - DO OBJETO

2.1. O presente edital destina-se a **premiar por reconhecimento de mérito** ações de fazedores de cultura de forma individual ou coletiva/grupo, em suas linguagens artísticas e culturais, comprovadas por meio de vídeos finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, ou através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas e grupos informais culturais.

2.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais do município de **Coronel João Pessoa/RN**, distribuída da seguinte forma:

TIPO DE INICIATIVA	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	VALOR TOTAL
MUSICA: Cantores	1	1.250,00	1.250,00
MUSICA: Instrumentistas	3	700,00	2.100,00
ARTESANATO	2	1.000,00	2.000,00
CULINARIA TÍPICA	1	700,00	700,00
ARTES VISUAL	8	700,00	5.600,00
POESIA	1	1.000,00	1.000,00
Grupo Banda Filarmônica de Coronel João Pessoa	1	26.000,00	26.000,00
Grupo QUADRILHA JUNINA	2	3.000,00	6.000,00
Grupo de CAPOEIRA	1	1.128,02	1.128,02
Grupos MUSICAIS	2	1.500,00	3.000,00

2.3 - A premiação deste edital será no valor total de **R\$ 48.778,02 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos)** para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia por meio da demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou grupos culturais.

2.4. Para efeito deste edital adota-se a definição de Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou grupos culturais.

2.5. O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários. Os valores dos prêmios deste edital poderão ser remanejados para áreas que não completarem o número de inscritos, por ordem de classificação ou ainda distribuído o saldo na mesma categoria.

2.6. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, que possam comprovar ser residente no município de **Coronel João Pessoa/RN**, maiores de 18 anos, com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 anos, sendo estes fazedores de cultura individual, produtores artísticos, companhias ou grupos culturais.

2.7. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Música (cantores, instrumentistas), Artesanato (trabalhos anuais, Culinária Típica entre outras), Dança (Quadrilhas, capoeira, entre outras) Poesia/Literatura, Artes Visuais, Banda Filarmônica**, conforme definição abaixo:

a) Música: Atividades de música em geral, desenvolvida por cantores, instrumentistas, bailarinos, técnicos de som e iluminação, banda de música, escola de música, por meio de produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida ou outras formas de apresentação dos trabalhos/atividades.

b) Artesanato: Demonstração de atividades e produtos artesanais e da culinária típica e regional, desenvolvidas por meio de vídeos, portfólios, oficinas, palestras, feiras, exposições, relatos ou presencial.

c) Dança: Produções artísticas em dança, desenvolvidas por bailarinos, coreógrafos, grupos culturais ligados a dança, como capoeira, quadrilhas, entre outros, por meio de registrados em vídeo ou outras formas, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais ou ainda de forma presencial, individualmente ou coletivamente.

d) Arte Visual, Áudio Visual, Design/internet: Produção artística em arte visual, áudio visual, design/internet através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas a construção de instrumentos e veiculação em forma de oficina, portfólio, vídeos, depoimento ou outros.

e) Poesia/Literatura: Produção artística e cultural realizada por poetas, escritores, contadores de história, através de vídeo ou instrumento comprobatória de existência das atividades relacionadas.

2.8. Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com gestores da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Coronel João Pessoa/RN**, assim como do poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 23:59min, no último dia de prazo.

3.1.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

3.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulários em anexo através do e-mail: **smecoroneljoapessoa@rotmail.com** com o preenchimento de todos os campos obrigatórios.

3.3. Documentação de inscrição Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

3.3.1. O não envio por e-mail ou entrega em modo físico de toda documentação conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do projeto.

3.4. O selecionado que estiver inscrito em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal mencionados nos itens 3.3 será desclassificado.

3.5. Deverão constar como documentos de inscrição:

- 3.5.1. Anexo I – Ficha de Inscrição (*para todos*);
- 3.5.2. Anexo II – Projeto Cultural (*para Grupos*);
- 3.5.3. Anexo III – Declaração de Residência (*quando for o caso*);
- 3.5.4. Anexo V – Declaração de Não impedimento e de Não parentesco (*para todos*);
- 3.5.5. Anexo VI – Declaração de Direitos Autorais (*para quem se aplicar*);
- 3.5.6. Anexo VII – Auto declaração de Atividade (*para todos*);
- 3.5.8. Anexo VIII – Carta de Anuência Grupo;
- 3.5.7. Anexo IX – Carta de Anuência Individual;
- 3.5.9. Anexo X - Proposta de Contra-partida (*para todos*);
- 3.5.10. Portfolio com fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural (*para todos*).

3.6. Os inscritos deverão apresentar a comprovação de suas atividades por meio de **Vídeos ou Relatório de atividades e/ou Portfolio**, afim de que possa ser merecedor do **Prêmio de Reconhecimento e Mérito** pela atividade desenvolvidas ao logo dos anos e no mínimo nos anos de 2018 e 2019.

3.7. Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.8. Os trabalhos apresentados em forma de relatos, deverão ser disponibilizado arquivo PDF e a depender em JPEG.

3.9. No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.10. O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.11. No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF, ficando limitada a inscrição de somente 01 (um) projeto por proponente

3.12. Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.13. Será disponibilizado o e-mail **smecoroneljoapessoa@rotmail.com** para perguntas e respostas afim de sanar dúvidas sobre o Edital.

3.14. O candidato que na impossibilidade de conseguir apresentar seu trabalho por meio de Portfolio, poderá ainda comprova-lo através de apresentação de Cartas de Anuência da comunidade ou instituições locais, assim como depoimentos e vídeos, desde que seja considerado o período mínimo de 02 (dois) anos de atividades tendo como referencias os anos de 2018 e 2019.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE VÍDEO DAS ATIVIDADES

4.1. No caso apresentação de trabalhos por meio de vídeo o formato será em HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2. A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções que se utilizar desses tipo de instrumento.

4.3. É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da **Prefeitura de Coronel João Pessoa, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, Secretaria Especial de Cultura, Ministério do Turismo e do Governo Federal.

4.4. É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.

4.5. O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

. O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. Haverá uma **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, responsável para realizar a avaliação e seleção dos proponentes/beneficiários.

5.2. A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será composta por um membro da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** na condição de presidente e demais do Poder Público ou da sociedade civil, em quantitativo total de no mínimo 3 e no máximo 5 membros, todos nomeados através de Portaria específica.

5.3. A **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** será nomeada em até três dias antes da data prevista no Cronograma de Prazos para Seleção dos Beneficiários

5.4. Os membros da **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** ficam impedidos de avaliar os projetos: nos quais tenham interesse direto ou indireto;

dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.5. Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.6. O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.

5.7. A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

6 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS/PROJETOS

6.1. A Seleção dos Beneficiários acontecerá em uma única etapa, que realizará a análise da documentação exigida e a comprovação das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente no período de 2018 e 2019

6.2. Na documentação apresentada será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.

6.3. Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, em reunião presencial e/ou virtual

6.4. A relação dos selecionados será divulgada no site da **Prefeitura de Municipal de Coronel João Pessoa/RN** ou no Diário Oficial utilizado pelo município.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de dotação orçamentária 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e Fonte de recurso: 1990010000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

7.2. O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado, conforme inscrição, sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega do trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma escolhida e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

7.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos selecionados e suplentes estabelecida pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção. No caso de sobras o recurso poderá ser destinado a atender os suplentes e na falta destes remanejados para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorreu. Ainda assim havendo sobra poderá ser destinada a outra categoria dentro deste edital ou de outro.

8 - DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os beneficiários Grupo Informal ou Pessoa Física, deveram apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020 e e Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

8.1.1. A contrapartida equivalerá ha 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário sejam eles Grupo Informal ou Pessoa Física.

8.1.2. A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

8.2. As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.

8.3. Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

8.4. No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

8.5. No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, na plataforma digital escolhida e deverá encaminhar à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, no Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado.

8.6. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menção da **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**; da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

8.7. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários deverão apresentar **Prestação de Contas** a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

9.2. Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização/instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

9.3. A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

9.4. No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

9.5. A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

10.2. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Coronel João Pessoa/RN e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

10.3. A efetivação do presente edital se dará mediante disponibilização do repasse financeiro oriundo dos dispositivos da Lei. Nº14.017/2020.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021.

10.5. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do Comitê Emergencial Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Coronel João Pessoa, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

EDITAL 002/2021

PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL		
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (<i>linguagem / atividade</i>):		
<input type="checkbox"/> MÚSICA <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> POESIA/LITERATURA <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> ARTES CENICAS <input type="checkbox"/> AUDIO VISUAL <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR/MEMORIA		
PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/>	GRUPO INFORMAL <input type="checkbox"/>	
PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA		
1.1 - Nome completo:		
1.2 - Nome artístico (<i>se tiver</i>):		
1.3 - Nacionalidade:		
1.4 - RG:		
- CPF:		
1.6 - Endereço residencial:		
1.7 - Cidade:	1.8 - Estado:	1.9 - CEP.
1.10 - E-mail para contato:		
1.11 - Celular (DDD):		
2.12 - Data de Início das Atividades:		
2.13 - Redes Sociais:		
DADOS DO GRUPO INFORMAL		
2.1 - Nome:		
2.2 - Endereço completo:		
2.3 - Representante legal:		
2.4 - CPF.		
2.5 - RG		
2.6 - Endereço residencial:		
2.7 - E-mail para contato:		
2.8 - Telefone fixo (DDD):	2.9 - Celular (DDD):	
2.10 - Data de Início das Atividades:		
2.11 - Redes Sociais:		
2. DECLARAÇÃO		
2.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 002/2021.		
2.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.		
2.3. Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.		
2.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente	

(Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

EDITAL 002/2021
PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO II - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.

3.1. Título do projeto:

3.2. Descrição Sucinta do Projeto

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

3.3. Objetivos

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

3.4. Justificativa

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).

3.6. Histórico Sucinto do Proponente

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

Coronel João Pessoa/RN, ___ de _____ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2021
PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu _____ documento de identidade -----, órgão exp. _____ CPF _____ brasileiro, naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ - celular _____ e-mail _____ Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de **Coronel João Pessoa/RN** há 02 anos, e atualmente no endereço, Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Coronel João Pessoa/RN, ___ de _____ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL 002/2021
PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E NÃO PARENTESCO

Eu, _____, brasileiro, solteiro, músico, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ em _____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____, declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** e não ser parente até 3ª grau de membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

Coronel João Pessoa/RN, ___ de _____ de 2021.

Proponente

CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021
PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, cadastrado no CPF sob N° _____, inscrito no **EDITAL 002/2021 – Premio Artístico Cultural**, declaro liberar para **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Coronel João Pessoa/RN**, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição do Projeto/Iniciativa artístico-cultural denominada de _____ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

Coronel João Pessoa/RN, ___ de _____ de 2021.

Proponente
CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021
PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu, _____, portador de carteira de identidade RG n° _____, expedida pelo órgão _____, em ____/____/_____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no **EDITAL 002/2021 - PREMIO ARTISTICO CULTURAL**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Coronel João Pessoa/RN, ___ de _____ de 2021.

Proponente
CPF

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

**EDITAL 002/2021
PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL**

ANEXO VII – CARTA DE ANUENCIA – GRUPO INFORMAL

Nós, membros do Grupo _____, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**. Para tanto, indicamos o proponente _____ sob CPF/CNPJ n° _____, como nosso representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o representante acima indicado será o responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

Coronel João Pessoa/RN, ___ de _____ de 2021.

Pessoas/Membros abaixo listados:

1.NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

2.NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

3.NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

4.NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

5.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

EDITAL 002/2021**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL****ANEXO VIII – CARTA DE ANUENCIA – PESSOA FISICA**

Nós a seguir qualificados e assinados, declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**. Para tanto, atestamos o proponente _____ sob CPF nº _____, como candidato ao prêmio, por este ser um legítimo trabalhador da cultura.

Coronel João Pessoa/RN, ____ de _____ de 2021.

Pessoas/Membros abaixo listados:

1.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

2.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

3.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

4.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

5.NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

EDITAL 002/2021**PRÊMIO ARTÍSTICO CULTURAL****ANEXO IX - PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA****CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a **Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1: _____

AÇÃO 2: _____

AÇÃO 3: _____

Coronel João Pessoa/RN, __ de _____ de 2021.

Fulano de Tal

Proponente

CPF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ: 07.986.555/0001-01, com sede na AV SENADOR DINARTE MARIZ, 732, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP destinado a contratação de empresa especializada para fornecer junto a esta administração quando e se necessários aparelhos de ar condicionado split, novos, conforme seguem descritos no anexo I termo de referência deste edital., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 3 - AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT

Descrição: Ar Condicionado de 24.000 Btus Split: Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall (parede), Com Capacidade de 12.000 Btus; Com Selo Procel Categoria "a" do Inmetro, Tipo de Operação Frio, Tensão de Funcionamento 220 V, Monofásico; Com Baixo Nível de Ruído; equipamento Composto Por Uma Unidade evaporadora e Uma Condensadora; Com Utilização do Gás R410a; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instruções e Certificado de Garantia em Português. Garantia Mínima de 1 Ano. Forma de Análise: Mediante Manual Ou Ficha Técnica do Fabricante.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
65 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	2.900,00	
240 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI	2.757,00	
476 - FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	2.750,00	
690 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	7.000,00	
691 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	3.190,00	

FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ: 07.986.555/0001-01, com sede na AV SENADOR DINARTE MARIZ, 732, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, Jaguaribe/CE totalizando o valor de R\$ R\$ 11.000,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 22/04/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

FORNECEDOR (ES):

FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 07.986.555/0001-01

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5886A801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2021

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender as secretarias pertencente a prefeitura municipal de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Kit computador de Mesa com processador Intel Core i3 de 4ª geração, 8GB de memória RAM, 120GB SSD e 500GB HD de armazenamento, teclado, mouse e monitor 19"		Unid.	25	2.250,00	56.250,00
29	IMPRESSORA A LASER 27PPM, COM DUPLEX; REDE; TIPO MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATEV 10 MIL PAGINAS. COM 1 ANO DE GARANTIA.		Unid.	10	2.050,00	20.500,00
39	NOBREAK 1.000va		Unid.	15	593,00	8.895,00
42	Notebook 14"Core i3, Placa Mãe, Memória 4Gb DDR 3, Hd 500 Gb.		Unid.	2	2.898,00	5.796,00
55	Scanner de mesa, com velocidade mínima de 20ppm; digitalização em frente e verso integrado; alimentador de originais mínimo de 40 folhas		Unid.	2	2.014,00	4.028,00
74	MICROFONE DE LAPELA: Acompanha 3 espumas de Microfone para uso e reposição de acordo com a sua necessidade. Essas espumas trazem ainda mais qualidade ao som. Acompanha elegante Bag em couro sintético de alta qualidade para armazenamento e transporte do acessório. Comprimento do Cabo: 1,5m. A versão P2 possui Cabo extensor de 2m de comprimento, proporcionando maior liberdade e conforto para gravações e captação do áudio. Compatível com dispositivos de conexão P2: Smartphones, Tablets, Câmeras, etc. Acompanha Adaptador P2 para uso em Câmeras, Computadores e outros dispositivos que possuam portas separadas para Fone e Microfôn		UND	4	337,50	1.350,00
TOTAL						96.819,00

VENCEDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – EPP						
CNPJ: 70.307.939/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	CABO DE REDE TRANÇADO CAT 5, CAIXA COM NO MÍNIMO 300M		Unid.	6	249,00	1.494,00
4	CAIXA DE SOM 2.0 MINI 3W RMS		Unid.	10	55,00	550,00
5	CARTUCHO DE TINTA HP ORIG. COLOR		Unid.	20	75,00	1.500,00
6	CARTUCHO DE TINTA HP ORIG. PRETO		Unid.	20	75,00	1.500,00
7	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG M2020		Unid.	18	64,00	1.152,00
8	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1112		Unid.	18	33,00	594,00
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 7065DN		Unid.	5	65,00	325,00
10	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG M2070		Unid.	5	41,00	205,00
11	CARTUCHO DE TONER HP 1132 MFP		Unid.	5	41,00	205,00
12	CARTUCHO DE TONER HP P1005		Unid.	5	41,00	205,00
15	COOLER INTEL – SOQUETE		Unid.	5	57,00	285,00
16	COOLER P/ GABINETE		Unid.	5	45,00	225,00
19	FONTE REAL ATX 500W		Unid.	50	180,00	9.000,00
20	HD EXTERNO DE 2TB		Unid.	5	575,00	2.875,00
21	HD EXTERNO DE 1TB		Unid.	10	360,00	3.600,00
26	HUB C/ 4 ENTRADAS USB		Unid.	15	45,00	675,00
34	MINI ADAPTADOR USB BLUETOOTH-V2		Unid.	5	52,00	260,00
35	Monitor 18,5" LED		Unid.	10	744,00	7.440,00
37	MOUSE OPTICO USB		Unid.	40	9,90	396,00
40	Nobreak 700va		Unid.	10	465,00	4.650,00
45	PASTA P/ NOTEBOOK 12 A 15 EM COURO PT		Unid.	5	150,00	750,00
46	Pen Drive 16Gb		Unid.	30	33,00	990,00
47	Pen Drive 32Gb		Unid.	30	46,00	1.380,00
49	PILHA RECARREGAVEL 3A (AAA) C/ 2 PILHAS		PCT	100	42,00	4.200,00
53	Roteador wireless 500 mbps		Unid.	15	250,00	3.750,00
54	Roteador wireless 1200 mbps		Unid.	10	239,00	2.390,00
56	SUPORTE P/ NOTEBOOK COM COOLER		Unid.	5	80,00	400,00
57	SWITCH 10/100 16 PORTAS		Unid.	7	219,00	1.533,00
59	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO		Unid.	15	99,00	1.485,00
60	Teclado usb		Unid.	15	34,00	510,00
61	TELA PARA PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM TRIPÉ, ESTOJO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO DE 200 X 150CM		Unid.	6	689,00	4.134,00
64	Web Cam, entrada de USB, com qualidade HD 1080p-30 QPS, taxa de quadros 60 FPS em HD, áudio estéreo com microfone duplo, Foco automático e correção de luz.		und	4	259,00	1.036,00
65	CONECTOR RJ 45 PACOTE COM 200 UND		PCT	1	67,00	67,00
66	ALICATE DE CRIMPAGEM		UND	1	53,00	53,00
69	Access Point :Roteador Wireless 1300 Mbps na banda de 5 GHz e 600 Mbps na banda de 2.4 GHz. Contendo, Modo Roteador, Modo Ponto de Acesso (AP), Alcance do sinal WiFi = Casas com 3 quartos Antenas fixas de alto desempenho 4 x, Capacidade WiFi Média Dual Band, 3 x 3 MU-MIMO, CPU de 1.2 GHz, 1 Porta WAN Gigabit, 4 Portas LAN Gigabit, Botão WPS/Wi-Fi Botão Liga/Desliga Botão de Reset, Alimentação: Versão US 12 V ? 1.5 A, Versão EU 12 V ? 1 A, Criptografia WiFi: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x), Segurança de Rede: SPI Firewall, Access Control IP & MAC Binding, Application Layer Gateway, Rede para visitantes 1x 5 GHz Guest Network 1x 2.4 GHz Guest Network, Protocolos: IPv4, IPv6, Tipos de WAN: Dynamic IP Static IP PPPoE PPTP L2TP, Qualidade de Serviço (QoS): QoS por dispositivo, NAT Forwarding: Port Forwarding, Port Triggering, DMZ, UPnP, DHCP Address: Reservation, DHCP Client List, Server, Gerenciamento: Página web, Acesso ao emulador, Conteúdo do Pacote: Roteador Wi-Fi, Fonte de Energia, Cabo Ethernet RJ45, Guia de Instalação Rápido.		UND	5	399,00	1.995,00
73	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL (SHURE OU SIMILIAR): Microfone vocal dinâmico unidirecional com chave liga/desliga e cabo XLR/P10. Informações Gerais: O padrão polar unidirecional (cardioide) do SV100 reduz feedback enquanto a ampla resposta de frequência e a alta saída entregam uma qualidade de som excelente. Ideal para aplicações de fala, karaokê, multimídia e instrumentos, o SV100 inclui um cabo durável com plugue de 1/4 (6.3 mm) para uso com sistemas de gravação ou karaokê portáteis ou caseiros.		UND	10	134,00	1.340,00
77	TRIPES PARA CAMERAS 2M: Tripé para câmera até 2 metros (com nível)			3	212,00	636,00
TOTAL						63.785,00

VENCEDOR: LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 36.544.770/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AUTOTRANSFORMADOR 220/110 V		Unid.	35	170,00	5.950,00
14	Kit computador de Mesa com processador Intel Core i5 de 4ª geração, 8GB de memória RAM, 120GB SSD e 500GB HD de armazenamento, teclado, mouse e monitor 19"		Unid.	25	2.509,00	62.725,00
17	ESTABILIZADOR 1000 VA		Unid.	20	240,00	4.800,00
18	ESTABILIZADOR 500 VA		Unid.	30	140,00	4.200,00
22	HD EXTERNO DE 500GB		Unid.	10	330,00	3.300,00
23	HD INTERNO P/ DESKTOP 500 GB		Unid.	15	180,00	2.700,00
24	HD INTERNO P/ DESKTOP 1TB		Unid.	10	300,00	3.000,00
25	HD INTERNO P/ NOTEBOOK 500 GB		Unid.	5	180,00	900,00

31	MEMORIA RAM DDR3 2GB		Unid.	10	120,00	1.200,00
32	MEMORIA RAM DDR3 4GB		Unid.	10	180,00	1.800,00
33	MEMORIA RAM DDR3 4GB P/ NOTEBOOK		Unid.	5	180,00	900,00
38	MOUSE SEM FIO		Unid.	10	40,00	400,00
41	Notebook 14"- Placa Mãe, Memória 2Gb DDR3, HD 500 GB.		Unid.	1	1.890,00	1.890,00
50	PROCESSADOR INTEL I3 4ª GERAÇÃO		Unid.	15	600,00	9.000,00
51	PROCESSADOR INTEL I5 4ª GERAÇÃO		Unid.	10	700,00	7.000,00
TOTAL						109.765,00

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	Monitor 20" LED		Unid.	10	945,00	9.450,00
43	Notebook 14"Core i5, Placa Mãe, Memória 4Gb DDR 3, Gravador de DVD, Hd 500 Gb.		Unid.	1	3.899,00	3.899,00
52	Projeto Multimídia, Bivolt, Resolução Máxima 1280 x 800, Até 300 Polegadas		Unid.	10	1.990,00	19.900,00
63	TELA PARA PROJETO DE MULTIMÍDIA ELÉTRICA TENSIONADA BIVOLT (110V/220V), ESTOJO EM ALUMÍNIO, MOTOR TUBULAR INTERNO, ACIONAMENTO MANUAL E PO CONTROLE REMOTO, TENCIONAMENTO AJUSTÁVEL		Unid.	5	1.100,00	5.500,00
70	Mesa de som 8 entradas;(Beringher ou similar), - 2/2-Bus mixer; - Prê-amplificadores de Microfone Xenyx; - EQs de 3 bandas britânicos neo-clássicos para um som quente e musical; - 2 aux sends por canal; 1 fader pré para aplicações de monitoramento, um post fader para dispositivos externos FX; - Saídas principais: Mix Plus Control Room separados, Fones e CD / saídas estéreo 1 estéreo aux retorno para aplicações FX ou como entrada estéreo separado; - Tensão 220V		und	2	1.150,00	2.300,00
71	Interface de áudio: Quantidade de entradas: 2; Quantidade de saídas: 2; Taxa de amostragem: 48 kHz; Resolução de áudio: 16 bit; Com alimentação fantasma: Sim; Tipos de alimentação: USB; Tipos de conexões: 1 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 1 instrument TRS 6.3 mm in, 1 phone jack 6.3 mm, 1 USB-B 1.1, 1 line RCA L/R out;		und	2	676,00	1.352,00
81	NOTEBOOK: Sistema Operacional: Windows 10 Pro; Memória Ram: 12GB a 16GB; Memória Vídeo: 2GB a 4GB; Tipo de Memória RAM: DDR4; Capacidade de SSD: 256GB a 500GB; Resolução de Tela: 1920x1080; Tipo de Resolução: FULL HD; Placa Gráfica: Vega 8 ou GTX 1650; Linha de Processador: Core I7 ou RYZEN 5, Quantidade de Núcleos: 4 a 8, Portas USB: 2.0 ou 3.0		UND	2	4.999,00	9.998,00
82	Caixa Jbl Ativa Eon / PZ Audio YAC 615 15 1000w Bt+ Bag + Tripé Tipos de alto-falante: Woofer, Subwoofer Com Bluetooth: Sim Potência de saída (RMS): 500W Configurações de canais: 2 Resposta mínima em frequência/Resposta máxima em frequência: 50Hz/20kHz Conectores de entrada: XLR		UND	4	3.550,00	14.200,00
83	Câmera digital Canon DSLR Semiprofissional - 24,1MP EOS REBEL sl3 Wi-fi Zoom 3x; Resolução de vídeo: 4k		UND	1	3.300,00	3.300,00
TOTAL						69.899,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME.

CNPJ: 18.995.457/0001-49.

Item(s): 13 - 29 - 39 - 42 - 55 - 74.

Valor: R\$ 96.819,00.

- ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO – EPP.

CNPJ: 70.307.939/0001-89.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 26 - 34 - 35 - 37 - 40 - 45 - 46 - 47 - 49 - 53 - 54 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 69 - 73 - 77.

Valor: R\$ 63.785,00.

- LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 1 - 14 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 25 - 31 - 32 - 33 - 38 - 41 - 50 - 51.

Valor: R\$ 109.765,00.

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Item(s): 36 - 43 - 52 - 63 - 70 - 71 - 81 - 82 - 83.

Valor: R\$ 69.899,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 14 de Setembro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZAGABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 367-2021 - ANEXO I**Mensagem nº /20201 - GAB.**

Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.

Exmº. Senhor Presidente, Servimo-nos do presente para trazer a essa Casa Legislativa, nos termos da nossa Lei Orgânica, o Projeto de Lei que instituirá o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, onde nele destacamos a consolidação das ações da administração municipal ora programadas para esse período.

Esse Projeto de Lei, cuja elaboração envolveu o corpo técnico das diversas Secretarias e seus respectivos secretários, também ouviu em audiência pública, além das ações já propostas pela gestão, as ações prioritárias advindas da comunidade, consolidando os anseios ao desenvolvimento de nossa cidade para o próximo quadriênio.

É bem verdade que as ações ora programadas dependerão do apoio político e administrativo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de deputados, de senadores, e até da União Federal, quando desde já conclamamos os Senhores Vereadores para que possam, à luz da sua função pública que exercem, independentemente da posição política local, a colaborar no andamento dos pleitos que serão apresentados no tempo oportuno, esses visando o apoio institucional ao desenvolvimento de nossa cidade.

Então, com este Projeto de lei estamos planejando as ações que trarão desenvolvimento à nossa comunidade, quando iremos priorizá-las na sua execução, com o objetivo de alcançar cada meta ora programada, garantindo melhores dias aos nossos cidadãos.

Esse tem sido o grande objetivo da nossa administração e torcemos para que juntos, o Executivo e o Legislativo, possamos concretizar em ações os avanços que ora ainda são programações de conquistas à nossa cidade nos próximos quatro anos.

É o que temos ao momento, ao tempo que nos colocamos a disposição dessa Casa Legislativa, para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir ao longo do processo legislativo.

Atenciosamente,

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Ao Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Poder Legislativo Municipal

Fernando Pedroza/RN**Projeto de Lei nº. /2021.**

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Fernando Pedroza/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2022 a 2025, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Período: 2022 a 2025					
Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2020 e Estimadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/RS							
FONTES DE ARRECAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Receitas Correntes	RS 14.940.061,93	RS 19.564.685,00	RS 21.257.000,00	RS 25.314.000,00	RS 27.816.000,00	RS 29.687.600,00	
Receitas Tributárias	RS 391.187,02	RS 429.800,00	RS 280.000,00	RS 290.000,00	RS 320.000,00	RS 350.000,00	
Receitas de Contribuições	RS 0,00	RS 22.000,00	RS 20.000,00	RS 20.000,00	RS 120.000,00	RS 140.000,00	
Receitas Patrimoniais	RS 9.261,23	RS 18.940,00	RS 4.000,00	RS 4.000,00	RS 5.000,00	RS 6.000,00	
Receitas de Serviços	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
Transferências Correntes	RS 16.565.966,75	RS 21.772.325,00	RS 23.730.000,00	RS 27.800.000,00	RS 30.450.000,00	RS 32.600.000,00	
Outras Receitas Correntes	RS 26.066,23	RS 15.000,00	RS 50.000,00	RS 150.000,00	RS 171.000,00	RS 215.000,00	
(-) Contribuição ao Fundeb	-RS 2.052.419,30	-RS 2.693.380,00	-RS 2.827.000,00	-RS 2.950.000,00	-RS 3.250.000,00	-RS 3.623.400,00	
Receitas de Capital	RS 631.852,53	RS 2.417.315,00	RS 3.066.200,00	RS 3.383.400,00	RS 4.047.000,00	RS 3.760.000,00	
Operações de Crédito	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
Alienação de Bens	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 33.400,00	RS 38.000,00	RS 40.000,00	
Transferências de Capital	RS 631.852,53	RS 2.117.315,00	RS 2.766.200,00	RS 3.030.000,00	RS 3.659.000,00	RS 3.400.000,00	
Outras Receitas de Capital	RS 0,00	RS 300.000,00	RS 300.000,00	RS 320.000,00	RS 350.000,00	RS 320.000,00	
Total da Receita	RS 15.571.914,46	RS 21.982.000,00	RS 24.323.200,00	RS 28.697.400,00	RS 31.863.000,00	RS 33.447.600,00	
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nomado Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Período: 2022 a 2025					
Anexo II: Despesas realizadas em 2020 e Programadas para os exercícios 2021/2022/2023/2024 e 2025							
NOMENCLATURA DAS DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/RS							
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
1.01 - Câmara Municipal	RS 816.578,95	RS 900.000,00	RS 935.000,00	RS 980.000,00	RS 1.130.000,00	RS 1.280.000,00	
2.02 - Gabinete do Prefeito	RS 521.585,96	RS 1.298.300,00	RS 758.000,00	RS 1.173.000,00	RS 932.000,00	RS 864.000,00	
2.03 - Sec. Municipal de Administração e Finanças	RS 1.555.761,28	RS 2.018.720,00	RS 3.875.000,00	RS 3.935.000,00	RS 4.123.000,00	RS 4.536.000,00	
2.04 - Sec. Municipal de Educação e Cultura	RS 4.616.820,95	RS 4.602.635,00	RS 6.797.500,00	RS 7.732.500,00	RS 8.806.400,00	RS 9.211.100,00	
2.05 - Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura	RS 1.844.954,65	RS 3.005.025,00	RS 3.893.000,00	RS 5.143.000,00	RS 5.402.000,00	RS 5.227.000,00	
2.06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	RS 565.008,08	RS 1.518.800,00	RS 1.465.000,00	RS 1.926.000,00	RS 1.806.000,00	RS 1.913.000,00	
2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	RS 4.807.861,55	RS 6.369.970,00	RS 4.733.000,00	RS 5.094.000,00	RS 6.299.000,00	RS 6.826.000,00	
2.08 - Sec. M. Assistência Social, Cidadania e Habitação	RS 937.340,22	RS 2.088.550,00	RS 1.616.700,00	RS 2.463.900,00	RS 3.114.100,00	RS 3.238.500,00	
Reserva de Contingência	RS 0,00	RS 180.000,00	RS 250.000,00	RS 250.000,00	RS 250.500,00	RS 352.000,00	
Total	RS 15.665.911,64	RS 21.982.000,00	RS 24.323.200,00	RS 28.697.400,00	RS 31.863.000,00	RS 33.447.600,00	
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							

Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Período: 2022 a 2025					
Anexo III: Programas Finalísticos		RS 1,00					
Unidade Orçamentária: 1.01 - Câmara Municipal							
Função: 01 - Legislativa							
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa							
Projeto/Atividade: Transferências para o Poder Legislativo							
Objetivo: Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, o treinamento de servidores, inclusive a manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Duodécimo	A	C	935.000	980.000	1.130.000	1.280.000
Meta Física:	Duodécimo	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	935.000	980.000	1.130.000	1.280.000
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo		Plano Plurianual de Investimentos/PPA					
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza		Período: 2022 a 2025					
Anexo IV/A: Programas Finalísticos		RS 1,00					
Unidade Orçamentária: 2.02 - Gabinete do Prefeito							
Função: 04 - Administração							
Sub-Função: 122 - Administração Geral							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito							
Objetivo: Assegurar o funcionamento do Gabinete, inclusive com o pagamento de salários e subsídios de servidores e agentes políticos. Também, estão inclusas nessa atividade as ações de publicidade institucional e comunicação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	460.000	480.000	500.000	525.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Aquisição de veículo	Vb	P	C	15.000	180.000	18.000	20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – veículo	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	475.000	660.000	518.000	545.000
Anexo IV/B: Programas Finalísticos	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária: 2.02 – Gabinete do Prefeito							
Função: 27 – Desporto e Lazer							
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário							
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Quadras							
Objetivo: Construir novas Quadras, como nas Comunidades de Pelo Sinal II e Assentamento Velho Tomaz, reformar outras já existentes, como a Quadra do Bairro Miguel Trindade e o Ginásio Poliesportivo Raimundo Roberto Carvalho Trindade, onde iremos oferecer à população bons espaços para recreação e lazer dos municípios.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana ao esporte	Unid	P	C	100.000	320.000	210.000	105.000
Meta Física:	Unid	-	-	01 – reforma	01 – reforma 01 – construção	01 – construção	02 – reforma
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	100.000	320.000	210.000	105.000

Anexo IV/C: Programas Finalísticos	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária: 2.02 – Gabinete do Prefeito							
Função: 04 – Administração							
Sub-Função: 124 – Controle Interno							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município							
Objetivo: Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Controladoria, permitindo uma ampla participação dos seus membros no cotidiano do ente público, no que se refere ao controle dos gastos públicos, visando a sua melhor qualidade e economicidade							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Unidade	Vb	A	C	110.000	115.000	120.000	125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Controladoria							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Equip	P	I	8.000	-	9.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	01	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	118.000	115.000	129.000	125.000

Anexo IV/D: Programas Finalísticos	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária: 2.02 – Gabinete do Prefeito							
Função: 02 – Judiciária							
Sub-Função: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município							
Objetivo: Assegurar a manutenção da Unidade, quando serão garantidos recursos visando a implementação e desenvolvimento da estrutura funcional e mobiliária da Procuradoria, permitindo avanços das ações judiciais visando a proteção do ente público							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Unidade	Vb	A	C	65.000	70.000	75.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos na estrutura da Procuradoria							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos	Equip	P	I	-	8.000	-	9.000
Meta Física:	Equip	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	65.000	78.000	75.000	89.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	758.000	1.173.000	932.000	864.000

Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							
Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Período: 2022 a 2025						
Anexo V: Programas Finalísticos	R\$ 1,00						

Unidade Orçamentária: 2.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças							
Função: 04 – Administração							
Sub-Função: 122 - Administração Geral							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças							
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, a realização de estudos e programações financeiras, para mantermos o maior equilíbrio fiscal do ente público, possível.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	1.150.000	1.217.000	1.380.000	1.460.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado							
Objetivo: Com a manutenção desse Setor, teremos melhores condições de funcionamento da área administrativa municipal, inclusive informatizando os controles dos produtos (entrada e saída)							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal							
Objetivo: Com a reforma e ampliação desse espaço público, e aquisição do mobiliário, teremos melhores condições de trabalho para os funcionários e melhores condições nas prestações de serviços aos nossos cidadãos, bem como organização do almoxarifado geral, da sala de arquivo e disponibilidade de um espaço para realização de reuniões.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura administrativa	Vb	P	C	250.000	80.000	-	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	Reforma Ampliação	Instalação	-	Instalação

Projeto/Atividade: Construção de um Centro Administrativo							
Objetivo: Com a construção desse prédio, iremos proporcionar maior engajamento entre as Secretarias, tendo em vista que ambas funcionarão no mesmo local, propiciando maior facilidade na interação por parte dos servidores e cidadãos na busca dos serviços ofertados pela administração municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura administrativa	Vb	P	C	-	220.000	220.000	220.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	1/3	1/3	1/3

Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, inclusive de informática para a Secretaria.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura administrativa	Equip	P	C	30.000	30.000	32.000	32.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade: Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao INSS, mantermos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica, e conseqüentemente, mantermos a arrecadação em elevada constância, com a celebração de convênios.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	235.000	246.000	258.000	270.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS							
Objetivo: Com o recolhimento da contribuição previdenciária corrente estaremos garantindo a regularidade da situação previdenciária municipal, além da regular aposentadoria dos servidores e contribuintes autônomos que prestam serviços ao município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Recolhimento dos encargos previdenciários	Contribuição	A	C	1.720.000	1.800.000	1.850.000	1.950.000
Meta Física:	Contribuição	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Promoção de Concursos Públicos							
Objetivo: Com a promoção de concursos públicos para preenchimento de vagas, a administração contará com os profissionais mais capacitados para o desempenho das funções públicas, além de estarmos cumprindo os princípios constitucionais que determina a contratação de profissionais mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de certame	Concurso	A	I	180.000	-	-	-
Meta Física:	Concurso	-	-	01	-	-	-
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto aos precatórios trabalhistas e RPV's, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	45.000	50.000	55.000	60.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP							
Objetivo: Com a amortização do principal e o pagamento de juros da dívida fundada junto ao PASEP/Formação do Patrimônio do Servidor Público, manteremos em equilíbrio o pagamento dessa dívida histórica.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	25.000	28.000	30.000	32.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Contribuição à CNM e à FEMURN							
Objetivo: Com a contribuição à Federação dos Municípios (FEMURN) e à Confederação Nacional dos Município (CNM) estaremos fortalecendo um grande espaço de conquistas aos municípios, inclusive ao nosso.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição aos órgãos associativos	Contrib.	A	C	28.000	30.000	32.000	34.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Recolhimento do PASEP corrente							
Objetivo: Com a contribuição ao PASEP estaremos cumprindo as determinações constitucionais vigentes, garantindo ao servidor o benefício de um salário mínimo nacional por ano.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contribuição ao PASEP	Vb	A	C	170.000	190.000	220.000	250.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.875.000	3.935.000	4.123.000	4.536.000
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:DE9E1BB3

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 367-2021 - ANEXO II

Poder: Poder Executivo			Plano Plurianual de Investimentos/PPA				
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza			Período: 2022 a 2025				
Anexo VI/A: Programas Finalísticos			R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos das instituições de ensino entre outras que contribuem para o pleno funcionamento das instituições de ensino fundamental.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	3.800.000	4.100.000	4.320.000	4.600.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Oferecer alimentação escolar de qualidade em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	215.000	225.000	240.000	260.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Oferecer transporte escolar em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PNATE	Vb	A	C	65.000	68.000	74.000	80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Escola						
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura escolar do ensino fundamental a fim de atender as demandas de educação integral						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	-	280.000	280.000
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Ampliação e/ou Reforma de Escolas						
Objetivo:	Manter a ampliação e reforma da infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagens						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	360.000	380.000	400.000	420.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 - reforma 01 - ampliação	02 - reforma 01 - ampliação	02 - reforma 01 - ampliação	02 - reforma 01 - ampliação
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar						
Objetivo:	Equipar a frota de transporte escolar a fim de reduzir a idade média dos veículos e reduzir o tempo de percurso entre o ponto de partida e o estabelecimento de ensino do estudante transportado						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	I	-	-	360.000	750.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	02

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	65.000	68.000	70.000	75.000
Meta Física:	Escola	-	-	04	04	04	04
Projeto/Atividade:	Modernização de Salas de Informática						
Objetivo:	Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as demandas das aprendizagens e apoio ao trabalho dos profissionais do magistério.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Sala	P	C	45.000	48.000	52.000	55.000
Meta Física:	Sala	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	4.550.000	4.889.000	5.796.000	6.520.000
Anexo VI/B: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	365 - Educação Infantil						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Educação Infantil						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações para Educação Infantil, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para o pleno funcionamento das instituições de Educação Infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	975.000	1.020.000	1.080.000	1.125.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Oferecer alimentação escolar de qualidade em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	60.000	65.000	70.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Escola						
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura escolar da educação infantil a fim de ampliar o acesso das crianças a Educação Infantil						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	260.000	260.000	-	-
Meta Física:	Escola	-	-	½ construção	½ construção	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Oferecer transporte escolar em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PNATE	Vb	A	C	45.000	46.000	47.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Ampliação e/ou Reforma de Escolas						
Objetivo:	Ampliar e reformar a infraestrutura escolar em boas condições de uso e trabalho, assegurando condições favoráveis de aprendizagens						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	C	220.000	160.000	170.000	230.000
Meta Física:	Escola	-	-	02 reforma	01 ampliação	01 ampliação	02 reforma
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as Escolas com equipamentos e material permanente que proporcione condições de trabalho, novas aprendizagens e modernização das instituições						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	42.000	44.000	46.000	48.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Modernização de Salas de Informática						
Objetivo:	Equipar as salas de informática com equipamentos modernos capazes de atender as demandas das aprendizagens e o apoio aos profissionais do magistério.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.617.000	1.611.000	1.430.000	1.544.000
Anexo VI/C: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	367 - Educação Especial						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Educação Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação Especial.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	-	45.000	46.000	47.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Reabilitação Educacional/CRE						
Objetivo:	Com a disponibilização de uma escola com as adaptações necessárias, iremos atender com especialidade, os alunos especiais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao ensino	Escola	P	I	-	250.000	250.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	½ construção	½ construção	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar as salas do ensino especial, inclusive a nova unidade ora programada						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de equipamentos escolares	Escola	P	I	-	-	50.000	-
Meta Física:	Escola	-	-	-	-	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	-	295.000	346.000	47.000
Anexo VI/D: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	366 - Educação de Jovens e Adultos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações para Educação Especial, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, entre outras que contribuam para a manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	52.000	54.000	56.000	58.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE						
Objetivo:	Oferecer alimentação escolar de qualidade em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PNAE	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE						
Objetivo:	Oferecer transporte escolar em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PNATE	Vb	A	C	9.500	10.000	11.000	12.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	73.500	77.000	81.000	85.000
Anexo VI/E: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	362 - Educação Médio						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN						
Objetivo:	Oferecer transporte escolar em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Laser - Governo do Estado do Rio Grande do Norte assegurando aos estudantes que necessitam do Transporte Escolar, condições para que o deslocamento do ponto de partida até o estabelecimento de ensino matriculado aconteça com qualidade, segurança e organização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PETERN	Vb	A	C	21.000	22.000	23.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	21.000	22.000	23.000	24.000
Anexo VI/F: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	122 - Administração Geral						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações para ensino fundamental, tais como pagamento do salário dos servidores, encargos trabalhistas, capacitação dos servidores, execução do Plano Municipal de Educação, manutenção e reparos dos equipamentos de na secretaria com a finalidade de executar ações pertinentes ao sistema municipal de ensino, entre outras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	280.000	310.000	330.000	360.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	280.000	310.000	330.000	360.000
Anexo VI/G: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	126 - Tecnologia da Informação						
Projeto/Atividade:	Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação						
Objetivo:	Executar ações que visa a implantação, ampliação e melhoramento dos sistemas de informação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	7.500	7.600	7.700	7.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	7.500	7.600	7.700	7.800
Anexo VI/H: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	128 - Formação de Recursos Humanos						
Projeto/Atividade:	Formação e Aprimoramento Profissional						
Objetivo:	Executar ações que visem a implantação do sistema de avaliação dos profissionais do magistério, o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos servidores que atuam na administração do Sistema Municipal de Ensino, bem como à preparação e seleção de candidatos a cargos públicos visando aumentar a eficiência e produtividade dos serviços prestados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao profissional	Vb	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	5.000	5.200	5.400	5.600
Anexo VI/I: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	12 - Educação						
Sub-Função:	131 - Comunicação Social						
Projeto/Atividade:	Investimento em Comunicação Social						
Objetivo:	Compreende um conjunto de ações desenvolvidas para a consecução dos objetivos de governo no tocante a divulgação de fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	5.000	5.200	5.400	5.600
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	5.000	5.200	5.400	5.600
Anexo VI/J: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	14 - Direitos da Cidadania						
Sub-Função:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
Projeto/Atividade:	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselho Municipal de turismo para que suas necessidades sejam plenamente supridas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio a participação popular	Vb	A	C	8.000	8.000	9.000	9.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	8.000	8.000	9.000	9.000
Anexo VI/K: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	13 - Cultura						
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das ações da Coordenação de Cultura, inclusive com o pagamento de salário de servidores e outras obrigações legais.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	15.500	16.500	17.800	19.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Culturais						
Objetivo:	Realizar eventos de importância cultural de modo a promover a economia local e os intercâmbios culturais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Promoção de eventos sociais	Vb	A	C	25.000	26.000	27.000	28.000
Meta Física:	Vb	-	-	02	02	02	02
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura						
Objetivo:	Financiar projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e direito privado, com ou sem fins lucrativos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	3.500	3.800	4.200	4.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Equipar a Coordenação de Cultura e biblioteca pública municipal, dando-lhe condições de pleno funcionamento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Vb	P	C	3.500	3.600	3.700	3.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura						
Objetivo:	Executar ações, pactuadas com o Governo Federal, de implementação do Sistema Municipal de Cultura, de cumprimento Plano Municipal de Cultura com implementação prevista para 2023.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Vb	A	C	8.500	9.000	9.500	10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de biblioteca pública municipal						
Objetivo:	Ter uma biblioteca pública ativa no município contribuindo para a formação de leitores e promovendo o hábito de leitura. (observação: essa não é uma biblioteca escolar)						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Biblioteca	P	I	-	-	150.000	150.000
Meta Física:	Biblioteca	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Construção de um Centro Cultural						
Objetivo:	Construir Centro Cultural destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades, bem como formação e qualificação profissional						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Centro	P	I	-	-	160.000	160.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Instalação e Manutenção da Banda de Música oficial						
Objetivo:	Assegurar a instalação e manutenção de banda de música promovendo o desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à cultura	Banda	P/A	C	48.000	15.000	16.000	17.000
Meta Física:	Banda	-	-	Instalação	Manutenção	Manutenção	Manutenção
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	104.000	73.900	388.200	392.300
Anexo VI/L: Programas Finalísticos							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	13 - Cultura						
Sub-Função:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
Projeto/Atividade:	Implantação de Arquivo Público Municipal						
Objetivo:	Criar e implementar o Arquivo Público Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	45.000	30.000	32.000	34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	45.000	30.000	32.000	34.000
Anexo VI/M: Programas Finalísticos							
							RS 1,00
Unidade Orçamentária:	2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
Função:	23 - Comércio e Serviços						
Sub-Função:	695 - Turismo						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Turismo						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do setor, quando serão garantidos recursos nas ações do turismo com o objetivo de geração de emprego e renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	45.000	30.000	32.000	34.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística						
Objetivo:	Assegurar a revitalização da sinalização turística local demonstrando os acessos, os logradouros, os pontos turísticos locais e assim favorecendo a satisfação do nosso turista						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Turismo	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Mercado de Artesanato						
Objetivo:	Garantir oportunidades de comercialização de produtos confeccionados por artesãos, oportunizando o desenvolvimento social, geração de emprego e renda						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Turismo	Mercado	P	I	-	180.000	180.000	-
Meta Física:	mercado	-	-	-	½ construção	½ construção	-
Projeto/Atividade:	Construção de Pórtico						
Objetivo:	Dar visibilidade a entrada principal do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Turismo	Pórtico	P	I	-	-	100.000	100.000
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	-	½ construção	½ construção
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Adquirir veículos, inclusive um 4x4, para apoiar as atividades da Coordenação de Turismo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Turismo	Vb	P	I	-	150.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Promoção de eventos turísticos						
Objetivo:	Apoiar a realização de eventos de interesse turístico tais como o Ecopedal e o Encontro dos Jipeiros, entre outros						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Turismo	Evento	A	C	8.500	9.000	9.500	10.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade:	Criação de Rotas Turísticas						
Objetivo:	Criar e implantar rotas turísticas, assegurando as condições de tráfego e apoio a infraestrutura turística						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025

Infraestrutura ao Turismo	Rota	A	C	8.500	9.000	9.500	10.000
Meta Física:	Rota	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Aquisição de equipamentos e material permanente						
Objetivo:	Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados à ação do turismo						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao Turismo	Vb	P	C	4.500	4.600	4.700	4.800
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	81.500	398.600	352.700	176.800
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	6.797.500	7.732.500	8.806.400	9.211.100
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CDCFABA2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 367-2021 - ANEXO III

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Período: 2022 a 2025

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	451 - Infraestrutura Urbana						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, encargos trabalhistas e a capacitação de servidores, além da execução de serviços inerente a ampliação e manutenção infraestrutura pública existente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	1.850.000	1.940.000	2.020.000	2.100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar e drenar ruas e avenidas com paralelo e asfalto, oferecendo melhores condições de trafegar nas comunidades rurais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	450.000	600.000	610.000	700.000
Meta Física:	M2	-	-	10.000	12.000	12.000	14.000
Projeto/Atividade:	Pavimentar Acessos às Comunidades Rurais						
Objetivo:	Viabilizar e pavimentar as vias nas Comunidades Pelo Sinal II, Assentamento de Velho Tomaz e Serra de Tapuiu garantindo melhores condições para o tráfego dos cidadãos locais que residem nessas comunidades, minimizando o tempo e quilômetros percorridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Abertura de estrada	Km	P	I	-	-	500.000	500.000
Meta Física:	Km	-	-	-	-	5 km	5 km
Projeto/Atividade:	Construção de Cemitério						
Objetivo:	Construir um novo cemitério, já que o atual não possui mais capacidade de comportar futuramente uma eventual demanda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana nos cemitérios	Cemitério	P	I	-	350.000	-	-
Meta Física:	Cemitério	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Construção de Praças e calçadas						
Objetivo:	Construção de duas praças e calçadas nos bairros Miguel Trindade e Alto São Joaquim, iremos propiciar melhores condições de qualidade de vida e lazer aos munícipes, bem como melhor trafegabilidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura com calçada	Unid	P	C	-	200.000	200.000	200.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção do Pórtico da entrada da cidade						
Objetivo:	Com a construção do Pórtico, estaremos identificando o município nas margens da BR-304/RN e atraindo os turistas a nos visitarem						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Pórtico	P	I	-	150.000	150.000	-
Meta Física:	Pórtico	-	-	-	½	½	-
Projeto/Atividade:	Construção da Destinação Final de Lixo						
Objetivo:	Com a construção desse espaço, estaremos garantindo o acúmulo do lixo produzido no nosso município, em condições favoráveis ao meio ambiente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	I	150.000	150.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	1/2 construção	1/2 construção	-	-
Projeto/Atividade:	Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos						
Objetivo:	Com a destinação de recursos para conservação dos imóveis e logradouros públicos existentes, estaremos garantindo a sua permanência servindo à comunidade						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Unid	A	C	100.000	100.000	110.000	110.000
Meta Física:	Unid.	-	-	08	08	08	08
Projeto/Atividade:	Aquisição de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Imóvel	P	I	110.000	-	120.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para suas atribuições.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura urbana	Vb	P	C	20.000	30.000	150.000	35.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01 veículo	01
Projeto/Atividade:	Regularização Fundiária do Município						
Objetivo:	Com a regularização Fundiária, garantimos o direito ao cidadão de legalizar e titularizar os seus terrenos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura social urbana	Título	A	C	15.000	16.000	17.000	18.000

Meta Física:	Titulo	-	-	100	200	300	400
Projeto/Atividade:	Construção do Mercado Público						
Objetivo:	Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos locais aos nossos cidadãos, além de permitir que haja a geração de emprego e renda aos pequenos comerciantes que terão o Mercado Público como local adequado para comercialização dos seus produtos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Mercado	P	C	-	250.000	250.000	250.000
Meta Física:	Mercado	-	-	-	1/3	1/3	1/3
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	2.695.000	3.786.000	4.127.000	3.913.000

Anexo VII/B: Programas Finalísticos

RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura						
Função:	15 – Urbanismo						
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Setor, inclusive a manutenção dos serviços públicos e das áreas comuns						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública						
Objetivo:	Com a manutenção e modernização desse essencial serviço de coleta e remoção de entulhos nos logradouros públicos e coleta domiciliar das residências do nosso Município, viabilizaremos o controle de vetores e sua erradicação, além de evitar a proliferação de outras doenças contagiosas oriundas de acúmulo desordenado de lixo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na coleta de lixo	Vb	A	C	620.000	630.000	640.000	650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Adequação e Modernização da Feira Livre						
Objetivo:	A adequação e modernização desse espaço, que compreenderá a reordenação e padronização das bancas, com cobertura e banheiros públicos, iremos oferecer melhores condições de uso e comodidade ao nosso cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na feira livre	Unid	P	I	-	120.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização						
Objetivo:	Manter e modernizar a estrutura existente da rede pública de energia elétrica, e ampliá-la às comunidades rurais não eletrificadas e melhorando e revitalizando o sistema atualmente existente. Com essa revitalização iremos garantir melhorias à segurança pública.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na rede pública de energia	Vb	A	C	120.000	125.000	130.000	135.000
Meta Física:	VB	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros						
Objetivo:	Com a manutenção desses espaços iremos garantir o melhor aproveitamento do uso dessas áreas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	C	51.000	56.000	60.000	65.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	941.000	1.091.000	1.000.000	1.030.000

Anexo VII/C: Programas Finalísticos

RS 1,00							
Unidade Orçamentária:	2.05 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura						
Função:	26 – Transporte						
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Transportes						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, garantindo melhorias na estrutura de urbanismo e mobilidade urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estruturas vicinais do município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	180.000	185.000	190.000	195.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito						
Objetivo:	Com a sinalização e revitalização do trânsito, ora com novas sinalizações horizontais e verticais, ora com arbitramento de velocidades máximas permitidas, estaremos organizando o fluxo de veículos e otimizando a mobilidade urbana. Além dessas ações nas áreas urbanas é meta da administração recuperar estradas vicinais permitindo o fluxo de veículos aos Distritos, como por exemplo nas Comunidades da zona rural, que durante o inverno os acessos prejudicam a locomoção dos que ali residem e/ou trafegam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à mobilidade urbana	Vb	P	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte						
Objetivo:	Com a construção desses espaços, iremos oferecer uma melhor estrutura para quem necessita de transporte coletivo. Através dessa ação, o Poder Público também, cobrará a ampliação e melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo prestado no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no transporte rodoviário	Vb	P	C	22.000	23.000	24.000	25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade:	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros						
Objetivo:	Com a sinalização de ruas, avenidas e logradouros daremos melhores condições de tráfego e acesso às ruas e espaços públicos locais						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na sinalização	Vb	P	C	15.000	16.000	17.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	257.000	266.000	275.000	284.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.893.000	5.143.000	5.402.000	5.227.000

Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita

Assinatura:

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:171F0860

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 367-2021 - ANEXO IV

Poder: Poder Executivo				Plano Plurianual de Investimentos/PPA			
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza				Período: 2022 a 2025			
Anexo VIII/A: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 2.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Função: 20 – Agricultura							
Sub-Função: 605 – Abastecimento							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente							
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive com a aração de terras de pequenos agricultores, com a doação de sementes e vacinação de animais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	620.000	650.000	680.000	725.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção do Mercado do Agricultor							
Objetivo: Com a edificação desse espaço público teremos melhores condições de oferta de produtos comercializados pelos agricultores e produtores rurais, garantindo assim que seus produtos regionais sejam comercializados.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno comércio local	Mercado	P	I	-	220.000	220.000	220.000
Meta Física:	Mercado	-	-	-	1/3	1/3	1/3
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção							
Objetivo: Para o programa de apoio aos agricultores e produtores rurais haverá necessidade da aquisição de tratores com os implementos de produção.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	C	15.000	180.000	20.000	250.000
Meta Física:	Trator	-	-	Máq. Silagem	Trator	Balança	Trator
Projeto/Atividade: Construção de redes de drenagem em áreas críticas							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar a drenagem de áreas molhadas no nosso município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura ao pequeno agricultor	Rede	P	C	180.000	180.000	180.000	-
Meta Física:	Rede	-	-	1/3	1/3	1/3	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	815.000	1.230.000	1.100.000	1.195.000
Anexo VIII/B: Programas Finalísticos							
RS 1,00							
Unidade Orçamentária: 2.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Sub-Função: 544 - Recursos Hídricos							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente							
Objetivo: Com essa manutenção, iremos garantir o bom funcionamento do Setor nos limites do nosso município, ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento rural, atrelado à proteção do meio ambiente							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário							
Objetivo: Com esse Programa, iremos proporcionar o adequado manejo e destino do esgotamento sanitário do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Proteção ao meio ambiente	Sistema	P	I	-	180.000	180.000	180.000
Meta Física:	Sistema	-	-	-	1/3	1/3	1/3
Projeto/Atividade: Perfuração e Instalação de Poços Tubulares							
Objetivo: Visando ampliar a oferta de água e essa de boa qualidade, iremos propiciar a perfuração e instalação de poços tubulares no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	P	C	90.000	94.000	98.000	104.000
Meta Física:	Unid	-	-	06	10	06	06
Projeto/Atividade: Ampliação do Sistema de Abastecimento de água							
Objetivo: Iremos com esse projeto, viabilizar água de boa qualidade para as famílias locais, seja através da extensão de água de boa qualidade às casas de famílias carentes situadas nas Comunidades de Joaquim Inácio, São Vicente 1 e São Vicente 2, ou da edificação de reservatórios elevados na Comunidade de São Vicente 2, culminando com as novas ligações domiciliares.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Sistema	P	C	250.000	80.000	84.000	88.000
Meta Física:	Sistema	-	-	01 – reservatório	10 – casas	10 – casas	10 – casas
Projeto/Atividade: Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos							
Objetivo: Com esse Programa, iremos proporcionar o adequado manejo e destino dos resíduos sólidos do município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Sistema	P	C	-	280.000	280.000	280.000
Meta Física:	Sistema	-	-	-	1/3	1/3	1/3
Projeto/Atividade: Aquisição de veículo Caminhão Limpa fossa (Sugador)							
Objetivo: Com a aquisição desse equipamento para o município, daremos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população com o esgotamento das fossas sépticas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Ampliação do Sistema	Veículo	P	I	250.000	-	-	-
Meta Física:	Veículo	-	-	01	-	-	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	650.000	696.000	706.000	718.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.465.000	1.926.000	1.806.000	1.913.000
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7CD5BA57

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 367-2021 - ANEXO V

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Período: 2022 a 2025

Anexo IX/A: Programas Finalísticos

R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde						
Objetivo:	Garantir à população do município um conjunto de ações básicas voltado à Saúde Pública da Atenção Básica, articulado a um sistema de prevenção, promoção e assistência integral à saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	1.650.000	1.732.000	1.830.000	1.960.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"						
Objetivo:	Manter as equipes da Estratégia Saúde da Família existentes, com ênfase nas ações de prevenção as doenças crônicas degenerativas e cuidado continuado, ampliando o acesso de toda a nossa população aos cuidados das equipes. Além da manutenção do programa, teremos a aquisição de equipamentos e veículos para transporte das equipes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio a ESF	Vb	A	C	265.000	280.000	308.000	330.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal						
Objetivo:	Manter as equipes de Saúde Bucal existentes, ampliando o acesso da população as ações preventivas e curativas. Além da manutenção do programa, teremos a aquisição de um novo consultório odontológico fixo e móvel para atendimento na zona rural e no domicílio.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao PSB	Vb	A	C	162.000	170.000	180.000	192.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica						
Objetivo:	Manter e ampliar as ações de assistência básica a população, com ênfase na atenção integral a saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de Ações de Custeio à Atenção Básica	Vb	A	C	80.000	85.000	90.000	95.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Reforma de Academias ao ar livre						
Objetivo:	Ampliar a oferta de novas academias em logradouros públicos, manter e reformar as já existentes no município, contribuindo assim para o incentivo às práticas esportivas, visando uma melhor qualidade de vida do cidadão.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde	Academia	P	C	180.000	70.000	185.000	75.000
Meta Física:	Academia	-	-	01 - construção	01 - reforma	01 - construção	01 - reforma

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Custeio Academias ao ar livre						
Objetivo:	Manter de forma ininterrupta todas as atividades necessárias ao bom funcionamento das academias, inclusive aquisição e manutenção dos equipamentos e demais insumos, bem como a contratação de educador físico para atuar nas diversas modalidades esportivas, buscando ampliar o acesso dos grupos prioritários as diversas ações de promoção a saúde.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à saúde	Academia	A	C	60.000	62.000	64.000	66.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde						
Objetivo:	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, atuando no desenvolvimento de ações preventivas e de promoção a saúde na atenção básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Programa de AC's	Vb	A	C	290.000	306.000	320.000	336.000
Meta Física:	V	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Programa QUALIFAR						
Objetivo:	Estruturar os serviços farmacêuticos, de modo que estes estejam compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, considerando área física, equipamentos, mobiliários e recursos humanos.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	P	C	55.000	58.000	62.000	66.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações da Farmácia Básica						
Objetivo:	Manter as atividades da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, com aquisição de medicamentos em consonância com o RENAME e relação municipal, com controle específico de estoque e distribuição.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	C	95.000	105.000	118.000	130.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde e Controle de Doenças/Endemias						
Objetivo:	Fortalecer as ações de vigilância em saúde, com ênfase no controle de doenças e endemias.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	105.000	110.000	115.000	120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária						
Objetivo:	Realizar 100% das ações de Vigilância Sanitária, consideradas essenciais e necessárias no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa de Vigilância	Vb	A	C	55.000	58.000	60.000	64.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Manter os profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, nas suas diversas especialidades, atuando no cuidado continuado aos pacientes, em conjunto com a estratégia saúde da família.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	105.000	110.000	118.000	124.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Programa Previne Brasil						
Objetivo:	Manter o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à						

	Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos seus diversos componentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao programa NASF	Programa	A	C	95.000	98.000	105.000	110.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	12.000	14.000	16.000	18.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	3.209.000	3.258.000	3.571.000	3.686.000

Anexo IX/B: Programas Finalísticos

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Construção, ampliação e reforma de Unidade de Saúde Municipal						
Objetivo:	Buscar recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo de Estado para construção, ampliação e reforma de unidades de saúde no município de Fernando Pedroza.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	250.000	310.000	310.000	220.000
Meta Física:	Unid	-	-	Reforma ampliação	½ construção	½ construção	Reforma

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica						
Objetivo:	Buscar recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo de Estado para aquisição de veículos e unidade móvel médico odontológica, visando uma melhor oferta de serviços a nossa população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Vb	A	C	120.000	140.000	350.000	160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01 ambulância	01 ambulância	01 UM	01 ambulância

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral						
Objetivo:	Aquisição de equipamentos para UBS's/Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de saúde						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na saúde pública	Vb	P	C	150.000	160.000	170.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Rateio para participação em Consórcio Público						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	38.000	39.000	40.000	41.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Transferências de recursos a Prestadores de Serviços						
Objetivo:	Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao SUS, permitindo o pleno atendimento à comunidade local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Contratação da terceirização	Vb	A	C	280.000	290.000	300.000	310.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	838.000	939.000	1.170.000	911.000

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária:	2.07.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades

Objetivo:	Ampliar o acesso da população aos serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada . Esses atendimentos poderão ocorrer através da Unidade Hospitalar existente, bem como através de prestadores terceirizados.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	C	660.000	670.000	680.000	690.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Adaptação de Unidade de Saúde com a assistência de Média Complexidade						
Objetivo:	Com essa adaptação em uma unidade de saúde já existente, iremos implementar alguns procedimentos iniciais da Média Complexidade, na nossa cidade, evitando o traslado de pacientes para outros centros.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à média complexidade	Vb	P	I	-	-	-	450.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	660.000	670.000	680.000	1.140.000

Anexo IX/D: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária:	2.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	17 - Saneamento
Sub-Função:	512 - Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Setor	Vb	A	C	26.000	27.000	28.000	29.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Instalação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Implantação e manutenção do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e bacias de estabilização.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	C	-	200.000	850.000	1.060.000
Meta Física:	Km	-	-	-	01	04	05
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	26.000	227.000	878.000	1.089.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	4.733.000	5.094.000	6.299.000	6.826.000

Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita
Assinatura:	

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0C752353

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 367-2021 - ANEXO VI

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Período: 2022 a 2025						
Anexo X/A: Programas Finalísticos	RS 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso						
Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Convivência para Idosos						
Objetivo:	Com a edificação dessa unidade de assistência, daremos boas condições de funcionamento à unidade de assistência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao idoso	Centro	P	I	-	120.000	120.000	120.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	1/3	1/3	1/3
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Objetivo:	Com a aquisição de equipamentos que servirão à unidade de assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao idoso	Unid	P	I	-	30.000	30.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	-	150.000	150.000	120.000
Anexo X/B: Programas Finalísticos	RS 1,00						
Unidade Orçamentária:	2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação						
Sub-Unidade Orçamentária:	2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Função:	08 - Assistência Social						
Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
Projeto/Atividade:	Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola						
Objetivo:	Garantir o acesso e a permanência na escola, identificando as barreiras que dificultam à crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e a realização de acompanhamento sócio-assistencial.						

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao deficiente	Pessoa	A	C	22.000	24.000	26.000	28.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	50	50	60	60
Projeto/Atividade: Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil							
Objetivo: Com a construção e instalação dessa unidade estaremos mais aparelhados para o atendimento do deficiente.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao deficiente	Centro	P	I	-	-	320.000	320.000
Meta Física:	Centro	-	-	-	-	½	½
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Com a aquisição de equipamentos que servirão à Unidade de Assistência, teremos melhores condições de funcionamento da ação.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao deficiente	Unid	P	I	-	-	32.000	32.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade: Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência							
Objetivo: Assegurar a identificação, atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em ações e políticas de inclusão social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura na assistência ao deficiente	Pessoa	A	C	18.000	19.000	20.000	22.000
Meta Física:	Pessoa	-	-	10	10	10	10
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	40.000	43.000	398.000	402.000
Anexo X/C: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação							
Sub-Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 08 - Assistência Social							
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Projeto/Atividade: Implantação e Implementação das Ações do Programa Criança Feliz							
Objetivo: Desenvolver políticas públicas para melhorar a qualidade de vida na primeira infância, realizando acompanhamento de crianças e gestantes, através de visitas domiciliares semanais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura assistência a criação/adolescente	Criança	A	C	180.000	190.000	200.000	210.000
Meta Física:	Criança	-	-	400	420	440	460
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
Objetivo: Proporcionar meios para arrecadação de recursos para o financiamento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura assistência a criação/adolescente	Vb	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	50	75	100	125
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	198.000	210.000	222.000	234.000
Anexo X/D: Programas Finalísticos							
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação							
Sub-Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 08 - Assistência Social							
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social							
Objetivo: Aprimorar a unidade administrativa e os processos do FMAS com vistas a garantir celeridade e desburocratização das pautas financeiras e orçamentárias da Política de Assistência Social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	550.000	580.000	610.000	640.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação							
Objetivo: Garantir a continuidade das atividades administrativas da SEMASCHAB, inclusive com o pagamento de profissionais que integram à gestão das Políticas de Trabalho, Habitação e Assistência Social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Manutenção das Ações da Secretaria	Vb	A	C	85.000	90.000	95.000	100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil							
Objetivo: Subsidiar as ações de interesse público prestada pelas entidades do terceiro setor, nas áreas de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Direitos Humanos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	15.000	17.000	20.000	23.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)							
Objetivo: Assegurar a manutenção das ações de PAIF executado no CRAS, do SCFV e outros serviços de PSB garantidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	82.000	88.000	95.000	104.000
Meta Física:	Vb	-	-	1.200	1.200	1.400	1.800
Projeto/Atividade: Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)							
Objetivo: Garantir, sempre que necessário, a realização de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta, em gestão plena ou compartilhada, de demandas de Proteção Social Especial, principalmente em acolhimento institucional.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	12.000	13.000	14.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							
Objetivo: Disponibilizar, através parceria, a oferta adequada do SUAS com a construção e reforma de unidades públicas de Assistência Social e equipagem de serviços e programas.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Vb	P	C	60.000	180.000	180.000	180.000
Meta Física:	Vb	-	-	Reforma	1/3 construção	1/3 construção	1/3 construção
Projeto/Atividade: Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social							
Objetivo: Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos na condução e implantação do SUAS de forma qualificada, bem como o incremento do controle social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	65.000	68.000	72.000	75.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Objetivo: Apoiar financeiramente o aprimoramento e a manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, reconhecendo e incentivando os esforços dos gestores e técnicos e assegurando o incremento do controle social.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	32.000	35.000	38.000	42.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social							
Objetivo: Garantir as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Procedim	A	C	95.000	110.000	130.000	160.000
Meta Física:	Procedim	-	-	8.500	8.800	9.200	9.500

Projeto/Atividade: Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial							
Objetivo: Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	40.000	42.000	44.000	46.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência							
Objetivo: Possibilitar agilidade no atendimento à contingências e eventos incertos ocorridos e que causem impactos sociais na população municipal.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	28.000	29.000	30.000	32.000
Meta Física:	Vb	-	-	03	03	03	03
Projeto/Atividade: Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social							
Objetivo: Aperfeiçoar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS através da realização de eventos que proporcionem formação, capacitação e qualificação dos profissionais da Rede Socioassistencial							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	15.000	15.000	15.000	15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta							
Objetivo: Subsidiar as ações de execução diretas realizados através de programas e projetos sociais no enfrentamento a vulnerabilidades sociais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	A	C	95.000	98.000	100.000	110.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura na área da assistência social, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Imóvel	P	I	-	-	150.000	150.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos							
Objetivo: Com a aquisição de veículo e outros equipamentos, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, teremos melhores condições de supervisionar as ações administrativas da área							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura a assistência social	Vb	P	C	45.000	125.000	48.000	55.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01 – veículo	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	1.219.000	1.490.000	1.641.000	1.747.000
Anexo X/E: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação							
Função: 16 – Habitação							
Sub-Função: 482 - Habitação Urbana							
Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social							
Objetivo: Reduzir o déficit habitacional do município e proporcionar melhor qualidade de vida de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social e residam em ambientes que ocasionem insalubridade e riscos aos seus habitantes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à habitação popular	Vb	A	C	-	400.000	420.000	440.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	10	10	10
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos assistenciais no município							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à habitação popular	Imóvel	P	I	-	-	100.000	100.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social							
Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para diminuir o déficit e o adensamento habitacional.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à habitação popular	Vb	A	C	6.500	7.000	7.500	8.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social							
Objetivo: Apoiar os empreendimentos de habitação de interesse social executados no município.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Infraestrutura à habitação popular	Vb	A	C	7.200	7.500	7.800	8.300
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	13.700	414.500	535.300	556.300
Anexo X/F: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação							
Sub-Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 11 – Trabalho							
Sub-Função: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador							
Projeto/Atividade: Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato							
Objetivo: Buscar parcerias com o sistema "S" e outras empresas e planejar o desenvolvimento de ações que visem a inserção dos municípios em propostas de trabalho, emprego e renda, além do desenvolvimento de ações de valorização do artesanato local.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à promoção do trabalho	Vb	A	C	18.000	20.000	22.000	24.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	18.000	20.000	22.000	24.000
Anexo X/G: Programas Finalísticos							RS 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação							
Sub-Unidade Orçamentária: 2.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Sub-Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso							
Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de idosos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à participação popular	Vb	A	C	8.500	9.000	9.500	10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência							
Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de pessoas com deficiência.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à participação popular	Vb	A	C	8.500	9.000	9.500	10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente							
Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas desenvolvidas para garantir atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à participação popular	Vb	A	C	9.000	9.400	9.800	10.200

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar de Crianças e do Adolescente							
Objetivo: Garantir a permanência do Conselho Tutelar e aprimorar seu funcionamento para proporcionar a efetivação, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo com a melhoria na infraestrutura do Órgão.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à participação popular	Vb	A	C	97.000	102.000	107.000	112.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social							
Objetivo: Fortalecer o controle social das ações e políticas públicas vinculadas administrativamente à SEMASCHAB, através de eventos coletivos.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Continua Intercalada	2022	2023	2024	2025
Apoio à participação popular	Evento	A	C	5.000	7.000	10.000	13.000
Meta Física:	Evento	-	-	03	03	03	03
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	128.000	136.400	145.800	155.200
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	1.616.700	2.463.900	3.114.100	3.238.500
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.						
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita						
Assinatura:							

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:4F66775C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 367-2021 - ANEXO VII

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza	Período: 2022 a 2025
Anexo XI: Quadro Resumo das Ações de Governo para 2022	
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 1.01 – Câmara Municipal	
Transferências para o Poder Legislativo	R\$ 935.000,00
Sub-total	R\$ 935.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.02 – Gabinete do Prefeito	
Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	R\$ 460.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
Construção e Reforma de Quadras	R\$ 100.000,00
Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	R\$ 110.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	R\$ 65.000,00
Sub-total	R\$ 758.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R\$ 1.150.000,00
Manter das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	R\$ 42.000,00
Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal	R\$ 250.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	R\$ 235.000,00
Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS	R\$ 1.720.000,00
Promoção de Concursos Públicos	R\$ 180.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	R\$ 45.000,00
Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	R\$ 25.000,00
Contribuição à CNM e à FEMURN	R\$ 28.000,00
Recolhimento do PASEP corrente	R\$ 170.000,00
Sub-total	R\$ 3.875.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	R\$ 3.800.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 215.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 65.000,00
Ampliação e/ou Reforma de Escolas	R\$ 360.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	R\$ 65.000,00
Modernização de Salas de Informática	R\$ 45.000,00
Sub-total	R\$ 4.550.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações da Educação Infantil	R\$ 975.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 60.000,00
Construção de Escola	R\$ 260.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 45.000,00
Ampliação e/ou Reforma de Escolas	R\$ 220.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	R\$ 42.000,00
Modernização de Salas de Informática	R\$ 15.000,00
Sub-total	R\$ 1.617.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	R\$ 52.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	R\$ 12.000,00
Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	R\$ 9.500,00
Sub-total	R\$ 73.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN	R\$ 21.000,00
Sub-total	R\$ 21.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 280.000,00

Sub-total	RS 280.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	RS 7.500,00
Sub-total	RS 7.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Formação e Aprimoramento Profissional	RS 5.000,00
Sub-total	RS 5.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Investimento em Comunicação Social	RS 5.000,00
Sub-total	RS 5.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do CACS-Fundeb e do PNAE	RS 8.000,00
Sub-total	RS 8.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações da Coordenação de Cultura	RS 15.500,00
Promoção de Eventos Culturais	RS 25.000,00
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	RS 3.500,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	RS 3.500,00
Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	RS 8.500,00
Instalação e Manutenção da Banda de Música oficial	RS 48.000,00
Sub-total	RS 104.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Implantação de Arquivo Público Municipal	RS 45.000,00
Sub-total	RS 45.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Manutenção das Ações do Setor de Turismo	RS 45.000,00
Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	RS 15.000,00
Promoção de eventos turísticos	RS 8.500,00
Criação de Rotas Turísticas	RS 8.500,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	RS 4.500,00
Sub-total	RS 81.500,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	RS 1.850.000,00
Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	RS 450.000,00
Construção da Destinação Final de Lixo	RS 150.000,00
Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos	RS 100.000,00
Aquisição de Imóveis	RS 110.000,00
Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	RS 20.000,00
Regularização Fundiária do Município	RS 15.000,00
Sub-total	RS 2.695.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos	RS 150.000,00
Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	RS 620.000,00
Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização	RS 120.000,00
Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	RS 51.000,00
Sub-total	RS 941.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.05 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Manutenção das Ações do Setor de Transportes	RS 180.000,00
Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	RS 40.000,00
Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte	RS 22.000,00
Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	RS 15.000,00
Sub-total	RS 257.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	RS 620.000,00
Aquisição de Equipamentos de Produção	RS 15.000,00
Construção de redes de drenagem em áreas críticas	RS 180.000,00
Sub-total	RS 815.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.06 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente	RS 60.000,00
Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	RS 90.000,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	RS 250.000,00
Aquisição de veículo Caminhão Limpa fossa (Sugador)	RS 250.000,00
Sub-total	RS 650.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	RS 1.650.000,00
Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família"	RS 265.000,00
Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	RS 162.000,00
Manutenção das Ações de Custeio voltadas à Atenção Básica	RS 80.000,00
Construção e Reforma de Academias ao ar livre	RS 180.000,00
Manutenção das Ações de Custeio Academias ao ar livre	RS 60.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	RS 290.000,00
Manutenção das Atividades do Programa QUALIFAR	RS 55.000,00
Manutenção das Ações da Farmácia Básica	RS 95.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde e Controle de Doenças/Endemias	RS 105.000,00
Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	RS 55.000,00
Manutenção das Ações do NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família	RS 105.000,00

Manutenção das Atividades do Programa Previne Brasil	RS 95.000,00
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	RS 12.000,00
Sub-total	RS 3.209.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Construção, ampliação e reforma de Unidade de Saúde Municipal	RS 250.000,00
Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	RS 120.000,00
Aquisição de Equipamentos e material permanente em geral	RS 150.000,00
Rateio para participação em Consórcio Público	RS 38.000,00
Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	RS 280.000,00
Sub-total	RS 838.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades	RS 660.000,00
Sub-total	RS 660.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.07 - Secretaria Municipal de Saúde	
Manutenção das Ações do Setor de Saneamento	RS 26.000,00
Sub-total	RS 26.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	
Manutenção das Ações do Programa BPC na Escola	RS 22.000,00
Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	RS 18.000,00
Sub-total	RS 40.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	
Implantação e Implementação das Ações do Programa Criança Feliz	RS 180.000,00
Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	RS 18.000,00
Sub-total	RS 198.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	
Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	RS 550.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	RS 85.000,00
Apoio às Organizações Sociais da Sociedade Civil	RS 15.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)	RS 82.000,00
Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)	RS 12.000,00
Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	RS 60.000,00
Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	RS 65.000,00
Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	RS 32.000,00
Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	RS 95.000,00
Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial	RS 40.000,00
Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência	RS 28.000,00
Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social	RS 15.000,00
Apoio aos Programas e Projetos Sociais de Execução Direta	RS 95.000,00
Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	RS 45.000,00
Sub-total	RS 1.219.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	RS 7.200,00
Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social	RS 6.500,00
Sub-total	RS 13.700,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	
Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	RS 18.000,00
Sub-total	RS 18.000,00
Especificação do Projeto/Atividade	Valor Orçado / 2022
Unidade: 2.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	
Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso	RS 8.500,00
Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	RS 8.500,00
Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	RS 9.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente	RS 97.000,00
Realização de Conferências, Foros e Debates para Ampliação do Controle Social	RS 5.000,00
Sub-total	RS 128.000,00
Reserva de Contingência	RS 250.000,00
Total Geral	RS 24.323.200,00
Local/Data:	Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2021.
Nome do Responsável/Cargo:	Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, prefeita
Assinatura:	

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:83976253

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº84/2021 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 33/2021 – PMG/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº84/2021 – PMG/RN

Aos 26 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu

Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 33/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 23 de agosto de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: G FONSECA DA SILVA		
CNPJ: 26.690.106/0001-58	Telefone: (84) 99124-1435	Email: glaudstonefonseca@yahoo.com.br
Endereço: RUA ALDEMAR DE SA LEITÃO, 201 BLOCO A, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Glaudstone Fonseca da Silva - CPF: 010.996.774-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0026818 - SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM 03KG COM 500 UNIDADES – SACO EM BOBINA P/ EMBALAGEM; MEDINDO (30X40) CM; COM PICOTE; SUPORTANDO ATE 03KG; COM ESPESSURA DE 6 MICRAS; TRANSPARENTE; COM 500 UNIDADES.	IMPLASVERD	Und.	100,00	35,900	3.590,00

– DO OBJETO

– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLASTICOS), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência, para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona,

mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:82542C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº92/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 30 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 24.114.994/0001-35	Telefone: (84) 98795-4416	Email: RIOGRANDENSECOMERCIO@HOTMAIL.COM
Endereço: AV MOEMA TINOCO DA CUNHA DA LIMA, 593, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090		
Representante: JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS - CPF: 013.458.714-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0026235 - AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO	PURO ME	Quilogra	4875,00	2,900	14.137,50
55	0026286 - FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA FRESCA, LAVADA E PENEIRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1	SINHA MARI	Quilogra	1040,00	3,200	3.328,00
60	0026290 - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PO, EMBALAGEM 1 KG, PRAZO VALIDADE 6	SARAND	Quilogra	585,00	3,700	2.164,50
98	0026328 - LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA DEFUMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DA INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	LEBO	Quilogra	975,00	16,000	15.600,00
100	0026330 - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500 GRAMAS	ESTREL	PACOTES	2600,00	2,200	5.720,00
124	0028205 - PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM 125 G	8	UNIDADES	1300,00	4,000	5.200,00
127	0026356 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR NORDESTIN	Quilogra	1560,00	3,300	5.148,00
129	0026358 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÚ, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR NORDESTIN	Quilogra	1430,00	3,300	4.719,00
130	0026359 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR NORDESTIN	Quilogra	1560,00	3,200	4.992,00
131	0026360 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR NORDESTIN	Quilogra	1072,00	7,000	7.504,00
132	0026361 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR NORDESTIN	Quilogra	1180,00	6,000	7.080,00
133	0026362 - PRESUNTO, TIPO COZIDOS, INGREDIENTES CARNE PERU, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM COM 3 KG, APLICAÇÃO ALIMENTO HUMANO	REZEND	Quilogra	455,00	18,000	8.190,00
134	0028206 - QUEIJO RALADO, INGREDIENTES QUEIJO PARMESÃO, MATERIAL EMBALAGEM TETRA PARK, TIPO CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, APLICAÇÃO CULINÁRIA DOMÉSTICA, EMBALAGEM 50 GRAMAS	NATURAL DA VAC	UNIDADES	425,00	3,400	1.445,00
138	0026367 - SALSICHA, TIPO HOT DOG, EMBALADA A VÁCUO COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM 3 KG	FRIAT	Quilogra	1040,00	8,000	8.320,00

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:30FF3C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº96/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº96/2021 – PMG/RN

Aos 01 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	Telefone:	Email:
CNPJ: 18.695.347/0001-61		
Endereço: R HILARIO SILVA, 8, ABOLICAO I, MOSSORO/RN, CEP: 00000-000		
Representante: BRENA VIEIRA LIRA - CPF: 102.662.554-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0028183 - ACHOCOLATADO, PACOTE COM 200 GRAMAS, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR/CACAU/MALTODEXTRINA/ITAMINAS/EMULSIFICANTE/	ITALA	Outro	585,00	2,440	1.427,40
6	0026238 - AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, PARA APLICAÇÃO EM MINGAU, EMBALAGEM 200 GRAMAS	SINH	UNIDADES	300,00	3,790	1.137,00
7	0026239 - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOLIZADO, PRAZO VALIDADE 12	TIO BAB	Quilogra	2000,00	4,200	8.400,00
8	0026240 - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12	TIO BAB	Quilogra	1250,00	4,200	5.250,00
14	0028184 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM 400 G	3 DE MAI	PACOTES	2600,00	2,990	7.774,00
17	0028186 - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, EMBALAGEM 250 G	PUR	PACOTES	4680,00	3,880	18.158,40
18	0026250 - CALDO TEMPERO CULINÁRIO, NOME CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO, SABOR CARNE EM TABLETE C/ 19 G.	KITAN	UNIDADES	1755,00	0,640	1.123,20
19	0026251 - CALDO TEMPERO CULINÁRIO, NOME CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO, SABOR GALINHA EM TABLETE C/ 19 G	KITAN	UNIDADES	2145,00	0,640	1.372,80
28	0026260 - CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ BOLDO, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	MARAT	UNIDADES	390,00	2,440	951,60
29	0026261 - CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ CAMOMILA, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	MARAT	UNIDADES	425,00	2,690	1.143,25
30	0026262 - CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ ERVA CIDREIRA, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	MARAT	UNIDADES	390,00	2,340	912,60
31	0026263 - CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ ERVA DOCE, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	MARAT	UNIDADES	455,00	2,990	1.360,45
32	0026264 - CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ HORTELÃ, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	MARAT	UNIDADES	455,00	3,090	1.405,95
33	0026265 - CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, NOME CHÁ PRETO, EM SACHÊ, CAIXINHA COM 10 UNIDADES	MARAT	UNIDADES	390,00	2,540	990,60
36	0026268 - CHOCOLATE GRANULADO, NOME CHOCOLATE - GRANULADO, EMBALAGEM 1 KG	HARAL	Quilogra	100,00	17,000	1.700,00
38	0026270 - CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÓCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	INDIAN	PACOTES	260,00	3,200	832,00
39	0026271 - COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	PRIMAVER	UNIDADES	747,00	1,290	963,63
45	0026277 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA MANJERICÃO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, EMBALAGEM 15 GRAMAS	MARAT	UNIDADES	300,00	2,300	690,00
50	0026282 - CURRY, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM 500 GRAMAS	PRIMAVER	UNIDADES	26,00	17,700	460,20
51	0026283 - DIETA BALANCEADA, TIPO FÓRMULA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO	NESTOGEN	LATAS	100,00	37,900	3.790,00

	LACTANTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COMPONENTES 1 LEITE VACA, CASEÍNA/PROTEÍNA, LATA 400 GRAMAS.					
52	0026284 - DIETA BALANCEADA, TIPO FÓRMULA INFANTIL, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO LACTANTES APÓS 6º MÊS DE VIDA, COMPONENTES 1 À BASE DE PROTEÍNAS ISOLADAS DE SOJA, LATA 400 GRAMAS.	NESTOGENO Fabricante: NESTLÉ	LATAS	53,00	34,400	1.823,20
54	0028190 - ERVILHA EM CONSERVA, PRODUTO COM ERVILHAS DESBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ COZIDAS IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS	BONAR	Embalage	1560,00	2,290	3.572,40
58	0026288 - FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO PRÉ-COZIDA, EMBALAGEM 500 GRAMAS, PRAZO VALIDADE 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL	CLARAMI	UNIDADES	3900,00	1,440	5.616,00
65	0026295 - FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO, EM MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS	BILL	PACOTES	600,00	2,970	1.782,00
95	0026325 - LEITE EM PÓ, INGREDIENTES PROTEÍNA ISOLADA SOJA, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, TIPO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, LATA 300 GRAMAS	SOY	LATAS	250,00	18,400	4.600,00
96	0026326 - LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, APLICAÇÃO LACTENTES E CRIANÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADICIONADO DE VITAMINA 'A' E 'D'; VALOR CALÓRICO D, TIPO NINHO, SACHÊ 800 GRAMAS	ITALA	UNIDADES	260,00	24,400	6.344,00
97	0026327 - LEITE, TIPO UHT, DESNATADO, PRAZO VALIDADE 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TETRA PARK (CAIXINHA)	BETÂNI	CAIXAS	390,00	4,690	1.829,10
102	0026332 - MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PENNE, EMBALAGEM 500 GRAMAS	FORTALEZ	PACOTES	780,00	4,240	3.307,20
107	0026337 - MILHO SECO PROCESSADO, TIPO GRAO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ, EMBALAGEM 500 GRAMAS	DONA CLAR	PACOTES	260,00	2,620	681,20
108	0028196 - MILHO VERDE EM CONSERVA, MILHO GRANULADO PRÉ - COZIDO / NATURAL, EMBALAGEM 170 G	BONAR	Embalage	1300,00	2,490	3.237,00
111	0012823 - MOLHO ALIMENTÍCIO, TIPO CATCHUP, EMBALAGEM 200 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO)/24 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS 68	TAMBA	UNIDADES	552,00	1,840	1.015,68
112	0028199 - MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES E.CARNE, M.SOJA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CORANTE, EMBALAGEM 150 ML	SADI	UNIDADES	162,00	2,100	340,20
113	0028200 - MOLHO SHOYO, INGREDIENTE SAL REFINADO, FEIJÃO SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EMBALAGEM 150 ML	SADI	UNIDADES	162,00	2,690	435,78
114	0028201 - MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, SABOR MANJERICÃO, PRAZO VALIDADE 3 DIAS (ABERTO)/8 MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, QUANTIDADE CALORIAS 52, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO PENEIRADO	BONAR	UNIDADES	1800,00	1,540	2.772,00
119	0028203 - PÃO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL, PACOTE COM 400 GRAMAS	CIDAD	Embalage	1105,00	4,090	4.519,45
143	0026371 - TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM 500 ML		UNIDADES	650,00	1,290	838,50

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 01 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

BRENA VIEIRA LIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A34B9236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº94/2021 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 30 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 70.026.240/0001-40	Telefone: 84 3206-0745	Email: flaviocdw@hotmail.com
Endereço: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005 BOX 06 E 16 MP IX CEASA, CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN, CEP: 59070-400		
Representante: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - CPF: 466.189.454-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)	
4	0026236 - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, EMBALAGEM 100 ML	MARAT Fabricante: ALIMENTICIA MARAT	IND	UNIDADES	300,00	4,500	1.350,00
5	0026237 - AIPIM IN NATURA, APRESENTAÇÃO 1ª QUALIDADE, TIPO CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FUNGOS/SEM RACHADURAS E SUGIDADES/CONSISTÊNCIA	CEAS		Quilogra	1500,00	2,500	3.750,00
13	0026245 - BATATA INGLESA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, SEM FUNGOS, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES	CEAS		Quilogra	1625,00	2,750	4.468,75
27	0026259 - CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	CEAS		Quilogra	1690,00	2,410	4.072,90
35	0026267 - CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES COENTRO VERDÃO, VARIEDADES CEBOLINHA FRANCESA, PRAZO VALIDADE 01 APÓS COLHEITA	CEAS		UNIDADES	1787,00	1,200	2.144,40
37	0026269 - CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM	CEAS		Quilogra	1560,00	2,000	3.120,00

86	0026316 - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM	CEAS		Quilogra	1690,00	2,400	4.056,00
104	0026334 - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM 500 GRAMAS	CLAYBO		POTES	3900,00	3,500	13.650,00
105	0026335 - MASSA LASANHA, TIPO MACARRÃO, USO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM OVOS, PACOTES 500 GRAMAS	ESTREL		PACOTES	195,00	4,130	805,35

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BB40E1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº93/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 30 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	Telefone: (84) 3472-2378	Email: aazevedoeirelli@gmail.com
Endereço: Rua Capitão Pedro Ceciliano, 117, Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000		
Representante: ANAELSON AZEVEDO DA SILVA - CPF: 011.832.354-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0026253 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORÍFICO AZEVED Fabricante: A. AZEVEDO DA SILVA	Quilogra	3575,00	32,200	115.115,00
22	0026254 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORÍFICO AZEVED Fabricante: A. AZEVEDO DA SILVA	Quilogra	2275,00	21,000	47.775,00
23	0026255 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORÍFICO AZEVED Fabricante: A. AZEVEDO DA SILVA	Quilogra	3120,00	30,000	93.600,00
24	0026256 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO CORTADA E EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORÍFICO AZEVED	Quilogra	3120,00	29,500	92.040,00
25	0026257 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FIGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, EMBALADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORÍFICO AZEVED Fabricante: A. AZEVEDO DA SILVA	Quilogra	975,00	12,000	11.700,00
26	0026258 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOIDA DE PRIMEIRA, APRESENTAÇÃO CONGELADA EMBALAGEM 1 KG, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	FRIGORÍFICO AZEVED Fabricante: A. AZEVEDO DA SILVA	Quilogra	2730,00	20,500	55.965,00
34	0026266 - CHARQUE, TIPO CARNE SECA PONTA DE AGULHA BOVINA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CAIC Fabricante: A. AZEVEDO DA SILVA	Quilogra	1000,00	24,500	24.500,00
48	0026280 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	REA Fabricante: GRANJA BRASILIA AGROINDUSTRIAL AVICOLA LTD	Quilogra	6370,00	7,890	50.259,30

123	0026352 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	REA Fabricante: GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVICOLA LTD	Quilogra	6175,00	9,300	57.427,50
-----	---	--	----------	---------	-------	-----------

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

ANAELSON AZEVEDO DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:56A8D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº91/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 30 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI	Telefone: 84 9 9982-1610	Email: bjoliveiradesousame@hotmail.com
CNPJ: 18.413.636/0001-20		

Endereço: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA - MERCADO PERMANENTE VI, 3005 BOX 11, LAGOA NOVA, NATAL/RN,
CEP: 59063-410

Representante: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - CPF: 912.605.074-91

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
10	0026242 - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, CAIXA COM 170 GRAMAS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU	YOK Fabricante: GRUPO GENERAL MILL	UNIDADES	400,00	2,300	920,00
44	0026276 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO 5, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARGENTINO	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	525,00	18,500	9.712,50
67	0026297 - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	260,00	6,900	1.794,00
71	0026301 - FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE VERMELHA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	585,00	2,800	1.638,00
74	0026304 - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	3575,00	1,400	5.005,00
75	0026305 - FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	1150,00	3,000	3.450,00
76	0026306 - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	2015,00	1,250	2.518,75
77	0026307 - FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM	IN NATUR Fabricante: NACIONAL	Quilogra	2665,00	2,000	5.330,00
82	0026312 - LARANJA PERA, ESPÉCIE PERA, CASCA LISA	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	2015,00	2,090	4.211,35
83	0026313 - LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE CABOCLA	IN NATUR Fabricante: NACIONAL	Quilogra	975,00	1,490	1.452,75
84	0026314 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA	IN NATUR Fabricante: NACIONAL	Quilogra	1300,00	1,900	2.470,00
85	0026315 - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	552,00	3,600	1.987,20
87	0026317 - LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	585,00	2,300	1.345,50
88	0026318 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE	IN NATUR Fabricante: CEAS	Quilogra	585,00	2,900	1.696,50
99	0026329 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE DE FRANGO, EMBALAGEM 1 KG, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	preço bo Fabricante: ALIMENT	Quilogra	1170,00	11,400	13.338,00
103	0026333 - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM SACHÊ 200 GRAMAS	QUER Fabricante: HEINZ DO BRASI	UNIDADES	650,00	1,400	910,00
118	0004254 - OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE, BRANCO, 50 GRAMAS, BANDEJA COM 30 UNIDADES	AVIPE Fabricante: GRANJA AVIPE	Bandeja	2275,00	11,700	26.617,50
137	0026366 - SAL, NOME SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM 1 KG	DUNORT Fabricante: SOCE	Quilogra	550,00	0,650	357,50
144	0026372 - TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA		Quilogra	1690,00	2,600	4.394,00
150	0026378 - VINAGRE, MATERIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM 500 ML		UNIDADES	585,00	1,290	754,65

- DO OBJETO

-Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

- Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8F8A19C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº90/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 27 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 17.745.815/0001-00		Telefone: 84 99233-2828	Email: MMECSLTDA@HOTMAIL.COM			
Endereço: TRAV. Nossa Senhora Da Penha, 177, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59598-000						
Representante: MARTA JEANE FERNANDES ALVES - CPF: 813.552.114-68						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026221 - AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, EMBALAGEM 200 GRAMAS	PRIMAVER	Und.	500,00	10,700	5.350,00
11	0026243 - AZEITE OLIVA, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5, EMBALAGEM COM 500 ML, PRAZO VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA	sta isabe	UNIDADES	130,00	15,900	2.067,00
41	0026273 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO MOÍDA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM 30 G	PRIMAVER	UNIDADES	150,00	2,820	423,00
43	0026275 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALECRIM, ASPECTO FÍSICO FOLHA DESIDRATADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM 50 GRAMAS	PRIMAVER	UNIDADES	300,00	2,980	894,00
47	0026279 - COUVE FOLHA IN NATURA, FOLHAS VERDE EM MOLHOS, SEM SUIZIDADES, SEM RACHADURAS	IN NATUR	UNIDADES	375,00	2,960	1.110,00
49	0028188 - CREME DE LEITE, INGREDIENTES LACTOSE/AMIDO/SORO LEITE DESMINERALIZADO/CREME, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, APLICAÇÃO LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70 AMIDO, EMBALAGEM COM 200 G,	BETANI	Embalage	1495,00	2,290	3.423,55
53	0028189 - DOCE MASSA, SABOR GOIABADA CASCAO, EMBALAGEM 400 GRAMAS, PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA	TAMBA	Embalage	1040,00	3,300	3.432,00
56	0026228 - FARINHA LACTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM 400 GRAMAS	NESTL	PACOTES	325,00	4,800	1.560,00
57	0026287 - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 2, EMBALAGEM 1 KG	ESTREL	Quilogra	750,00	3,300	2.475,00
59	0026289 - FARINHA TRIGO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, COM FERMENTO, EMBALAGEM 1 KG	D. BENT	UNIDADES	1040,00	1,400	1.456,00
61	0026291 - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE BRANCO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), EMBALAGEM 1 KG	MARIQUINH	Quilogra	975,00	5,400	5.265,00
62	0026292 - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), EMBALAGEM 1 KG	CURIMATA	Quilogra	1560,00	6,200	9.672,00
63	0026293 - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE PRETO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO), EMBALAGEM 1 KG	CRAVI	Quilogra	1235,00	6,800	8.398,00
66	0026296 - FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA AMEIXA LATA 400 GRAMAS, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 2	OL	LATAS	585,00	9,240	5.405,40
68	0026298 - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE HAVAIANO	IN NATUR	UNIDADES	2650,00	1,790	4.743,50
69	0026299 - FRUTA IN NATURA, TIPO COCO, ESPÉCIE SECO	IN NATUR	Quilogra	715,00	1,990	1.422,85
70	0026300 - FRUTA IN NATURA, TIPO COCO, ESPÉCIE VERDE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	IN NATUR	UNIDADES	490,00	1,750	857,50
72	0026302 - FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	IN NATUR	Quilogra	450,00	2,500	1.125,00
73	0026303 - FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA, ESPÉCIE FUJI	IN NATUR	Quilogra	1560,00	4,000	6.240,00
78	0028191 - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO DIETÉTICO, SABOR ABACAXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEXTROSE, GLICOSE E SACAROSE, EMBALAGEM COM 35 G	SO	PACOTES	195,00	4,730	922,35
79	0028192 - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO DIETÉTICO, SABOR MORANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEXTROSE, GLICOSE E SACAROSE, EMBALAGEM COM 35 G	SO	PACOTES	195,00	4,900	955,50
80	0028193 - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO DIETÉTICO, SABOR UVA,	SO	PACOTES	195,00	4,300	838,50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEXTROSE, GLICOSE E SACAROSE, EMBALAGEM COM 35 G					
81	0028194 - GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, CAIXINHA 35GRAMAS	SO	PACOTES	1105,00	2,060	2.276,30
89	0026319 - LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE MANTEIGA	IN NATUR	Quilogra	357,00	7,180	2.563,26
90	0026320 - LEITE CÓCO, NOME LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS, EMBALAGEM 500 ML	SÓ COC	UNIDADES	390,00	2,490	971,10
91	0026321 - LEITE CONDENSADO, NOME LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PARK, 395 ML	BETANI	UNIDADES	1350,00	4,400	5.940,00
92	0026322 - LEITE DE VACA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA PARK (CAIXINHA), TIPO UHT, INTEGRAL	BETANI	CAIXAS	3450,00	4,000	13.800,00
93	0026323 - LEITE DE VACA, TIPO EM PÓ, DESNATADO, ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULADO INSTANTÂNEO, LATA 300 GRAMAS	BETANI	LATAS	390,00	10,800	4.212,00
94	0026324 - LEITE DE VACA, TIPO INTEGRAL, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, ASPECTO FÍSICO PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 200 GRAMAS	BETANI	PACOTES	3960,00	5,200	20.592,00
101	0026331 - MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM 500 GRAMAS	VITAREL	PACOTES	877,00	2,750	2.411,75
109	0028197 - MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, SACHÊ COM 400 GRAMAS, COMPONENTES FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS	MARAT	Embalage	260,00	7,100	1.846,00
110	0028198 - MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, SACHÊ COM 400 GRAMAS, COMPONENTES FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA	ESTREL	UNIDADES	260,00	7,100	1.846,00
115	0026344 - MORTADELA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, RESFRIADA ENTRE 0 E 4° C	ESTREL	Quilogra	845,00	7,900	6.675,50
116	0028202 - MULTI CEREAL, FARINHA CEREAIS, APRESENTAÇÃO FLOCOS, COMPONENTES TRIGO CEVADA, AÇÚCAR, AVEIA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMBALAGEM 400 GRAMAS	NESTL	UNIDADES	325,00	8,900	2.892,50
117	0026346 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, EMBALAGEM 900 ML	SOY	UNIDADES	1300,00	7,900	10.270,00
122	0026351 - PAPRICA, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, EMBALAGEM 1 KG	PRIMAVER	UNIDADES	78,00	43,500	3.393,00
125	0026354 - PEIXE ESPÉCIE SERRA OU DOURADO, APRESENTAÇÃO EM POSTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	P. CRU	Quilogra	1300,00	19,500	25.350,00
126	0026355 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM 1KG	PRIMAVER	UNIDADES	200,00	26,000	5.200,00
135	0026364 - QUEIJO, INGREDIENTES FERMENTO LÁCTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO MUSSARELA, EMBALADO À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	JUCURUT	Quilogra	2340,00	28,500	66.690,00
136	0028207 - RÚCULA, ESPÉCIE COMUM, EMBALAGEM COM 200 G	IN NATUR	Molho	442,00	3,200	1.414,40
139	0028208 - SEMENTE DE CHIA, EMBALAGEM 1KG	PRIMAVER	Quilogra	40,00	31,350	1.254,00
140	0028209 - SEMENTE, ESPÉCIE LINHAÇA, APLICAÇÃO CULINÁRIA, EMBALAGEM 1 KG	PRIMAVER	Quilogra	45,00	35,950	1.617,75
141	0004267 - SORVETE CONGELADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES (CREME, MORANGO)	STERBO	POTES	100,00	15,240	1.524,00
145	0026373 - UVA ESPÉCIE RUBI, SEM FUNGOS, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES E COM CONSISTÊNCIA FIRME		Quilogra	180,00	10,920	1.965,60
146	0026374 - VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA, ESPÉCIE COMUM		Quilogra	250,00	7,420	1.855,00
147	0028211 - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRSPA/ROMANA/LISA		Molho	1820,00	1,900	3.458,00
148	0026376 - VERDURA IN NATURA, TIPO PEPINO		Quilogra	250,00	3,000	750,00
149	0026377 - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL		Quilogra	585,00	3,400	1.989,00

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 27 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

MARTA JEANE FERNANDES ALVES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7C252520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº89/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 27 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA						
CNPJ: 09.117.186/0001-38		Telefone: 84-99972-8784		Email: riservime@hotmail.com		
Endereço: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Ruivan Carlos Moraes - CPF: 328.707.794-53						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0026241 - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINO, CAIXA COM 170 GRAMAS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU	APT	UNIDADES	425,00	2,400	1.020,00
15	0028185 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO, EMBALAGEM 400 G	3 DE MAI	PACOTES	2600,00	3,350	8.710,00
16	0026248 - BISCOITOS TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, FORMATO QUADRADO, SALGADO, SEM RECHEIO, EM EMBALAGEM DUPLA, PACOTES 400 GRAMAS	3 DE MAI	PACOTES	1235,00	3,800	4.693,00
40	0026272 - CONDIMENTO DESIDRATADO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA SALSAS, EMBALAGEM 30 GRAMAS	LES	UNIDADES	292,00	5,000	1.460,00
42	0028187 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	NORDESTIN	UNIDADES	1950,00	0,600	1.170,00
46	0026278 - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, EMBALAGEM 15 GRAMAS	LES	UNIDADES	400,00	3,800	1.520,00
64	0026294 - FOLHA DE LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA DESIDRATADA, EMBALAGEM 10 GRAMAS	LES	UNIDADES	877,00	2,900	2.543,30
120	0026349 - PAO FRANCÊS TRADICIONAL, COM 50 GRAMAS	PADARIA BOM JESU	Quilogra	1430,00	9,900	14.157,00
121	0028204 - PÃO HOT DOG TRADICIONAL, PACOTE COM 400 GRAMAS	PADARIA BOM JESU	Embalage	1300,00	3,950	5.135,00

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 27 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

RUIVAN CARLOS MORAIS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D3DFE623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº88/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 27 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: VITALE COMERCIO S.A.						
CNPJ: 07.160.019/0001-44		Telefone: 81 3205-1700	Email: licitacao@vitalehospitalar.com.br			
Endereço: AV PROF JOAQUIM CAVALCANTI, 208 C, IPUTINGA, RECIFE - PE/RN, CEP: 50800-010						
Representante: BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE - CPF: 022.494.444-47						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
142	0028210 - SUPLEMENTO EM PÓ, SABORES (BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE), LATA 400 GRAMAS, TIPO NUTREN.	SUSTAGEN ADULT Fabricante: Apenas Boa Nutrição Indústria de Alimentos Ltda	UNIDADES	110,00	37,500	4.125,00

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona,

mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 27 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:46E5B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº87/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 27 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 07.018.761/0001-10	Telefone:	Email: wb.escriptorio@hotmail.com				
Endereço: RUA CAPITÃO DOBICO, Nº 2.425 - LAGOA NOVA - NATAL/, 2425, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-340						
Representante: SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA - CPF: 074.581.624-06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
106	0028195 - MASSA, APRESENTAÇÃO CANJICA, TIPO CANJQUINHA, CAIXA COM 200 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇUCAR/FUBÁ DE MILHO/GORDURA VEGETAL/POVILHO/SAL	CORING	UNIDADES	585,00	2,720	1.591,20

– DO OBJETO

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona,

mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 27 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:00725CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº86/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PMG/RN

Aos 27 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 34/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **25 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: C. TRAJANO PINTO						
CNPJ: 05.909.473/0001-20			Telefone:	Email: purosaborassu@hotmail.com		
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 15 zona rural, ÁREA RURAL, Guamaré/RN, CEP: 00000-000						
Representante: CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA - CPF: 046.927.154-05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
12	0026244 - BANANA ESPÉCIE PRATA OU PACOVAN, VERDE, SEM FUNGOS, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES	IN NATUR Fabricante: C TRAJANO PINTO MENDONÇ	Quilogra	1700,00	1,940	3.298,00
20	0026252 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ACÉM, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA Á VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTAÇÃO CORTADA	ALIMENT Fabricante: C TRAJANO PINTO MENDONÇ	Quilogra	3900,00	26,800	104.520,00
128	0026357 - POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 1 KG	PURO SABO Fabricante: C TRAJANO PINTO MENDONÇ	Quilogra	1560,00	4,400	6.864,00

– **DO OBJETO**

–Atendendo as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Manoel Lucas de Miranda, UPA em Baixa do Meio, com gêneros alimentícios.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 27 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5FD79036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº85/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 25/2021 – PMG/RN

Aos 26 de agosto de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 25/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 24.563.754/0001-18		Telefone:		Email: VALEDACONSTRUCAO@UOL.COM.BR		
Endereço: Rua Dr Luiz Carlos, 2041, VERTENTE, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000						
Representante: SEBASTIÃO GUILHERME LOPES - CPF: 822.247.064-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013890 - Assento sanitário universal Assento para vaso sanitário adulto universal, cor branco em polipropileno, tampa envolvente, fixador om regulagem (comprimento x largura) para adaptação em louça, distancia entre furo para fixação na bacia: 15cm (podendo regular entre 14,5cm à 15,5cm).	Her	Und.	55,00	22,500	1.237,50

4	0026582 - ESCADA DE ALUMINO MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS, 9 POSIÇÕES EM UMA SÓ ESCADAS • MAIOR: COM 4 PARTES DE 3 DEGRAUS, ALCANÇANDO A ALTURA APROX. DE 3,39M QUANDOTOTALMENTE ESTENDIDA • MAIS FORTE: SUPORTA ATÉ 150 KG. SUPER RESISTENTE, TESTADA E APROVADA. • CATRACAS COM EXCELENTE QUALIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, SAPATAS COM BASE ANTIDERRAPANTE E ANTIDERRAPANTES • SEGURANÇA TOTAL • OFERECE DIVERSAS POSSIBILIDADES FUNCIONAIS. A VERSATILIDADE QUE VOCÊ PRECISAVA PARA AS TAREFAS DO DIA-A-DIA E PARA USO PROFISSIONAL, COM MUITA RAPIDEZ, POIS VOCÊ PODE TROCAR A POSIÇÃO DA ESCADA. • ALCANÇA AS SUPERFÍCIES MAIS ALTAS E LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO • COMO É UMA ESCADA TOTALMENTE DOBRÁVEL AO FECHÁ- LA SEU VOLUME DIMINUI OCUPANDO POUQUÍSSIMO ESPAÇO, CABENDO EM QUALQUERLUGAR • ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO • DOBRADIÇAS EM AÇO E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM BASE ANTIDERRAPANTE • PESO APROX: 10KG • QUANTIDADE DE	Mo	Und.	4,00	555,000	2.220,00
	POSIÇÕES APROX.: - POSIÇÃO 1: 14,5 CM X 60,5 CM X 3,39 M - POSIÇÃO 2: 66 CM X 60,5 CM X 2,53 M - POSIÇÃO 3: 1,04 M X 60,5 CM X 1,63 M - POSIÇÃO 4: 2,18 M X 60,5 CM X 94 CM - POSIÇÃO 5: 2,79 M X 60,5 CM X 94 CM - POSIÇÃO 6: 1,29 M X 60,5 CM X 86 CM - POSIÇÃO 7: 34,5 CM X 26,5 CM X 80 CM - POSIÇÃO 8: 94 CM X 60,5 CM X 2,79 M - POSIÇÃO 9: 34 CM X 26,5 CM X 80 CM					
5	0026586 - LAMPADAS DE LED DE 60W MARCA PHILIPS OU EQUIVALENTE, TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED, WATTS 6 W, TIPOS DE SOQUETE E27, FORMA BOMBILLO, FLUXO LUMINOSO 806 LM, VIDA ÚTIL 10000 H, ÂNGULO DE ABERTURA 130°, DIMERIZÁVEL NÃO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS, 100% ORIGINAL.	Avan	Und.	60,00	68,500	4.110,00
6	0026583 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 7/16, COMPRIMENTO 20 METROS, COR; VERDE, ESPESSURA APROX. 1,7X0,1 MM, TIPO DE MATERIAL FLEXÍVEL, CAMADA ÚNICA EM PVC, PRESSÃO DO TRABALHO 45 PSI, CONTEÚDO DA EMBALAGEM MANGUEIRA, 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E 01 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO, ESGUICHO POSSUI UM SISTEMA DE REGULAGEM DOFLUXO D'ÁGUA ATRAVÉS DO REGULADOR FRONTAL.	Tramontin	Und.	8,00	73,000	584,00
8	0013931 - Porta de madeira lisa 100x120.	Rede Construi	Und.	5,00	224,500	1.122,50

– DO OBJETO

– Constitui uma formação de ATA de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, para atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Mirandas e UPA Maria Francisca da Conceição, unidades administradas pela Secretária Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:75257265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº98/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 41/2021 – PMG/RN

Aos 01 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 41/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 29.000.107/0001-11		Telefone: (62) 32881140		Email: CONFIANCA.MATERIAL@GMAIL.COM		
Endereço: RUA MC-10,SN, QD 05, LT 17, 3 CASA, RESIDENCIAL MONTE CARLO, GOIÂNIA/GO, CEP: 74370-430						
Representante: KARLA LOIANE DIAS ROCHA - CPF: 009.403.281-51						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0026609 - Colchão, material espuma poliuretano de densidade 45, de baixa deformação permanente. Revestimento tecido material plástico, proteção contra fungos, leveduras, ácaros. Que suporte entre no mínimo 150KG. Dimensões: largura: entre 0,78m e 0,88m, altura: 18 em a 20 cm, profundidade: 1,88m (padrão cama solteiro). Garantia de 12 meses. OS COLCHÕES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM OS ITENS 01.	GYNFLE Fabricante: gynfle	Und.	52,00	348,000	18.096,00

– DO OBJETO

– Constitui uma formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR LEITOS/DORMITÓRIOS, a fim de atender as necessidades da Secretária Saúde. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

– prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

– observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
- Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 01 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

KARLA LOIANE DIAS ROCHA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 158A35B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1309001/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ao **décimo terceiro** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e dos Esportes, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 1.356/2021, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **POTYGUAR REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.585.637/0001-58**, estabelecida a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2244, DIX-SEPT ROSADO, Natal/RN – CEP: 59.054-600, sendo representada pela senhora **MACIANE PAULO DA SILVA**, portadora do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) EM FORMA DE KIT BÁSICO (MERENDA), PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I (ÚNICO)				
ITEM	QTD. DE CESTAS	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	4.200 (UNIDADES)	KG	01	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, Classe Longo Fino. Produto Constituído De Grãos De Arroz Submetido A Beneficiamento E Parboilização, De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Ministério Da Agricultura. Embalagem De 01 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.
		KG	01	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Novo, Acondicionado Em Embalagem Transparente Original De Fábrica, Com 1kg, Com Grãos Inteiros, Aspecto Brilhoso, Liso, Isento De Matéria Terrosa, Pedras, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Ou Corpos Estranhos. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.
		KG	01	ACUCAR Refinado, Triturado, Na Cor Branca. Embalagem De 1 Kg E Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes.
		PCT	02	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO 500G Farinha De Milho Em Flocos, Pré-Cozida. Deve Estar Seca E Bem Solta No Pacote, Apresentar Cor Amarela Uniforme E Não Ter Manchas. Embalagem De 500g. Devendo Conter Identificação Do Produto, Informação Dos Ingredientes, Composição Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.
		PCT	01	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão Tipo Espaguete, Fino, De Primeira Qualidade, Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente E Resistente, Sem Perfurações, Contendo 500 G. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.
		PCT	01	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Embalagem De 400g. Contém Cloreto De Sódio Em Quantidade Suficiente Para Acentuar O Sabor Salgado. Deve Estar Íntegro E Crocante. Embalagem Duplamente Protegida, Contendo Em Sua Rotulagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.
		PCT	01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 350 a 400 gramas.
		PCT	01	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em

			pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso de 200g; embalagem – sacos remi multifoldado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
	KG	01	FILE DE FRANGO PEITO congelado, apresentando aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, em bandeja envolta em plástico transparente na parte superior ou embalagem similar, peso mínimo exigido em torno de 1,0kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (SIF).
VALOR UNITÁRIO (RS)			RS 44,88
(quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)			
VALOR GLOBAL (RS)			RS 188.496,00
(cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)			

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras das Secretarias, situada Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, em dias úteis horário de 8h às 14h.

Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

Conforme a necessidade, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

O não cumprimento acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

Os objetos serão entregues da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, CNPJ 08.111.338/0001-22, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

- a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

- j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- n) Os preços são fixos e irrevogáveis.
- o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Jardim de Angicos/RN, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

CELIA MARIA BRITO LOPES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Potyguar Atacadista Comercio E Serviços EIRELI

CNPJ nº 30.585.637/0001-58

MACIANE PAULO DA SILVA

CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SSP/RN

Representante Legal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:413DDE3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99060998-2021).

VENCEDORES DO PROCESSO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 015/2021

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.910.694/0001-13 - Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE - CEP: 59115270 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99889- 1537						
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01				
	0001	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM	ACC	ACC	1,25	88,75

		50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
	0002	ALFINETE TIPO TACHA	ACC	ACC	2,50	50,00
	0003	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 0/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	ECOCLIPS	ECOCLIPS	2,00	410,00
	0004	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 1/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	ECOCLIPS	ECOCLIPS	2,50	637,50
	0005	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	ECOCLIPS	ECOCLIPS	2,00	840,00
	0006	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	ECOCLIPS	ECOCLIPS	2,37	474,00
	0007	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE	ECOCLIPS	ECOCLIPS	2,65	834,75
	0008	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADE	ECOCLIPS	ECOCLIPS	3,34	1.656,64
	0009	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL N 6/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES	ECOCLIPS	ECOCLIPS	3,60	2.581,20
	0010	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL N 2 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL N 2 CAIXA C/100 UNIDADE.	ECOCLIPS	ECOCLIPS	3,37	707,70
	0011	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PEÇAS.	ECOCLIPS	ECOCLIPS	2,35	1.179,70
	0012	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICAÇÃO: PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UNIDADE	ACC	ACC	5,89	123,69
	0013	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADE	ACC	ACC	9,58	239,50
	0014	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	ACC	ACC	1,58	1.145,50
	0015	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CAIXA C/ 5000 UNIDADE	ACC	ACC	3,85	261,80
	0016	GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI.	ACC	ACC	6,63	397,80
	0017	PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADE.	ACC	ACC	0,69	21,39
TOTAL DO LOTE						RS 11.649,92
0003		LOTE 03				
	0001	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, N 02 CORES AZUL/PRETA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	9,00	1.179,00
	0002	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO : ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, N 03 CORES AZUL/PRETA.	RADEX	RADEX	9,00	900,00
	0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO.	RADEX	RADEX	11,00	2.530,00
	0004	BORRACHA BICOLOR CAIXA C/ 40 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INV S DE APAGAR. INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR	GOLLER	GOLLER	14,40	3.600,00
	0005	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	GOLLER	GOLLER	12,98	7.788,00
TOTAL DO LOTE						RS 15.997,00
0004		LOTE 04				
	0001	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLOR	VMP	VMP	0,58	1.914,00

		SET - CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48CM X 66CM, PESO: 140G. CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE				
	0002	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRIÇÃO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G	VMP	VMP	0,29	1.740,00
	0003	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMERIA QUALIDADE.	VMP	VMP	0,35	1.050,00
	0004	CARTOLINA GUACHE (COR AMARELO). PACOTE C/20 UNIDADE.	VMP	VMP	9,76	780,80
	0005	CARTOLINA GUACHE (COR AZUL). PACOTE C/20 UNIDADE.	VMP	VMP	9,76	780,80
	0006	CARTOLINA GUACHE (COR BRANCO). PACOTE C/20 UNIDADE.	VMP	VMP	9,76	780,80
	0007	CARTOLINA GUACHE (COR LARANJA). PACOTE C/20 UNIDADE.	VMP	VMP	9,76	780,80
	0008	CARTOLINA GUACHE (COR VERMELHO). PACOTE C/20 UNIDADE.	VMP	VMP	9,76	780,80
	0009	CARTOLINA GUACHE (COR ROSA). PACOTE C/20 UNIDADE.	VMP	VMP	9,76	780,80
	0010	CARTOLINA GUACHE (COR VERDE). PACOTE C/20 UNIDADE.	VMP	VMP	9,75	780,00
	0011	CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS)	VMP	VMP	0,66	1.372,80
	0012	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UNIDADE. COR AMARELO	VMP	VMP	11,90	1.190,00
	0013	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UNIDADE. COR AZUL	VMP	VMP	12,00	1.200,00
	0014	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UNIDADE. COR LARANJA	VMP	VMP	12,00	1.200,00
	0015	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UNIDADE. COR ROSA	VMP	VMP	11,68	1.168,00
	0016	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UNIDADE. COR VERDE	VMP	VMP	12,00	1.200,00
	0017	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UNIDADE. COR VERMELHO	VMP	VMP	12,00	1.200,00
	0018	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UNIDADE. COR LILÁS	VMP	VMP	12,00	1.200,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.899,60
0010						
		LOTE 10				
	0001	ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	ADECK	ADECK	2,25	360,00
	0002	ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA. FÁCIL E PRÁTICO DE UTILIZAR.	ADECK	ADECK	1,69	949,78
	0003	EXTRATOR DE GRAMPO	ADECK	ADECK	2,20	1.438,80
	0004	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	ADECK	ADECK	2,65	159,00
	0005	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR. TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO. ESTRUTURA METALICA DURAVEL. TIPO MESA. PROFISSIONAL. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	ADECK	ADECK	42,15	1.896,75
	0006	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100FLS - ESPECIFICAÇÃO: COM BASE EM PLASTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR. UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATÉ 70 FLS) E 23/13 (ATÉ 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	ADECK	ADECK	63,50	14.605,00
	0007	GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATÉ 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED)	ADECK	ADECK	10,90	1.308,00
	0008	GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS	ADECK	ADECK	4,65	237,15
	0009	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM. CORTA MATÉ 20 FOLHAS	MENNO	MENNO	79,00	1.027,00
	0010	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	27,31	1.720,53
	0011	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	9,65	386,00
	0012	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 300 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	59,00	3.009,00
	0013	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO (GRANDE)	ADECK	ADECK	13,00	2.730,00
	0014	TESOURA DE PICOTAR ESCOLAR	ADECK	ADECK	8,66	259,80
	0015	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO: ARRENDONDADA. LAMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLASTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ADECK	ADECK	2,60	16.120,00
	0016	TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX	ADECK	ADECK	3,93	951,06

		E CABO PLASTICO				
	0017	TESOURA 25 CM (LÂMINA DE AÇO EM INOX)	ADECK	ADECK	8,80	440,00
TOTAL DO LOTE						RS 47.597,87
0013						
	0001	AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA P/ PASTA SUSPensa CAIXA C/50 UND	DELLO	DELLO	11,90	737,80
	0002	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRILICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA	MENNO	MENNO	6,45	464,40
	0003	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS	KENKO	KENKO	3,85	662,20
	0004	CALCULADORA PEQUENA	KENKO	KENKO	3,83	38,30
	0005	CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO-DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	CIS	CIS	8,30	431,60
	0006	CD (VIRGEM) TUBO COM 100 UND	ELGIN	ELGIN	45,80	14.198,00
	0007	DVD (VIRGEM) COM 100 UND	ELGIN	ELGIN	46,70	4.716,70
	0008	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	PIMACO	PIMACO	12,11	181,65
	0009	MOLHA-DEDO - ESPECIFICAÇÃO: MOLHA- DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPa EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G.	DEDEX	DEDEX	2,52	252,00
	0010	ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO	MENNO	MENNO	21,00	1.743,00
	0011	PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICAÇÃO: PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA)	ELGIN	ELGIN	4,00	2.040,00
	0012	PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA)	ELGIN	ELGIN	1,00	1.310,00
	0013	PILHAS C. PACOTE COM 2 UND	ELGIN	ELGIN	3,36	504,00
	0014	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	ADECK	ADECK	10,90	1.744,00
	0015	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	ADECK	ADECK	4,75	807,50
	0016	PORTA LAPIS - ESPECIFICAÇÃO: PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEIÇO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.	WALEU	WALEU	6,11	501,02
	0017	PORTA CLIPS	WALEU	WALEU	5,19	155,70
	0018	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO.	MENNO	MENNO	5,74	1.951,60
	0019	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM	WALEU	WALEU	0,19	1.530,26
	0020	RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	WALEU	WALEU	5,85	4.680,00
	0021	SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES	WALEU	WALEU	5,62	601,34
	0022	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	WALEU	WALEU	5,60	621,60
	0023	VISOR E ETIQUETA	DELLO	DELLO	2,73	27,30
TOTAL DO LOTE						RS 39.899,97
TOTAL DO VENCEDOR						RS 135.044,36
RADIANY F MALHEIRO ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21,565,342/0001-29 - Endereço: rua padre oliveira rolim - CEP: 59.155-600 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3645-3657						
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0005		LOTE 05				
	0001	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL.	GOOLER	GOOLER	0,60	1.982,40
	0002	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO, FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADO PELO INMETRO.CAIXA COM 50 UNIDADE.COR VERMELHA.	BIC	BIC	24,00	10.368,00
	0003	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UNIDADE AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO, FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADO PELO INMETRO.CAIXA COM 50 UNIDADE.COR	BIC	BIC	24,00	21.720,00

		AZUL				
0004		CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UNIDADE. PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICAÇÃO NO BRASIL APROVADO PELO INMETRO.CAIXA COM 50 UNIDADE.COR PRETA	BIC	BIC	24,00	11.592,00
0005		CORRETIVO 18ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D GUA, ATOXICO, LAVAVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINT TICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UNIDADE	BIC	BIC	8,00	1.848,00
0006		GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UNIDADE.	DELTA	DELTA	1,50	90,00
0007		GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UNIDADE.	DELTA	DELTA	1,50	15,00
0008		LAPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CAIXA C/ 12 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LAPIS DE COR COLEÇÃO	LEO LEO	LEO LEO	4,50	31.500,00
0009		LAPIS GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADE CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO: LAPIS DE GIZES DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	ACRILEX A	ACRILEX	2,20	16.720,00
0010		LAPIS GIZ DE CERA CAIXA C/ 06 UNIDADE CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO: LAPIS DE GIZES DE CERA CAIXA C/ 06 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	ACRILEX	ACRILEX	1,50	1.500,00
0011		LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	MASTER PRINT	MASTER PRINT	20,00	240.000,00
0012		LAPIS GRAFITE N 2	LEO LEO	LEO LEO	0,20	12,00
0013		LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	LEO LEO	LEO LEO	4,20	31.920,00
0014		LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: LAPIS HIDRACOR PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UNIDADE	PILOT	PILOT	2,90	20.300,00
0015		LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTER PRINT	MASTERPRINT	1,40	2.493,40
0016		LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UNIDADE VERMELHO	MASTER PRINT	MASTERPRINT	24,90	7.719,00
0017		LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UNIDADE - AZUL	MASTER PRINT	MASTER PRINT	24,90	12.699,00
0018		LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 12 UNIDADE - PRETO	MASTER PRINT	MASTER PRINT	24,90	7.719,00
0019		LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CAIXA C/12 - ESPECIFICAÇÃO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 14,0 CAIXA C/12 UNIDADE	BIC	BIC	9,50	4.750,00
0020		MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADE	MASTERPRINT	MASTERPRINT	14,00	490,00
0021		MARCA TEXTO FLUORESCENTE	BRW	BRW	1,50	172,50
0022		MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADE - AZUL	MASTER PRINT	MASTERPRINT	21,00	3.402,00
0023		MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADE - PRETO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	21,00	3.192,00
0024		MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12 UNIDADE - VERMELHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	21,00	2.121,00
0025		MARCADOR PERMANENTE PARA CD CAIXA C/ 12 UNIDADE AZUL	PILOT	PILOT	24,00	2.424,00
0026		MARCADOR PERMANENTE PARA CD CAIXA C/ 12 UNIDADE PRETO	PILOT	PILOT	24,00	2.424,00
0027		MARCADOR PERMANENTE PARA CD CAIXA C/12 UNIDADE VERMELHO	PILOT	PILOT	24,00	720,00
0028		MASSA PARA MODELAR CAIXA C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO: MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	ACRILEX	ACRILEX	2,25	2.025,00
0029		PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12	PILOT	PILOT	18,00	2.736,00
0030		PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12	PILOT	PILOT	18,00	2.196,00
0031		PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12	PILOT	PILOT	18,00	2.178,00
TOTAL DO LOTE						RS 449.028,30
0009		LOTE 09				
0001		ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 176X250MM CAIXA COM 500UND	CELUCAT	CELUCAT	28,90	1.618,40
0002		ENVELOPE BRANCO 260X360MM CAIXA C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSSÕES 260X360 CAIXA COM 500 UNIDADES	CELUCAT	CELUCAT	49,90	2.744,50
0003		ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CAIXA C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSSÃO 176X250MM CAIXA COM 500 UNIDADES	CELUCAT	CELUCAT	28,90	144,50
0004		ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CAIXA C/ 500 - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO CAIXA COM 500 UNIDADES	CELUCAT	CELUCAT	49,90	249,50

	0005	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 114X229MM.	CELUCAT	CELUCAT	0,12	60,00
	0006	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO 111X229MM	CELUCAT	CELUCAT	0,12	60,00
	0007	ENVELOPE PARA CD/DVD	CELUCAT	CELUCAT	0,12	48,00
	0008	ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARFIM CAIXA C/5 PCT - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND	CELUCAT	CELUCAT	28,00	2.912,00
	0009	ENVELOPE SACO 229X324 CAIXA C/250	CELUCAT	CELUCAT	19,25	1.925,00
	0010	ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAM A4 - 229X234MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TIPO OFÍCIO TAMAMNHO A4 NAS DIMENSSÕES 229MMX234MM	CELUCAT	CELUCAT	0,16	1.192,00
	0011	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM- OFÍCIO	CELUCAT	CELUCAT	0,18	180,00
	0012	ISOPOR 20MM	FRICALOR	FRICALOR	1,50	75,00
	0013	ISOPOR 30MM	FRICALOR	FRICALOR	2,64	132,00
	0014	ISOPOR 5MM	fricalor	fricalor	0,60	24,00
	0015	ISOPOR FINO 5MM	fricalor	fricalor	0,60	84,00
	0016	ISOPOR GROSSO 15MM	fricalor	fricalor	1,50	105,00
	0017	ISOPOR MEDIO 10MM	frucalor	fricalor	1,14	45,60
	0018	PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS	MASTERPRINT	MASTERPRINT	5,15	515,00
	0019	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	vmp	vmp	0,48	1.008,00
	0020	PAPEL CAMURÇA (COR AMARELO). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0021	PAPEL CAMURÇA (COR AZUL). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0022	PAPEL CAMURÇA (COR BRANCO). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0023	PAPEL CAMURÇA (COR CREME). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0024	PAPEL CAMURÇA (COR LARANJA). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0025	PAPEL CAMURÇA (COR PRETO). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0026	PAPEL CAMURÇA (COR VERDE). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0027	PAPEL CAMURÇA (COR VERMELHO). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0028	PAPEL CAMURÇA (COR ROSA). PCT C/25	vmp	vmp	13,80	276,00
	0029	PAPEL CONTACT	PLAVITEC	PLAVITEC	21,00	105,00
	0030	PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS)	FILIPAPER	FILIPAPER	4,15	539,50
	0031	PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1ª QUALIDADE- CORES DIVERSAS	cromus	cromus	0,70	1.750,00
	0032	PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	cromus	cromus	0,70	700,00
	0033	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND	vmp	vmp	4,99	5.489,00
	0034	PAPEL DE PRESENTE (ROLO COM 200M TAM. OFICIO)	vmp	vmp	7,60	836,00
	0035	PAPEL HECTOGRAFICO CAIXA COM 100 UND	printers	printers	17,90	1.074,00
	0036	PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS	vmp	vmp	0,60	1.248,00
	0037	PAPEL MADEIRA OURO	jandaia	jandaia	0,35	2.100,00
	0038	PAPEL OFÍCIO A4 - CAIXA COM 10 RESMAS	chamex	chamex	161,15	125.535,85
	0039	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS	chamequinho	chamequinho	2,90	594,50
	0040	PAPEL PESO 40GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	jandaia	jandaia	11,90	1.820,70
	0041	PAPEL PESO 60GR PACOTE C/ 250 FOLHAS	jandaia	jandaia	15,50	2.325,00
	0042	PAPEL SEDA (48X60CM) 1ª QUALIDADE. CORES DIVERSAS	vmp	vmp	0,12	72,00
	0043	STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100 FOLHAS	hard copy	hard copy	40,79	203,95
TOTAL DO LOTE						RS 160.000,00
0011		LOTE 11				
	0001	BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236MT	euro roma	euro roma	4,00	880,00
	0002	BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT	unifio	unifio	13,00	2.600,00
	0003	CORDÃO RABO DE RATO. ROLO COM 50 METROS	nybc	nybc	4,00	240,00
	0004	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G)	mamuth	mamuth	18,00	1.080,00
	0005	FIO DE NYLON ROLO 1KG	foison	foison	8,39	83,90
	0006	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M	3m	3m	4,00	2.620,00
	0007	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GOMADA	3m	3m	16,78	16.931,02
	0008	FITA ADESIVA INCOLOR 45X50	3M	3M	5,50	2.777,50
	0009	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÃO 45 X 50 MT	3M	3M	5,82	5.820,00
	0010	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45MM, PCT C/ 05 UND	adelbras	adelbras	49,00	9.947,00
	0011	FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50MT PCT C/12UND	3m	3m	16,00	192,00
	0012	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICAÇÃO: COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO	3m	3m	3,40	353,60
	0013	FITA CORRETIVA 8MT CAIXA C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	tris	tris	37,99	455,88
	0014	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 32X50M	albano	albano	9,50	4.750,00

0015	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR - ESPECIFICAÇÃO: FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTES.	3m	3m	1,40	702,80	
0016	FITA DUREX GRANDE 12X50MT	3m	3m	1,80	361,80	
0017	FITA EM CETIM N 09 PEÇA COM 10MT	progresso	progresso	8,50	7.480,00	
0018	FITA GOMADA 32MMX50M DE PAPEL PCT C/ 12 UND	3m	3m	115,00	80.615,00	
0019	FITA GOMADA 45MMX50MT, DE PAPEL PCT C/12UND	3m	3m	115,00	89.125,00	
0020	FITA GOMADA 50MMX50MM DE PAPEL PCT C/12 UND	3m	3m	115,00	86.480,00	
0021	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2M	3m	3m	5,90	885,00	
0022	NOVELO DE BARBANTE UND - ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G	fial	fial	5,90	619,50	
TOTAL DO LOTE					R\$ 315.000,00	
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 924.028,30	
RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.791.857/0001-60 - Endereço: Rua Florânia - CEP: 59054810 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99178-7097						
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 02				
	0001	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	JOY	JOY	4,24	5.936,00
	0002	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO	JOY	JOY	4,22	2.954,00
	0003	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO : BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	JOY	JOY	4,23	1.692,00
	0004	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BANCO	JOY	JOY	4,23	1.692,00
	0005	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA	JOY	JOY	4,22	2.954,00
	0006	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR LILAS	JOY	JOY	4,22	2.954,00
	0007	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERDE	JOY	JOY	4,22	2.532,00
	0008	BALÃO (BEXIGA) N 7 PCT C/ 50 UNIDADE COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO	JOY	JOY	4,22	2.532,00
	0009	BALÃO BEXIGA N 7 PCT C/50 UNIDADE NA COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR ROSA	JOY	JOY	4,22	2.954,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 26.200,00	
0006		LOTE 06				
	0001	COLA BASTÃO PLASTICO 08 G GLICERINADO - ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA ATOXICO	BRW	BRW	0,67	2.010,67
	0002	COLA BRANCA 1KG CAIXA C/ 12 UNIDADE	BAMBINI	BAMBINI	88,00	17.600,00
	0003	COLA BRANCA 40G CAIXA C/ 72 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G	BAMBINI	BAMBINI	48,40	9.680,00
	0004	COLA BRANCA 90G CAIXA C/ 72 UNIDADE	BAMBINI	BAMBINI	89,00	14.240,00
	0005	COLA COLORIDA CAIXA C/ 6 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 6 UNIDADE	BAMBINI	BAMBINI	5,28	3.168,00
	0006	COLA DE ISOPOR 1KG CAIXA C/ 12 UNIDADE	BAMBINI	BAMBINI	118,79	3.563,70
	0007	COLA DE ISOPOR 40G CAIXA C/72 UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADE	BAMBINI	BAMBINI	118,79	7.483,77
	0008	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UNIDADE	BAMBINI	BAMBINI	118,79	19.481,56
	0009	COLA EM BASTAO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTAO NO MINIMO 36G	BRW	BRW	0,66	861,30
	0010	COLA GLITER EM CORES VARIADAS CAIXA C/ 06UNIDADE	BRW	BRW	7,48	2.244,00
	0011	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG ESPECIFICAÇÃO PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTOES FINOS	BRW	BRW	16,70	1.002,00
	0012	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTAO GROSSO	BRW	BRW	19,80	3.168,00
	0013	GLITTER (COR AZUL). CAIXA C/12 UNIDADE	GLINORTE	GLINORTE	6,70	67,00
	0014	GLITTER (COLORIDO). CAIXA C/12 UNIDADE	GLINORTE	GLINORTE	6,60	66,00
	0015	GLITTER (COR PRATA). CAIXA C/12 UNIDADE	GLINORTE	GLINORTE	6,60	66,00

		UNIDADE				
	0016	GLITTER (COR VERDE). CAIXA C/12 UNIDADE	GLINORTE	GLINORTE	6,60	66,00
	0017	GLITTER (COR VERMELHO). CAIXA C/12 UNIDADE	GLINORTE	GLINORTE	6,60	66,00
	0018	GLITTER (COR AMARELO). CAIXA C/12 UNIDADE	GLINORTE	GLINORTE	6,60	66,00
TOTAL DO LOTE						RS 84.900,00
0007		LOTE 07				
	0001	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO	BRW	BRW	12,00	3.840,00
	0002	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS	BRW	BRW	6,83	2.151,45
	0003	CADERNO DE DESENHO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE DESENHO TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS	CADERSIL	CADERSIL	6,83	12.977,00
	0004	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS	CADERSIL	CADERSIL	6,43	45.987,36
	0005	CADERNO GRANDE DE 6 MAT RIAS CAPA FLEXIVEL 120 FOLHAS	TERRA DO	SOL TERRA DO SOL	2,37	948,00
	0006	CADERNO PEQUENO COM ARAME	TERRA DO	SOL TERRA DO SOL	1,58	2.535,90
	0007	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLASTICO. DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	ALAPLAST	ALAPLAST	5,15	6.386,00
	0008	CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLASTICA	ALAPLAST	ALAPLAST	5,20	546,00
	0009	CAIXA ARQUIVO ETERNA. PACOTE COM 10 UNIDADE.	ALAPLAST	ALAPLAST	6,82	409,20
	0010	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 60L	ORDENE	ORDENE	31,38	313,80
	0011	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA.FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	TILIBRA	TILIBRA	9,45	10.262,70
	0012	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA.FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	TILIBRA	TILIBRA	16,80	14.330,40
	0013	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA.FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	TILIBRA	TILIBRA	6,83	1.659,69
	0014	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF SET BRANCAS.	TILIBRA	TILIBRA	13,13	11.882,65
	0015	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF SET BRANCAS.	TILIBRA	TILIBRA	18,38	735,20
	0016	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	TILIBRA	6,30	5.934,60
TOTAL DO LOTE						RS 120.899,95
0008		LOTE 08				
	0001	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM CORES VARIADAS	BRW	BRW	0,84	5.040,00
	0002	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR BRANCO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
	0003	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AMARELO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
	0004	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR LARANJA. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,47	677,60
	0005	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR LILÁS. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
	0006	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR MARROM. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,47	677,60
	0007	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR PRETO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
	0008	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR ROSA. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,47	677,60
	0009	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR VERDE. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
	0010	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR CREME. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
	0011	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR VERMELHO. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
	0012	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. IMM. COR AZUL. PACOTE COM 10 UND.	BRW	BRW	8,48	678,40
TOTAL DO LOTE						RS 12.500,00
0012		LOTE 12				
	0001	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM	ALAPLAST	ALAPLAST	2,15	2.386,50
	0002	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55MM	ALAPLAST	ALAPLAST	2,17	1.529,85

	0003	PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL.	FRAMA	FRAMA	6,13	7.570,55
	0004	PASTA AZ L LARGO E ESTREITO VISUAL FRAMA	FRAMA	FRAMA	9,02	451,00
	0005	PASTA CANUTILHO PCT C/ 10 UND	ALAPLAST	ALAPLAST	9,00	450,00
	0006	PASTA CATALOGO C/50 PLASTICOS	ALAPLAST	ALAPLAST	18,60	10.323,00
	0007	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO 480GR	ALAPLAST	ALAPLAST	2,38	1.190,00
	0008	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	ALAPLAST	ALAPLAST	3,03	1.515,00
	0009	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	ALAPLAST	ALAPLAST	1,24	1.550,00
	0010	PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELASTICO	ALAPLAST	ALAPLAST	1,24	1.264,80
	0011	PASTA PLASTICA 30MM	ALAPLAST	ALAPLAST	1,86	948,60
	0012	PASTA PLASTICA 50MM	ALAPLAST	ALAPLAST	1,86	948,60
	0013	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE	ALAPLAST	ALAPLAST	2,97	16.379,55
	0014	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRNS. FINA C/ ELÁSTICO 233MMX348MM	ALAPLAST	ALAPLAST	1,79	3.588,95
	0015	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA C/ ELÁSTICO 233X348MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM AS DIMENSÕES DE 233MM X 348MM	ALAPLAST	ALAPLAST	1,79	10.919,00
	0016	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 55MM	ALAPLAST	ALAPLAST	2,79	1.395,00
	0017	PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS AM	ALAPLAST	ALAPLAST	16,74	8.420,22
	0018	PASTA SUSPENSÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSÃO, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	FRAMA	FRAMA	5,58	3.069,00
TOTAL DO LOTE						RS 73.899,62
0014		LOTE 14				
	0001	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO. 500ML	RADEX	RADEX	4,75	285,00
	0002	PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES	LEONORA	LEONORA	7,00	350,00
	0003	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	LEONORA	LEONORA	3,50	455,00
	0004	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	LEONORA	LEONORA	3,00	150,00
	0005	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO.	LEONORA	LEONORA	3,20	416,00
	0006	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	LEONORA	LEONORA	4,50	585,00
	0007	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	LEONORA	LEONORA	4,00	520,00
	0008	PINCEL PARA PINTURA Nº 21 (USO ESCOLAR)	LEONORA	LEONORA	7,50	750,00
	0009	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 04	LEONORA	LEONORA	6,00	660,00
	0010	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº 06	LEONORA	LEONORA	2,00	220,00
	0011	QUADRO BRANCO 90X120CM	CORTIART	CORTIART	44,70	8.940,00
	0012	QUADRO NEGRO 2,0 M	CORTIART	CORTIART	43,80	219,00
	0013	QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO	CORTIART	CORTIART	27,80	4.336,80
	0014	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO 90X120	CORTIART	CORTIART	31,50	3.370,50
	0015	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMÍNIO	CORTIART	CORTIART	27,90	2.929,50
	0016	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UND - VERMELHA	RADEX	RADEX	7,90	1.619,50
	0017	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UND - AZUL	RADEX	RADEX	7,90	2.409,50
	0018	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UND - PRETO	RADEX	RADEX	7,90	1.619,50
	0019	REABASTECEDOR DE ALMOFADA (COR AZUL)	RADEX	RADEX	2,00	44,00

	0020	REABASTECEDOR DE ALMOFADA (COR PRETO)	RADEX	RADEX	2,50	37,50
	0021	TELA PARA PINTURA DIMENSÕES 30X50CM	ARTE TELA	ARTE TELA	16,00	13.280,00
	0022	TELA PARA PINTURA DIMENSÕES 50X50CM	ARTE TELA	ARTE TELA	19,00	15.390,00
	0023	TELA PARA PINTURA DIMENSÕES 100X80CM	ARTE TELA	ARTE TELA	31,12	311,20
	0024	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	BAMBINI	BAMBINI	7,00	7.000,00
	0025	TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML	GATO PRETO GATO PRETO		15,20	76.760,00
	0026	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML.	BRW	BRW	2,00	1.082,00
	0027	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML	BRW	BRW	2,80	644,00
	0028	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	BRW	BRW	2,80	616,00
TOTAL DO LOTE						RS 145.000,00
0015		LOTE 15				
	0001	TNT ROLO DE 100 METROS - AMARELO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,32	17.356,16
	0002	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BIC	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,32	17.356,16
	0003	TNT ROLO DE 100 METROS - BRANCO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,32	21.972,16
	0004	TNT ROLO DE 100 METROS - PRETO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,31	16.615,80
	0005	TNT ROLO DE 100 METROS - VERDE BANDEIRA	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,31	17.354,28
	0006	TNT ROLO DE 100 METROS - BEGE	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,30	461,50
	0007	TNT ROLO DE 100 METROS - LILAS	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,29	922,90
	0008	TNT ROLO DE 100 METROS - LARANJA	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,30	923,00
	0009	TNT ROLO DE 100 METROS - VERMELHO	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,30	738,40
	0010	TNT ROLO DE 100 METROS - VERDE ÁGUA	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,28	461,40
	0011	TNT ROLO DE 100 METROS - AZUL BEBÊ	SANTA FÉ	SANTA FÉ	92,28	738,24
TOTAL DO LOTE						RS 94.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 558.299,57
Valor Total: R\$ 1.617.372,23						

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F1F27B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99060998-2021).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 015/2021

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	30.054,50
Valor Total:	11.649,92
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	39.370,00
Valor Total:	26.200,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ACESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência	24.201,57
Valor Total:	15.997,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
Modelo:	
Lote:	0004
Descrição:	LOTE 04
Valor Referência	59.695,00
Valor Total:	19.899,60
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
Modelo:	
Lote:	0005
Descrição:	LOTE 05
Valor Referência	887.600,04
Valor Total:	449.028,30

Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	
Lote:	0006
Descrição:	LOTE 06
Valor Referência	197.778,24
Valor Total:	84.900,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0007
Descrição:	LOTE 07
Valor Referência	235.700,59
Valor Total:	120.899,95
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0008
Descrição:	LOTE 08
Valor Referência	46.133,60
Valor Total:	12.500,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0009
Descrição:	LOTE 09
Valor Referência	333.038,55
Valor Total:	160.000,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	
Lote:	0010
Descrição:	LOTE 10
Valor Referência	121.790,68
Valor Total:	47.597,87
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
Modelo:	
Lote:	0011
Descrição:	LOTE 11
Valor Referência	512.421,96
Valor Total:	315.000,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME (21.565.342/0001-29)
Modelo:	
Lote:	0012
Descrição:	LOTE 12
Valor Referência	124.762,25
Valor Total:	73.899,62
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0013
Descrição:	LOTE 13
Valor Referência	85.989,55
Valor Total:	39.899,97
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA (28.910.694/0001-13)
Modelo:	
Lote:	0014
Descrição:	LOTE 14
Valor Referência	386.461,48
Valor Total:	145.000,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:46:06
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0015
Descrição:	LOTE 15
Valor Referência	279.276,76
Valor Total:	94.900,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 11:52:28
Adjudicado por:	Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI (26.791.857/0001-60)
Modelo:	

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F3ED0BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99060998-2021).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 015/2021

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	30.054,50
Valor Total:	11.649,92
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	39.370,00
Valor Total:	26.200,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência	24.201,57
Valor Total:	15.997,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	
Lote:	0004
Descrição:	LOTE 04
Valor Referência	59.695,00
Valor Total:	19.899,60
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	
Lote:	0005
Descrição:	LOTE 05
Valor Referência	887.600,04
Valor Total:	449.028,30
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	
Lote:	0006
Descrição:	LOTE 06
Valor Referência	197.778,24
Valor Total:	84.900,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0007
Descrição:	LOTE 07
Valor Referência	235.700,59
Valor Total:	120.899,95
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0008
Descrição:	LOTE 08
Valor Referência	46.133,60
Valor Total:	12.500,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0009
Descrição:	LOTE 09
Valor Referência	333.038,55
Valor Total:	160.000,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	
Lote:	0010
Descrição:	LOTE 10
Valor Referência	121.790,68
Valor Total:	47.597,87
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	
Lote:	0011
Descrição:	LOTE 11

Valor Referência	512.421,96
Valor Total:	315.000,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RADIANY F MALHEIRO ME
Modelo:	
Lote:	0012
Descrição:	LOTE 12
Valor Referência	124.762,25
Valor Total:	73.899,62
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0013
Descrição:	LOTE 13
Valor Referência	85.989,55
Valor Total:	39.899,97
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Modelo:	
Lote:	0014
Descrição:	LOTE 14
Valor Referência	386.461,48
Valor Total:	145.000,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0015
Descrição:	LOTE 15
Valor Referência	279.276,76
Valor Total:	94.900,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 11:52:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
Modelo:	

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3E8BCFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47009374-2021).

VENCEDORES DO PROCESSO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 016/2021

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.377.891/0001-13 - Endereço: Rua Aracati - CEP: 59071020 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8742-1004						
0010	"MÁSCARA DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UND), MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA, COM QUALIDADE MUITO BOA.MÁSCARA DESCARTÁVEL FACIAL DE PROTEÇÃO PESSOAL, CONSISTE EM CLIP NASAL E ALÇAS AURICULARES, É PREDOMINANTE FEITO DE TNT E TECIDO FUNDIDO. A EFICIÊNCIA NA FILTRAÇÃO BACTERIANA E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA MÁSCARA FACIAL IIR ESTÃO EM ACORDO COM A EM 14683:2019 - MÁSCARA PROTETORA TRIPLA COM PROTEÇÃO BACTERIANA - GRAMATURA 25G - CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA NÃO TECIDA - POSSUI CLIP NASAL - POSSUI 3 CARRIADAS DE PROTEÇÃO UNIDAS POR PROCESSO TÉRMICO - 2 CAMADAS EM TECIDO 100% POLIPROPILENO - 1 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN - SISTEMA DE PROTEÇÃO BACTERIANA GARANTINDO A SUA SEGURANÇA - 98% CONTRA CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA - É PRÁTICA E HIGIÊNICA COM LEVEZA E SUAVIDADE NO CONTATO COM A PELE E EVITANDO IRRITAÇÃO - COM ELÁSTICO NA ORELHA MACIO E CONFORTÁVEL DE USAR - BLOQUEIA POEIRA, POLUIÇÃO DO AR E GOTÍCULAS ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. - 3 CAMADAS: SBPP + MB + S	OLIMED	OLIMED	1.200 CX	R\$ 12,80	15.360,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.360,00
M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.184.298/0001-96 - Endereço: Rua Luzia Bezerra de Lima - CEP: 59141710 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98184-7222						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	"TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. MEMÓRIA: 30 AFERIÇÕES; MÉTODO DE MEDIÇÃO/AFERIÇÃO: MEDIÇÃO SEM ENCOSTAR O PRODUTO NO CORPO; FAIXA DE MEDIÇÃO: À DISTÂNCIA 2-15CM; TEMPO ESTIMADO PARA RESULTADOS: 1 SEGUNDO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO INFRAVERMELHO GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES; MAIS INFORMAÇÕES: INTERVALO DE TEMPERATURA CORPORAL: 32 °C A 42,9 °C. INTERVALO DE TEMPERATURA OBJETO: 0 °C A 100 °C CARACTERÍSTICAS DO VISOR VISOR EM LCD HD, COR BRANCO ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA FUNÇÕES: PODE SER USADO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL E POSSUI AINDA UMA FUNÇÃO PARA MEDIR OBJETOS OU SUPERFÍCIES. "	YIIONE	YIIONE	70 UN	R\$ 42,00	2.940,00
0002	"PULVERIZADOR MANUAL 1 LITRO. PULVERIZADOR MANUAL 1 LITRO; USO GERAL; JATO REGULÁVEL; CAPACIDADE: 1 LITRO;"	SPLASTIC	SPLASTIC	45 UN	R\$ 8,00	360,00
0011	"MÁSCARA REUTILIZÁVEL (TECIDO). A) TECIDO NÃO ELÁSTICO, DE ALGODÃO TIPO TFCOLINE, OU OUTRO TECIDO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 65% DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, PREFERENCIALMENTE DE COR BRANCA. B) MODELO: COSTURAR COM CAMADA DUPLA, COM DUAS OU TRÊS PREGAS (DOBRAS) LATERAIS, EMBUTINDO NA PARTE SUPERIOR HASTE FLEXÍVEL (FIO DE ARAME RECAPADO, COM CERCA DE 3 CM), PARA FIXAÇÃO E AJUSTE NO NARIZ, ELÁSTICOS PARA PRENDER POR TRÁS DAS ORELHAS. A MÁSCARA FEITA DESTA MATERIAL É LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. C) TAMANHO: DIMENSÕES FINAIS, APÓS COSTURADA: TAMANHO P: DE 16 A 17 CM DE LARGURA E 10 A 11 CM DE ALTURA. TAMANHO M: DE 18 A 19 CM DE ALTURA E 12 A 14 CM DE ALTURA. TAMANHO G: 20 A 23 CM DE LARGURA E 15 A 18 CM DE ALTURA "	M&S	M&s	12.000 UN	R\$ 2,34	28.080,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 31.380,00
MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.202.451/0001-35 - Endereço: Rua Santa Clara - CEP: 58.108-067 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3268-0223						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	"DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA. FORMATO DE FENDA EXCLUSIVO, FECHADURA PARA SER ABERTA PELO RESPONSÁVEL, PRODUZIDO EM MATEFIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. "	DISPENSER NOBRE		60 UN	R\$ 23,00	1.380,00

0008	"DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL. ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA DISPENSA CHAVE, RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO. COM RESERVATÓRIO DE 800 ML, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COR: BRANCA, PESO APROX.: 0,300 G MECIDAS; LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 10,5 X 25,5 X 11 CM - GARANTIA 03 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTANDO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO) "	DISPENSER NOBRE		100 UN	R\$ 23,50	2.350,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.730,00
SANIGRAN LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.153.524/0001-90 - Endereço: Rua Jacob Gubaua - CEP: 83507500 - UF: PR - Município: - Telefone: (41) 3151-0688						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	"PULVERIZADOR COSTAL 15 LITROS. ALÇAS COM FIVELAS REGULÁVEIS; CONECTORES PLÁSTICOS; COM ACESSÓRIOS. BICOS DE PULVERIZAÇÃO COM JATO REGULÁVEL; CAPACIDADE DO TANQUE: 15 LITROS; MATERIAL DA BOMBA: PLÁSTICO; TIPO DE BOMBA: MANUAL; PESO MÉDIO: 2,8 KG. "	PL-16	Lynus PL-16	45 UN	R\$ 175,00	7.875,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 7.875,00
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.613.876/0001-62 - Endereço: Rua Dom José - CEP: 55.293-120 - UF: PE - Município: - Telefone: (81) 3533-1029						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	"LUVAS DESCARTÁVEIS (CAIXAS COM 100 UND). PODEM SER UTILIZADAS EM QUALQUER PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FEITAS TOTALMENTE DE LÁTEX ELAS CONTÉM PÓ E SÃO DE USO ÚNICO, RECOMENDADO DESCARTAR APÓS O USO. "	LUVAS DECATÁVEIS ABL		100 CX	R\$ 53,91	5.391,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.391,00
TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.346.785/0001-04 - Endereço: Rua Duque de Caxias - CEP: 58884000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 99680-7892						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	"LAVATÓRIO PORTÁTIL SEM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E/OU ELÉTRICAS. PRATICIDADE DE LAVAR AS MÃOS, SEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, COMPLETA, MÓVEL E ECO-EFICIENTE. É UMA PIA PORTÁTIL PROJETADA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS OU PEQUENOS OBJETOS. POSICIONE EM QUALQUER LUGAR. NÃO PRECISA REALIZAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU HIDRÁULICAS. ALTURA: 1,50M. LARGURA: 0,40M. PROFUNDIDADE: 0,395M. MATERIAL ESTRUTURA: MDF "	PROPRIO	PROPRIO	100 UN	R\$ 300,00	30.000,00
0005	"TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL. COM PEDAL ACIONAMENTO E ACOMPANHA DISPENSER 500ML; ALTURA 102CM X LAGURA 35CM TUBO DE FERRO 20/20 BASE DE CHAPA 9MM PINTURA EPÓXI AUTOMOTIVA CONTÉM UM REFIL 500ML. ARTE (DEVERÁ SER ENVIADA PELA EMPRESA) SEGUINDO PADRÕES ESTABELECIDOS. GARANTIA DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A ARTE PODE SER APLICADA EM TODO O TOTEM OU SOMENTE NO ESPAÇO PREPARADO PARA O NOME DA EMPRESA. A EMPRESA DEVERÁ NOS ENVIAR A ARTE PARA QUE SEJA APLICADO NO TOTEM SEM CUSTO. "	PROPRIO	PROPRIO	120 UN	R\$ 86,00	10.320,00
0006	"TAPETE SANITARIZANTE E SECANTE. PRODUZIDO EM VINIL (PVC), NÃO MANCHA. POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA. COMPOSIÇÃO: 92% PVC 8% PP (POLIPROPILENO) DIMENSÕES: 40X10 X 40 CM; PESO. 500 G. "	PROPRIO	PROPRIO	60 UN	R\$ 40,00	2.400,00
0012	"PROTETOR FACIAL. O EPI DEVE OBEDECER SOBRETUDO AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO: 1 - ABNT NBR ISO 13688:2017 - PROTEÇÃO OCULAR PESSOAL PROTETOR OCULAR E FACIAL TIPO TELA - REQUISITOS. 1º OS PROTETORES FACIAIS NÃO PODEM MANTER SALIÊNCIAS, EXTREMIDADES AFILADAS, OU ALGUM TIPO DE DEFEITOS QUE PODEM CAUSAR DESCONFORTO OU ACIDENTE AO USUÁRIO DURANTE O USO. 2º DEVE SER FACILITADA A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A FIM DE QUE O PROTETOR FACIAL PERMANEÇA ESTÁVEL DURANTE O TEMPO ESPERADO DE UTILIZAÇÃO. 3º AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAÇÃO DEVEM SER AJUSTÁVEIS OU AUTOAJUSTÁVEIS E TER, NO MÍNIMO, 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUÁRIO. 4º O VISOR FRONTAL DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE E POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE ESPESSURA 0,5MM, LARGURA 240 MM E ALTURA 240MM. "	PROPRIO	PROPRIO	9.000 UN	R\$ 5,65	50.850,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 93.570,00
Valor Total:						R\$ 157.306,00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FA422069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47009374-2021).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 016/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	"Termômetro Infravermelho sem Contato. Memória: 30 aferições; Método de medição/aferição: Medição sem encostar o produto no corpo; Faixa de medição: A distância 2-15cm; Tempo estimado para resultados: 1 segundo; Conteúdo da Embalagem 1 termômetro infravermelho Garantia do Fornecedor: 12 meses; Mais Informações: Intervalo de Temperatura Corporal: 32 °C a 42,9 °C. Intervalo de temperatura Objeto: 0 °C a 100 °C Características do visor Visor em LCD HD, Cor Branco Alimentação 2 pilhas AAA Funções: Pode ser usado para medir a temperatura corporal e possui ainda uma função para medir objetos ou superfícies. "
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	189,60
Valor Final:	42,00
Valor Total:	2.940,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA (33.184.298/0001-96)
Modelo:	YIIONE
Item:	0002
Descrição:	"Pulverizador Manual 1 Litro. Pulverizador Manual 1 Litro; Uso geral; Jato regulável; Capacidade: 1 litro;"
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	43,97
Valor Final:	8,00
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA (33.184.298/0001-96)
Modelo:	SPLASTIC
Item:	0003
Descrição:	"Pulverizador Costal 15 Litros. Alças com fivelas Reguláveis; Conectores Plásticos; Com Acessórios. Bicos de pulverização com jato regulável; Capacidade do tanque: 15 litros; Material da bomba: Plástico; Tipo de bomba: Manual; Peso Médio: 2,8 kg."
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	357,30
Valor Final:	175,00
Valor Total:	7.875,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SANIGRAN LTDA (15.153.524/0001-90)
Modelo:	PL-16
Item:	0004
Descrição:	"Lavatório Portátil Sem instalações Hidráulicas e/ou Elétricas. Praticidade de lavar as mãos, sem instalações elétricas e hidráulicas, completa, móvel e eco-eficiente. É uma pia portátil projetado para higienização das mãos ou pequenos objetos. Posicione em qualquer lugar. Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas. Altura: 1,50m. Largura: 0,40m. Profundidade: 0,395m. Material estrutura: MDF "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.170,09
Valor Final:	300,00
Valor Total:	30.000,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (36.346.785/0001-04)
Modelo:	PROPRIO
Item:	0005
Descrição:	"Totem para álcool em gel com pedal. Com Pedal acionamento e acompanha Dispenser 500ml; Altura 102cm x Lagura 35cm Tubo de ferro 20/20 Base de chapa 9mm Pintura epóxi automotiva Contém um refil 500ml. Arte (deverá ser enviada pela empresa) seguindo padrões estabelecidos. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação. Obs: A arte pode ser aplicada em todo o Totem ou somente no espaço preparado para o nome da empresa. A empresa deverá nos enviar a arte para que seja aplicado no Totem sem custo."
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	449,50
Valor Final:	86,00
Valor Total:	10.320,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (36.346.785/0001-04)
Modelo:	PROPRIO
Item:	0006
Descrição:	"Tapete sanitizante e secante. Produzido em vinil (PVC), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, é antiderrapante e antichama. Composição: 92% PVC 8% PP (Polipropileno) Dimensões: 40x10 x 40 cm; Peso: 500 g."
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	187,85
Valor Final:	40,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (36.346.785/0001-04)
Modelo:	PROPRIO
Item:	0007
Descrição:	"Dispenser para toalha interfolhada. Formato de fenda exclusivo, fechadura para ser aberta pelo responsável, produzido em material plástico de alto impacto."
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,76
Valor Final:	23,00
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)
Modelo:	DISPENSER
Item:	0008
Descrição:	"Dispenser para Alcool em Gel. Abertura Inteligente e segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto, com reservatório de 800 ml, Processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branca, Peso aprox.: 0,300 g Mecidas: Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm - Garantia 03 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto) "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	50,76
Valor Final:	23,50
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (31.202.451/0001-35)
Modelo:	DISPENSER
Item:	0009
Descrição:	"Luvas descartáveis (caixas com 100 und). Podem ser utilizadas em qualquer procedimento não cirúrgico. Feitas totalmente de látex elas contém pó e são de uso único, recomendado descartar após o uso."
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	85,00
Valor Final:	53,91
Valor Total:	5.391,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62)
Modelo:	LUVAS DE CARTÃO
Item:	0010
Descrição:	"Máscara descartável (caixa com 50 und). Máscara cirúrgica descartável tripla, com qualidade muito boa, máscara descartável facial de proteção pessoal, consiste em clip nasal e alças auriculares, é predominantemente feito de TNT e tecido fundido. A eficiência na filtração bacteriana e outras características da máscara facial IIR estão em acordo com a EM 14683:2019 - Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana - Gramatura 25g - Confeccionada em tecido de fibra não tecida - Possui clip nasal - Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico - 2 camadas em Tecido 100% Polipropileno - 1 camada de Filtro de Retenção Bacteriana MeltBlown - Sistema de proteção bacteriana garantindo a sua segurança - 98% contra contaminação microbiológica - É prática e higiênica com leveza e suavidade no contato com a pele e evitando irritação - Com elástico na orelha macio e confortável de usar - Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas Esterilizada por óxido de etileno. - 3 Camadas: SBPP + MB + S
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	45,18
Valor Final:	12,80
Valor Total:	15.360,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:48:12
Adjudicado por:	Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)
Modelo:	OLIMED
Item:	0011
Descrição:	"Máscara reutilizável (tecido). a) Tecido não elástico, de algodão tipo flocine, ou outro tecido com quantidade mínima de 65% de algodão na sua composição, preferencialmente de cor branca. b) Modelo: costurar com camada dupla, com duas ou três pregas (dobras) laterais, embutido na parte superior haste flexível (fio de arame recapado, com cerca de 3 cm), para fixação e ajuste no nariz, elásticos para prender por trás das orelhas. A máscara feita deste material é lavável e reutilizável. c) Tamanho: dimensões finais, após costurada: Tamanho P: de 16 a 17 cm de largura e 10 a 11 cm de altura. Tamanho M: de 18 a 19 cm de altura e 12 a 14 cm de altura. Tamanho G: 20 a 23 cm de largura e 15 a 18 cm de altura "
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	2,34
Valor Total:	28.080,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA (33.184.298/0001-96)
Modelo:	M&S
Item:	0012
Descrição:	"Protetor facial. O EPI deve obedecer sobretudo as recomendações abaixo: 1 - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos. 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso. 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização. 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário. 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm. "
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,50
Valor Final:	5,65
Valor Total:	50.850,00
Adjudicado em:	14/09/2021 - 10:44:32
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	TRESID INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (36.346.785/0001-04)
Modelo:	PROPRIO

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:83378A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47009374-2021).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 016/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	"Termômetro Infravermelho sem Contato. Memória: 30 aferições; Método de medição/aferição: Medição sem encostar o produto no corpo; Faixa de medição: A distância 2-15cm; Tempo estimado para resultados: 1 segundo; Conteúdo da Embalagem 1 termômetro infravermelho Garantia do Fornecedor: 12 meses; Mais Informações: Intervalo de Temperatura Corporal: 32 °C a 42,9 °C. Intervalo de temperatura Objeto: 0 °C a 100 °C Características do visor Visor em LCD HD, Cor Branco Alimentação 2 pilhas AAA Funções: Pode ser usado para medir a temperatura corporal e possui ainda uma função para medir objetos ou superfícies. "
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	189,60
Valor Final:	42,00
Valor Total:	2.940,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Modelo:	YHIONE
Item:	0002
Descrição:	"Pulverizador Manual 1 Litro. Pulverizador Manual 1 Litro; Uso geral; Jato regulável; Capacidade: 1 litro;"
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,97
Valor Final:	8,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Modelo:	SPLASTIC
Item:	0003
Descrição:	"Pulverizador Costal 15 Litros. Alças com fivelas Reguláveis; Conectores Plásticos; Com Acessórios. Bicos de pulverização com jato regulável; Capacidade do tanque: 15 litros; Material da bomba: Plástico; Tipo de bomba: Manual; Peso Médio: 2,8 kg. "
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	357,30
Valor Final:	175,00
Valor Total:	7.875,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SANIGRAN LTDA
Modelo:	PL-16
Item:	0004
Descrição:	"Lavatório Portátil Sem instalações Hidráulicas e/ou Elétricas. Praticidade de lavar as mãos, sem instalações elétricas e hidráulicas, completa, móvel e eco-eficiente. É uma pia portátil projetado para higienização das mãos ou pequenos objetos. Posicione em qualquer lugar. Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas. Altura: 1,50m. Largura: 0,40m. Profundidade: 0,395m. Material estrutura: MDF "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.170,09
Valor Final:	300,00
Valor Total:	30.000,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Modelo:	PROPRIO
Item:	0005
Descrição:	"Totem para álcool em gel com pedal. Com Pedal acionamento e acompanha Dispenser 500ml; Altura 102cm x Lagura 35cm tubo de ferro 20/20. Base de chapa 9mm Pintura epóxi automotiva Contém um refil 500ml. Arte (deverá ser enviada pela empresa) seguindo padrões estabelecidos. Garantia de 3 meses para defeitos de fabricação. Obs: A arte pode ser aplicada em todo o Totem ou somente no espaço preparado para o nome da empresa. A empresa deverá nos enviar a arte para que seja aplicado no Totem sem custo. "
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	449,50
Valor Final:	86,00
Valor Total:	10.320,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Modelo:	PROPRIO
Item:	0006
Descrição:	"Tapete sanitizante e secante. Produzido em vinil (PVC), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 10mm, 3 antiderrapante e antichama. Composição: 92% PVC 8% PP (Polipropileno) Dimensões: 40x10 x 40 cm; Peso. 500 g. "
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	187,85
Valor Final:	40,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Modelo:	PROPRIO
Item:	0007
Descrição:	"Dispenser para toalha interfolhada. Formato de fenda exclusivo, fechadura para ser aberta pelo responsável, produzido em material plástico de alto impacto. "
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,76
Valor Final:	23,00
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Modelo:	DISPENSER
Item:	0008
Descrição:	"Dispenser para Alcool em Gel. Abertura Inteligente e segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto, com reservatório de 800 ml. Processo de produção por injeção termoplástica. Cor: Branca, Peso aprox.: 0,300 g Meciidas: Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 cm - Garantia 03 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto) "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,76
Valor Final:	23,50
Valor Total:	2.350,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Modelo:	DISPENSER
Item:	0009
Descrição:	"Luvras descartáveis (caixas com 100 und). Podem ser utilizadas em qualquer procedimento não cirúrgico. Feitas totalmente de látex elas contém pó e são de uso único, recomendado descartar após o uso. "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	85,00
Valor Final:	53,91
Valor Total:	5.391,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Modelo:	LUVAS DE CARTÃO

Item:	0010
Descrição:	"Máscara descartável (caixa com 50 und). Máscara cirúrgica descartável tripla, com qualidade muito boa. Máscara descartável facial de proteção pessoal, consiste em clip nasal e alças auriculares, é predominante feito de TNT e tecido fundido. A eficiência na filtração bacteriana e outras características da máscara facial IIR estão em acordo com a EM 14683:2019 - Máscara Protetora Tripla com Proteção Bacteriana - Gramatura 25g - Confeccionada em tecido de fibra não tecida - Possui clip nasal - Possui 3 Carriadas de Proteção unidas por processo térmico - 2 camadas em Tecido 100% Polipropileno - 1 camada de Filtro de Retenção Bacteriana MeltBlown - Sistema de proteção bacteriana garantindo a sua segurança - 98% contra contaminação microbiológica - É prática e higiênica com leveza e suavidade no contato com a pele e evitando irritação - Com elástico na orelha macio e confortável de usar - Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas Esterilizada por óxido de etileno. - 3 Camadas: SBPP + MB + S
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	45,18
Valor Final:	12,80
Valor Total:	15.360,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Modelo:	OLIMED
Item:	0011
Descrição:	"Máscara reutilizável (tecido). a) Tecido não elástico, de algodão tipo tfocline, ou outro tecido com quantidade mínima de 65% de algodão na sua composição, preferencialmente de cor branca. b) Modelo: costurar com camada dupla, com duas ou três pregas (dobras) laterais, embutindo na parte superior haste flexível (fio de arame recapado, com cerca de 3 cm), para fixação e ajuste no nariz, elásticos para prender por trás das orelhas. A máscara feita deste material é lavável e reutilizável. c) Tamanho: dimensões finais, após costurada: Tamanho P: de 16 a 17 cm de largura e 10 a 11 cm de altura. Tamanho M: de 18 a 19 cm de altura e 12 a 14 cm de altura. Tamanho G: 20 a 23 cm de largura e 15 a 18 cm de altura
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	2,34
Valor Total:	28.080,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	M S SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Modelo:	M&S
Item:	0012
Descrição:	"Protetor facial. O EPI deve obedecer sobretudo as recomendações abaixo: 1 - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos. 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso. 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização. 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário. 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm. "
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,50
Valor Final:	5,65
Valor Total:	50.850,00
Situação:	Homologado em 14/09/2021 10:48:20 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Modelo:	PROPRIO

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: A6A213C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 019/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 019/2021, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

942 - M H F DE FREITAS EIRELI (14.148.901/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	11450 - Ripa de massaranduba. 1,5 cmx 5cm	MTS	MASSARANDUBA	10.500	4,70	49.350,00
18	11452 - Terça (Linha) de madeira massaranduba 6cm x 14cm	MTS	MASSARANDUBA	2.700	46,54	125.658,00
19	11453 - Porta de madeira (massaranduba) 90cm x 210cm	UND	MASSARANDUBA	20	1.114,00	22.280,00
23	11457 - Janela de madeira (massaranduba) 150cm x 100cm	UND	MASSARANDUBA	55	764,00	42.020,00
25	11459 - Areia. Areia lavada, natural.	M³	jazida própria	200	69,00	13.800,00
26	11460 - Brita 1 (fina)	M³	BRITA JA	45	141,50	6.367,50
27	11461 - Brita 2 Brita (grossa). É voltado para fabricação de concreto que exija mais resistência, principalmente em formas pesadas.	M³	BRITA JÁ	45	133,50	6.007,50
28	10039 - SACO DE CIMENTO 50 KG Cimento com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra	UND	MIZU	1.500	31,50	47.250,00
29	11463 - Treliça. Barra de 6 metros	BR	GERDAU	65	57,50	3.737,50
31	7369 - COLUNA DE FERRO 5/16 DE 6M	UND	GERDAU	205	162,50	33.312,50

35	3118 - TIJOLO DE BLOCOS 8 FUIROS. Tijolos de blocos de barro comum, moldados com arestas vivas e retilíneas	MIL	assu	45	614,50	27.652,50
38	11465 - TINTA LÁTEX EXTERNA CORES VARIADAS.15 LITROS	UND	s bras	150	124,50	18.675,00
Total (RS):						396.110,50

1544 - ATR VIANA CONSTRUCOES EIRELI - (13.952.216/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11435 - BARRA CHATA 1" X 1/8 GG 6M	UND	CINOBRAS	17	57,40	975,80
2	11436 - BARRA CHATA 3/4" X 1/8	UND	CINOBRAS	17	40,55	689,35
3	11437 - BARRA CHATA 3/8" X 1/8". BARRA DE 6 METROS	UND	CINOBRAS	17	20,05	340,85
4	11438 - BARRA CHATA 5/8" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	UND	CINOBRAS	17	31,65	538,05
5	11439 - BARRA ROSC. 5/16 ZINCADA. BARRA DE 6 METROS.	UND	CISER	17	20,30	345,10
6	11440 - CORRENTE GALVANIZADA 4MM 5/32 "	UND	SIGMA	30	25,48	764,40
7	11441 - CORRENTE GALVANIZADA 8MM 5/16"	UND	SIGMA	30	50,45	1.513,50
8	11442 - BARRA ROSCADA 1/4"	UND	CISER	17	3,50	59,50
9	11443 - BARRA ROSCADA 3/8" X 1M	UND	CISER	17	8,60	146,20
10	11444 - BARRA ROSCADA 5/8" X 1000	UND	CISER	17	39,05	663,85
11	11445 - FERRO DE SOLDA 70W 220V	UND	CINOBRAS	8	38,65	309,20
12	11446 - GONZO PARA DOBRADIÇA 1/2"	UND	SIGMAR	20	2,85	57,00
13	11447 - GONZO PARA DOBRADIÇA 3/8	UND	SIGMAR	20	2,24	44,80
14	11448 - GONZO PARA DOBRADIÇA 5/8"	UND	SIGMAR	20	47,55	951,00
15	11449 - Porca Sextavada 3/8" 55	UND	JOMARCA	55	0,37	20,35
17	11451 - Caibro em madeira massaranduba 5cm x 5cm	MTS	BAIRA RIO	8.300	10,60	87.980,00
21	11455 - Porta de madeira (massaranduba) 70cm x 210cm	UND	MARC. PAI FILHO	25	936,00	23.400,00
22	11456 - Janela de madeira (massaranduba) 200cm x 100cm	UND	MARC. PAI FILHO	25	1.048,00	26.200,00
32	6400 - METALON 50x30. peça de 6 metros	PÇ	CINOBRAS	200	152,80	30.560,00
33	7565 - LAMBRILO ONDULADO GALVANIZADO 2,00X1,00 CH22.	FL	CINOBRAS	160	197,00	31.520,00
34	10879 - TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL DE PRIMEIRA TELHA COLONIAL SEMI ARTESANAL DE PRIMEIRA	MIL	CER. PROGRESSO	30	782,00	23.460,00
36	7305 - CANTONEIRA DE 3/4" (6 METROS)	M²	ALUMBRA	150	56,00	8.400,00
37	11464 - TINTA LÁTEX INTERNA. CORES VARIADAS. 15 LITROS	UND	IQUINE	150	78,30	11.745,00
39	10061 - FORRO DE PVC MODELO FRISADO	M²	NOVA FORMA	400	35,00	14.000,00
40	11466 - PISO CERÂMICA CLASSE A, ESMALTADO BRILHANTE. CORES VARIADAS	M²	ARIELLE	1.500	25,40	38.100,00
41	11467 - ELETRODO (SOLDA) OK 46 2,50	KG	SIGMA	200	61,50	12.300,00
42	7306 - CANTONEIRA DE FERRO 5/8"X1/8"	M²	CARIBE	100	42,90	4.290,00
43	923 - ARGAMASSA AC II 20 KG. Industrializada para Assentamento de Placas Cerâmicas.	KG	BQMIL	400	13,90	5.560,00
46	11470 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA - 10 MM	M²	BEIRA RIO	100	159,50	15.950,00
Total (RS):						340.883,95

1809 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI (24.563.754/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
20	11454 - Porta de madeira (massaranduba) 80cm x 210cm	UND	REDE CONSTRUIR	50	1.090,00	54.500,00
24	11458 - Janela de madeira (massaranduba) 100cm x 100cm	UND	REDE CONSTRUIR	35	512,00	17.920,00
30	7368 - COLUNA DE FERRO 3/8 DE 6M	UND	GERDAU	205	188,00	38.540,00
44	11468 - REJUNTE FLEXÍVEL. PACOTE DE 1 KG Rejunte 1kg é um produto funcional, de fácil mistura e aplicação. Perfeito para uso residencial, comercial e industrial, podendo ser aplicado em pisos, paredes e fachadas.	PC	FORTALEZA	200	6,30	1.260,00
45	11469 - BARRA CHATA DE 2" X 3/16. 6 METROS	BR	ACELON M TITAL	150	170,00	25.500,00
47	11471 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA - 12 MM. (2.20 X 1.10)	M²	LAB	100	139,00	13.900,00
Total (RS):						151.620,00

José da Penha/RN, 14/09/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro**Publicado por:**
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:7C42B150**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 PROCESSO ADM MJ/ RN Nº 21060001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.449.378/0001-20, com Inscrição

Estadual nº 20.216.605-8 e sede na Rua Amaro Pereira Neto, Nº 69, Centro Industrial – BR 304, Assú/RN, CEP: 59.650-00, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Oliveira de Medeiros**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.602.329 (SSP/RN) e CPF nº 942.707.324-15, residente na Rua Doutor Ernesto da Fonseca, Nº 114, Centro, Assú/RN, CEP: 59.650-000 doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, visando atender às necessidades do município de JUCURUTU – RN. Devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 03 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 205.717,50** (duzentos e cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE 01 – VEICULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	750 HORAS	RS / H	69,85	-----	52.387,50
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	R\$ 170.000,00	%	-----	33,5%	113.050,00
3	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS LINHA LEVE)	R\$ 40.000,00	%	-----	33,5%	26.600,00
4	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	4.000	KM	3,42	-----	13.680,00
VALOR TOTAL OFERTADO PARA O LOTE 01						205.717,50

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal das Finanças, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo referência ao Processo Administrativo MJ/ RN nº 21060001/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021, atestados e aceitos pela Secretaria beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser informado na Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de Compra com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.**

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.4 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro;

4.5 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.

4.6 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro.

4.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRADADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.8 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços e produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo **prestador** da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - A execução dos serviços será realizada de acordo com os Itens **5, 6, 7, 8 e 10** do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 026/2021** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 03 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....	2.....
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:898048CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua da Matriz, 305, Centro – CEP: 59188-000
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 190, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Sr^a **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 95/2921, SRP Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 11/08/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de próteses dentária, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 27.390.769/0001-10	TELEFONE: (84) 9609-3484
ENDEREÇO: RUA LOURENÇO DA ROCHA, Nº14, CENTRO, SANTA CRUZ – RN, CEP:59.200-000	
E-MAIL: paulinhorr@s@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA	
RG Nº: 2.225.503 – ITEP/N	CPF/MF Nº: 059.198.294-35

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRÓTESE PARCIAL MANIPULADORA REMOVÍVEL	150	UND	119,05	17.857,50
02	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	150	UND	119,05	17.857,50
03	PRÓTESE TOTAL MANDIBULA	150	UND	119,05	17.857,50
04	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	150	UND	119,05	17.857,50
05	MOLDAGEM DENTO GENGIVAL PARA CONTRUÇÃO DE PRÓTESE	600	UND	16,90	10.140,00
06	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA	600	UND	16,90	10.140,00
07	AJUSTE OCLUSAL DE PRÓTESE	600	UND	16,90	10.140,00
08	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA	600	UND	16,90	10.140,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 111.990,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 11 de agosto de 2021.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5E4E0EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 105/2021, SRP Pregão Presencial nº 012/2021, homologado em 27/08/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS	
CNPJ/MF Nº: 10.725.936/0001-33	TELEFONE: (84) 99612-0318
ENDEREÇO: RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 29, CENTRO – NOVA CRUZ/RN, CEP: 59215-000.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BEZERRA GUEDES	
RG Nº: 705.036 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 336.721.724-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 185/65 R15, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	18	UND	MAGNUM	445,00	8.010,00

2	PNEU 175/70 R14, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	60	UND	FATO	405,00	24.300,00
3	PNEU 175/70 R13, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	16	UND	KELLY	345,00	5.520,00
4	PNEU 195/55/16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	8	UND	WESTLAKE	495,00	3.960,00
5	PNEU 165/70R13, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	16	UND	KELLY	395,00	6.320,00
6	PNEU 275/80 R22.5, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	36	UND	ANTEO	2.530,00	91.080,00
7	PNEU 900/20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	24	UND	ANTEO	1.500,00	36.000,00
8	CAMARA DE AR 900/20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	30	UND	MAGNUM	135,00	4.050,00
9	PNEU 205/70 R15C 106/104, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	12	UND	GT	550,00	6.600,00
10	PNEU 1000 R 20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	24	UND	ANTEO	1.840,00	44.160,00
11	CAMARA DE AR 1000 R 20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	30	UND	MAGNUM	168,00	5.040,00
12	PNEU 1400-24 PN.14.G2/12, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	8	UND	ROADGUIDER	4.440,00	35.520,00
13	CAMARA DE AR 1400-24 N.14.G2/12, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	4	UND	MAGNUM	375,00	1.500,00
14	PNEU 12.5.80-18 DIANTEIRO, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	8	UND	ROADGUIDER	2.390,00	19.120,00
15	CAMARA DE AR 12.5.80-18 DIANTEIRO, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	8	UND	MAGNUM	140,00	1.120,00
16	PNEU 19.5 L 24 TRASEIRO, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	8	UND	ROADGUIDER	4.880,00	39.040,00
17	CAMARA DE AR 19.5 L 24 TRASEIRO, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	8	UND	MAGNUM	395,00	3.160,00
18	PNEU 17.5 R 25, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	16	UND	ROADGUIDER	5.800,00	92.800,00
19	CAMARA DE AR 17.5 R 25, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	16	UND	MAGNUM	395,00	6.320,00
20	PNEU 750/16 116/114L AS22, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	36	UND	PIRELLI	785,00	28.260,00
21	CAMARA DE AR 7.50R 16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	42	UND	MAGNUM	54,00	2.268,00
22	PNEU 18.4X30, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	6	UND	ROADGUIDER	4.960,00	29.760,00
23	CAMARA DE AR 18.4x30, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	6	UND	MAGNUM	395,00	2.370,00
24	PNEU 900X16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	6	UND	ANTEO	1.400,00	8.400,00
25	CAMARA DE AR 900/16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	12	UND	MAGNUM	139,00	1.668,00
26	PNEU 18.4X34, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	6	UND	ROADGUIDER	6.180,00	37.080,00
27	CAMARA DE AR 18.4X34, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	8	UND	MAGNUM	415,00	3.320,00
28	PNEU 14.9 X 24, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	6	UND	ROADGUIDER	2.820,00	16.920,00
29	CAMARA DE AR 14.9X24, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.	8	UND	MAGNUM	255,00	2.040,00
30	PNEU 90/90 - 18 G.P. 452, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	4	UND	VIPAL	195,00	780,00
31	PNEU 275-18 G.P 65 DIANTEIRO, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	4	UND	VIPAL	195,00	780,00
32	PROTETOR ARO 25	20	UND	ABC	250,00	5.000,00
33	PROTETOR ARO 24	20	UND	ABC	119,00	2.380,00
34	PROTETOR ARO 20	32	UND	ABC	54,00	1.728,00
35	PROTETOR ARO 16	30	UND	ABC	39,00	1.170,00
36	PNEU 175/65/14, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	32	UND	TORNEL	395,00	12.640,00
37	PNEU 1000/20 BORRACHUDO, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	20	UND	ANTEO	2.180,00	43.600,00
38	PNEU 215/75 R16 C "8 LONAS", produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	12	UND	GT	745,00	8.940,00
39	PNEU 215/75 R17.5, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses com código DOT.	24	UND	MAGNUM	1.050,00	25.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 667.924,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a atenderem quando necessária às necessidades da Frota Oficial deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese de item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 012/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS, inscrita no CNPJ nº 10.725.936/0001-33, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:92A54926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 844/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 844/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 245.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					245.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					245.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				245.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	245.000,00
Anexo II (Redução)					245.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					245.000,00
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				4.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				229.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	94.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES				6.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
	2057 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
	1047 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES MUNICIPAIS				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:ED639CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 845/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 845/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					10.000,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				10.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:ACFD2165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 846/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 846/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	60,00

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:430153CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 847/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 847/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					10.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				200,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	200,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				9.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.800,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D4F2FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 848/2021 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 848/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	30,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				24.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	24.970,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:2439EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 374/2021 – GP

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 374/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:3248C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 375/2021 – GP

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 375/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:50671E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 376/2021 – GP**

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 376/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2021.

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					2.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					2.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE	10010000	0001	1.300,00

		CONSUMO			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	700,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:D498BFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090800121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Aos 08 dias do mês de setembro de 2021 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021 pelos proponentes DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 35.503.721/0003 - 60, RESOLVE registrar os preços para aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

680 - DICAL- DIST VEIC CAJAZEIRAS LTDA - FILIAL (35.503.721/0003-60)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9850 - VEICULO AUTOMÓVEL Especificações Mínimas: ANO FAB/MOD no Mínimo: 2021/2021. Motor no Mínimo: 1.0. Potência Mínima: 73 CV(G)/75 (E) 6250 rpm. Cor: Branco sólido ou similar. Combustível: FLEX. Airbag duplo. Alarme anti - furto. Ar condicionado. Direção Hidráulica. Preparação para instalação de rádio. Sistema de freios com abs, EBD. Transmissão manual. Trava Elétrica nas portas. Vidro elétrico nas portas dianteiras. Bancos de tecido, ou couro, com detalhes em revestimento. Faróis com superfície interna preta (mascara negra) e detalhes cromados	UND	FIAT	2	59.550,00	119.100,00
Total (RS):						119.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa fical, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 09/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88
DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS
C.N.P.J. nº 35.503.721/0003-60

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:BB36E672

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 602/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 602/2021

Lucrécia/ RN, 10 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 17.350,00 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			732 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 16.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.000,00
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.350,00
Total da Ação:					R\$ 1.350,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.350,00
Valor total Suplementado:					R\$ 17.350,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9C7B8307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021**

A Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº. 092/2021, de 06 de agosto de 2021, para contratação de profissionais de nível superior, para atender à necessidade excepcional e temporária na implantação e execução Projeto Volta às Aulas na Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem assim o disposto na Lei Municipal nº. 814/2014, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021, em conformidade com as previsões edilícias do Processo Seletivo:

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
CARGO ASSISTENTE SOCIAL						
1º	Keila Christine dos Santos Nogueira	Assistente Social	44,0	32,0	76,0	APROVADO
2º	Janaína Kelly Medeiros	Assistente Social	24,0	29,0	53,0	CLASSIFICADO
3º	Mirela Marques do Nascimento	Assistente Social	15,0	17,0	32,0	CLASSIFICADO
CARGO PEDAGOGO						
1º	Linyedson Yvison de Medeiros	Pedagogo	41,0	40,0	81,0	APROVADO
2º	Heron da Costa Medeiros	Pedagogo	41,0	37,0	78,0	APROVADO
3º	Keyna Denise de Araújo	Pedagogo	44,0	33,0	77,0	APROVADO
4º	Oneide Almeida de Souza Lucena	Pedagogo	44,0	31,0	75,0	APROVADO
5º	Régia Grazielle de Azevedo Silva Morais	Pedagogo	37,0	38,0	75,0	APROVADO
6º	Núbia Maria da Fonseca	Pedagogo	41,0	33,0	74,0	APROVADO (PNE)
7º	Maria da Conceição da Costa Moura	Pedagogo	35,0	38,0	73,0	APROVADO
8º	Renan Cirne Chianca	Pedagogo	39,0	34,0	73,0	APROVADO
9º	Maria Edi Rocha	Pedagogo	42,0	30,0	72,0	APROVADO
10º	Rosângela Dias dos Santos Lima	Pedagogo	40,0	30,0	70,0	APROVADO
11º	Elis Regina Azevedo da Silva	Pedagogo	30,0	38,0	68,0	APROVADO
12º	Marluce Araújo da Costa	Pedagogo	37,0	30,0	67,0	APROVADO
13º	Wesvânia Oliveira da Silva	Pedagogo	38,0	29,0	67,0	APROVADO
14º	Francieleide Araújo do Nascimento Santos	Pedagogo	38,0	29,0	67,0	APROVADO
15º	Maria Goretti Rocha	Pedagogo	36,0	30,0	66,0	APROVADO

16º	Santana Francisca de Figueirêdo Lima	Pedagogo	33,0	33,0	66,0	APROVADO
17º	Dalisângela Kecia Silva de Sousa	Pedagogo	30,0	35,0	65,0	APROVADO
18º	Francimária Maria Sales de Azevedo Silva	Pedagogo	32,0	32,0	64,0	APROVADO
19º	Maria de Jesus de Azevedo Medeiros	Pedagogo	38,0	25,0	63,0	APROVADO
20º	Maria Cristina de Lucena	Pedagogo	36,0	24,0	60,0	APROVADO
21º	Angelina de Souza Leitão	Pedagogo	37,0	23,0	60,0	CLASSIFICADO
22º	Patrícia Anchiolle dos Anjos Lima	Pedagogo	33,0	27,0	60,0	CLASSIFICADO
23º	Aylanna Kadja dos Santos Oliveira	Pedagogo	34,0	26,0	60,0	CLASSIFICADO
24º	Rayane Karimny Gomes Berto Lucena	Pedagogo	31,0	27,0	58,0	CLASSIFICADO
25º	Wiaara Beatriz Alves Pereira da Costa	Pedagogo	21,0	37,0	58,0	CLASSIFICADO
26º	Homero Sabino de Medeiros Neto	Pedagogo	29,0	27,0	56,0	CLASSIFICADO
27º	Adriana Dantas	Pedagogo	22,0	33,0	55,0	CLASSIFICADO
28º	Lidiane Nascimento de Medeiros	Pedagogo	22,0	30,0	52,0	CLASSIFICADO
29º	Lisângela Raquel de Azevedo Oliveira	Pedagogo	14,0	36,5	50,5	CLASSIFICADO
30º	Lucélia Medeiros da Costa Araújo	Pedagogo	21,0	28,0	49,0	CLASSIFICADO
31º	Maria do Desterro Medeiros	Pedagogo	14,0	33,0	47,0	CLASSIFICADO
32º	Edilane Araújo dos Santos	Pedagogo	15,0	26,0	41,0	CLASSIFICADO
33º	Talles Raynel da Silva	Pedagogo	12,0	28,0	40,0	CLASSIFICADO
34º	Ilma Silva da Costa	Pedagogo	14,0	22,0	36,0	CLASSIFICADO
35º	Simone Augusta da Silva	Pedagogo	14,0	21,0	35,0	CLASSIFICADO
36º	Karoline Bezerra de Souto	Pedagogo	10,0	21,0	31,0	CLASSIFICADO
37º	Analúcia Maria de Oliveira	Pedagogo	32,0	NÃO COMPARECEU	NÃO APLICÁVEL	ELIMINADA
CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS						
1º	Joedma Gracieni da Silva	Professor de Ciências	50,0	34,0	84,0	APROVADO
2º	Edmar do Nascimento Silva	Professor de Ciências	35,0	35,0	70,0	APROVADO
3º	Laianne de Souza Guilherme	Professor de Ciências	28,0	38,0	66,0	CLASSIFICADO
4º	Nayara Crystyne Dantas da Silva	Professor de Ciências	39,0	26,0	65,0	CLASSIFICADO
5º	Magna Daiane da Silva Santos	Professor de Ciências	21,0	38,0	59,0	CLASSIFICADO
6º	Danielly Fernanda de Assis Dantas	Professor de Ciências	30,0	29,0	59,0	CLASSIFICADO
7º	Anne Ezuma de Oliveira	Professor de Ciências	10,0	36,0	46,0	CLASSIFICADO
CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
1º	Lindival Lourenço da Silva	Professor de Matemática	32,0	36,0	68,0	APROVADO
2º	Natan Fernandes Diniz	Professor de Matemática	30,0	34,0	64,0	APROVADO
CARGO PROFESSOR DE PORTUGUÊS						
1º	Caroline Nayara Nascimento dos Santos	Professor de Português	43,0	38,0	81,0	APROVADO
2º	Aline Cristina Fernandes Maia	Professor de Português	40,0	31,0	71,0	APROVADO
3º	Maria Vitória Lopes dos Santos	Professor de Português	19,0	36,0	55,0	CLASSIFICADO
CARGO DE PSICÓLOGO						
1º	Luiza Helena da Fonseca Costa	Psicólogo	17,0	38,0	55,0	APROVADO
2º	Helena Inácio de Lucena Júnior	Psicólogo	15,0	34,0	49,0	CLASSIFICADO

Ouro Branco-RN, 14 de Setembro de 2021.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:2A5781EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 97 PROCESSO Nº 5.255/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 19.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o procedimento licitatório poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação da legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto desta solicitação encontra fundamento conforme descrito abaixo.

Tendo o veículo TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 de EZS-7E65/RN sido adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia.

Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0002-99
Representante: - RG:

Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	Unidade	0019477 - ELEMENTO FILTRA GL B		R\$ 101,98	R\$ 101,98
02	1,00	Unidade	0019478 - FILTRO ANTIPOLE		R\$ 80,35	R\$ 80,35
03	4,00	Unidade	0019479 - OLEO SINT SAE 5 DIESEL 5W3		R\$ 73,76	R\$ 295,04
04	1,00	Unidade	0019480 - FILTRO OLEO MOT		R\$ 87,38	R\$ 87,38
05	1,00	Unidade	0018776 - ELEMENTO FILTRA		R\$ 355,00	R\$ 355,00
06	1,00	Unidade	0019481 - KIT LUBRIFICAÇÃO AUTO 4 CARFIX		R\$ 73,33	R\$ 73,33
07	1,00	Unidade	0018778 - LIMPA AR POWER CLEAN GRANADA		R\$ 70,00	R\$ 70,00
08	1,00	Unidade	0019482 - LIMPA TOTAL DIESEL PARA TANGUE		R\$ 79,90	R\$ 79,90
09	1,00	Unidade	0008699 - ADITIVO ANTICORROSIVA POWER CLEAN		R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total: R\$ 1.177,98						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.177,98 (Um mil cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 15 de Setembro de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:C3E9BF95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 97 PROCESSO Nº 5.255/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 19.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o procedimento licitatório poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação da legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto desta solicitação encontra fundamento conforme descrito abaixo.

Tendo o veículo de TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 de EZS-7E65/RN sido adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia.

Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0002-99						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1,00	Unidade	0019477 - ELEMENTO FILTRA GL B		R\$ 101,98	R\$ 101,98
02	1,00	Unidade	0019478 - FILTRO ANTIPOLE		R\$ 80,35	R\$ 80,35
03	4,00	Unidade	0019479 - OLEO SINT SAE 5 DIESEL 5W3		R\$ 73,76	R\$ 295,04
04	1,00	Unidade	0019480 - FILTRO OLEO MOT		R\$ 87,38	R\$ 87,38
05	1,00	Unidade	0018776 - ELEMENTO FILTRA		R\$ 355,00	R\$ 355,00
06	1,00	Unidade	0019481 - KIT LUBRIFICAÇÃO AUTO 4 CARFIX		R\$ 73,33	R\$ 73,33
07	1,00	Unidade	0018778 - LIMPA AR POWER CLEAN GRANADA		R\$ 70,00	R\$ 70,00
08	1,00	Unidade	0019482 - LIMPA TOTAL DIESEL PARA TANGUE		R\$ 79,90	R\$ 79,90
09	1,00	Unidade	0008699 - ADITIVO ANTICORROSIVA POWER CLEAN		R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total: R\$ 1.177,98						

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.177,98 (Um mil cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 15 de Setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:B2D9086E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 98 PROCESSO Nº 5.257/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 19.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o procedimento licitatório poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação da legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto desta solicitação encontra fundamento conforme descrito abaixo.

Tendo o veículo TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 de placa EZS-7E65/RN sido adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia.

Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0002-99						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	0,48	Hora	0019475- LIMP. DE AR POWER CLEAN GRANADA		R\$ 150,00	R\$ 72,00
02	1,00	Hora	0006296-ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$ 89,90	R\$ 89,90
Total: R\$ 161,90						

VALOR CONTRATADO: R\$ 161,90 (cento e sessenta e um reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parellhas/RN, 15 de Setembro de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F86B647C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 98 PROCESSO Nº 5.257/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 19.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o procedimento licitatório poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação da legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto desta solicitação encontra fundamento conforme descrito abaixo.

Tendo o veículo TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 de placa EZS-7E65/RN sido adquirido novo, o mesmo possui Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada dos veículo se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia.

Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0002-99						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	0,48	Hora	0019475- LIMP. DE AR POWER CLEAN GRANADA		R\$ 150,00	R\$ 72,00
02	1,00	Hora	0006296-ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$ 89,90	R\$ 89,90
Total: R\$ 161,90						

VALOR CONTRATADO: R\$ 161,90 (Cento e sessenta e um reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 15 de Setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:0E8DAD01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*** PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24080001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384- 70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, processo administrativo nº 2007.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **Contratação de serviço em regime de empreitada por preço global para prestação de serviços técnico/jurídico, especializado em consultoria e assessoria jurídica, administrativa e tributária, especificamente, com equipe técnica especializada com vistas à gestão e recuperação de crédito tributário, nos últimos 60 (sessenta) meses, especialmente, Recuperação de Créditos Tributários e Fiscais de Compensação Previdenciária entre Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência (INSS), com diagnóstico de créditos possíveis de execução efetiva em favor do erário, bem como, proceder cobrança administrativa e, quando necessário, ajuizar as execuções fiscais.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 028/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, CNPJ: 32.650.989/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Recuperação de Créditos Tributários e Fiscais de Compensação Previdenciária entre Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência (INSS), com diagnóstico de créditos possíveis de execução efetiva em favor do erário, bem como, proceder cobrança administrativa e, quando necessário, ajuizar as execuções fiscais.	%	20%	R\$ 500.000,00	R\$ 100.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 24 de Agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

FREDERICO DE ALCÂNTARA E SILVA

Diretor

CPF: 018.613.854-71

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:84BFA63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.0002/21**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, processo administrativo nº 1006.0002/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Passagem/RN.**

Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA_- CNPJ: 22.772.312/0001-56

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	ADOÇANTE DIETÉTICO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA, CONSERVANTES, ÁCIDO BENZOICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATO, PROTEÍNA, GORDURA TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. EMBALAGEM COM 100ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE. INGREDIENTES SÓDICOS, COM BICO DOSADO.	sadio	40 UND	RS 1,79	RS 71,60
0002	AÇUCAR MASCADO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO INTEGRADO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE DE 1KG.	demerara	80 KG	RS 4,24	RS 339,20
0003	AÇUCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DISTINTOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	alegre	1.000 KG	RS 3,40	RS 3.400,00
0004	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA	APTI	1.000 UND	RS 4,14	RS 4.140,00
0005	AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE	KIMIMO	1.000 UND	RS 4,67	RS 4.670,00

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº12, DE 1978. EMBALAGEM 500G.				
0006	ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. PACOTE 1KG.	urbano	200 KG	RS 5,44	RS 1.088,00
0009	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA. ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	IOKI	300 UND	RS 2,69	RS 807,00
0010	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA. ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	IOKI	200 UND	RS 2,69	RS 538,00
0011	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200G DEVENDO SER CONSIDERADO COM LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO.	CAMPO BELO	50 UND	RS 3,69	RS 184,50
0012	AZEITE DE OLIVIA, EXTRA VIRGEM PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADAS. EMBALAGEM COM 500ML.	CONCORDIA	40 UND	RS 20,94	RS 837,60
0013	AMEIXA EM CALDAS, HORTALIÇA FRESCA EM PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM 150G	OLE	40 UND	RS 7,98	RS 319,20
0014	AMEIXA SECA, INTEIRA SEM CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALEM PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, VERDADE HERMETICAMENTE. PACOTE 200G	OLE	40 UND	RS 8,28	RS 331,20
0020	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE PCT 400G.	ESTRELA	100 UND	RS 5,00	RS 500,00
0023	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KITANO	200 UND	RS 8,99	RS 1.798,00
0024	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KITANO	200 UND	RS 8,99	RS 1.798,00
0025	COLÓRAU, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE A APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO PACOTE COM 100 G	MARATA	2.000 UND	RS 0,83	RS 1.660,00
0026	CANELA EM PÓ 50G, PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, INFORMA DE PÓ FINO.	POTIGUAR	100 UND	RS 5,77	RS 577,00
0028	CHOCOLATE GRANULADO, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	milk top	50 UND	RS 3,64	RS 182,00
0029	COCO ROLADO, ÚMIDO E ADOÇADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G	indiano	80 UND	RS 2,76	RS 220,80
0030	CHA DIVERSOS SABORES CX C 10 UNIDADES, ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHÊ DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGENS). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	marata	200 UND	RS 3,79	RS 758,00
0031	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTOS PREPARADOS COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ACONDICIONADA EM SACHÊ 200G DRENADO SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	so fruta	200 UND	RS 2,88	RS 576,00

0032	ERVAS FINAS, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	marata	50 UND	RS 1,54	RS 77,00
0033	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, INTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G.	BONARE	500 UND	RS 2,51	RS 1.255,00
0034	FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG.	SAO JOAO	500 UND	RS 3,27	RS 1.635,00
0037	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM CADA LATA.	nestle	100 UND	RS 4,99	RS 499,00
0038	FEIJÃO BRANCO, TIPO MACASSAR DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARIQUINHA	1.200 KG	RS 6,84	RS 8.208,00
0040	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% DE GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DU ZE	1.000 KG	RS 6,57	RS 6.570,00
0043	LEITE DE COCO 200ML, LEITE DE COCO INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	indiano	100 UND	RS 2,84	RS 284,00
0046	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, RICO EM CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1 LITRO.	sertao serido	240 UND	RS 4,49	RS 1.077,60
0047	LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ccgl	40 UND	RS 5,48	RS 219,20
0048	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, EM CAIXA; PESO LÍQUIDO, LITRO, VALIDADE DE 6 DIAS, CONSERVAÇÃO MANTER RESFRIADO DE 0°C A 5°C, APÓS ABERTO, CONSUMIR EM 48H, VALOR ENERGÉTICO 116KCAL=487KL, CARBOIDRATOS 9,2G 3%, PROTEÍNAS 6,3G 8%, GORDURA TRANS. 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%; SÓDIO 67MG 3%; CÁLCIO 187 MG 19%, (*)% VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400KL. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. (**) % VD NÃO ESTABELECIDO.	elege	100 UND	RS 4,02	RS 402,00
0049	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE, 300G ESPECIFICAÇÕES: ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO E VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B12 E D, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE VITAMINAS: B5 E C, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	nestle	40 UND	RS 21,45	RS 858,00
0050	LEITE FORMULA INFANTIL, USADO EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, TIPO NAM 1 FASE, LATA COM 800G	nestogeneo	100 UND	RS 47,85	RS 4.785,00
0051	LEITE FORMULA INFANTIL, USADO EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 1 ANO DE IDADE, TIPO NAM 2 FASE, LATA COM 800G	nestogeneo	100 UND	RS 45,00	RS 4.500,00
0052	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	estrela	50 UND	RS 4,44	RS 222,00
0053	MACARRÃO TALHARIM, MASSA COM OVOS, EMBALAGENS DE 500G HEMERTICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	estrela	50 UND	RS 4,98	RS 249,00
0055	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	BRANDINI	50 UND	RS 3,68	RS 184,00
0056	MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO.	puro sabor	240 UND	RS 4,49	RS 1.077,60
0057	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	QUERO	50 UND	RS 1,99	RS 99,50
0058	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	YOKI	100 UND	RS 3,51	RS 351,00
0059	MILHO PARA MUNGUZA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	YOKI	200 UND	RS 3,04	RS 608,00
0060	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 ANVISA.	so fruta	50 UND	RS 3,04	RS 152,00

0061	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, SABOR TRIGO, MILHO E ARROZ OU ARROZ E AVEIA CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, TRAÇOS DE LEITE. CONTEM GLÚTEN. NA PORÇÃO DE 20G A MEDIA DE 17G DE CARBOIDRATOS, 1,4G DE PROTEÍNAS E 0G DE LÍPIDEOS. PRODUTOS ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA. ASPECTO: PÓ, UNIFORME, SEM GRUMO, COM COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODO AGRADÁVEL, NÃO RAÑOSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE DE 230G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. EMBALAGEM SECUNDADESARIA EM CAIXA DE PAPELÃO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM 230G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	nestogeneo	800 UND	RS 3,46	RS 2.768,00
0062	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO, EM PÓ SABOR TRADICIONAL DE ARROZ. EMBALAGEM COM 200G	marata	500 UND	RS 3,60	RS 1.800,00
0063	ÓLEO DE SOJA 900ML, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	concordia	1.000 UND	RS 8,45	RS 8.450,00
0064	OREGANO, DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 10G.	potiGUAR	50 UND	RS 1,66	RS 83,00
0065	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 DIAS.	mestrinho	300 UND	RS 5,32	RS 1.596,00
0066	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	mestrinho	800 PC	RS 5,47	RS 4.376,00
0067	PÓ PARA CANJQUINHA, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	kimimo	100 UND	RS 3,98	RS 398,00
0068	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGENS COM 1KG SABORES VARIADAS SELECIONADAS E ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO	difrut	3.000 UND	RS 4,36	RS 13.080,00
0069	COMPLEMENTO ALIMENTAR, SABOR CHOCOLATE OU BAUNILHA LATA 400G	nestle	60 UND	RS 35,00	RS 2.100,00
0071	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM 500 ML.	sadio	600 UND	RS 1,54	RS 924,00
0072	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMP A INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 500 ML.	sadio	900 UND	RS 1,54	RS 1.386,00
0073	SAL, IODADO EMBALAGEM CONTENTO 1KG PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	veneza	600 KG	RS 0,86	RS 516,00
0074	BALA DOCE, DURA SORTIDA PACOTE COM 700G	SAMS	50 PC	RS 7,77	RS 388,50
0075	DOCE DE GOIABA 500G, DOCE TIPO GOIABADA EMBALAGEM COM 500G	neci	300 UND	RS 4,22	RS 1.266,00
0076	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 12G DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	sol	50 UND	RS 2,56	RS 128,00
0077	GELATINA EM PÓ SEM SABOR, SACHÊ DE 24G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	sol	50 UND	RS 3,78	RS 189,00
0078	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM PESO APROXIMADO DE 40G	sol	100 UND	RS 4,48	RS 448,00
0083	RAPADURA, NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 250G	gascana	500 UND	RS 2,22	RS 1.110,00
0086	SUCO PRONTO, 1 LITRO DIVERSOS SABORES	DAFRUTA	80 UND	RS 5,26	RS 420,80
0088	ALFACE, LISA OU CRESPA, PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE	inatura	150 MOLHO	RS 1,99	RS 298,50
0089	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, LEVEMENTE ÁCIDA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. COTAÇÃO POR KG.	inatura	500 KG	RS 1,59	RS 795,00
0090	ABOBORA, MADURA TIPO MORANGA, DO	inatura	200 KG	RS 2,39	RS 478,00

	TAMANHOS GRANDES UNIFORMES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. KG				
0091	BANANA PACOVAN, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA. POR KG.	inatura	500 KG	RS 2,39	RS 1.195,00
0092	BANANA /PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA. POR KG.	inatura	500 KG	RS 2,39	RS 1.195,00
0093	BATATA INGLESA, COMUM, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TEM ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG	inatura	1.000 KG	RS 3,24	RS 3.240,00
0094	BATATA DOCE, FIRMES INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	inatura	500 KG	RS 1,59	RS 795,00
0095	BETERRABA, SEM FOLHAS, ESPECIAL TIPO FRESCA COMPACTA E FIRME ISENTA DE ENFERMIDADE OU SUJIDADE, TAMANHO E COLAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. KG	INATURA	50 KG	RS 3,99	RS 199,50
0097	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG. MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA	INATURA	1.800 KG	RS 3,06	RS 5.508,00
0098	CHUCHU: DE PRIMEIRA, ESPECIFICAÇÃO: CENOURA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78.	INATURA	800 KG	RS 1,91	RS 1.528,00
0099	COENTRO, COM FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E DEFEITOS E DE COLHEITA RECENTE.	INATURA	1.500 MÇO	RS 1,27	RS 1.905,00
0100	COUVE VERDE, MAÇO COM NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS, INTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INATURA	500 MÇO	RS 3,17	RS 1.585,00
0101	COCO SECO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORME UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPSA. FORNECIMENTO POR UNIDADE RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPSA. FORNECIMENTO POR UNIDADE	INATURA	150 UND	RS 2,08	RS 312,00
0102	GOIABA, COR VERMELHA, TIPO MESA, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	200 KG	RS 3,99	RS 798,00
0103	INHAME, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS COMO RACHADURAS E CORTES, POLPA BRANCA OU AMARELA E DE ASPECTO FRESCO.	INATURA	200 KG	RS 2,87	RS 574,00
0104	LIMÃO COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	50 KG	RS 2,87	RS 143,50
0105	LARANJA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL LHE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG	INATURA	800 KG	RS 1,99	RS 1.592,00

0106	MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	200 KG	RS 2,87	RS 574,00
0107	MARACUJÁ, FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	200 KG	RS 4,49	RS 898,00
0108	MELÂNCIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADA PARA CONSUMO. REDONDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	200 KG	RS 1,59	RS 318,00
0109	MANGA, IN NATURA TIPO ESPADA, MADURA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DE BOA QUALIDADE. KG	INATURA	50 KG	RS 2,87	RS 143,50
0110	MAÇA, IN NATURA GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	INATURA	100 KG	RS 6,04	RS 604,00
0111	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	800 KG	RS 1,91	RS 1.528,00
0112	MELÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMPA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	800 KG	RS 1,99	RS 1.592,00
0113	PIMENTÃO VERDE, VERDE, ÍNTEGROS, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	500 KG	RS 3,99	RS 1.995,00
0114	PIMENTA DO REINO, MOIDA, PURA EM PÓ FINO, PACOTE CONTENDO 15G PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	POTIGUAR	800 UND	RS 5,68	RS 4.544,00
0115	REPOLHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO	in natura	50 KG	RS 6,92	RS 346,00
0116	TOMATE, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. COTAÇÃO POR KG.	INATURA	1.500 KG	RS 2,24	RS 3.360,00
0117	UVA, ITÁLIA NACIONAL IN NATURA DE PRIMEIRA, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA IN NATURA.	INATURA	50 KG	RS 7,19	RS 359,50
0118	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFIM	1.000 KG	RS 37,03	RS 37.030,00
0119	CARNE BOVINA 2ª, COM OSSO (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFIM	1.000 KG	RS 23,48	RS 23.480,00
0120	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPECE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO DEVENDO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BOMFIM	800 KG	RS 22,10	RS 17.680,00
0121	CARNE DE CHARQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPOS NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Is charque	800 KG	RS 31,99	RS 25.592,00
0122	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	bomfim seipoa 0170m	1.000 KG	RS 15,30	RS 15.300,00
0123	CARNE BOVINA MÚSCULO, MAGRA RESFRIADA	bomfim seipoa 0170m	500 KG	RS 23,16	RS 11.580,00

	LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPECE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA SUA ENTREGA.				
0124	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª QUALIDADE, CURADA SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO NÃO VIOLADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFIM	500 KG	RS 36,88	RS 18.440,00
0125	FILE DE MERLUZA, 1ª QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHOS FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA CONGELADOS ACOMODAS EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAL.	PESCADO CRUZ	150 KG	RS 28,58	RS 4.287,00
0126	FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADOS EM BIFES DE 120G, A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BOMTOD0	500 KG	RS 14,34	RS 7.170,00
0127	FIGADO BOVINO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTADO EM BIFES DE 200G SEM PELE.	FRIBOI	250 KG	RS 11,37	RS 2.842,50
0128	FRANGO ABATIDO, INTEIRO, SEM VISCERAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PLÁSTICO.	BOMTOD0	250 KG	RS 10,66	RS 2.665,00
0129	LINGUIÇA DE FRANGO, DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BRAGANCA	100 KG	RS 11,85	RS 1.185,00
0130	LINGUIÇA CALABRESA, DE 1 QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EXELENCA	50 KG	RS 21,89	RS 1.094,50
0131	MORTADELA, MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 5 DIAS.	CONFIANÇA	50 KG	RS 8,44	RS 422,00
0132	OVOS DE GALINHA, INTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 50G. COTAÇÃO POR BANDEJA COM 30 UNIDADES	BONANZA	500 BAND	RS 12,83	RS 6.415,00
0133	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /SIF/ DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RESENDE	50 KG	RS 22,42	RS 1.121,00
0134	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1 QUALIDADE CONGELADO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	REAL	2.000 KG	RS 11,69	RS 23.380,00
0135	PEIXE EM POSTA, 1 QUALIDADE SEM CABEÇA E SEM VISCERAS, (GAROUPA, ARABAIANA, CIOBA, CAVALA, DOURADA, DENTÃO, BONITO) CADA UNIDADE DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE.	pescado cruz	200 KG	RS 21,61	RS 4.322,00
0136	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM COM 400G, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES.	SORA	1.000 UND	RS 3,66	RS 3.660,00
0137	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE	MUSSADORA	50 KG	RS 29,80	RS 1.490,00
0138	QUEIJO RALADO, QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADA, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 3 MESES.	natural da vaca	10 UND	RS 3,17	RS 31,70
0139	QUEIJO COALHO, PRIMEIRA QUALIDADE EMBALEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO VIOLADO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. KG	graciosa	50 KG	RS 34,82	RS 1.741,00
0140	SALSICHA, DE FRANGO NÃO CONGELADA EMBALADA A VÁCUO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	estrela	50 KG	RS 9,38	RS 469,00
0141	COXA C/ SOBRECORA DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE CONTENDO PRAZO DE VALIDADE	real	500 KG	RS 8,98	RS 4.490,00
0147	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PCT DE 500G	MARATA	15.520 UND	RS 1,60	RS 24.832,00
0148	LEITE INTEGRAL EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	BETANIA	7.760 UND	RS 5,50	RS 42.680,00
0149	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÕES:	BONSABOR	7.760 UND	RS 2,48	RS 19.244,80

	COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA				
0150	ACHOCOLATADO EM PÓ 200 G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA	apiti	7.760 UND	R\$ 2,26	R\$ 17.537,60
				TOTAL	R\$ 458.121,90

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 06 de Agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

HOSTOM HUGO RIBEIRO

Proprietário

CNPJ: 22.772.312/0001-56

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:6693BB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1006.0002/21**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, processo administrativo nº 1006.0002/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Passagem/RN.**

Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 - CNPJ: 34.310.563/0001-06

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADES	DE E	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
007	ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG E PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR	BRANCO	2.000 KG		R\$ 4,20	R\$ 8.400,00

	MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. A EMBALAGEM SECUNIDADEARIA DEVE SER FARDO TERMOSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. TOTALIZANDO PESO LIQUIDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.				
0008	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 5% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PARBOLIZADO	2.000 UND	RS 4,17	RS 8.340,00
0015	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICO ANORMAIS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM.	3 de maio	300 UND	RS 4,48	RS 1.344,00
0016	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL.	3 de maio	200 UND	RS 4,89	RS 978,00
0017	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL.	3 de maio	500 UND	RS 3,68	RS 1.840,00
0018	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OTÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAS E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	3 de maio	200 UND	RS 3,56	RS 712,00
0019	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR. SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECTINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	3 de maio	200 UND	RS 3,95	RS 790,00
0021	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO UHT. INGREDIENTES OBRIGATORIOS LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR POLPA DE FRUTA, FERMENTO LACTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1LT	SACHÊ	800 UND	RS 4,70	RS 3.760,00
0022	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃO SÃO, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMÍNIO ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DE PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA44 DE DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGENS DE 250G	ALMAFADA	1.800 UND	RS 4,72	RS 8.496,00
0027	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CAIXA, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE SIF 200G	Goiaminas	270 UND	RS 3,19	RS 861,30
0035	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	BUNGE BRASIL	500 KG	RS 3,36	RS 1.680,00
0036	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	BUNGE BRASIL	500 KG	RS 3,32	RS 1.660,00
0039	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO. SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	catole	1.200 KG	RS 6,30	RS 7.560,00
0042	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	FINNA	250 UND	RS 5,26	RS 1.315,00
0044	LEITE CONDENSADO 395G, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO EM CAIXINHA OU LATINHA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS.	Goiaminas	200 UND	RS 4,66	RS 932,00
0070	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 125G IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	G D C ALIMENTOS	300 UND	RS 4,14	RS 1.242,00
0079	JUJUBA CAIXA 30 UNIDADE PEQUENA BALAS DE GOMA GOMETS SABOR FRUTAS SORTIDAS. BALAS DE GOMA DE AMIGO SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO.	DORI	50 CX	RS 25,49	RS 1.274,50
0080	JUJUBA CAIXA 30 UNIDADE GRANDE	DORI	30 CX	RS 25,49	RS 764,70
0081	PIPOCA PEQUENA SALGADA, PACOTE COM 20 UNIDADES DE 10G	NEPPON	100 PC	RS 4,30	RS 430,00
0082	PIRULITO SORTIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	SIMAS	50 UND	RS 11,32	RS 566,00
0084	REFRIGERANTE, 2 LITROS TIPO: LIMÃO, UVA, GUARANÁ E LARANJA EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	INDAIA	600 UND	RS 3,73	RS 2.238,00
0085	REFRIGERANTE 2 LITRO TIPO COLA, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	INDAIA	300 UND	RS 3,72	RS 1.116,00
TOTAL					RS 56.299,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 06 de Agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.145.153/0001-39

IRILENE DA SILVA MATIAS

Proprietaria
CNPJ: 34.310.563/0001-06

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:8DCB30E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11090001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM- RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2021, processo administrativo nº 2707.0002/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria na utilização dos sistemas da Rede SUAS: CADSUAS - Cadastro nacional do SUAS, CARTEIRA DO IDOSO, BPC NA ESCOLA, RMA - Registro Mensal de Atendimento, SAA- SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, SUAS WEB - Sistema de gestão SUAS, PRONTUARIO SUAS, SISC - Sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV..** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 029/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WG FONTOURA, CNPJ: 40.829.697/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Assessoramento e consultoria na utilização dos sistemas da Rede SUAS: CADSUAS - Cadastro nacional do SUAS, CARTEIRA DO IDOSO, BPC NA ESCOLA, RMA - Registro Mensal de Atendimento, SAA- SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, SUAS WEB - Sistema de gestão SUAS, PRONTUARIO SUAS, SISC - Sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV	MÊS	12	R\$ 2.270,00	R\$ 27.400,00

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto nº 008/2021, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 11 de Setembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.145.153/0001-39

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA

Proprietario
CPF: 029.042.544-12

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:50718CC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PE/PMP**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2021**

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para iluminação pública visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução e manutenção desta atividade no Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI FERNANDO RODRIGUES VALE	EPP 042.036.901-53	Sim 196209
FML TECNOLOGIA ELETROICA - EIRELI JAYME SILVA JUNIOR	OUTRAS 292.809.584-53	Não 1427625
JOSIMAR FERREIRA DE LIMA JOSIMAR FERREIRA DE LIMA	024.023.534-73	Não
LITELEDS TECNOLOGIA LTDA PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA	OUTRAS 099.478.896-70	Não
R B D DA SILVA RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA	ME 010.216.694-31	Sim
TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI CEZAR ANTONIO COTA	ME 362.108.626-91	Sim

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 638.117,35(seiscentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Item 7: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA CNPJ: 26.691.021/0001-94 R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 24 - NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, APODI - RN, CEP: 59700-000 Telefone: (84) 9818-9383					
8	BRACO GALVANIZADO ELETROLITICO 1,0MX25MM RETO Marca: OLIVO	UND	150	18,98	2.847,00
31	LUMINARIA LED SOBREPORA COMPLETA - 18W - BRANCO FRIO Marca: AVANT	UND	100	27,00	2.700,00
33	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27 Marca: OLIVO	UND	150	20,00	3.000,00
46	PORCA OLHAL ROSCA 5/8" - AÇO CARBONO Marca: OLIVO	UND	100	17,17	1.717,00
56	TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METALICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Marca: SINE	UND	150	7,00	1.050,00
Total do Proponente					11.314,00
Item 7: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 R R 5, 129 QUADRA - R-7; LOTE: 0 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-070 Telefone: (62) 3095-4399					
7	BRACO CURVO COM SAPATA 2,5 METROS X 32 MM Marca: JRC	UND	150	99,96	14.994,00
10	CABO MULTIPLEZADO 1 X 4 X 16 MM Marca: CORDEIRO	M	500	7,97	3.985,00
11	CABO MULTIPLEZADO 2 X 10 MM ISOLADO PRETO E AZUL Marca: CORDEIRO	M	2000	3,08	6.160,00
12	CABO MULTIPLEZADO 2 X 16 MM ISOLADO PRETO E AZUL Marca: CORDEIRO	M	8000	4,29	34.320,00
14	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30A - 110/220 Marca: EXATRON	UND	30	237,38	7.121,40
15	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60A - 110/220 V Marca: EXATRON	UND	10	362,38	3.623,80
17	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-95 Marca: INCESA	UND	100	10,63	1.063,00
18	ESCALADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,2 X 7,2 METROS Marca: SINTESE	UND	2	1.128,40	2.256,80
24	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W OVOÍDE E27 Marca: GLIGHT	UND	250	19,15	4.787,50
25	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W OVOÍDE E40 Marca: GLIGHT	UND	50	22,68	1.134,00
28	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR E40 Marca: EMPALUX	UND	80	28,68	2.294,40
29	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E40 Marca: EMPALUX	UND	100	28,87	2.887,00
30	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W OVOÍDE E27 LUZ BRANCO FRIO Marca: GLIGHT	UND	200	17,88	3.576,00
32	LUMINARIA LED SOBREPORA COMPLETA - 36 W - BRANCO FRIO Marca: AVANT	UND	200	37,13	7.426,00
42	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X250MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16 Marca: ROMAGNOLE	UND	300	10,56	3.168,00

44	PARAFUSO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO 16X250M Marca: OLIVO	UND	200	20,70	4.140,00
45	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO AÇO GALVANIZADO A FOGO FURO 5/8" Marca: OLIVO	UND	70	11,60	812,00
55	RELÉ FOTOELETRICO RTF/82 NF02 - 220V Marca: EXATRON	UND	500	10,61	5.305,00
Total do Proponente					109.053,90
Item	FML TECNOLOGIA ELETRONICA – EIRELI CNPJ: 16.981.262/0001-14 AV RECIFE, 2965 ***** - IBURA, RECIFE - PE, CEP: 51220-225 Telefone: (81) 3034-2610 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
38	LUMINARIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 50W - 220V Marca: FML	UND	100	415,00	41.500,00
39	LUMINARIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 100W - 220V Marca: FML	UND	100	664,00	66.400,00
40	LUMINARIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 150W - 220V Marca: FML	UND	100	760,00	76.000,00
41	LUMINARIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 200W - 220V Marca: FML	UND	100	872,00	87.200,00
Total do Proponente					271.100,00
Item	LITELEDS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.867.052/0001-41 R MARECHAL FLORIANO, 331 ***** - MORRO CHIC, ITAJUBA - MG, CEP: 37500-088 Telefone: (35) 3629-1621 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	LUMINARIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 100W - 220V Marca: PROPRIA	UND	100	550,00	55.000,00
36	LUMINARIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 150 W - 220V Marca: PROPRIA	UND	100	748,00	74.800,00
37	LUMINARIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 200W - 220V Marca: PROPRIA	UND	100	866,51	86.651,00
Total do Proponente					216.451,00
Item	R B D DA SILVA CNPJ: 31.859.224/0001-87 AV CUNHA DA MOTA, 79 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-160 Telefone: (84) 3317-4106 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALÇA PERFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 10A 16MM Marca: PREFORMAX	UND	400	2,83	1.132,00
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 4A - 1000V Marca: UNICOBIA	UND	2	104,21	208,42
3	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO Marca: GEDORE RED	UND	4	29,33	117,32
4	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO 1000 V Marca: GEDORE RED	UND	4	60,24	240,96
5	ALICATE PARA ELETRICISTA DE USO PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO FORJADO Marca: GEDORE RED	UND	10	83,27	832,70
6	ARRUELA EM AÇO 3/16 Marca: CISER	UND	300	0,31	93,00
9	CABO CHUMBO 2 X 1,0MM Marca: BRASFIO	M	500	3,40	1.700,00
13	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA COM LENTE Marca: TAF	UND	30	396,10	11.883,00
16	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 Marca: PREFORMAX	UND	400	3,93	1.572,00
19	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 DENTADO Marca: FECHO METAL	UND	70	0,83	58,10
20	FITA DE AÇO INOX 3/4" 19X05 Marca: FECHO METAL	M	30	4,30	129,00
21	FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19 MM 20 M Marca: SCOTCH	UND	30	22,45	673,50
22	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 20M Marca: SCOTCH	UND	10	26,90	269,00
23	FITA ISOLANTE LIQUIDA Marca: TAPMATIC	UND	5	84,08	420,40
26	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W OVOIDE E27 Marca: PHILIPS	UND	400	11,05	4.420,00
43	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X300MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16 Marca: MECRIL	UND	70	21,10	1.477,00
47	PORCA QUADRADA M16(5/8") AÇO GALVANIZADO A FOGO Marca: MECRIL	UND	400	4,45	1.780,00
54	RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO 20/380 VCA Marca: ALTRONIC	UND	5	131,01	655,05
Total do Proponente					27.661,45
Item	TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.764.895/0001-29 AV DAS ARAUCARIAS LOTE, 305 LOJA 32 TERREO - SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71936-250 Telefone: (61) 8134-4341 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W TUBULAR E40 Marca: AVANT	UND	100	25,37	2.537,00
Total do Proponente					2.537,00

PORTALEGRE/RN, 15 de setembro de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E8AB7F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PE/PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0026/2021**

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para iluminação pública visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução e manutenção desta atividade no Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Representante	CPF	RG
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	EPP	Sim
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	196209
FML TECNOLOGIA ELETRONICA - EIRELI	OUTRAS	Não
JAYME SILVA JUNIOR	292.809.584-53	1427625
JOSIMAR FERREIRA DE LIMA		Não
JOSIMAR FERREIRA DE LIMA	024.023.534-73	
LITELEDS TECNOLOGIA LTDA	OUTRAS	Não
PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA	099.478.896-70	
R B D DA SILVA	ME	Sim
RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA	010.216.694-31	
TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	ME	Sim
CEZAR ANTONIO COTA	362.108.626-91	

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$ 638.117,35(seiscentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos).**

Item	JOSIMAR FERREIRA DE LIMA CNPJ: 26.691.021/0001-94 R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 24 - NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, APODI - RN, CEP: 59700-000 Telefone: (84) 9818-9383 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	BRAÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO 1,0MX25MM RETO Marca: OLIVO	UND	150	18,98	2.847,00
31	LUMINÁRIA LED SOBREPOR COMPLETA - 18W - BRANCO FRIO Marca: AVANT	UND	100	27,00	2.700,00
33	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27 Marca: OLIVO	UND	150	20,00	3.000,00
46	PORCA OLHAL ROSCA 5/8" - AÇO CARBONO Marca: OLIVO	UND	100	17,17	1.717,00
56	TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Marca: SINE	UND	150	7,00	1.050,00
Total do Proponente					11.314,00
Item	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 R R 5, 129 QUADRA: R-7; LOTE: 0 - SETOR OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-070 Telefone: (62) 3095-4399 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	BRAÇO CURVO COM SAPATA 2,5 METROS X 32 MM Marca: JRC	UND	150	99,96	14.994,00
10	CABO MULTIPLEZADO 1 X 4 X 16 MM Marca: CORDEIRO	M	500	7,97	3.985,00
11	CABO MULTIPLEZADO 2 X 10 MM ISOLADO PRETO E AZUL Marca: CORDEIRO	M	2000	3,08	6.160,00
12	CABO MULTIPLEZADO 2 X 16 MM ISOLADO PRETO E AZUL Marca: CORDEIRO	M	8000	4,29	34.320,00
14	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30A - 110/220 Marca: EXATRON	UND	30	237,38	7.121,40
15	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60A - 110/220 V Marca: EXATRON	UND	10	362,38	3.623,80
17	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-95 Marca: INCESA	UND	100	10,63	1.063,00
18	ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,2 X 7,2 METROS Marca: SINTESE	UND	2	1.128,40	2.256,80
24	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W OVOÍDE E27 Marca: GLIGHT	UND	250	19,15	4.787,50
25	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W OVOÍDE E40 Marca: GLIGHT	UND	50	22,68	1.134,00
28	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR E40 Marca: EMPALUX	UND	80	28,68	2.294,40
29	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR E40 Marca: EMPALUX	UND	100	28,87	2.887,00
30	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W OVOÍDE E27 LUZ BRANCO FRIO Marca: GLIGHT	UND	200	17,88	3.576,00
32	LUMINÁRIA LED SOBREPOR COMPLETA - 36 W - BRANCO FRIO Marca: AVANT	UND	200	37,13	7.426,00
42	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X250MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16 Marca: ROMAGNOLE	UND	300	10,56	3.168,00
44	PARAFUSO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO 16X250M Marca: OLIVO	UND	200	20,70	4.140,00
45	PORCA OLHAL PARA PARAFUSO AÇO GALVANIZADO A FOGO FURO 5/8" Marca: OLIVO	UND	70	11,60	812,00
55	RELÉ FOTOELÉTRICO RTF/82 NF02 - 220V Marca: EXATRON	UND	500	10,61	5.305,00
Total do Proponente					109.053,90
Item	FML TECNOLOGIA ELETRONICA - EIRELI CNPJ: 16.981.262/0001-14 AV RECIFE, 2965 ***** - IBURA, RECIFE - PE, CEP: 51220-225 Telefone: (81) 3034-2610 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
38	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 50W - 220V Marca: FML	UND	100	415,00	41.500,00
39	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 100W - 220V Marca: FML	UND	100	664,00	66.400,00
40	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 150W - 220V Marca: FML	UND	100	760,00	76.000,00
41	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED RETANGULAR - BRANCO FRIO - 200W - 220V Marca: FML	UND	100	872,00	87.200,00
Total do Proponente					271.100,00
Item	LITELEDS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.867.052/0001-41 R MARECHAL FLORIANO, 331 ***** - MORRO CHIC, ITAJUBA - MG, CEP: 37500-088 Telefone: (35) 3629-1621 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 100W - 220V Marca: PROPRIA	UND	100	550,00	55.000,00
36	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 150 W - 220V Marca: PROPRIA	UND	100	748,00	74.800,00
37	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED PÉTALA - BRANCO FRIO - 200W - 220V Marca: PROPRIA	UND	100	866,51	86.651,00
Total do Proponente					216.451,00
Item	R B D DA SILVA CNPJ: 31.859.224/0001-87 AV CUNHA DA MOTA, 79 ***** - CENTRO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-160 Telefone: (84) 3317-4106 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALÇA PERFORMADA PARA CABO MULTIPLEZADO 10A 16MM Marca: PREFORMAX	UND	400	2,83	1.132,00
2	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 4A - 1000V Marca: UNICOBA	UND	2	104,21	208,42
3	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO Marca: GEDORE RED	UND	4	29,33	117,32
4	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" ISOLADO 1000 V Marca: GEDORE RED	UND	4	60,24	240,96
5	ALICATE PARA ELETRICISTA DE USO PROFISSIONAL FABRICADO EM AÇO FORJADO Marca: GEDORE RED	UND	10	83,27	832,70
6	ARRUELA EM AÇO 3/16 Marca: CISER	UND	300	0,31	93,00
9	CABO CHUMBO 2 X 1,0MM Marca: BRASFIO	M	500	3,40	1.700,00
13	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA COM LENTE Marca: TAF	UND	30	396,10	11.883,00
16	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 Marca: PREFORMAX	UND	400	3,93	1.572,00
19	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 DENTADO Marca: FECHO METAL	UND	70	0,83	58,10
20	FITA DE AÇO INOX 3/4" 19X05 Marca: FECHO METAL	M	30	4,30	129,00
21	FITA ISOLANTE ANTICHAMA PRETA 19 MM 20 M Marca: SCOTCH	UND	30	22,45	673,50
22	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 20M Marca: SCOTCH	UND	10	26,90	269,00
23	FITA ISOLANTE LÍQUIDA Marca: TAPMATIC	UND	5	84,08	420,40
26	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80W OVOÍDE E27 Marca: PHILIPS	UND	400	11,05	4.420,00
43	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA (MÁQUINA) 16X300MM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM PORCA M16 Marca: MECRIL	UND	70	21,10	1.477,00
47	PORCA QUADRADA M16(5/8") AÇO GALVANIZADO A FOGO Marca: MECRIL	UND	400	4,45	1.780,00
54	RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO 20/380 VCA Marca: ALTRONIC	UND	5	131,01	655,05
Total do Proponente					27.661,45
Item	TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.764.895/0001-29 AV DAS ARAUCARIAS LOTE, 305 LOJA 32 TERREO - SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71936-250 Telefone: (61) 8134-4341 Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	LÂMPADA VAPOR METALICO 150W TUBULAR E40 Marca: AVANT	UND	100	25,37	2.537,00
Total do Proponente					2.537,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 15 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:40FE5A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB 4º BIMESTRE - 2021**

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO												
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB												
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 - 4º Bimestre												
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO PROFESSORES	DE	PERC. 70% (*)	APLIC. FUNDAMENTAL	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO	PERC. 30% (**)	APLIC.		
JANEIRO	50.005,43	114.108,69	159.734,89	133.578,30		117,06	26.156,59		22,92			
FEVEREIRO	6,96	154.189,05	167.688,80	140.725,30		91,27	26.963,50		17,49			
MARÇO	60.020,14	113.195,20	165.048,50	137.463,69		121,44	27.584,81		24,37			
ABRIL	50.042,51	155.817,79	157.717,49	130.700,86		83,88	27.016,63		17,34			
MAIO	135,33	120.017,60	161.669,76	134.748,94		112,27	26.920,82		22,43			
JUNHO	100.108,52	119.111,14	236.926,63	196.435,77		164,92	40.490,86		33,99			
JULHO	50.126,29	117.477,96	158.675,91	132.896,36		113,12	25.779,55		21,94			
AGOSTO	20.181,96	128.950,94	156.867,91	131.618,45		102,07	25.249,46		19,58			
TOTAL	330.627,14	1.022.868,37	1.364.329,89	1.138.167,67		111,27	226.162,22		22,11			

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
(*) - 70% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
(**) - 30% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 15 de setembro de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EB767CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Município do Santo Antônio estabelecida nos Decreto Municipal 50/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e art. 44, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio/RN,

Considerando a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

Considerando a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a retomada gradual das atividades socioeconômicas estabelecidas no Decreto Municipal nº 50, de 12 de julho de 2021;

Considerando, ainda, o cronograma de retomada dos setores de eventos, constante do Decreto Municipal nº 50, de 12 de julho de 2021;

Considerando, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas no Decreto Municipal nº 50, de 12 de julho de 2021, bem como nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes, e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Município de Santo Antônio.

Art. 2º A Secretaria de Municipal da Saúde, em conjunto com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do previsto neste Decreto.

**CAPÍTULO II
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS**

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Santo Antônio, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado (a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 4º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas neste decreto e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Município e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 5º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 6º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades socioeconômicas não essenciais com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A partir da vigência deste Decreto, as atividades socioeconômicas ficam autorizadas a funcionar entre 05h (cinco horas da manhã) e 00h (meia noite), observados os protocolos setoriais específicos.

§ 2º As atividades essenciais elencadas no Anexo II deste Decreto, em razão de sua natureza, não estão sujeitas ao horário de funcionamento previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º O Município de Santo Antônio fica alinhado o cronograma de retomada do setor de eventos estabelecido no Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

Art. 7º Sem prejuízo da observância do protocolo sanitário estabelecido na Portaria Conjunta GAC/SESAP/SEDEC nº 002, de 02 de março de 2021, este Decreto estabelece as regras para a retomada dos seguintes setores econômicos:

I - eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções;

II - eventos de massa, sociais, recreativos e similares;

III - cinemas, museus, teatros, circos, parques de diversões e afins;

Parágrafo único. A retomada das atividades econômicas relacionadas nos incisos do caput deste artigo será efetivada em fases, considerando a classificação do indicador composto do município e mediante prévia autorização.

Art. 8º A retomada e o funcionamento dos setores econômicos dispostos no artigo 4º deste Decreto, dependerá da classificação do indicador composto para o Município de Santo Antônio.

§ 1º O indicador composto visa apresentar um panorama da dimensão da epidemia provocada pela COVID-19 e da capacidade de resposta do Município, em dado tempo e espaço, a fim de nortear as tomadas de decisão da gestão, de forma integrada, pactuada e regionalizada, e será classificado em 5 (cinco) níveis:

I - Nível 1: Risco Baixo - Cor Verde Claro;

II - Nível 2: Risco Moderado - Cor Verde Escuro;

III - Nível 3: Risco Médio - Cor Amarela;

IV - Nível 4: Risco Alto - Cor Laranja;

V - Nível 5: Risco Extremo - Cor Vermelha.

§ 2º A classificação do indicador composto, divulgado semanalmente pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), para fins de adoção das medidas estabelecidas neste Decreto, terá vigência, neste município, a partir da meia-noite do dia seguinte à sua divulgação e perdurará até que seja realizada nova classificação.

Art. 9º O funcionamento dos setores econômicos objeto deste Capítulo, observará a classificação do indicador composto, nos seguintes termos:

I - as atividades elencadas nos incisos I e III do artigo 4º deste Decreto, fica disponível no momento que o município ficar nas cores verde claro, verde escuro e amarela (Níveis 1 a 3);

II - as atividades elencadas no inciso II do artigo 4º deste Decreto, disponíveis no momento que o município estiver nas cores verde claro e verde escuro (Níveis 1 e 2).

Das atividades religiosas

Art. 10º Fica autorizada a retomada gradual e responsável das atividades coletivas de natureza religiosa, em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Art. 11º A retomada das atividades religiosas de que dispõe o art. 7º deste Decreto será realizada em 03 (três) fases e observará o seguinte cronograma:

I – Fase 01: a partir de 01 de setembro de 2021, observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

II – Fase 02: a partir de 15 de setembro de 2021, observada a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local.

III – Fase 03: a partir de 01 de outubro, permitida a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades religiosas, bem como o avanço das fases do cronograma disposto nos incisos do caput deste artigo, ficam restritos aos municípios cujo indicador composto encontra-se classificado nas cores verde claro, verde escuro e amarela (Níveis 1 a 3).

Art. 12º Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus, independente do nível descrito no artigo anterior.

Do Transporte Público Intermunicipal

Art. 13º. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 – GAC/SESA/SEDED, de 31 de julho de 2020.

CAPÍTULO IV**DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO**

Art. 14º. Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, o Município de Santo Antônio se pauta para além dos deveres constitucionais, pelas seguintes diretrizes:

I – predominância dos interesses da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia;

II – fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;

III – implantação coordenada, simultânea e regionalizada das medidas de restrição;

IV – esclarecimento à população da situação pandêmica;

V – publicidade e transparência na realização das despesas públicas e na gestão das medidas adotadas;

Art. 15º. Como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

I – disciplinar o acesso do público a lagoas, açudes, rios e similares;

II – disciplinar o funcionamento do transporte coletivo urbano, de modo a evitar aglomerações e demanda concentrada em determinados horários, conforme protocolos sanitários do setor.

III – realizar campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

IV – reorganizar as feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando-se aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária e o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020;

Art. 16º. Os municípios deverão manter a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de sua competência, editar medidas mais restritivas.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o Estado do Rio Grande do Norte disponibilizará suas forças de segurança aos municípios, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

CAPÍTULO V**DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS**

Art. 17º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

§ 3º As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º. A Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 19º. O disposto neste Decreto terá reavaliação das medidas em face do cenário epidemiológico.

Art. 20º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 15 de setembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

ANEXO I

ATIVIDADES COM ATENDIMENTO PRESENCIAL	REGRAS DE FUNCIONAMENTO
Centros comerciais, shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta nº 014, de 20 de julho de 2020; · Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020; · Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor; · Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Comércio, Serviços e Turismo	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020; · Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor; · Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Food parks, restaurantes, bares, lojas de conveniência e similares	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta nº 011, de 13 de julho de 2020; · Portaria Conjunta nº 015, de 27 de julho de 2020; · Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor; · Adoção dos protocolos geral e setorial específico; · Consumo e atendimento apenas para clientes sentados, exceto lojas de conveniência;
Salões de beleza, barbearias e afins	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta nº 010, de 13 de julho de 2020; · Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m², o que for menor; · Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Academias de ginástica, box decrossfit, estúdios de depilarse afins.	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020; · Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020; · Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 6,25m², o que for menor; · Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Atividades bancárias e de instituições financeiras	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta nº 003, de 19 de março de 2021; · Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Vaquejadas	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta GAC-SESAP-SESED-IDIARN nº 001, de 07 de junho de 2021; · Observância do indicador composto, divulgado semanalmente pela Secretaria de Estado da Saúde Pública. · Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Competições, treinamentos esportivos e práticas desportivas	· Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; · Portaria Conjunta SESAP/SEEC nº 001, de 01 de julho de 2021; · Observância do indicador composto, divulgado semanalmente pela Secretaria de Estado da Saúde Pública. · Adoção dos protocolos geral e setorial específico.

ANEXO II

ATIVIDADES ESSENCIAIS

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar;
- V – atividades de segurança privada;
- VI – serviços funerários;
- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- X – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XIX – lavanderias;
- XX – atividades financeiras e de seguros;
- XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
- XXII – atividades de construção civil;
- XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XXV – atividades industriais;
- XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XXVII – serviços de transporte de passageiros;
- XXVIII – serviços de suporte rodoviário;
- XXIX – cadeia de abastecimento e logística.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4D04F233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 036/2021

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014; DECRETO MUNICIPAL N.º 007/20217 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.08.0355

Pelo presente instrumento, aos 08 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeou por ato próprio o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar esta Ata de Registro de Preços, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC azul, diâmetro 75mm, a fim de atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de tubos PVC azul, diâmetro 75mm, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007/2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Secretaria, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

ERONIDES LUCENA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA, CNPJ 18.571.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA, N.º 842 ANDAR 01 CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERONIDES LUCENA

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANO PVC P/ AGUA 75MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688-MARCA: ASPERBRAS	UNIDADE	500	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA

Licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BE1424C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 036/2021

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE

2014; DECRETO MUNICIPAL N.º 007/20217 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.08.0355

Pelo presente instrumento, aos 08 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeou por ato próprio o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar esta Ata de Registro de Preços, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC azul, diâmetro 75mm, a fim de atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de tubos PVC azul, diâmetro 75mm, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 036/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007/2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Secretaria, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

ERONIDES LUCENA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA
RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA, CNPJ 18.571.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA, N.º 842 ANDAR 01 CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ERONIDES LUCENA

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANO PVC P/ AGUA 75MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688-MARCA: ASPERBRAS	UNIDADE	500	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA
Licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2143F05B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO/PMSF/RNn.º 2021.07.0336
PREGÃO PRESENCIALn.º 032/2021.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA LOCALIZADA NO COMPLEXO ESPORTIVO MULTIUSO DA CIDADE DE SÃO FERNANDO/RN

INTERESSADO: Secretaria Mul de Saúde e Saneamento.

DESPACHO:

1.De acordo.

ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do Pregão Presencial n.º 032/2021, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro a licitante PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO 01809227429, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.197.829/0001-03, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cloro em pó armazenado em balde de 10kg diestabilizado com regulamentação da anvisa	100	UNIDADE	SUALL	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
2	Algicida choque embalagem de 1L com regulamentação da anvisa	25	UNIDADE	SUALL	R\$ 25,00	R\$ 625,00
3	Sulfato de alumínio embalagem com 2kg com regulamentação da anvisa	30	UNIDADE	SUALL	R\$ 12,00	R\$ 360,00
4	Teste de cloro com regulamentação da anvisa	12	UNIDADE	SUALL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
5	Ph + 2 kg embalagem com 02kg com regulamentação da anvisa	30	UNIDADE	SUALL	R\$ 12,50	R\$ 375,00
6	Limpa borda embalagem com 01 litro com regulamentação da anvisa	30	UNIDADE	SUALL	R\$ 10,00	R\$ 300,00
7	Peneira com regulamentação da anvisa	2	UNIDADE	BRUSTEC	R\$ 35,00	R\$ 70,00
8	Mangueira de 10 metros -Mangueira Para Aspirar Piscina 38mm 1.1/2 Polegadas - 5m com regulamentação da anvisa	6	UNIDADE	BRUSTEC	R\$ 160,00	R\$ 960,00

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 10 de Setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DEVIDO AO ERRO NA DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A61BCC31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100110/2021.058*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede à Rua R-05, 129 - Setor Oeste, Gioânia/GO, neste ato representada por Fernando Rodrigues Vale, inscrito no CPF sob o nº ***.036.901-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 007/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 007/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 129.129,30 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3874	ALÇA PREF PRE-REU 25MM	UN	200,00	2,5400	508,00
3875	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO	UN	200,00	1,1500	230,00
3879	BOCAL DE LOUÇA E-27	UN	100,00	1,8900	189,00
3881	BOCAL DE PLÁSTICO COM RABICHO E27	UN	100,00	2,0700	207,00
3887	CABINHO FLEX 35,0MM 450/750 V	MT	100,00	28,9900	2.899,00
3891	CABO MULTIPLEX 2 X 10 MM AL	MT	1.000,00	4,1000	4.100,00
3894	CABO MULTIPLEX 3 X 10 MM AL	MT	500,00	6,1900	3.095,00
3901	CABO PP 2X1,5 0.6/1 KV	MT	1.000,00	3,6500	3.650,00
3904	CABO PP 2X6 0.6/1 KV	MT	200,00	12,0600	2.412,00
3905	CABO PP 3X10 0.6/1 KV	MT	200,00	29,8300	5.966,00
3908	CABO PP 3X4 0.6/1 KV	MT	300,00	12,0000	3.600,00
3912	CAIXA ELET 4X4	UN	100,00	2,2500	225,00
3917	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UN	100,00	3,5700	357,00
3923	CINTIRÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA PARA TRABALHO EM ALTURA, COM REGULAGEM E 5 PONTOS DE ANCORAGEM	UN	2,00	210,2500	420,50
3926	CONECTOR P/HASTE	UN	50,00	3,6300	181,50
3932	CURVA 180° ELET 1 PVC	UN	50,00	3,8700	193,50

3933	CURVA 180° ELET 1.1/2 PVC	UN	30,00	6,4200	192,60
3934	CURVA 180° ELET 2 PVC	UN	30,00	9,1500	274,50
3935	CURVA 90° ELET 1 PVC	UN	30,00	1,9300	57,90
3936	CURVA 90° ELET 1.1/2 PVC	UN	30,00	3,9200	117,60
3937	CURVA 90° ELET 2 PVC	UN	30,00	5,2500	157,50
3938	CURVA 90° ELET 2.1/2 PVC	UN	30,00	15,4700	464,10
3939	CURVA 90° ELET 3/4 PVC	UN	20,00	1,5200	30,40
3940	CURVA DE 90° INVERTIDA PARA CANALETA	UN	250,00	1,6700	417,50
3941	CURVA DE 90° PARA CANALETA	UN	190,00	1,6700	317,30
3942	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UN	80,00	7,1100	568,80
3943	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UN	80,00	7,1100	568,80
3944	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UN	80,00	7,1100	568,80
3945	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UN	80,00	7,1100	568,80
3949	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UN	10,00	278,2300	2.782,30
3950	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UN	5,00	278,2300	1.391,15
3951	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UN	5,00	278,2300	1.391,15
3961	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	MT	400,00	2,4500	980,00
3965	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 - DENTADO	UN	200,00	1,4500	290,00
3976	INTERRUPTOR + TOMADA 10A INTERNO	UN	150,00	6,4400	966,00
3977	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO	UN	100,00	10,8500	1.085,00
3978	INTERRUPTOR DUPLO INTERNO	UN	200,00	6,2400	1.248,00
3981	INTERRUPTOR PARALELO INTERNO	UN	100,00	4,9200	492,00
3982	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO INTERNO	UN	120,00	4,9200	590,40
3983	INTERRUPTOR SIMPLS INTERNO	UN	100,00	4,1300	413,00
3984	INTERRUPTOR TRIPLO INTERNO	UN	100,00	8,6300	863,00
3989	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W 220 V/E27	UN	100,00	10,8000	1.080,00
3990	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 220 V/E27	UN	100,00	16,8000	1.680,00
4000	LÂMPADA MERCÚRIO 250W E40	UN	70,00	28,8600	2.020,20
4003	LÂMPADA METÁLICA 250W E40	UN	200,00	33,4800	6.696,00
4004	LÂMPADA METÁLICA 400W E40	UN	50,00	36,2400	1.812,00
4009	LÂMPADA SÓDIO 70 E27	UN	500,00	17,3400	8.670,00
4016	LUMINÁRIA P/BANHEIRO SPORT C1	UN	50,00	25,5200	1.276,00
4024	LUVA ELET 1 PVC	UN	50,00	1,2600	63,00
4025	LUVA ELET 1.1/2 PVC	UN	50,00	3,0200	151,00
4026	LUVA ELET 2 PVC	UN	50,00	3,3100	165,50
4027	LUVA ELET 2.1/2 PVC	UN	50,00	8,0900	404,50
4028	LUVA ELET 3/4 PVC	UN	50,00	0,9400	47,00
4029	LUVA ISOLANTE CLASSE 0, ALTA TESA O - 0,5KV	UN	4,00	355,2500	1.421,00
4030	LUVA PARA CANALETA	UN	180,00	1,6700	300,60
4031	MINI SOQUETE REDONDO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	UN	200,00	1,1600	232,00
4035	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO 350X16MM²	UN	100,00	17,9400	1.794,00
4036	PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X250X170MM ROSCA COM PORCA	UN	300,00	12,2500	3.675,00
4039	PINO FEMEA 20A 2P	UN	50,00	3,1900	159,50
4041	PINO MACHO 20A 2P	UN	50,00	4,0600	203,00
4042	PLACA CEGA 4X2	UN	50,00	1,5200	76,00
4045	PLUG FEMEA 2P + T 10A	UN	90,00	3,1900	287,10
4046	PLUG MACHO 2P + T 10A	UN	90,00	3,5700	321,30
4048	QUADRO COMANDO 320X190X140 LISA	UN	10,00	120,5800	1.205,80
4051	QUADRO PARA 16 DISJ D/N	UN	20,00	84,3900	1.687,80
4052	QUADRO PARA 24 DISJ D/N	UN	10,00	96,5700	965,70
4058	REATOR MERCÚRIO 250 W	UN	50,00	62,1000	3.105,00
4059	REATOR MERCÚRIO 400 W	UN	20,00	72,2400	1.444,80
4061	REATOR METÁLICO 250 W	UN	100,00	74,9000	7.490,00
4064	REATOR SÓDIO 250 W	UN	50,00	78,0000	3.900,00
4067	REFLETOR 100W LED 220 V	UN	100,00	100,0500	10.005,00
4070	RELÉ FOTOEL 220 NF	UN	400,00	12,9100	5.164,00
4073	RELE/CONTATOR 18A 220VCA 60HZ	UN	10,00	64,1300	641,30
4074	RELE/CONTATOR 18A 380VCA 60HZ	UN	10,00	64,1300	641,30
4075	RELE/CONTATOR 25A 220VCA 60HZ	UN	10,00	80,4000	804,00
4076	RELE/CONTATOR 25A 380VCA 60HZ	UN	10,00	80,4000	804,00
4077	RELE/CONTATOR 32A 220VCA 60HZ	UN	10,00	102,0100	1.020,10
4078	RELE/CONTATOR 40A 220VCA 60HZ	UN	10,00	190,2700	1.902,70
4087	TOMADA 20A INTERNA	UN	200,00	4,2900	858,00
4091	TOMADA EXTERNA 20A	UN	200,00	4,2900	858,00
4093	TOMADA TV	UN	50,00	3,4200	171,00
4094	TUBO ELETRODUTO 1 PVC	UN	200,00	11,3800	2.276,00
4095	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 PVC	UN	100,00	19,6200	1.962,00
4096	TUBO ELETRODUTO 2 PVC	UN	100,00	25,0100	2.501,00
4097	TUBO ELETRODUTO 2.1/2 PVC	UN	50,00	43,1400	2.157,00
			Total	129.129,30	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 007/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA,

após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital doPP nº 007/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 007/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 007/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Promitente Contratante

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
 Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
 CPF nº _____

2ª _____
 CPF nº _____

*Republicado por incorreção na modalidade.

Publicado por:
 Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:00A3EB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100110/2021.059*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, com sede à Rua Augusto Monteiro, 519 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Francisco Torres Filho, inscrito no CPF sob o nº ***.429.304-** e Fládjia de Medeiros Moura Torres, inscrita no CPF sob o nº ***.571.734-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 007/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 007/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 161.342,50 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3878	BENGALA PLASTICA 1 180° PVC	UN	20,00	6,7000	134,00
3884	CABINHO FLEX 16,0MM 450/750 V	MT	300,00	12,7000	3.810,00
3888	CABINHO FLEX 4,0MM 450/750 V	MT	1.200,00	3,2900	3.948,00
3892	CABO MULTIPLEX 2 X 16 MM AL	MT	5.000,00	5,6000	28.000,00
3896	CABO MULTIPLEX 3 X 25 MM AL	MT	200,00	13,2500	2.650,00
3899	CABO MULTIPLEX 4 X 25 MM AL	MT	500,00	16,9000	8.450,00
3903	CABO PP 2X4 0.6/1 KV	MT	300,00	8,5000	2.550,00
3906	CABO PP 3X16 0.6/1 KV	MT	100,00	42,4000	4.240,00
3913	CAIXA ENERG TRIFASICA	UN	20,00	150,0000	3.000,00
3914	CAIXA INSPEÇÃO HASTE TERRA TP ABS PT CP PCPT	UN	30,00	6,7500	202,50
3918	CAIXA PD PARA CANALETA	UN	100,00	5,0000	500,00
3920	CAPACETE COM ABA TOTAL, BRANCO, PARA ELETRICISTA, COM CARNEIRA MAS	UN	5,00	20,0000	100,00
3922	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X60	UN	20,00	355,0000	7.100,00
3925	CONECTOR CUNHA TIPO 325X2,5 - 6MM	UN	80,00	1,9500	156,00
3928	CONECTOR PERFURAÇÃO 95 CDP	UN	400,00	11,4000	4.560,00
3931	CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	MT	400,00	6,4000	2.560,00
3947	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UN	20,00	112,0000	2.240,00
3948	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UN	10,00	122,0000	1.220,00
3952	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UN	20,00	36,0000	720,00

3954	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UN	20,00	38,0000	760,00
3956	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UN	20,00	38,0000	760,00
3962	ESCALADA DE FIBRA, EXTENSIVEL COM 8.40 M, 27 DEGRAUS	UN	1,00	1.200,0000	1.200,00
3963	ESCALADA DE FIBRA, EXTENSIVEL COM 9.90 M, 32 DEGRAUS	UN	1,00	1.544,0000	1.544,00
3966	FIO TELEFONICO FE 100 EXTERNO	MT	200,00	0,9900	198,00
3967	FIO TELEFONICO FI 50 INTERNO	MT	200,00	0,7900	158,00
3968	FITA DE AÇO PERFURADA 17MM COM 10 METROS	MT	140,00	4,4900	628,60
3971	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UN	100,00	16,0000	1.600,00
3972	FIX-FIO	CX	150,00	3,6000	540,00
3974	HASTE BARRA ATERRAMENTO 11,11MMX1,2M COM CONECTOR	UN	100,00	25,0000	2.500,00
3979	INTERRUPTOR EXTERNO	UN	50,00	5,4000	270,00
3980	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO INTERNO	UN	100,00	7,8000	780,00
3991	LÂMPADA ELETRÔNICA 9W 220 V/E27	UN	100,00	7,5000	750,00
3992	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W LED TUBULAR 220V	UN	100,00	15,4000	1.540,00
3999	LÂMPADA LED 40W 220 V/E40, STREET LIGHT LED, TEMPERATURA DE COR 6500K, ÂNGULO ABERTURA 120°, VIDA ÚTIL 35.000H, FLUXO LUMINOSO 4500LM	UN	200,00	168,0000	33.600,00
4005	LÂMPADA MISTA 160 E27	UN	50,00	18,0000	900,00
4006	LÂMPADA MISTA 250 E27	UN	50,00	33,2000	1.660,00
4008	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UN	50,00	33,2800	1.664,00
4012	LUMINÁRIA 2X40 FLUORESCENTE	UN	50,00	58,0000	2.900,00
4014	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UN	50,00	25,9000	1.295,00
4017	LUMINÁRIA PARA ESCRITÓRIO QUADRADA COM 2 LAMPADAS	UN	40,00	91,0000	3.640,00
4020	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UN	50,00	7,9000	395,00
4021	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W E40	UN	50,00	52,5000	2.625,00
4034	OLHAL DE AÇO GALVANIZADO 5/8	UN	200,00	15,9000	3.180,00
4037	PARAFUSO CAB. QUAD. AÇO GALVANIZADO 16X300X120MM ROSCA COM PORCA	UN	300,00	16,0000	4.800,00
4038	PINO FEMEA 10A 2P	UN	200,00	3,0000	600,00
4040	PINO MACHO 10A 2P	UN	200,00	2,3000	460,00
4044	PLUG COM CONVERSOR PARA FITA LED	UN	80,00	23,5000	1.880,00
4053	RABICHO PARA MANGUEIRA NATALINA	UN	100,00	7,8000	780,00
4055	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UN	100,00	22,9000	2.290,00
4065	REATOR SÓDIO 400 W	UN	30,00	87,9000	2.637,00
4071	RELE/CONTATOR 12A 220VCA 60HZ	UN	10,00	56,3000	563,00
4072	RELE/CONTATOR 12A 380VCA 60HZ	UN	10,00	56,3000	563,00
4079	RELE/CONTATOR 6A 220VCA 60HZ	UN	10,00	51,4300	514,30
4080	RELE/CONTATOR 9A 220VCA 60HZ	UN	10,00	51,4300	514,30
4081	RELE/CONTATOR 9A 380VCA 60HZ	UN	10,00	51,4300	514,30
4082	STARTER 20W	UN	50,00	1,6200	81,00
4083	STARTER 40W	UN	50,00	1,6200	81,00
4084	T PARA CANALETA	UN	225,00	2,0000	450,00
4085	TALABART DE POSICIONAMENTO COM 2 M REGULÁVEL, EM CORDA POLIAMIDA 14 MM DE ALTA RESINTÊNCIA. PROTETOR DE CORDA EM FITA TUBULAR DE POLIESTER. REGULADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BLOQUEADOR AJUSTÁVEL. CONECTOR EM AÇO CLASSE B COM FECHAMENTO EM ROSCA, ABERTURA	UN	4,00	256,0000	1.024,00
4088	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UN	200,00	7,2000	1.440,00
4092	TOMADA RJ45 REDE INTERNA	UN	50,00	18,4500	922,50
			Total	161.342,50	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 007/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital doPP nº 007/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 007/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 007/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA

24.523.276/0001-12

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

*Republicado por incorreção na modalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100110/2021.060*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75, com sede à Avenida Abel Cabral, 15 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, neste ato representada por VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº ***.877.624-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 007/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 007/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3882	BRACO INT RETO DE ACO GV DE 1000MM DIAM EXT 25,4MM	UN	250,00	22,0000	5.500,00
3883	CABINHO FLEX 1,5MM 450/750 V	MT	2.000,00	1,2000	2.400,00
3885	CABINHO FLEX 2,5MM 450/750 V	MT	2.000,00	2,0000	4.000,00
3890	CABINHO FLEX 6,0MM 450/750 V	MT	1.500,00	5,0000	7.500,00
3893	CABO MULTIPLEX 2 X 25 MM AL	MT	100,00	7,9000	790,00
3895	CABO MULTIPLEX 3 X 16 MM AL	MT	500,00	8,4500	4.225,00
3897	CABO MULTIPLEX 4 X 10 MM AL	MT	200,00	8,3000	1.660,00
3902	CABO PP 2X2,5 0.6/1 KV	MT	1.000,00	5,3000	5.300,00
3907	CABO PP 3X2,5 0.6/1 KV	MT	300,00	8,1000	2.430,00
3911	CAIXA ELET 4X2	UN	500,00	1,0000	500,00
3916	CAIXA MED CML.N2 C/LENTE COMP	UN	20,00	207,0000	4.140,00
3919	CANALETA 20MM COM ADESIVO	UN	100,00	6,5000	650,00
3921	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 2 COMANDOS 2X30	UN	20,00	195,3500	3.907,00
3927	CONECTOR PERFURAÇÃO 70 CDP	UN	1.000,00	6,5000	6.500,00
3930	CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM 450/750 V	MT	500,00	2,5000	1.250,00
3946	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UN	50,00	8,7000	435,00
3953	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UN	20,00	36,0000	720,00
3955	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UN	20,00	38,0000	760,00
3959	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	800,00	1,1600	928,00
3960	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	800,00	1,6000	1.280,00
3970	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UN	500,00	5,0000	2.500,00
3985	LÂMPADA ELETRÔNICA 11W 220 V/E27	UN	100,00	9,1000	910,00
3986	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W 220 V/E27	UN	100,00	9,1500	915,00
3997	LÂMPADA LED 20W 220 V E27	UN	200,00	16,5900	3.318,00
3998	LÂMPADA LED 40W 220 V/E27, TIPO BULBO, TEMPERATURA DE COR 6500K, ÂNGULO ABERTURA 200°, VIDA ÚTIL 25.000H, FLUXO LUMINOSO 3200LM	UN	400,00	35,0000	14.000,00
4002	LÂMPADA METÁLICA 150W E27	UN	100,00	31,4400	3.144,00
4007	LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UN	100,00	27,4800	2.748,00
4015	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UN	50,00	27,9000	1.395,00
4022	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E27	UN	150,00	28,9000	4.335,00
4043	PLAFON POP BIVOLT PRETO 220 V/ 60W	UN	60,00	5,0000	300,00
4049	QUADRO PARA 06 DISJ D/N	UN	20,00	22,0000	440,00
4050	QUADRO PARA 12 DISJ D/N	UN	20,00	35,0000	700,00
4060	REATOR METÁLICO 150 W	UN	50,00	62,3000	3.115,00
4063	REATOR SÓDIO 150 W	UN	50,00	62,3000	3.115,00
4068	REFLETOR 150W LED 200 V	UN	50,00	180,0000	9.000,00
4086	TOMADA 10A INTERNA	UN	200,00	4,2000	840,00
4090	TOMADA EXTERNA 10A	UN	200,00	6,3500	1.270,00
Total				106,920,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 007/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 007/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 007/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PP nº 007/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

40.351.078/0001-75

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº

*Republicado por incorreção na modalidade.

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:DF801476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100110/2021.061*

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.062.419/0001-24, com sede em Rua Manoel Elpidio, 250 – Penedo, Caicó/RN, neste ato representada por Daniel Assis Mosini, inscrito no CPF sob o nº ***.137.492-** e Wesley Maia Benicio, inscrito no CPF sob o nº ***.889.574-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 007/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de materiais elétricos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 007/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 112.179,90 (cento e doze mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3872	ADAPTADOR DE BOCAL DE LOUÇA E27 PARA E40	UN	30,00	6,0000	180,00
3873	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UN	200,00	2,0000	400,00
3877	BENGALA DE FERRO GALVANIZADO 1 90°	UN	10,00	38,0000	380,00
3880	BOCAL DE LOUÇA E-40	UN	60,00	5,9900	359,40

3886	CABINHO FLEX 25,0MM 450/750 V	MT	200,00	20,0000	4.000,00
3889	CABINHO FLEX 50,0MM 450/750 V	MT	100,00	40,0000	4.000,00
3898	CABO MULTIPLEX 4 X 16 MM AL	MT	500,00	11,1000	5.550,00
3900	CABO MULTIPLEX 4 X 35 MM AL	MT	200,00	24,0000	4.800,00
3909	CABO PP 3X6 0.6/1 KV	MT	300,00	17,6000	5.280,00
3910	CABO PP 4X10 0.6/1 KV	MT	100,00	30,0000	3.000,00
3915	CAIXA MED CM1.N1 CELP/COSERN/COELBA C/ VISOR	UN	10,00	50,9000	509,00
3924	CONECTOR CUNHA BT LIG COBRE 35 16,25MM CINZA	UN	65,00	3,0000	195,00
3929	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM 450/750 V	MT	800,00	3,5900	2.872,00
3957	DR BIPOLAR 25 AMP 40A	UN	20,00	70,0000	1.400,00
3958	DR TRIPOLAR 25 AMP 40A	UN	20,00	100,0000	2.000,00
3969	FITA DE LED COM 5 METROS 24W 12V	UN	50,00	60,0000	3.000,00
3973	FONTE ELETRONICA LED 30W	UN	10,00	45,0000	450,00
3975	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MMX1,0MT	UN	30,00	19,0000	570,00
3987	LÂMPADA ELETRÔNICA 18W 220 V/E27	UN	100,00	10,0000	1.000,00
3988	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W 220 V/E27	UN	100,00	10,0000	1.000,00
3993	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	100,00	8,0000	800,00
3994	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	100,00	8,0000	800,00
3995	LÂMPADA HALOGENA PALITO 150W 220V	UN	50,00	4,0000	200,00
3996	LÂMPADA LED 18W 220 V E27	UN	200,00	15,0000	3.000,00
4001	LÂMPADA MERCÚRIO 400W E40	UN	70,00	40,0000	2.800,00
4010	LANTERNA PARA CABEÇA PROFISSIONAL 734 LUMENS COM AJUSTE DE ZOOM, LED	UN	5,00	114,8000	574,00
4011	LUMINARIA 2X20 FLUORESCENTE	UN	50,00	90,0000	4.500,00
4013	LUMINARIA DE LED COMPLETA. PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 60W. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 220V), COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K) COM VARIAÇÃO DE 10%, PROTEÇÃO: IP67. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA.	UN	150,00	180,0000	27.000,00
4018	LUMINARIA PARA ESCRITORIO REDONDA COM 1 LAMPADA	UN	35,00	35,0000	1.225,00
4019	LUMINARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W	UN	50,00	5,0000	250,00
4023	LUMINARIA TARTARUGA E27	UN	50,00	20,0000	1.000,00
4032	MOITAO (CADERNAL) COM 03 ROLDANAS 45MM, 650 KG, 2 PEÇAS	UN	5,00	145,0000	725,00
4033	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO C/ ROSCA 25KN	UN	50,00	29,9900	1.499,50
4047	PORCA DE OLHAL AÇO GALVANIZADO ROSCA 16MM	UN	200,00	12,0000	2.400,00
4054	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UN	100,00	19,0000	1.900,00
4056	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	UN	100,00	23,0000	2.300,00
4057	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W	UN	100,00	24,9000	2.490,00
4062	REATOR METÁLICO 400 W	UN	50,00	87,9000	4.395,00
4066	REATOR SÓDIO 70 W	UN	200,00	54,2000	10.840,00
4069	REFLETOR EST ALUM E40/400 W	UN	20,00	59,9000	1.198,00
4089	TOMADA DUPLA 10A INTERNA	UN	200,00	6,6900	1.338,00
			Total	112.179,90	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 007/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 007/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos

até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 007/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PP nº 007/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

27.062.419/0001-24

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

*Republicado por incorreção na modalidade.

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:FAD4C5D4

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA MARIA ANDREIA MORAIS ALVES *037224**.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MARIA ANDREIA MORAIS ALVES ***037224**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.622.199/0001-01, com sede à Rua Luiz Agatangelo Neto, 16 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representada por Maria Andreia Morais Alves, inscrito no CPF sob o nº ***.037.224-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 008/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de refeições prontas (almoço, jantar, lanche e quentinhas) para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 008/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 008/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 194.688,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4098	LANCHE: CAFÉ / SUCO DE FRUTA (PORÇÃO MIN 250ML) PAO COM RECHEIO / TAPIOCA / CUSCUZ TEMPERADO + FATIA DE BOLO (PORÇÃO MIN 400G) SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADA DESCARTÁVEIS E TRANSPORTADAS EM CAIXAS TÉRMICAS, KIT COM GARFO E FACAS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO DE PAPEL	UN	3.840,00	8,9500	34.368,00
4099	ALMOÇO / JANTAR: SUCO DE FRUTA / REFRIGERANTE (PORÇÃO MIN 350ML) PORÇÃO MIN DE 1.040G COMPOSTA POR CARNE BOVINA OU FRANGO (APROX 250G), ARROZ BRANCO PARBORIZADO OU VERMELHO (APROX 200G), VERDURAS E LEGUMES COM VARIAÇÃO (APROX 150G), FEIJÃO (APROX 200G)	UN	2.700,00	13,6000	36.720,00
4100	QUENTINHA: SUCO DE FRUTA / REFRIGERANTE (PORÇÃO 350ML) PORÇÃO MIN DE 1.040G COMPOSTA POR CARNE BOVINA OU FRANGO (APROX 250G), ARROZ BRANCO PARBORIZADO OU VERMELHO (APROX 200G), VERDURAS E LEGUMES VARIADOS (APROX 150G), FEIJÃO (APROX 200G), MACARRÃO (APR)	UN	8.000,00	15,4500	123.600,00
Total				194.688,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 008/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 008/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 008/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do PP nº 008/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

MARIA ANDREIA MORAIS ALVES *037224****

34.622.199/0001-01

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:C93BFDC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO (INVÓLUCROS Nº 001 – HABILITAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15/09/2021), às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Senhores MACIEL KELISON PEREIRA, DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA e JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme dispõe a Portaria Executiva nº 018, em 11 de fevereiro de 2021, visando à análise de documentos de habilitação, pertinente ao Processo Licitatório de nº 16080001/2021, na Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Constitucional, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO COM EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DA CARNE NA CIDADE DE SÃO TOMÉ/RN, ELABORADO PARA IDIARN, INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RN, COM CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO (PROPOSTA Nº 045017/2019 – CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 894702/2019)**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital, objetivando providenciar a análise profunda e minuciosa de todos os documentos apresentados pelas licitantes, participantes do certame. Inicialmente, registramos a participação de 08 (oito) empresas participantes do certame. Contudo, após análise de forma minuciosa a Comissão **JULGOU HABILITADAS** as seguintes empresas: **01. ENGENHARIA QUALITY, CNPJ Nº 30.399.726/0001-00**, por seu representante legitimado; **02. CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 22.318.474/0001-19**, por seu representante legitimado; **03. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33**, por seu representante legitimado. Ato contínuo, registramos que as empresas consideradas **INABILITADAS** pelos devidos motivos, são as seguintes conforme QUADRO DEMONSTRATIVO:

01. B J C CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 26.536.682/0001-45.	DESCUMPRIU com o item 5.1.1, alínea f.
02. GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28.	DESCUMPRIU com o item 5.1.3, alínea a; apresentou o CREA da empresa vencido em 30/07/2021; DESCUMPRIU com o item 5.1.4, alínea b; apresentou balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2019, onde o edital exige do exercício do ano de 2020.
03. F J DE LIMA JUNIOR EIRELI – CNPJ Nº 19.363.375/0001-44.	DESCUMPRIU com o item 5.1.1, alínea f; a empresa apresentou o “Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade” da pessoa física, não apresentando da Pessoa Jurídica.
04. MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 24.575.584/0001-91.	DESCUMPRIU com o item 5.1.3, alínea c, c3; não apresentou o quantitativo mínimo de 20% do Item 1.9.2.2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016. 732,77 M³. O seu quantitativo mínimo é de 146,55 m³, quando a empresa só apresentou um quantitativo de 77,72 m³.
05. MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.646.397/0001-75.	DESCUMPRIRU com o item 5.3. Os documentos que são necessária comprovação de autenticidade, não estavam acompanhados das suas respectivas Declarações anexados aos referidos documentos. As informações contidas nos documentos para consulta da sua autenticidade, em vários documentos não estavam aparecendo devido à falha de impressão.

Os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS encontram-se devidamente lacrados e rubricados, tanto pela Comissão quanto pelos representantes das licitantes no âmbito da Sala da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, o senhor Presidente determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, concedendo-lhes o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos conforme preceitua o art. 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a ser tratado a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como é de praxe, com o intuito de que ninguém alegue qualquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor.

A Comissão:

MACIEL KELISON PEREIRA

Presidente da CPL/Município de São Tomé/RN

DANIEL MICHELÂNGELO DA SILVA

Membro da CPL/ Município de São Tomé/RN

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Membro da CPL/ Município de São Tomé/RN

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:EBF16FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210328

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E ESPORTIVOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVO LTDA; C.N.P.J. Nº 36.342.832/0001-33, ESTABELECIDA NA AV CEL MARTINIANO,622 - CENTRO -CAICO/RN, CEP: 59.300-000, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O

JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E ESPORTIVOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEDEIROS E FERNADES ARTIGOS ESPORTIVO LTDA; C.N.P.J. Nº 36.342.832/0001-33

ENDEREÇO: AV CEL MARTINIANO,622 - CENTRO -CAICO/RN, CEP: 59.300-000

TEL.: (84) 3417 1450 (84) 99625 8251; E-MAIL: CARNEIRINHOESPORTIVO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS (CPF:465.943.704-30)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	Bandeirinha " de Futebol Quadrículada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio.	PAR	5	PANGUE	R\$ 65,00	R\$ 325,00
37	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de Comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de Altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca De 15mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no Sentido do comprimento	UND	2	PANGUE	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
43	Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg.	UND	2	PANGUE	R\$ 92,00	R\$ 184,00
46	Jogo de uniforme para futebol de salão FEMININO. Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação elástico reforçado; 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g.	KIT	5	SIKER	R\$ 100,00	R\$ 500,00
52	Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	UND	30	JEBS TROFEUS	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
55	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 150cm, base em madeira.	UND	30	JEBS TROFEUS	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
56	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm, base em madeira.	UND	30	JEBS TROFEUS	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
57	Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 60cm, base em madeira.	UND	30	JEBS TROFEUS	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
78	Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60	KIT	5	PANGUE	R\$ 190,00	R\$ 950,00
81	Cinto de Tração Duplo Knockout 6 Elásticos Extra Forte Descrição: O Cinto de Tração Duplo foi desenvolvido para atletas que desejam aperfeiçoar sua performance com exercícios que proporcionam ganho de força e maior resistência muscular. Ele possui uma estrutura confortável e resistente, os reforços com 6 borrachas/elásticos facilitam ainda mais o desempenho do treino, que pode ser feito a dois. A primeira é correspondente ao produto, já as demais são apenas demonstrações de exercícios com o cinto de tração	UND	5	PANGUE	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 32.149,00						
(TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS

(CPF:465.943.704-30)

Medeiros E Fernandes Artigos Esportivo LTDA;

C.N.P.J. Nº 36.342.832/0001-33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO: Nº 2108100003 ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de notebooks para os professores da rede municipal de ensino, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.062.777/0001-50, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021.

A Recorrente sustenta que

... “O Edital exige os notebooks com Windows 10 PRO, como estão mencionados na descrição do equipamento licitado. Demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas, onde o mesmo (a empresa até então vencedora **MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21**) apresentou a proposta e o catálogo com a marca **SAMSUNG I3 BOOK-DDR4-4GB Windows 10 Home**”.

Intimadas para apresentarem contrarrazões, a empresa licitante: **MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21**, estabelecida na Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2.770, Sala 07 – Bairro Planalto Martinense, CEP: 59.800-000 dentro do prazo legal e nos termos do edital e do art. 109, I, “a”, da lei 8.666/93, argumento que “... A empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA** declara que os notebooks serão entregues com o sistema operacional Windows 10 pro. A empresa **MEIRE KARLA** que declarou intenção de recurso esqueceu de avisar que esse modelo vem com Windows 10 home e também o 10 pro, e que a escolha do sistema é a critério de quem solicita”.

Segundo a ata de julgamento das propostas e documentos de habilitação o Pregoeiro Oficial do Município classificou a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, porém no ato não havia identificado o descumprimento ora destacado pela empresa licitante **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI**.

Vejamos o que solicita o Termo de Referência (página 24) componente do instrumento convocatório:

1- DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para o Registro de Preços para possível aquisição de notebooks para os professores da rede municipal de ensino, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant
1	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: -PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-10110U 10ª GERAÇÃO, - FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: 2.10 GHZ ATÉ 4.10 GHZ, MEMÓRIA CACHE: 4 MB L3 CACHE, MEMÓRIA RAM: DDR4 (4GB X 1) - MEMÓRIA EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB 2 SLOTS (1 LIVRE) - DISCO RÍGIDO (HD): 1TB 5400 RPM - TELA: 15.6" FHD LED ANTIRREFLEXIVA - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080 - WEBCAM INTEGRADA: SIM - DRIVE ÓPTICO/LEITOR GRAVADOR CD/DVD: NÃO POSSUI - TECLADO: EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO - PROCESSADOR GRÁFICO: INTEL® UHD GRAPHICS - MEMÓRIA GRÁFICA: INTEGRADA - REDE: GIGABIT ETHERNET [10/100/1000] - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11 AC 1X1 - BLUETOOTH V5.0 - SEGURANÇA: SLOT PADRÃO KENSINGTON; SAMSUNG RECOVERY - LEITOR DE CARTÃO: MICROSD CARD READER - ÁUDIO: SAÍDA FONE DE OUVIDO (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE), ENTRADA P/ MICROFONE (COMBO COM SAÍDA PARA FONE-DE-OUVIDO) - PORTAS: HDMI, 1 X USB-C ; 1 X USB 3.0 ; 1 X USB 2.0, ETHERNET RJ45 (LAN) - COR: PRATA - BATERIA: BATERIA 43WH - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100-240V) 40 WATTS - DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: (L X P X A) 35.9 X 24.2 X 1.89CM - PESO SEM EMBALAGEM: 1.86KG - GARANTIA: LIMITADA DE 1 (UM) ANO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 COMPUTADOR PORTÁTIL, 01 FONTE ADAPTADORA, GUIAS DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO	UNID	70
Valor total (R\$)			

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina **DIÓGENES GASPARINI**: “[...] estabelecidas às regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”. (**GASPARINI**, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008 p. 487).

O notebook apresentado pela empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, atende a todos os requisitos de **hardware** requeridos no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021. Entretanto, o notebook não atende ao requisito de **software** requerido, visto

que, o Município requer que o sistema operacional seja o *Microsoft Windows 10 Pro*, enquanto que o modelo apresentado vem com o *Microsoft Windows 10 Home*.

Apesar do sistema ser o mesmo, há diferenças entre as versões no tocante a recursos presentes em cada qual. Após a realização de consulta ao site da Microsoft também podemos verificar que o preço de uma licença oficial do *Microsoft Windows 10 Home* custa R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais) e uma licença oficial do *Microsoft Windows 10 Pro* custa R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais). Dessa forma fica evidente que o custo da licença interfere diretamente no valor final do notebook, motivo este que na mesma sessão foi requisito na desclassificação de um dos concorrentes uma vez que, tal motivo sendo aceite estaria violando o princípio da isonomia, ao apresentar um software inferior ao solicitado, à empresa teria margens para ofertas as quais colocariam em desvantagem os demais participantes que tenham ofertado equipamentos com o software solicitado pela Secretaria demandante.

Portanto, assiste razão à Recorrente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto, razão pela qual fica **retificada** a decisão do pregoeiro pela CLASSIFICAÇÃO da empresa licitante ate então vencedora do Processo em epígrafe: **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ nº 12.633.952/0001-21, declarando-a DESCLASSIFICADA pelo não cumprimento das especificações técnicas solicitadas no TERMO DE REFERÊNCIA, e

Conforme item editalício nº 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA que assim diz:

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

(...)

12.1.2. *Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.*

- Grifo o nosso.

12.2. *Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.*

12.3 *A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.*

Convocamos as empresas remanescentes a acompanharem através do Portal de Compras Públicas através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **17 de setembro de 2021, às 08h30min**, visando à continuidade do certame com a apreciação das propostas de preço cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição de notebooks para os professores da rede municipal de ensino, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, CNPJ nº 12.633.952/0001-21.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de setembro de 2021.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Apoio

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Apoio

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: DABDB6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0101/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0020	Conselho Tutelar				
Ação	2034	Manutenção das Atividades de Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS	8.000,00
Total da Suplementação (RS)						8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais				
Ação	2090	Apoio para Fortalecimento das Associações e Cooperativas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	8.000,00
Total das Anulações (RS)						8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FD9FD573

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0102/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 176.263,82 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** no valor de R\$ 176.263,82 (cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.15	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1153	Construção de Ginásio Poliesportivo				

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 176.263,82
Total da Suplementação (RS)					176.263,82

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	606	Extensão Rural			
Programa	0023	Infra-Estrutura			
Ação	1132	Criação de Um Novo Conjunto Habitacional			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 176.263,82
Valor da Anulação (RS)					176.263,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5D218A0B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0103/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 833.800,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), no corrente exercício, no valor de R\$ 833.800,00 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete Civil			
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 74.500,00
Valor da Suplementação (RS)					74.500,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0005	Tributação e Finanças			
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 60.000,00
Valor da Suplementação (RS)					60.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	58.300,00
Valor da Suplementação (RS)						58.300,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0005	Tributação e Finanças				
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	73.000,00
Valor da Suplementação (RS)						73.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamntal				
Ação	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	85.000,00
Valor da Suplementação (RS)						85.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Fundo Municipal de Saúde / FMS				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0031	Saúde				
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	201.000,00
Valor da Suplementação (RS)						201.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0035	Serviços Urbanos				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	63.000,00
Valor da Suplementação (RS)						63.000,00

2000 – Poder Executivo

08

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS				
Função	08	Assistência				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0016	Manutenção dos Serviços Assistenciais				
Ação	2037	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	89.000,00
Valor da Suplementação (RS)						89.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Administração Geral				
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	117.000,00
Valor da Suplementação (RS)						117.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	2171	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	13.000,00
Valor da Suplementação (RS)						13.000,00
Total das Suplementações (RS)						833.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 3º e § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0023	Infra-Estrutura				
Ação	1132	Criação de Um Novo Conjunto Habitacional				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	833.800,00
Valor da Anulação (RS)						833.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:372141D2

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0104/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.14	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0021	Turismo				
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 9.000,00
Total da Suplementação (RS)					9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.14	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Função	23	Comércio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0012	Turismo			
Ação	1063	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Convivência e Múltiplos Eventos			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 9.000,00
Valor da Anulação (RS)					9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 15 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A889E43C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 - PP, homologada em 09/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras diversas destinadas a manutenção das Secretarias e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Viçosa, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 007/2021 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - CNPJ: 13.251.683/0001-00, com sede na R BARTOLOMEU SILVA, 426, CENTRO, Lucrécia/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

200 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	7237 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2 - SEC. SAÚDE (REFERENTE A 2 IMPRESSORAS) Alimentador automático de documentos de até 35 páginas. Uma bandeja com capacidade para até 250 folhas, Conecta-se através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de 30 ppm, Impressão duplex automática, além da digitalização duplex de passagem única e cópia. Toner de no mínimo 1800 páginas. BROTHER/DCP-L2540DW	Mês	12	160,00	1.920,00
2	7238 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. SAÚDE (REFERENTE A 7 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia. EPSON/L3150	Mês	12	980,00	11.760,00
3	7239 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1 - SEC. ASS. SOCIAL (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Impressora multifuncional laser, com ADF, velocidade de no mínimo 40ppm, entrada ethernet, toner para no mínimo 10.000 impressões, sem limite de franquia. SAMSUNG/M4070	Mês	12	200,00	2.400,00
4	7240 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. ASS. SOCIAL (REFERENTE A 6 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia. EPSON/L3150	Mês	12	840,00	10.080,00
5	7241 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. EDUCAÇÃO (REFERENTE A 8 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia. EPSON/L3150	Mês	12	1.120,00	13.440,00

6	7242 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1 - SEC. ADM (REFERENTE A 6 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional laser, com ADF, velocidade de no mínimo 40ppm, entrada ethernet, toner para no mínimo 10.000 impressões, sem limite de franquia. SAMSUNG/M4070	Mês	12	1.200,00	14.400,00
7	7243 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. ADM (REFERENTE A 8 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia. EPSON/L3150	Mês	12	1.120,00	13.440,00
8	7244 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. OBRAS (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia. EPSON/L3150	Mês	12	140,00	1.680,00
9	7245 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2 - SEC. OBRAS (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Alimentador automático de documentos de até 35 páginas. Uma bandeja com capacidade para até 250 folhas, Conecta-se através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de 30 ppm, Impressão duplex automática, além da digitalização duplex de passagem única e cópia. Toner de no mínimo 1800 páginas. BROTHER/DCP-L2540DW	Mês	12	80,00	960,00
10	7246 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. AGRICULTURA (REFERENTE A 2 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia. EPSON/L3150	Mês	12	280,00	3.360,00
Total					73.440,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/09/2021, tendo seu término em 08/09/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 09/09/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA

CNPJ: 13.251.683/0001-00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD6DF49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 007/2021 - PP

Aos 08/09/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 007/2021 - PP, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras diversas destinadas a manutenção das Secretarias e Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Viçosa o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

200 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7237 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2 - SEC. SAÚDE (REFERENTE A 2 IMPRESSORAS) Alimentador automático de documentos de até 35 páginas. Uma bandeja com capacidade para até 250 folhas, Conecta-se através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de 30 ppm, Impressão duplex automática, além da digitalização duplex de passagem única e cópia. Toner de no mínimo 1800 páginas.	Mês	BROTHER/DCP-L2540DW	12	160,00	1.920,00
2	7238 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. SAÚDE (REFERENTE A 7 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	980,00	11.760,00
3	7239 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1 - SEC. ASS. SOCIAL (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Impressora multifuncional laser, com ADF, velocidade de no mínimo 40ppm, entrada ethernet, toner para no mínimo 10.000 impressões, sem limite de franquia.	Mês	SAMSUNG/M4070	12	200,00	2.400,00
4	7240 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. ASS. SOCIAL (REFERENTE A 4 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	840,00	10.080,00
5	7241 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. EDUCAÇÃO (REFERENTE A 8 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	1.120,00	13.440,00
6	7242 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1 - SEC. ADM (REFERENTE A 6 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional laser, com ADF, velocidade de no mínimo 40ppm, entrada ethernet, toner para no mínimo 10.000 impressões, sem limite de franquia.	Mês	SAMSUNG/M4070	12	1.200,00	14.400,00
7	7243 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. ADM (REFERENTE A 8 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	1.120,00	13.440,00
8	7244 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. OBRAS (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	140,00	1.680,00
9	7245 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2 - SEC. OBRAS (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Alimentador automático de documentos de até 35 páginas. Uma bandeja com capacidade para até 250 folhas, Conecta-se através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de 30 ppm, Impressão duplex automática, além da digitalização duplex de passagem única e cópia. Toner de no mínimo 1800 páginas.	Mês	BROTHER/DCP-L2540DW	12	80,00	960,00
10	7246 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. AGRICULTURA (REFERENTE A 2 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	280,00	3.360,00
Total (R\$):						73.440,00

Viçosa/RN, 08/09/2021

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:524A6F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**200 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA (13.251.683/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7237 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2 - SEC. SAÚDE (REFERENTE A 2 IMPRESSORAS) Alimentador automático de documentos de até 35 páginas. Uma bandeja com capacidade para até 250 folhas. Conecta-se através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de 30 ppm, Impressão duplex automática, além da digitalização duplex de passagem única e cópia. Toner de no mínimo 1800 páginas.	Mês	BROTHER/DCP-L2540DW	12	160,00	1.920,00
2	7238 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. SAÚDE (REFERENTE A 7 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	980,00	11.760,00
3	7239 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1 - SEC. ASS. SOCIAL (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Impressora multifuncional laser, com ADF, velocidade de no mínimo 40ppm, entrada ethernet, toner para no mínimo 10.000 impressões, sem limite de franquia.	Mês	SAMSUNG/M4070	12	200,00	2.400,00
4	7240 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. ASS. SOCIAL (REFERENTE A 6 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	840,00	10.080,00
5	7241 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. EDUCAÇÃO (REFERENTE A 8 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	1.120,00	13.440,00
6	7242 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 1 - SEC. ADM (REFERENTE A 6 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional laser, com ADF, velocidade de no mínimo 40ppm, entrada ethernet, toner para no mínimo 10.000 impressões, sem limite de franquia.	Mês	SAMSUNG/M4070	12	1.200,00	14.400,00
7	7243 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. ADM (REFERENTE A 8 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	1.120,00	13.440,00
8	7244 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. OBRAS (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	140,00	1.680,00
9	7245 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER TIPO 2 - SEC. OBRAS (REFERENTE A 1 IMPRESSORA) Alimentador automático de documentos de até 35 páginas. Uma bandeja com capacidade para até 250 folhas, Conecta-se através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de 30 ppm, Impressão duplex automática, além da digitalização duplex de passagem única e cópia. Toner de no mínimo 1800 páginas.	Mês	BROTHER/DCP-L2540DW	12	80,00	960,00
10	7246 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - SEC. AGRICULTURA (REFERENTE A 2 IMPRESSORAS) Impressora multifuncional tanque de tinta, com wifi, e cabeça de impressão fixa. Sem limite de franquia.	Mês	EPSON/L3150	12	280,00	3.360,00
Total (RS):						73.440,00

Viçosa/RN, 09/09/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:95140C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Presencial Nº 006/2021 - PP

Aos 08/09/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 006/2021 - PP, destinado a Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN e Viçosa-RN / Natal-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1067 - PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	828 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - NATAL/RN, IDA OU VOLTA	Unidade		600	50,00	30.000,00
Total (RS):						30.000,00

1784 - FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA (28.913.772/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	829 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA OU VOLTA	Unidade		960	38,00	36.480,00
3	7159 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA E VOLTA - FRETE DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS	Unidade		24	550,00	13.200,00
4	7161 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA E VOLTA - FRETE DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS	Unidade		48	350,00	16.800,00
Total (RS):						66.480,00

Viçosa/RN, 08/09/20214

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:80468CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1067 - PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	828 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - NATAL/RN, IDA OU VOLTA	Unidade		600	50,00	30.000,00
Total (R\$):						30.000,00

1784 - FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA (28.913.772/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	829 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA OU VOLTA	Unidade		960	38,00	36.480,00
3	7159 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA E VOLTA - FRETE DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS	Unidade		24	550,00	13.200,00
4	7161 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA E VOLTA - FRETE DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS	Unidade		48	350,00	16.800,00
Total (R\$):						66.480,00

Viçosa/RN, 09/09/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9B5E0B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021 - PP, homologada em 09/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN e Viçosa-RN / Natal-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 006/2021 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 16.607.479/0001-69, com sede na Rua Antonio Ribeiro Bessa, 177, Centro, Portalegre/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

1067 - PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA (16.607.479/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	828 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - NATAL/RN, IDA OU VOLTA	Unidade	600	50,00	30.000,00
Total					30.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/09/2021, tendo seu término em 09/09/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 10/09/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

PORTAL TUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 16.607.479/0001-69

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:587BC7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021 - PP, homologada em 09/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN e Viçosa-RN / Natal-RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 006/2021 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA - CNPJ: 28.913.772/0001-33, com sede na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, CENTRO, Portalegre/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

1784 - FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA (28.913.772/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	829 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA OU VOLTA	Unidade	960	38,00	36.480,00
3	7159 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA E VOLTA - FRETE DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS	Unidade	24	550,00	13.200,00
4	7161 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINO VIÇOSA/RN - MOSSORÓ/RN, IDA E VOLTA - FRETE DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS	Unidade	48	350,00	16.800,00
Total					66.480,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/09/2021, tendo seu término em 09/09/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 10/09/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA

CNPJ: 28.913.772/0001-33

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:764205DF